

Relatório & Contas '18

REN

eficiênci dinâmica

mais que
transmissão
de energia

2018

Um ano em números

Um caminho feito pelo conhecimento e *know-how*, que diferencia a REN entre as mais eficientes na **transmissão, transporte e gestão de energia**, e que consolida a excelência e qualidade da sua operação.

REN  **A rede de todas as redes.**



**REN
Investidores**

Acceda a toda a Informação da
REN numa plataforma única.
Descarregue a nossa app em:

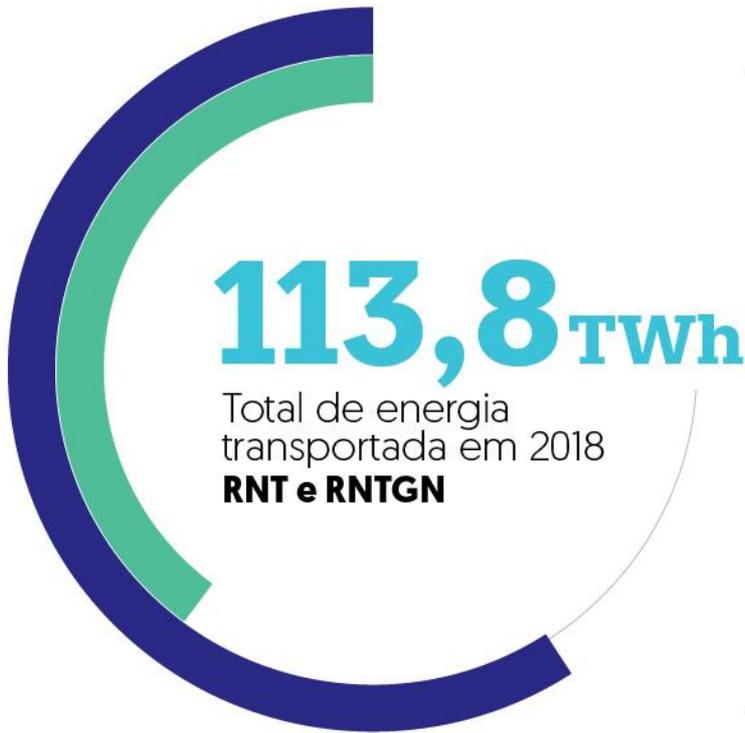


**REN
Energia**

Available on the
App Store

GET IT ON
Google Play

Indicadores **eletricidade e gás natural**



RNT
Eletricidade
47,2 TWh
41,5%



RNTGN
Gás natural
66,6 TWh
58,5%

Indicadores **financeiros**

121,9 M€

Investimento total em eletricidade e gás



3 832 M€
RAB médio

115,7 M€
Resultado líquido

50,9 TWh

Consumo de eletricidade

0,03 Min*

Tempo de interrupção

19 949 MW
Potência instalada

64,9 TWh

Consumo de gás natural

-6,8%

Evolução do consumo

64,9 GWh
Consumo máximo de gás natural

Indicadores de **desempenho**



691
Colaboradores

29 930 horas
Formação



100 900
Árvores plantadas

* Sem eventos excepcionais (incêndios de agosto) confirmados pela ERSE

ÍNDICE

01 MENSAGEM DO PRESIDENTE	7
02 ABORDAGEM (AO RELATÓRIO)	11
03 A REN NUM RELANCE	15
3.1. Perfil REN	16
3.2. Órgãos sociais, direções e outros responsáveis	19
3.3. Estrutura acionista	22
3.4. Marcos em 2018	23
3.5. Principais indicadores de desempenho	25
3.5.1. Indicadores financeiros	25
3.5.2. Indicadores de eletricidade	27
3.5.3. Indicadores de gás natural	29
3.5.4. Indicadores sociais e ambientais	31
3.6. Ativos regulados	37
3.6.1. Eletricidade	37
3.6.2. Gás natural	39
3.7. Infraestruturas técnicas	41
3.7.1. Eletricidade	41
3.7.2. Gás natural	44
3.8. Cadeia de fornecimento	50
3.9. Prémios e reconhecimentos	55
04 RELATÓRIO DE GESTÃO	56
4.1. Envolvente	57
4.1.1. Envolvente económica	57
4.1.2. Envolvente setorial	59
4.1.3. Envolvente regulamentar	63
4.2. Eletricidade	65
4.2.1. Exploração	65
4.2.2. Investimento	70
4.2.3. Ligações à rede	72
4.3. Gás natural	75
4.3.1. Exploração	75
4.3.2. Investimentos	81
4.3.3. REN Portgás Distribuição	83

4.4. Desenvolvimento de negócios	87
4.5. Outros negócios	89
4.5.1. ELETROGAS	89
4.5.2. ENONDAS	90
4.5.3. RENTELECOM	91
4.5.4. REN TRADING	91
4.6. Desempenho financeiro	92
4.6.1. Resultados em 2018	92
4.6.2. RAB médio e investimento	98
4.6.3. Financiamento e dívida	100
4.7. Proposta de aplicação de resultados	103
4.8. Perspetivas 2018	104
05 SUSTENTABILIDADE NA REN	106
5.1. Abordagem de sustentabilidade	109
5.1.1. Estratégia de sustentabilidade	110
5.1.2. Partes Interessadas	112
5.2. Principais ações desenvolvidas	113
5.3. Gestão e desempenho	115
5.3.1. Sociais	115
5.3.2. Ambientais	135
06 CONTAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS	146
6.1. Demonstrações financeiras consolidadas	147
6.2. Demonstrações financeiras individuais	252
07 GOVERNO SOCIETÁRIO	309
PARTE I	
7.1. Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade	310
7.1.1. Envolvente económica	310
7.1.2. Órgãos sociais e comissões	320
7.1.3. Organização interna	355
7.1.4. Remunerações	366
7.1.5. Transações com partes relacionadas	376

PARTE II	378
7.2. Avaliação do governo societário	378
ANEXOS	395
1. Relatório de gestão	396
1.1. Legislação sobre energia publicada em 2018	396
1.1.1. Eletricidade	396
1.1.2. Gás natural	398
GLOSSÁRIO	400
Glossário financeiro	401
Glossário técnico	402
Unidades	411
CONTACTOS	412

mais que
transmissão
de energia

confi ança

01 Mensagem do Presidente

REN

“

**manter o
equilíbrio
positivo
e a solidez
financeira.**

Asseguramos as bases
para o futuro.



Gonçalo Morais Soares
CFO e membro da
Comissão Executiva

Rodrigo Costa
Presidente do Conselho
de Administração
e da Comissão Executiva

João Faria Conceição
COO e membro
da Comissão
Executiva

1. Mensagem do Presidente

2018 correu de acordo com as nossas
melhores expectativas.

Fazer o resumo do que foi o ano anterior é um trabalho simples, quando nos referimos a um período de tempo em que a maioria dos objetivos a que a empresa se propôs foram atingidos.

Este texto pretende-se sucinto e objetivo, de modo a permitir uma leitura rápida e com a informação mais importante sobre o ano agora concluído.

Na Assembleia Geral de Acionistas de maio último, encerrámos um ciclo (2015-2017) bastante positivo e apresentámos a estratégia para o triénio seguinte.

O novo Plano assenta em grande parte nos princípios que já estavam em vigor: foco operacional em segurança; qualidade e eficiência; disciplina financeira; retorno financeiro estável aos acionistas; preservação de notação de risco de Grau de Investimento; e aposta permanente na formação e na adoção das melhores práticas de gestão e tecnologias mais adequadas às nossas atividades.

Estes princípios são transversais a todas as nossas equipas. Sabemos que não há organizações perfeitas, mas estamos convictos de que continuamos no caminho certo e de que há uma grande unidade interna na prossecução dos nossos objetivos.

Gosto sempre de referir que estes princípios são dinâmicos e que o tempo nos vai frequentemente confrontando com novos desafios, que por vezes representam dificuldades e noutras apresentam oportunidades. Procuramos sempre estar muito atentos ao que acontece à nossa volta, de forma a não sermos surpreendidos. Vamos procedendo ao longo do ano a uma monitorização sistemática de todos os acontecimentos e métricas e introduzimos as medidas de adaptação ou correção que julgamos necessárias.

São muitas as iniciativas em que estamos empenhados e muitos os marcos que atingimos.

O nosso Conselho de Administração acompanha e participa nos processos de discussão, avaliação e decisão dos temas mais relevantes. As diversas Comissões do CA cumprem com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, contribuindo para um ambiente de trabalho aberto, informado e exigente que em muito tem contribuído para o estabelecimento da visão e missão adotadas pela REN.

2018 correu de acordo com as nossas melhores expectativas. Os nossos resultados foram positivos e – como podem observar – conseguimos crescer e compensar as áreas em que sabíamos que nos iríamos deparar com uma redução de receitas, fruto da diminuição das taxas de remuneração dos nossos ativos.

Dentro dos desafios, creio que devo referir as discussões públicas que continuam sobre se a REN deveria ou não ser renacionalizada; os processos sobre gestores e as empresas que têm ou tiveram papel relevante na energia ao longo das últimas décadas; e as propostas de fusão, compra e venda de empresas do nosso setor. São muitos os episódios com os quais temos lidado com a maior serenidade, mantendo-nos focados no que é importante e cumprindo sempre com os nossos deveres.

A contribuição extraordinária sobre a energia (CESE) a que a REN está obrigada mantém-se como uma das maiores barreiras ao nosso desempenho financeiro. A taxa total efetiva de imposto que sobre nós recai já ultrapassa os 40%. Esta situação leva a que muitos analistas e investidores do setor da energia, apesar de reconhecerem a qualidade de desempenho da REN, considerem que a Empresa é demasiado penalizada pelo sistema fiscal vigente.

A nossa relação com o Estado, na sua vertente regulatória ou de definição e de implementação de políticas energéticas, tem decorrido no respeito integral das regras estabelecidas nos nossos contratos de concessão. O ano abriu com o início de um novo Período Regulatório da Eletricidade (2018-2020). E fechou com a expectativa de vermos os nossos planos de investimentos plurianuais aprovados pela primeira vez pela Secretaria de Estado da Energia.

Passados quase dois anos sobre os anúncios de investimento na Electrogas e Portgás, não posso deixar de referir a forma eficiente como se procedeu à conclusão destes processos. No Chile, a operação continua sem que praticamente se tenha dado pela mudança de acionista. E na Portgás também creio que podemos dizer que tudo se desenrolou de forma muito positiva: apesar da complexidade, conseguimos executar os nossos planos garantindo a inexistência de conflitos sociais ou de prejuízos da qualidade e segurança dos serviços prestados – e sempre no cumprimento dos objetivos traçados.

São muitas as iniciativas em que estamos empenhados e muitos os marcos que atingimos.

Continuamos comprometidos com a defesa dos princípios do Global Compact das Nações Unidas e com a promoção da igualdade de oportunidades, quer ao nível da diversidade de género quer da inclusão.

Mantemos uma forte aposta na formação dos nossos colaboradores em todas as vertentes, continuando empenhados na consolidação de uma cultura de incentivo e respeito pelo outro em todas as dimensões da nossa atuação como Empresa.

Muitas das nossas intervenções têm um impacto que vai para além da nossa atividade principal. Destaco, por exemplo, a colaboração com vários parceiros nacionais – bombeiros, autarquias, associações de cariz social – na preservação da floresta e mais especificamente no combate aos incêndios florestais.

O Prémio REN é uma das nossas grandes bandeiras na inovação e reconhecimento das escolas de engenharia nacionais. São já 24 anos premiando alguns dos melhores trabalhos de mestrado em energia feitos em Portugal.

Sempre atentos às melhores formas de desenvolver a nossa atividade na frente técnica, o Nester – iniciativa conjunta com o nosso acionista SGCC State Grid of China na área científica – continua a desenvolver projetos de investigação em várias frentes e hoje está envolvido em várias iniciativas internacionais de sucesso. No final de 2018, decidimos alargar a nossa colaboração com a SGCC. Esta parceria teve início em 2012 e estende-se a áreas tão diversas como a investigação e o desenvolvimento, o desenvolvimento de negócios, a gestão de energias renováveis, parcerias técnicas e formação.

Foram ainda batidos vários recordes operacionais – máximos de produção e consumo de energias renováveis, máximos de consumo de gás natural, atracagem do 500.º barco metaneiro em Sines, referindo apenas alguns dos registos mais importantes.

A competência dos nossos quadros é reconhecida entre as nossas congéneres e a REN mantém-se referenciada como um dos operadores com maior experiência e melhores resultados no esforço de transição energética em curso um pouco por todo o mundo.

Poderia continuar aqui a elencar factos e situações que nos mobilizaram ao longo do último ano, mas isso seria esquecer a promessa inicial de recorrer ao poder de síntese. Finalizo por isso esta minha nota de introdução ao Relatório e Contas de 2018 com um agradecimento a todos os que contribuem para fazer da REN um exemplo de excelência, dos nossos colaboradores aos membros do nosso Conselho de Administração, passando por todos os nossos Acionistas e Parceiros.

Obrigado

Rodrigo Costa



mais que
transmissão
de **energia**

fiabili dade

02 Abordagem ao Relatório

REN 

2. Abordagem (ao Relatório)

Informações transparentes sobre questões económicas, sociais e ambientais.

Este relatório agrega a informação necessária para dar resposta aos nossos compromissos e obrigações legais de reporte financeiro, bem como aos nossos compromissos de reporte de sustentabilidade, e tem como objetivo fornecer informações transparentes sobre questões económicas, sociais e ambientais identificadas como mais relevantes para a empresa e para as suas partes interessadas, bem como práticas de governo societário e ética durante o ano de 2018. Desde a informação relativa a 2010, a REN integra o seu reporte financeiro e de sustentabilidade num único documento emitido anualmente.

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 21 de março de 2019. O restante conteúdo deste relatório foi também genericamente aprovado por este Conselho em 2019. É da opinião do Conselho de Administração que as informações constantes deste relatório refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e das diversas empresas que o compõem e dão uma visão geral balanceada e ajustada à realidade, das suas políticas, organização, práticas e resultados operacionais nos domínios de sustentabilidade entendidos como mais relevantes, em conformidade com as normas e diretrizes de referência adotadas.

O conteúdo deste relatório é complementado com as seguintes informações de acesso público:

- Brochura de sustentabilidade 2018
- Website corporativo

Contexto do reporte financeiro

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2018. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as normas internacionais de relato financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), quer as normas internacionais de contabilidade (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC) e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e Standard Interpretation Committee (SIC), que tenham sido adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Para mais informação sobre os princípios e regras adotados no domínio da informação financeira, ver capítulo 6.

As contas foram auditadas pela Ernst & Young, Audit & Associates, SROC.

Contexto do reporte de sustentabilidade

Este relatório, tal como os anteriores, foi elaborado de acordo com as diretrizes do GRI (Global Reporting Initiative), padrão internacional para o desenvolvimento de modelos de sustentabilidade, e de acordo com a opção de conformidade «abrangente». Seguindo as orientações do GRI, foi feita uma análise dos temas materialmente relevantes que determinou o foco do relato nas questões de natureza social, ambiental e económica.

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005 à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Este relatório constitui também o veículo para reportar essa informação, pelo que em anexo é apresentada a tabela de correspondência entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI e UNGC. Mais informação sobre esta iniciativa UNGC pode ser consultada no sítio da internet da REN.

A REN procura atender aos princípios da norma AA1000AP (inclusão, materialidade, capacidade de resposta e impacto). Este relatório demonstra igualmente o modo como esses princípios são incorporados na gestão dos nossos negócios, nomeadamente através da informação inserida no capítulo 5.

Para a verificação da informação de sustentabilidade deste relatório a REN contou com a verificação externa independente PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (International Standard on Assurance Engagements 3000) e com referência ao GRI Standards e à norma AA1000AP (Accountability Principles – 2018), para um nível de garantia limitada de fiabilidade.

Cobertura

Este relato abrange o desempenho financeiro e em matéria de sustentabilidade de todas as empresas do Grupo REN, de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Lista de Tópicos Materiais

Em conformidade com os requisitos das diretrizes GRI Standards, o presente relatório centra-se principalmente nas questões identificadas como relevantes, resultantes da análise de materialidade. Em linha com as recomendações do GRI, a REN auscultou os seus *stakeholders*, e teve em consideração outros fatores externos e internos, tais como referenciais de sustentabilidade e relatos de sustentabilidade de pares, de onde se retirou os temas materialmente relevantes para efeitos de gestão de sustentabilidade, o que resultou numa nova estratégia de sustentabilidade, assente em três pilares – económico, ambiental e social –, que estiveram na base da determinação dos temas de sustentabilidade entendidos como relevantes para efeitos deste relato.

Foram considerados como temas materiais a política ambiental/sistemas de gestão ambiental, a segurança, fiabilidade, qualidade e garantia de fornecimento, a higiene, saúde e segurança no trabalho, o impacto nas comunidades, a prevenção das alterações climáticas, e a gestão do capital humano e diversidade, acrescidos dos temas de desempenho económico, respeito pelos direitos humanos – ferramentas de controlo e gestão da procura.

Mais informação sobre este processo está disponível no capítulo de sustentabilidade e na tabela GRI deste relatório, onde a lista de tópicos materiais está também devidamente identificada e desenvolvida.

LISTA DE TÓPICOS MATERIAIS REN PARA EFEITOS DE REPORTE QUE NÃO CORRESPONDEM DIRETAMENTE A NENHUM DOS EIXOS PRIORITÁRIOS DE ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA REN, EMBORA POSSAM CRUZAR PARCIALMENTE COM ALGUNS DELES:

- Desempenho económico
- Respeito pelos direitos humanos – ferramentas de controlo
- Gestão da procura

LISTA DE TÓPICOS MATERIAIS REN PARA EFEITOS DE GESTÃO (EIXOS PRIORITÁRIOS DE ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA REN):

- Segurança, fiabilidade, qualidade e garantia de fornecimento
- Gestão do capital humano e diversidade
- Higiene, saúde e segurança no trabalho
- Política ambiental/Sistemas de gestão ambiental
- Prevenção das alterações climáticas
- Impacte nas comunidades

LISTA DE TÓPICOS MATERIAIS REN PARA EFEITOS DE REPORTE DE SUSTENTABILIDADE:

- Segurança, fiabilidade, qualidade e garantia de fornecimento
- Gestão do capital humano e diversidade
- Higiene, saúde e segurança no trabalho
- Política ambiental/Sistemas de gestão ambiental
- Prevenção das alterações climáticas
- Impacte nas comunidades
- Desempenho económico
- Respeito pelos direitos humanos – ferramentas de controlo
- Gestão da procura

Contacto

Para informações adicionais, por favor contacte:

sustentabilidade@ren.pt e ir@ren.pt

mais que
transmissão
de energia

evolu ção

03 REN num Relance

REN

A REN num Relance

Manter o equilíbrio positivo
refletindo a solidez financeira.

3.1. Perfil REN

3.1.1. O nosso mundo

A REN tem como atividade principal o transporte e a gestão de sistemas de transporte de energia, marcando presença nas áreas da eletricidade e do gás natural. Na Europa, é um dos poucos operadores com esta característica. Em detalhe:

- Na eletricidade, a REN intervém através do transporte em muito alta tensão (MAT) e da gestão técnica global (GTG) do sistema elétrico nacional, ao abrigo da concessão de serviço público por 50 anos, de que a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, é titular desde 2007;
- No gás natural, a REN intervém através do transporte em alta pressão (AT) e da GTG do sistema nacional de gás natural, da receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito e do armazenamento subterrâneo de gás, ao abrigo das concessões de serviço público, por 40 anos, de que a REN Gasodutos, S.A., a REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. e a REN Armazenagem, S.A. (respetivamente), sociedades do Grupo REN, são titulares desde 2006.

A REN, através da REN Trading, S.A., promove a gestão da energia a adquirir a dois centros eletroprodutores, no âmbito de contratos de aquisição de energia que não foram objeto de cessação antecipada.

Desde 2002, a REN encontra-se também presente no setor das telecomunicações através da RENTELECOM – Comunicações, S.A., constituída com o propósito de explorar a capacidade excedentária das redes de telecomunicações, essenciais ao suporte do transporte de eletricidade e de gás natural.

Em novembro de 2010, o Estado Português atribuiu à ENONDAS – Energia das Ondas, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, uma concessão para a produção de energia das ondas numa zona-piloto a norte de São Pedro de Moel. A concessão tem um prazo de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas de ligação à rede elétrica pública.

Um conjunto de funções de negócio do Grupo é executado pela REN Serviços, S.A. (REN Serviços), designadamente funções de apoio às concessões e de *back-office*. Para além destas ações de suporte, a REN Serviços funciona como extensão comercial da REN, prestando serviços de consultoria e/ou engenharia, dentro do setor energético, a terceiros.

Em outubro de 2017, o segmento de gás natural da REN passou a incluir também a rede de distribuição de gás natural na região Norte Litoral de Portugal, na sequência da aquisição, pela REN Gás, S.A. da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e da sua subsidiária EDP Gás Distribuição, S.A. (atual REN Portgás Distribuição, S.A.), ao abrigo de concessão de serviço público, cujo contrato foi celebrado pela EDP Gás Distribuição, S.A. com o Estado Português, a 11 de abril de 2008 e com duração até 1 de janeiro de 2048.

Este negócio incluiu ainda a aquisição da sociedade subsidiária EDP Gás GPL - Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A., mas em julho de 2018 foram alienadas as ações representativas da totalidade do capital social da, então, REN Portgás GPL, S.A. à ENERGYCO II, S.A.

No final de 2018, foi constituída no seio do Grupo a sociedade REN PRO, S.A. (REN PRO), tendo como objetivo diferenciar as funções de suporte mais orientadas para o mercado das funções mais focadas em concessões reguladas. Para além do cumprimento desse objetivo, a REN PRO visa concentrar os serviços de maior valor acrescentado e potencial para as empresas exteriores ao Grupo REN, nomeadamente nos serviços de comunicação e sustentabilidade, *marketing*, gestão comercial, desenvolvimento de negócios e consultoria e projetos de sistemas de informação.

Participações societárias

A REN manteve as participações acionistas relevantes nas seguintes sociedades:

- a) Dando sequência ao acordo entre a República Portuguesa e o Reino da Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico da energia elétrica, a REN detém:
- i. uma participação de 40% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), S.G.P.S., S.A., que por sua vez detém (i) 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. e (iii) e 50% do OMI – Polo Español, S.A.;

Por sua vez, a sociedade OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. detém 50% do OMI CLEAR – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.G.C.C.C.C., S.A., sendo os restantes 50% detidos pelo OMI – Polo Español, S.A.; e

- ii. uma participação de 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A., a sociedade de direito espanhol contraparte do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., tendo estas sociedades ainda uma participação (direta e/ou indireta) de 20% e 10%, respetivamente, no capital social do MIBGAS, S.A.;

Por sua vez, o OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. por sua vez detém (i) 10% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. e (iii) e 50% do OMI – Polo Español S.A.

Através destas participações, a REN intervém na promoção do desenvolvimento do mercado da energia na Península Ibérica.

- b) MIBGAS, S.A., sociedade à qual foram atribuídas as funções principais do Operador do Mercado Organizado do Gás ou *hub* de gás na Península Ibérica, e na qual a REN, através da sua subsidiária REN Gasodutos, S.A., detém uma participação social de 6,67%.
- c) Coreso, S.A., sociedade para a Iniciativa de Coordenação de Segurança Regional (RSCI), que colabora com diversos TSO europeus e outros RSCI, onde a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. começou por deter, desde o final de 2015, uma participação de 10% do capital social. Posteriormente, com a entrada do TSO Espanhol (REE – Red Eléctrica de España, S.A.U.) no final de outubro de 2016, a REN passou a deter uma participação social de 8,317% e, a partir do final do ano de 2017, com a entrada dos operadores irlandeses (Soni Ltd e EirGrid PLC), essa participação da REN passou para 7,90%.
- d) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade concessionária da exploração do aproveitamento hidroelétrico de Cahora Bassa, Moçambique, e, em geral, da produção, transporte e comercialização de energia elétrica, incluindo a sua importação e exportação, onde a REN detém uma participação direta de 7,5%.

- e) Red Eléctrica Corporación, S.A., sociedade operadora de transporte de eletricidade do sistema elétrico espanhol, onde a REN Serviços, S.A., sociedade subsidiária da REN, detém uma participação de 1% do capital social.
- f) Electrogas, S.A., sociedade chilena que detém um gasoduto de grande relevância na zona central do Chile, na qual a REN, desde fevereiro de 2017, detém uma participação relevante de 42,5% do capital social, tendo constituído esta aquisição um marco importante na internacionalização da REN. A operação concretizou-se através de uma sociedade com sede no Chile (Aerio Chile SpA), na qual a REN, através da sua subsidiária REN Serviços, S.A., detém uma participação social de 100%.

Desde janeiro de 2018, a REN detém uma participação social de 9,7%, através da sua subsidiária REN Gás, S.A., na sociedade MIBGAS Derivatives, S.A., sociedade que, desde essa data, gere a negociação do mercado organizado de produtos de futuros de gás natural, de produtos *spot* de gás natural liquefeito e de produtos *spot* nas armazenagens subterrâneas na Península Ibérica.

3.2. Órgãos Sociais, Direções e outros responsáveis (31.12.2018)

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Pedro da Maia, *presidente*
Rui Pereira Dias, *vice-presidente*¹
Francisco Santos Costa, *vice-presidente*²

Conselho de Administração

Rodrigo Costa, *presidente*
João Faria Conceição, *vogal*
Gonçalo Morais Soares, *vogal*
Guangchao Zhu, *vice-presidente*³
Mengrong Cheng, *vogal*
Li Lequan, *vogal*⁴
Omar Al-Wahaibi, *vogal*
Jorge Magalhães Correia, *vogal*
Manuel Sebastião, *vogal*
Maria Estela Barbot, *vogal*
Gonçalo Gil Mata, *vogal*
José Luis Arnaut, *vogal*
Maria Manuela Veloso, *vogal*⁵
Longhua Jiang, *vogal*⁶

Comissão Executiva

Rodrigo Costa, *presidente*
João Faria Conceição, *vogal*
Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Comissão de Auditoria

Manuel Sebastião, *presidente*
Maria Estela Barbot, *vogal*
Gonçalo Gil Mata, *vogal*

Comissão de Vencimentos

João Duque, *presidente*⁷
José Galamba de Oliveira, *vogal*⁸
Fernando Neves de Almeida, *vogal*

¹ Assumiu funções em 03.05.2018

² Em funções até 03.05.2018

³ Em representação da State Grid International Development Limited.

⁴ Assumiu funções em 03.05.2018

⁵ Em funções de 03.05.2018 até 31.10.2018

⁶ Em funções até 03.05.2018

⁷ Assumiu funções em 03.05.2018

⁸ Assumiu funções em 03.05.2018

Paulo Pimenta de Araújo, *presidente*⁹
Manuel Lancastre, *vogal*¹⁰

Comissão de Governo Societário

José Luís Arnaut, *presidente*
Jorge Magalhães Correia, *membro*
Li Lequan, *membro*¹¹
Longhua Jiang, *membro*¹²

Comissão de Nomeações e Avaliação

Manuel Sebastião, *presidente*
Li Lequan, *membro*¹³
Omar Al-Wahaibi, *membro*
Rodrigo Costa, *membro*
Longhua Jiang, *membro*¹⁴

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, S.A., *efetivo*¹⁵
Ricardo Miguel Barrocas André, ROC, *suplente*¹⁶
Deloitte & Associados, SROC, S.A., *efetivo*¹⁷
Carlos Melo Loureiro, ROC, *suplente*¹⁸

Secretário da Sociedade

Marta Almeida Afonso, *efetivo*
Diogo Macedo Graça, *suplente*

DIREÇÕES E OUTROS RESPONSÁVEIS

Auditoria Interna: Hugo Domingos
Chief Technical Officer: Zhang Xin

UN Eletricidade

Exploração: Albertino Meneses
Gestão do Sistema: Albino Marques

UN Transmissão de Gás Natural

Exploração: Paulo Ferreira
Gestão do Sistema: Fernando Válder Diniz

UN Distribuição de Gás Natural

REN Gás Distribuição SGPS

Rodrigo Costa, *presidente*
João Faria Conceição, *vogal*

⁹ Em funções até 03.05.2018

¹⁰ Em funções até 03.05.2018

¹¹ Assumiu funções em 26.07.2018

¹² Em funções até 03.05.2018

¹³ Assumiu funções em 26.07.2018

¹⁴ Em funções até 03.05.2018

¹⁵ Assumiu funções em 03.05.2018

¹⁶ Assumiu funções em 03.05.2018

¹⁷ Em funções até 03.05.2018

¹⁸ Em funções até 03.05.2018

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

REN Portgás Distribuição

Victor Baptista, *presidente*

Maria José Clara, *vogal*

Nuno Fitas Mendes, *vogal*

Paulo Pinto de Almeida, *vogal*

REN Portgás GPL¹⁹

Victor Baptista, *presidente*

Maria José Clara, *vogal*

Nuno Fitas Mendes, *vogal*

Paulo Pinto de Almeida, *vogal*

Serviços de Apoio às Concessões

Planeamento de Redes: Rui Marmota

Gestão de Ativos: João Afonso

Investimento: Nuno Ribeiro

Regulação e Estatística: Pedro Furtado

Serviços Operacionais: Isabel Figueira

Agenda Europeia de Energia: Maria José Clara

Funções de Suporte

Relação com os Investidores: Ana Fernandes

Planeamento e Controlo de Gestão: Joana Freitas

Contabilidade e Serviços Gerais: Brígida Palma

Recursos Humanos: Elsa Carvalho

Relações Institucionais: Maria José Clara / Victor Baptista

Sistemas de Informação: Tiago Azevedo

Compras: João Botelho

Serviços Jurídicos: Marta Almeida Afonso

Gestão Financeira: Nuno Rosário

UN REN PRO

Desenvolvimento de Negócios: João Pedro Pires

Comunicação e Sustentabilidade: Margarida Ferreirinha

Consultoria e Gestão de Projetos de IT: Tiago Azevedo (avocado)

Restantes UN

RENTELECOM: Rui Franco

ENONDAS: Victor Baptista

REN Finance: Nuno Rosário

REN Trading:

Nelson Cardoso

Tiago Andrade e Sousa

¹⁹ A participação acionista da sociedade REN Portgás GPL foi alienada em 02.07.2018.

3.3. Estrutura Acionista



3.4. Marcos em 2018

Principais acontecimentos do Grupo REN

-
- janeiro**
- A REN acordou os termos de uma emissão de obrigações no montante de 300 milhões de euros, a 10 anos, com uma taxa de juro correspondente à *mid swap rate* a 10 anos acrescida de 0,8%.
-
- fevereiro**
- A REN inaugurou o Datacenter de Riba de Ave, uma infraestrutura que permite reforçar a segurança da Rede de Telecomunicações de Segurança (RTS). A inauguração contou com a presença do Senhor Ministro da Economia Manuel Caldeira Cabral e do Secretário de Estado da Energia Jorge Seguro Sanches.
-
- março**
- Foi registado o máximo histórico na produção nacional de eletricidade, de 12 043 MW, superior em 555 MW ao anterior máximo registado em 2016.
 - Por 2 períodos de 64h e 69h, a produção renovável foi suficiente para abastecer o consumo de eletricidade.
 - A REN e o Green Project Awards (GPA) lançaram o Prémio GPA - REN Biodiversidade e Florestas para promover inovação e desenvolvimento de melhores práticas na proteção da floresta e da biodiversidade.
 - Foi registado um novo máximo histórico na Produção Eólica Diária em Portugal, com 101 GWh, acima dos 96,7 GWh registados em janeiro de 2017.
-
- abril**
- A REN entregou oito viaturas a oito corporações de bombeiros no âmbito da sua política de apoio às comunidades locais e à prevenção de incêndios florestais.
 - A REN e o Governo português, através da Secretaria de Estado da Energia, assinaram um acordo que prevê a extensão da Zona Piloto Portuguesa (ZP) para a produção de energia das ondas em Viana do Castelo.
-
- maio**
- A Assembleia Geral de acionistas da REN aprovou os órgãos sociais para o mandato de 2018-2020, que contou com dois novos representantes no Conselho de Administração, Li Lequan e Manuela Veloso (que cessou funções a partir do final do mês de outubro de 2018). No novo mandato, (i) o vogal Longhua Jian deixa de exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da REN, (ii) foi aprovado como Revisor Oficial de Contas efetivo a Ernst & Young, SROC, S.A., (iii) foi designado um novo vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral, Rui Pereira Dias, e (iv) foi aprovada a nova constituição da Comissão de Vencimentos, com a designação de João Duque, José Galamba de Oliveira e Fernando Neves de Almeida.
 - A REN apresentou o seu plano estratégico para o período de 2018 a 2021, mantendo o compromisso com operação em Portugal e abertura a novas oportunidades de investimento.
 - A REN e a ONEE - Office National de l'Electricité et de l'Eau Potable de Marrocos foram mandatadas pelos Governos de Portugal e Marrocos para apresentarem, num prazo de seis meses, uma proposta de anteprojecto de construção e de modelo de financiamento para a construção da interligação elétrica Portugal-Marrocos.
-
- junho**
- A REN apresentou, no 2.º Simpósio da Cátedra REN, as conclusões das atividades realizadas nos últimos 3 anos por 13 investigadores da Cátedra REN em Biodiversidade, que estudaram o impacto das infraestruturas elétricas nas aves.
-

O evento contou com a presença do biólogo norte-americano Rick Harness, especialista no estudo da interação das aves com instalações elétricas.

- julho**
- A REN Portgás Distribuição, S.A. alienou a totalidade das ações representativas do capital social da REN Portgás GPL à ENERGYCO II, S.A.
 - A produção de energia fotovoltaica em Portugal bateu um novo recorde histórico no dia 29 de julho às 13h45, com 437 MW.
-

- agosto**
- A REN recebeu a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com a nova edição das normas de qualidade e ambiente (ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015, respetivamente), mantendo-se a certificação no âmbito da Segurança e Saúde do Trabalho segundo a norma NP 4397:2008 / OHSAS 18001:2007.
 - O consumo de eletricidade em Portugal registou, a 4 e 5 de agosto, novos máximos históricos, superando os anteriores alcançados em 2013.
-

- setembro**
- A REN esteve presente, pelo sétimo ano consecutivo, na FACIM (Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Moçambique). Na 54.ª edição, que terminou a 2 de setembro, participaram um total de 2 200 empresas, muitas das quais do setor energético.
-

- outubro**
- A agência norte-americana de notação financeira Standard and Poor's (S&P) reviu em alta o *rating* da REN, passando-o de BBB- /A-3 para BBB/A-2 com *outlook* estável.
 - A REN assinou um protocolo com a Universidade de Évora para o estudo e conservação de comunidades de animais debaixo das linhas de transporte de energia.
 - A Plataforma Única de Atribuição de Capacidade entrou em funcionamento em 22 países europeus. Esta plataforma partilhada por 28 operadores da rede de transporte, representa um passo importante para o mercado integrado de eletricidade e deverá promover o desenvolvimento de mercados a prazo líquidos e competitivos de forma coordenada em toda a Europa e proporcionar aos participantes no mercado a possibilidade de cobrir os riscos associados ao comércio transfronteiriço de eletricidade.
 - A REN e a Universidade de Évora desenvolvem laboratório natural para estudo e preservação de espécies animais debaixo das linhas de transporte de energia.
 - A REN integra projeto nacional para a gestão integrada da floresta.
-

- novembro**
- Maria Manuela Veloso, vogal do Conselho de Administração, cessou funções com efeitos a partir do final do mês de outubro de 2018.
 - Aluno do Instituto Superior Técnico vence prémio REN 2018 com trabalho sobre turbina eólica *offshore*.
 - Escola Secundária de Júlio Dantas, em Lagos, vence nona edição do MEDEA (iniciativa da REN e da Sociedade Portuguesa de Física).
-

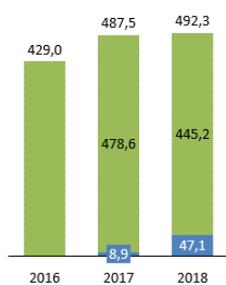
- dezembro**
- Foi constituída a REN PRO, empresa detida a 100% pela REN SGPS.
 - O terminal de GNL da REN em Sines recebeu, no dia 22 de dezembro, o navio n.º 500.
-

3.5. Principais Indicadores de Desempenho

3.5.1. Indicadores Financeiros

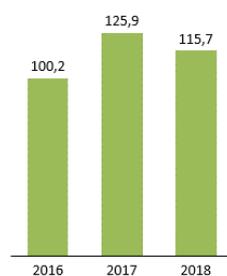
Resultado da exploração (milhões de euros)	2018	2017	2016	2015	2014	Δ% '18-'17
EBITDA	492,3	487,5	476,0	489,7	505,2	1,0%
EBIT	257,2	265,5	261,3	280,4	302,6	-3,1%
Resultados financeiros	-57,8	-61,2	-79,9	-98,8	-113,8	5,7%
Resultado antes de impostos	199,4	204,3	181,4	181,5	188,8	-2,4%
Resultado líquido	115,7	125,9	100,2	116,1	112,8	-8,1%
Resultado líquido recorrente	137,2	154,8	126,3	118,1	140,3	-11,4%

EBITDA, M€

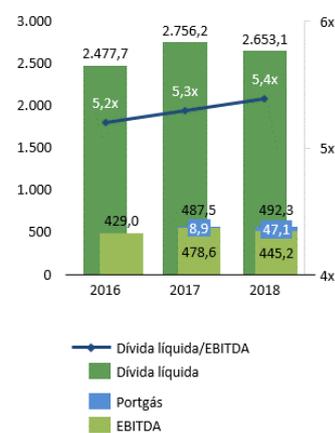


■ EBITDA
■ Portgás

RESULTADO LÍQUIDO RECORRENTE, M€



DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA, M€



— Dívida líquida/EBITDA
■ Dívida líquida
■ Portgás
■ EBITDA

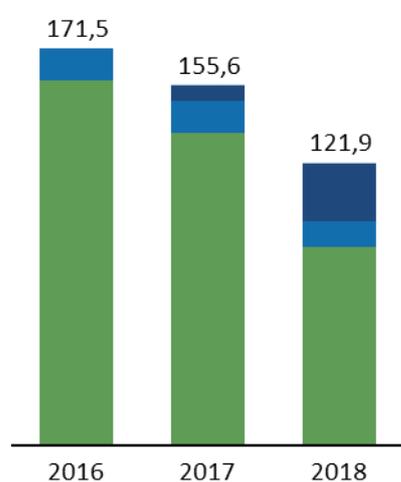
Ativo, investimento e dívida (milhões de euros)

	2018	2017	2016	2015	2014	Δ% '18-'17
Taxa média remuneração do RAB, %	5,3%	6,1%	6,1%	6,2%	7,5%	-0,8p.p.
Investimento (CAPEX), milhões de euros	121,9	155,6	171,5	240,4	163,3	-21,6%
Dívida Líquida, milhões de euros	2 653,1	2 756,2	2 477,7	2 465,5	2 436,2	-3,7%
Dívida Líquida/EBITDA, x	5,39x	5,30 x	5,20 x	5,04 x	4,82 x	0,09x

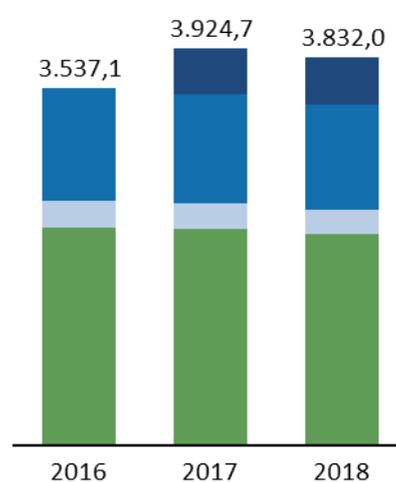
Investimento (milhões de euros)	2018	2017	2016	2015	2014
Eletricidade	85,6	134,8	157,5	148,2	137,4
Gás - Transporte	11,3	14,2	13,8	91,8	25,8
Gás - Distribuição	24,9	6,3	0,0	0,0	0,0
Outros	0,1	0,3	0,2	0,4	0,1
Investimento total	121,9	155,6	171,5	240,4	163,3

RAB Médio (milhões de euros)	2018	2017	2016	2015	2014
Eletricidade	2 091,9	2 138,4	2 152,6	2 149,4	2 128,0
Terrenos	242,9	255,6	268,3	281,2	294,3
Gás - Transporte	1 032,6	1 075,5	1 116,1	1 155,2	1 107,0
Gás - Distribuição	464,5	455,2	-	-	-
RAB médio total	3 831,9	3 924,7	3 537,0	3 585,8	3 529,3

INVESTIMENTO, M€



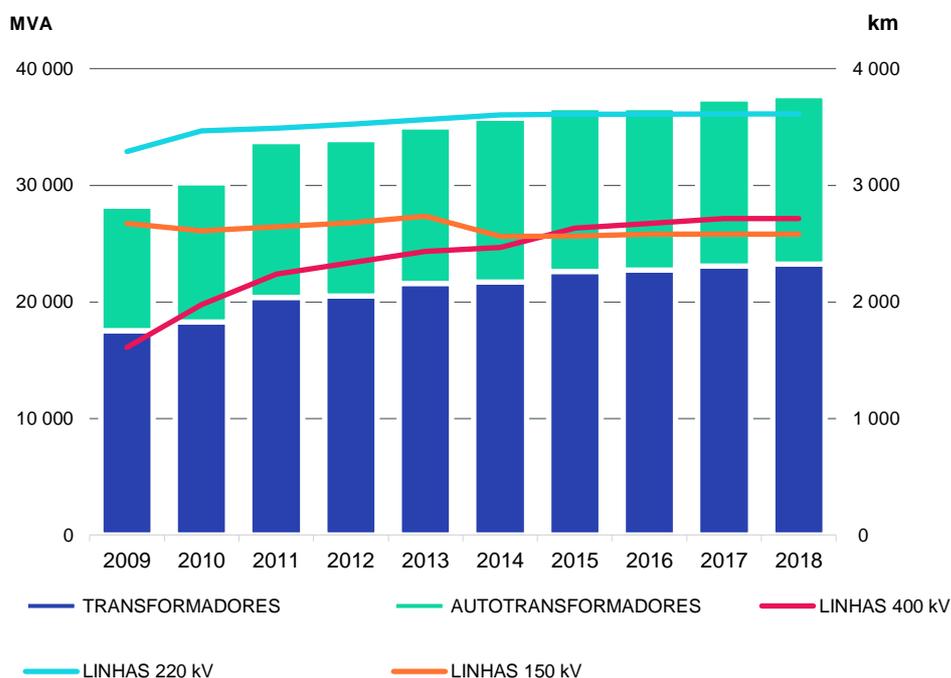
RAB MÉDIO, M€



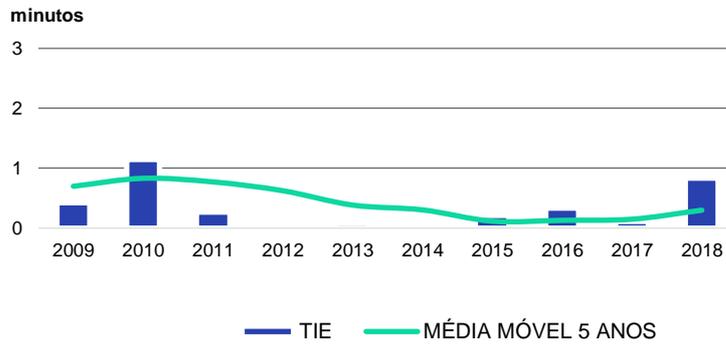
3.5.2. Indicadores Eletricidade

Indicadores técnicos Eletricidade	2018	2017	2016	2015	2014
Consumo, TWh	50,9	49,6	49,3	49,0	48,8
Varição anual do consumo de eletricidade, %	2,5%	0,7%	0,6%	0,3%	-0,7%
Potência instalada, MW	19 949	19 800	19 539	18 545	17 775
Energia transportada na RNT, TWh	47,2	47,2	46,7	43,0	41,9
Comprimento das linhas, km	8 907	8 907	8 863	8 805	8 630
Potência de transformação, MVA	37 638	37 382	36 636	36 673	35 754
Perdas no transporte de energia, %	1,66%	1,51%	1,72%	1,56%	1,86%
Tempo de interrupção equivalente, minutos	0,83	0,11	0,34	0,21	0,02

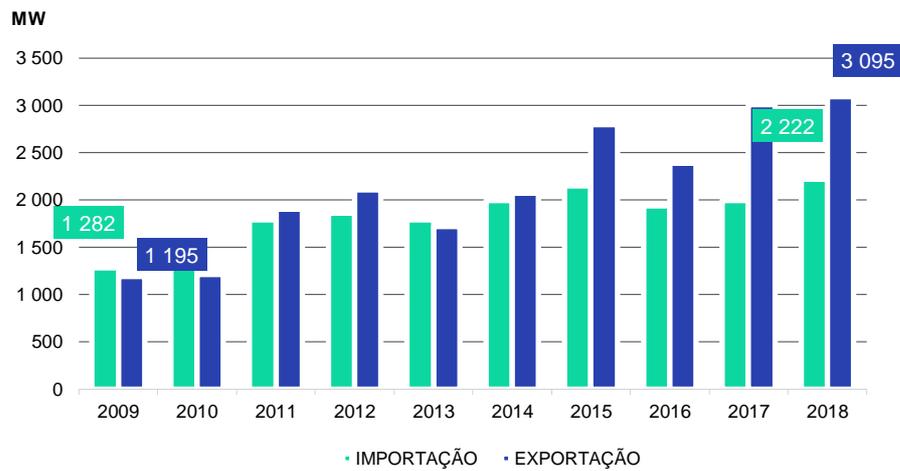
COMPRIMENTO DE LINHAS E POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO



EVOLUÇÃO DO TEMPO DE INTERRUÇÃO EQUIVALENTE (TIE), MINUTOS



CAPACIDADE MÉDIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

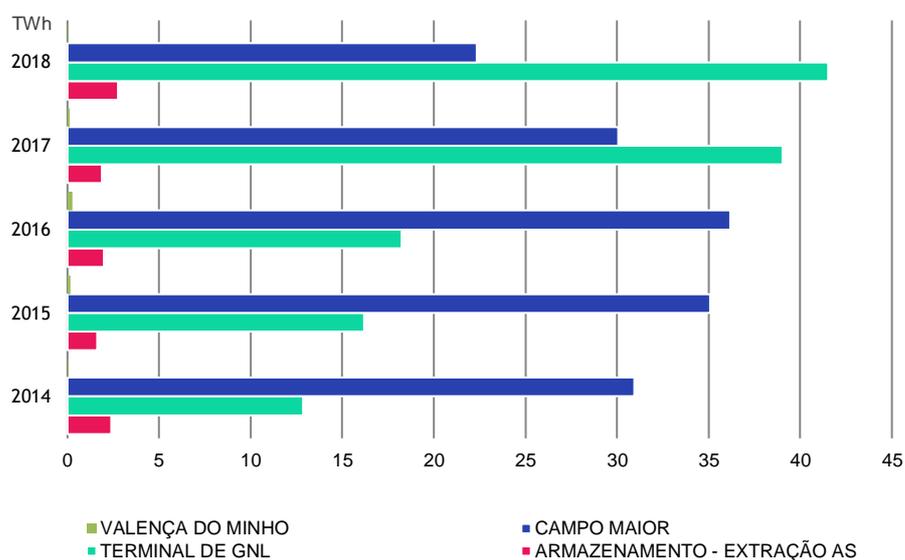


3.5.3. Indicadores Gás Natural

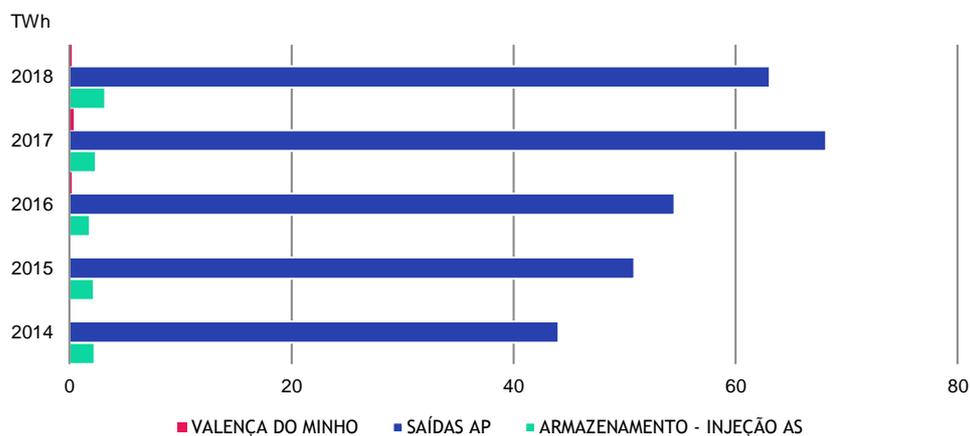
Indicadores técnicos	2018	2017	2016	2015	2014
Consumo, TWh	64,9	69,7	55,8	52,2	45,3
Varição anual do consumo de gás natural, %	-6,8%	24,8%	6,9%	15,3%	-5,4%
Gás transportado pela RNTGN, TWh	66,6	71,1	56,7	53,1	46,2
Comprimento dos gasodutos, km	1 375	1 375	1 375	1 375	1 375
Capacidade de armazenagem subterrânea de gás, mm ³ (*)	300,0	300,0	300,0	300,0	170,3
Duração média das interrupções por ponto de saída (DIPS), minutos/ponto de saída	0,02	0,00	0,00	0,00	0,07
Consumo abastecido pela REN Portgás Distribuição, TWh	7,3	7,2	-	-	-
Extensão das redes primária e secundária REN Portgás Distribuição, km	5 486	5 267	-	-	-

(*) O volume indicado expressa a capacidade máxima disponível para fins comerciais, a qual é condicionada pela termodinâmica específica da armazenagem de gás natural em alta pressão em cavidades salinas.

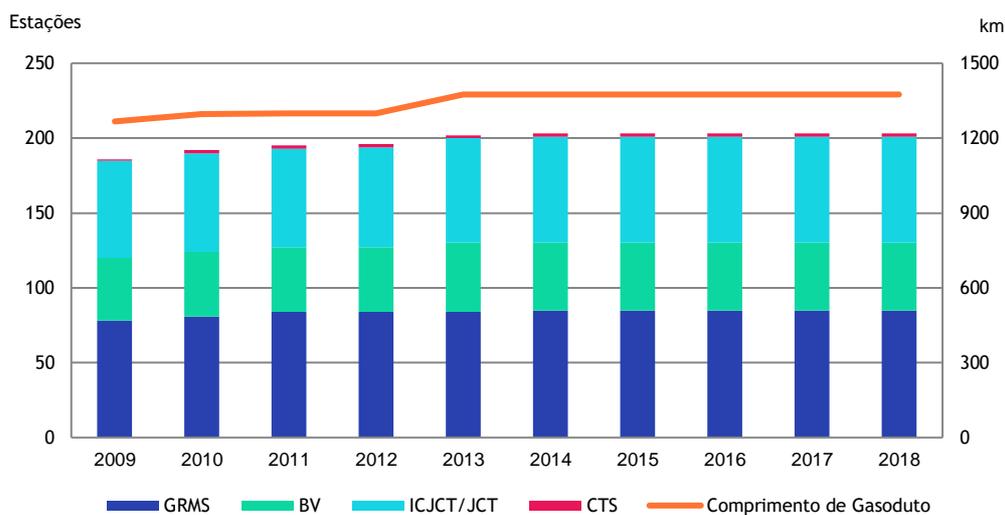
ENTRADAS NA RNTGN



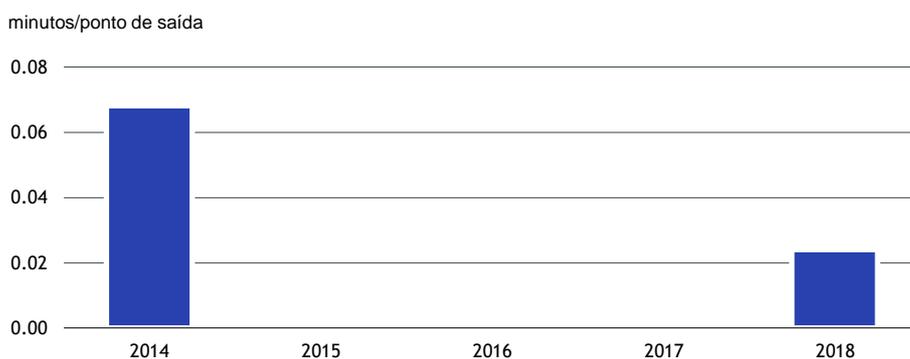
SAÍDAS DA RNTGN



RNTGN – CARATERÍSTICAS



DURAÇÃO MÉDIA DAS INTERRUPÇÕES POR PONTO DE SAÍDA (DIPS)



3.5.4. Indicadores Sociais e Ambientais

A promoção de uma cultura inclusiva, que encoraja o envolvimento de todas as partes interessadas e que confere à empresa, aos colaboradores e comunidades locais um papel ativo, é o objetivo da REN. A empresa continua a desenvolver ações que se enquadram neste conceito de cidadania corporativa ativa, assente em três eixos da estratégia de sustentabilidade: a promoção do bem-estar interno, o envolvimento e satisfação das partes interessadas e a proteção do meio ambiente.

O compromisso sustentável assumido pela REN tem por base o respeito efetivo dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, criados em 2015 pelas Nações Unidas. É neste contexto que a REN promove, apoia e desenvolve ações e projetos que, de entre os 17 objetivos, foram identificados como prioritários e alinhados com a estratégia de sustentabilidade da empresa: educação de qualidade; igualdade de género; energias renováveis e acessíveis; trabalho digno e crescimento económico; indústria, inovação e infraestruturas; cidades e comunidades sustentáveis; produção sustentável e consumo sustentável; ação climática; proteger a vida terrestre; e parcerias para implementação dos objetivos.

No âmbito de ações que fomentam o bem-estar interno e a qualidade de vida, a diversidade e inclusão, a realização pessoal e a conciliação entre a vida pessoal e profissional e a satisfação global dos colaboradores, em 2018, foram desenvolvidas 22 iniciativas, que envolveram 380 colaboradores da REN, no âmbito dos três pilares que constituem o Programa NÓS: Equilíbrio, Igualdade e Inclusão.

Em 2018, o Prémio Agir da REN, dedicado, nesta que foi a sua 4.ª edição, ao tema da preservação do património natural das regiões, premiou, de entre as 40 candidaturas submetidas, os projetos «Gado Sapador», da Agência do Desenvolvimento de Gardunha 21, do Fundão, que foi o grande vencedor, e os projetos «A Encosta do Sol», da região de Braga, e «As Guardiãs do Mar», de Setúbal. Desde 2014, este Prémio já beneficiou diretamente perto de 2 900 pessoas. Também no âmbito da relação de proximidade com as comunidades locais, a REN voltou a juntar, nas suas instalações em Bucelas, os utentes do Centro de Dia daquela localidade para o já tradicional Almoço de Natal.

No âmbito social e também ambiental, pedagógico e educativo, a REN continuou a apostar, através do programa de Voluntariado Corporativo (Share), em diversas ações de voluntariado, assentes nos eixos de atuação: educação; ambiente e apoio social, tendo em 2018 sido realizadas 27 iniciativas que contaram no total com a participação de 115 colaboradores, um aumento de 3% face ao ano anterior. Foi também registado um aumento do número de horas de voluntariado para 1 097 horas, sendo que 901 horas foram de colaboradores e 196 horas de familiares e amigos de colaboradores.

É de realçar, no âmbito do eixo de educação do programa Share, a participação de colaboradores nos programas de empreendedorismo para jovens da Junior Achievement Portugal (www.japortugal.org), nas iniciativas de combate ao abandono e insucesso escolar promovidas pela EPIS – Empresários para a Inclusão Social (www.epis.pt). No eixo do ambiente destaca-se a ação anual de sensibilização ambiental da limpeza da Tapada de Maфра (www.tapadademafra.pt), que já é uma tradição na REN, desde 2013, e na qual participaram, em 2018, 52 voluntários que voltaram a contribuir para a limpeza e recuperação do ecossistema natural da faixa da REN que já atingiu os 15 hectares.

Ainda ao abrigo do Share, no âmbito do eixo do apoio social, mantém-se a ligação à Comunidade Vida e Paz (www.cvidaepaz.pt), com a participação de voluntários REN nas ações de preparação de ceias para os sem-abrigo da cidade de Lisboa que decorrem sempre na última quinta-feira de cada mês e que, em 2018, contaram com a participação de 34 voluntários no total, assim como na Festa de Natal Anual daquela instituição que, desde 2013, conta com voluntários da empresa no apoio logístico em diferentes atividades. Os voluntários da REN voltaram também a marcar presença em mais um "Dia de Desporto Adaptado", da Associação Salvador (www.associacaosalvador.com) que contou nesse ano, novamente, com o apoio da empresa ao Projeto Ação Qualidade de Vida. Em 2018, deu-se continuidade ao projeto "Em Linha" que, através de voluntários REN, tem vindo a reforçar a iniciativa "Chamadas de Conforto" da AREP (Associação de Reformados da REN/EDP; www.arep.pt), que promove a interação entre colaboradores.

Ainda neste eixo são de realçar, em 2018, o apoio ao Banco Alimentar (www.bancoalimentar.pt), as campanhas de recolha de roupas e brinquedos para crianças, de bens alimentares e materiais para animais, promovidas nas instalações da empresa, e a adesão, pelo segundo ano consecutivo, à campanha

"Operação Nariz Vermelho" (www.narizvermelho.pt), que permitiu angariar fundos para a instituição através de compras, por parte dos colaboradores, de vários artigos de *merchandising* alusivos a esta causa.

É de se destacar, também, a doação dos excedentes alimentares quer dos seus refeitórios quer resultantes dos eventos, aos Movimentos Re-food (www.re-food.org), Zero Desperdício (www.zerodesperdicio.pt), e Comunidade Vida e Paz na Zona da Grande Lisboa e Porto.

Em 2018, no âmbito do apoio e envolvimento das comunidades locais, a REN manteve o seu apoio a inúmeras instituições, nos mais variados domínios. De entre elas, a Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt); a Associação Quinta Essência (www.quintaessencia.pt); o projeto de voluntariado internacional "Grão" (www.ograo.com), que todos os anos, nos meses de verão, leva até países africanos de expressão portuguesa missões de estudantes universitários e jovens profissionais.

No âmbito desportivo, a REN manteve o apoio à prática de diversas modalidades desportivas de colaboradores, desde BTT, triatlo, corrida e golfe, tendo renovado em 2018 o patrocínio à equipa de basquetebol em cadeira de rodas da APD Braga e ao atleta João Correia na modalidade de atletismo em cadeira de rodas.

No segmento da cultura e educação, a REN renovou a parceria com o Museu Nacional de Arte Antiga (www.museudearteantiga.pt), com a Fundação Serralves (www.serralves.pt) e com a Fundação Arpad Szenes (www.fasvs.pt), da qual é mecenas. Foi também estabelecido um protocolo de mecenato com o Mosteiro dos Jerónimos, patrocinando os ciclos de conferências "Diálogos com o Mosteiro dos Jerónimos" (www.dialogosjeronimos.pt) promovidos em celebração do Ano Europeu do Património Cultural. A REN apoiou também o Colégio S. Tomás (www.colegiodestomas.com), através de bolsas sociais e o Lisbon MBA (www.thelisonmba.com), do qual é fundadora.

Juntamente com a Sociedade Portuguesa de Física, a REN voltou a distinguir com o Prémio MEDEA os projetos científicos de escolas que mais se destacaram no âmbito do tema dos campos eletromagnéticos. Na edição de 2018, o primeiro lugar foi atribuído a uma equipa de alunos da Escola Secundária de Júlio Dantas, em Lagos, tendo ainda sido distinguidas com menções honrosas duas equipas de alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, em Famalicão. (Mais informação no ponto 5.3.1.5)

No âmbito da inovação e do desenvolvimento do setor energético português em cooperação com as instituições de ensino, destaca-se o Prémio REN, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, que contou, na sua 23.^a edição, com 36 candidaturas. Criado em 1995, o Prémio REN continua a demonstrar o sólido compromisso da REN em acompanhar as transformações e desenvolvimentos que têm moldado o setor da energia, a antecipar desafios, identificar questões e a propor soluções inovadoras. Em 2018, o Prémio REN contou com um novo júri, o valor dos prémios foi atualizado, tendo duplicado em montante. As teses de mestrado vencedoras incidiram em temas relacionados com as energias renováveis (saiba mais em http://www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/premios_ren/). A partir de 2019, este Prémio estará também aberto a teses de Doutoramento, premiando a melhor tese desta natureza com uma frequência bianual.

No eixo da proteção do meio ambiente, foi renovado o protocolo entre a REN e a Quercus de apoio ao Programa "Floresta Comum" (www.florestacomum.org) e associado a este Programa com fins também educativos e pedagógicos, a REN levou a cabo novas ações de reforestação em parceria com autarquias e escolas onde voltou a levar o seu programa "Heróis de Toda a Espécie". (Informação mais detalhada no ponto 5.3.1.5)

Foi também mantida a parceria com o Movimento ECO – Empresas contra os Fogos (www.movimentoeco.pt), um programa que tem como objetivo potenciar a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco. A preocupação com o tema e de forma criar uma rede colaborativa para a defesa da floresta, uma rede nacional, transversal, que envolve diversos atores e onde a REN tem um papel de relevância quer ao nível da prevenção quer na fase de resposta, foram adquiridas seis viaturas de apoio às equipas de Prevenção e Vigilância da REN, que ficaram assim dotadas de meios para uma primeira intervenção em caso de incêndio em concertação com as corporações de bombeiros locais e unidades de proteção civil.

Em conjunto com a Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT e o CIBIO-InBIO, a REN apresentou, em 2018, as conclusões das atividades realizadas nos últimos três anos por 13 investigadores da Cátedra REN em Biodiversidade, que estudaram o impacto das infraestruturas elétricas nas aves. O 2.º Simpósio da Cátedra REN, realizado em junho, teve o contributo do biólogo norte-americano Rick Harness, especialista no estudo da interação das aves com instalações elétricas, e um debate onde diversas empresas abordaram a importância da ligação do conhecimento entre a academia e as empresas.

O apoio ao Green Project Awards (www.gpa.pt), de que a REN é parceira desde 2013, foi, em 2018, assinalado com o lançamento do Prémio REN Biodiversidade e Florestas, inserido na categoria "Agricultura e Floresta". Foi igualmente mantido o apoio à APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (www.sites.google.com/apai.org.pt/web/).

A nível interno, o ano de 2018 ficou também marcado pela campanha Fazer Por Nós, uma campanha interna de sensibilização e de mobilização pela defesa do meio ambiente, lançada no Dia Mundial do Ambiente que pretende mais do que alertar para a urgência em fazer algo pela sobrevivência do planeta e das gerações futuras. Esta iniciativa visa incentivar a ação de cada um, seja na esfera pessoal, seja profissional, na redução do desperdício e na promoção de consumos mais conscientes e comportamentos mais responsáveis e engloba várias iniciativas e ações de comunicação. Em 2018, foram entregues a cada colaborador uma garrafa personalizada e foram substituídas as garrafas de plástico em todas as salas de reunião dos edifícios REN por garrafas de vidro. Ainda no âmbito da campanha, foram entregues aos colaboradores sacos de reciclagem (papel, vidro e plástico), incentivando dessa forma à redução do lixo descartável, mais uma vez um gesto simples que pode fazer a diferença.

CARATERIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Número de colaboradores	2018	2017	2016
Quadro permanente	675	664	593
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	12	19	12
Estágios profissionais	4	8	3
Total	691	691	608

Taxa de rotatividade	2018	2017	2016
Homens	2,53%	3,22%	3,81%
Mulheres	1,37%	1,29%	1,70%
Total	3,90%	4,51%	5,51%

Diversidade	2018	2017	2016
Homens	515	518	461
Mulheres	176	173	147
Total	691	691	608
% de mulheres face ao total	25,47%	25,04%	24,18%

Área de formação (n.º de horas)	2018	2017	2016
Comportamental	5 685,70	8 003,70	7 165,50
Técnica	15 808,70	21 348,77	13 015,20
QAS	4 668,10	2 374,99	3 316,00
Gestão	3 767,90	2 816,43	3 512,50
Total	29 930,40	34 543,89	27 009,20

Área de formação (n.º de participantes)	2018	2017	2016
Comportamental	536	658	605
Técnica	2 353	2 125	1 434
QAS	824	375	420
Gestão	184	182	333
Total	3 897	3 340	2 792

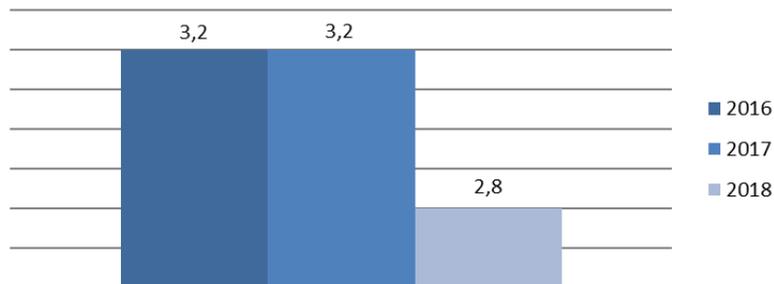
	2018	2017	2016
% Colaboradores sindicalizados	38,35%	36,90%	40,95%
% Colaboradores ACT no ativo	98,84%	97,97%	98,52%
Colaboradores sindicalizados	265	255	249
Colaboradores ACT	683	677	599

	2018	2017	2016
Taxa de absentismo	2,11%	2,06%	2,05%

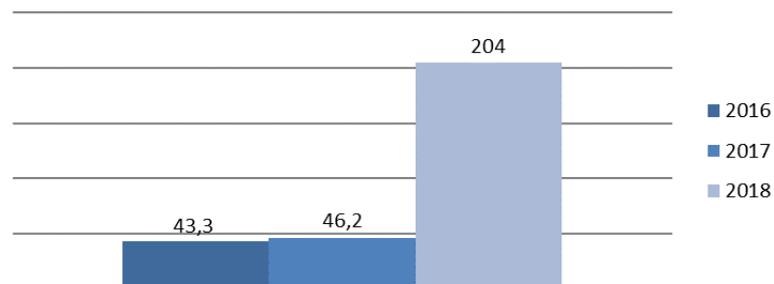
Indicadores Programa NÓS	2018
N.º de iniciativas	22
N.º de participações	380

Índices de incidência e gravidade – REN

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA



ÍNDICE DE GRAVIDADE



Consumo de energia na REN (GJ)	2018	2017	2016
*Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	369 580	263 702	218 289
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	294 248	279 520	430 447
Gás propano	117	113	76
Gás natural	38 960	2 940	2 522
Combustível (gasóleo e gasolina)	23 447	1 134	27 805
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2 826 187	2 565 122	2 898 594
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	1 614	18 749	2 085
Total	3 554 153	3 131 280	3 579 818

Emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO₂ e)	2018	2017	2016
Âmbito 1	21 745	26 110	28 797
Purgas de gás natural (CH ₄)	761	8 845	984
Queima na <i>flare</i>	17	123	11 214
Autoconsumo de caldeiras	16 491	15 570	13 149
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	545	1 398	1 208
Gás natural (edifícios)	2 186	166	177
Gás propano (edifícios)	7	8	5
Combustível (equipamentos e frota)	1 739	2 117	2 060
Âmbito 2	241 607	156 165	110 109
Eletricidade	21 039	7 074	9 121
Perdas elétricas na rede	220 568	149 590	100 989
Âmbito 3	559	561	752
Viagens de avião	559	561	752

	2018	2017	2016
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	326	455	303
Número de videoconferências	5 105	21 557	946

Em 2018, procedeu-se à plantação de um total de 100 900 árvores, numa área aproximada a 363 hectares, destacando-se o medronheiro como espécie mais plantada, com 260 hectares (72 200 plantas). Tal situação deve-se ao investimento efetuado pela REN na região do Centro Litoral, nomeadamente na linha Penela - Tábua 1/2, a qual foi severamente afetada pelos graves incêndios rurais de 2017. Depois do medronheiro, o pinheiro-manso (45 hectares – 12 472 plantas) e o sobreiro/ azinheira (24 hectares – 6 589 plantas) foram as espécies mais utilizadas na (re)arborização durante o ano de 2018.

Classificação IUCN	2018	2017	2016
Criticamente ameaçado	2	2	2
Ameaçado	8	8	7
Vulnerável	22	19	18

3.6. Ativos Regulados

3.6.1. Eletricidade

Atividades na Eletricidade

A REN, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., exerce duas atividades reguladas: Gestão Global do Sistema (GGS) e Transporte de Energia Eléctrica (TEE). Os proveitos permitidos das atividades GGS e TEE são recuperados pela aplicação de duas tarifas reguladas: a tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) e a tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT), respetivamente.

Ambas as tarifas são fixadas anualmente pela ERSE com base em dados previsionais, respeitantes à procura, custos, proveitos e investimentos.

Em 2018, iniciou-se um novo período de regulação com alterações ao nível da forma de regulação e atualização dos parâmetros regulatórios. As principais alterações foram: (i) a introdução do incentivo à racionalização económica dos custos com os investimentos do operador da RNT que substitui o incentivo à manutenção em exploração de equipamento em fim de vida útil económica, (ii) a revogação do incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT, (iii) a extensão da regulação por incentivos aos custos operacionais da atividade de GGS, (iv) os ganhos e perdas atuariais são excluídos das metas de eficiência sendo aceites com um valor fixo durante 11 anos e, (v) os gastos com a faixa de combustível passaram a estar incluídos no *revenue cap*.

O fator de eficiência aplicado aos custos de exploração das atividades de TEE e GGS é de 1,5% (2019 e 2020). Manteve-se a indexação da taxa de remuneração à média aritmética anual (1 out n-1 a 30 set n) da cotação diária da rendibilidade das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos, o ponto de partida situa-se nos 270 p.b. para uma taxa de remuneração base inicial de 5,5%. Os limites de variação da taxa de remuneração-base indexada para o período 2018-2020 foram alterados para 4,50% e 9,50%.

Regulação das Atividades

No atual período regulatório, que se iniciou em 2018, foi alargada a regulação por incentivos aos custos operacionais controláveis da atividade GGS tendo-se mantido a metodologia de regulação dos custos associados ao investimento (taxa de remuneração aplicada aos ativos afetos à atividade, líquidos de amortizações e subsídios).

A atividade de TEE é regulada por incentivos: (i) ao investimento eficiente na rede de transporte, (ii) à eficiência nos custos de exploração através do estabelecimento de um limite máximo dos custos acrescido de uma componente em função do nível de atividade da empresa, (iii) à racionalização económica dos investimentos do operador da RNT (IREI).

O incentivo ao investimento pretende premiar, sob a forma de uma remuneração adicional à taxa base, as eficiências obtidas nos investimentos sujeitos a custos de referência cujo valor se enquadre dentro dos parâmetros fixados.

O montante de custos de exploração fixado para o primeiro ano do período de regulação evolui, nos anos seguintes, com a taxa de variação do índice de preços implícito no Produto Interno Bruto (PIB) e com a meta de eficiência determinada pela ERSE, que para 2019 e 2020 foi de 1,5%.

A este montante acresce a variação do OPEX decorrente do crescimento anual da rede de transporte (em quilómetros de linhas e em número de painéis nas subestações), calculado com os correspondentes custos incrementais, também fixados pela ERSE.

O incentivo à racionalização económica dos investimentos do operador da RNT pretende: (i) estimular o diferimento de investimentos de substituição de ativos totalmente amortizados que ainda exibem um desempenho funcional adequado – procurando ser tecnologicamente neutro e flexível nas decisões de investimento e na escolha do *mix* mais eficaz entre ativos novos e ativos existentes – fazendo variar o incentivo em função do rácio entre o valor médio do ativo líquido de amortizações e subsídios e o valor médio do ativo bruto em exploração, e (ii) garantir que, nas suas decisões de investimento, o operador da RNT continua a assegurar um bom desempenho da rede, nomeadamente ao nível da qualidade de serviço prestada, da eficiência e da segurança na operação da RNT.

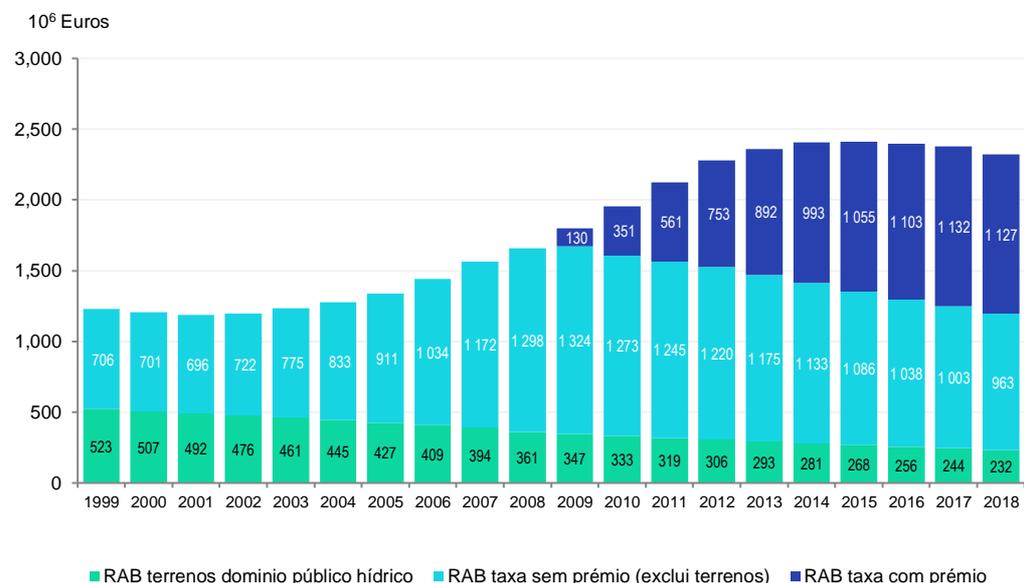
A base de ativos regulados (RAB) da eletricidade compreende o ativo líquido de amortizações e subsídios afeto às atividades de TEE e de GGS.

Na atividade da GGS, o princípio de valorização do RAB está assente numa base de custos históricos, sendo nestes casos aplicada a taxa de remuneração de 5,17%. O RAB médio da atividade da GGS foi, em 2018, de 37 milhões de euros. Ao ativo afeto a esta atividade há que considerar adicionalmente os terrenos do domínio público hídrico associados a aproveitamentos hidroelétricos, no montante de 232 milhões de euros, cuja remuneração, nos termos da Portaria 301-A/2013 de 14 de outubro, depende da classificação atribuída ao desempenho da entidade concessionária da RNT, podendo a taxa variar entre -1,5% e +1,5%. Pela inexistência de relatórios de desempenho emitidos desde 2015, a ERSE indicou taxa nula com efeitos retroativos a 2017. Nesse sentido, para o ano 2018 considerou-se o valor de 0%.

Na atividade TEE, com o objetivo de fomentar um comportamento mais eficiente do operador da rede de transporte nos investimentos que realiza, foi introduzido no período regulatório 2009-2011 o mecanismo de custos de referência. Este mecanismo foi publicado em setembro de 2010, pelo Despacho n.º 14 430/2010, de 15 de setembro, com aplicação retroativa aos investimentos transferidos para exploração em 2009. Teve a primeira atualização em 2015 com a entrada em vigor da Diretiva ERSE 3/2015 de 29 de janeiro. Assim, em 2018, o RAB médio sobre o qual incide a taxa com prémio, de 5,92%, foi de 1 127 milhões de euros, sendo os restantes 926 milhões de euros remunerados à taxa-base, sem prémio, de 5,17%.

O gráfico seguinte apresenta o valor do RAB para os diferentes grupos de ativos:

Evolução da Base de Ativos Regulada



As tarifas fixadas pela ERSE refletem ainda desvios tarifários que, dois anos depois, reconciliam (na medida em que sejam justificáveis e aceites pela ERSE) valores previstos e ocorridos de custos e proveitos, e de desvios de procura.

Os ajustamentos decorrentes dos desvios são recuperados ou devolvidos, dois anos depois de ocorrerem, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 1 ano, verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2018, o saldo dos desvios é de 10 milhões de euros a recuperar pela REN Rede Eléctrica Nacional, S.A.

REN Trading

A REN Trading coloca em mercado (MIBEL) a produção proveniente dos contratos de aquisição de energia eléctrica (CAE) não cessados, relativos às centrais térmicas da Tejo Energia e da Turbogás.

A diferença entre o custo contratual no âmbito dos CAE e o proveito da venda em mercado da energia e serviços de sistema fornecidos pelas respetivas centrais, adicionada dos incentivos à otimização da sua gestão e à gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂, é incorporada na tarifa de UGS suportada pelos consumidores de energia.

Os proveitos da REN Trading provêm dos incentivos definidos pela ERSE ao exercício da sua atividade, que têm subjacente uma partilha com os consumidores de energia eléctrica dos benefícios da otimização e gestão de ofertas destas centrais. O valor final dos incentivos resulta da atuação da empresa, quer através da otimização das vendas de energia das centrais, quer através da minimização dos custos de aquisição de combustível e de licenças de emissão de CO₂.

O saldo em 2018 da conta de desvios tarifários resultantes da atividade de compra e venda de energia eléctrica, no âmbito da gestão dos CAE, é de 127 milhões de euros a recuperar.

3.6.2. Gás Natural

Atividades no Gás Natural

Estão sujeitas a regulação económica pela ERSE as seguintes atividades no gás natural:

- Transporte de gás natural em alta pressão – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Gestão técnica global do SNGN – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Receção, armazenamento e regaseificação de GNL – exercida pela REN Atlântico Terminal de GNL, S.A.
- Armazenamento subterrâneo de gás natural – exercida pela REN Armazenagem, S.A.
- Distribuição de gás natural – exercida pela REN – Portgás Distribuição, S.A.

Em julho de 2016 iniciou-se um novo período de regulação de três anos que encerrará no final do primeiro semestre de 2019.

As principais alterações introduzidas pelo regulador para as atividades de receção, armazenamento e regaseificação de GNL e de transporte e armazenamento subterrâneo de gás natural foram: (i) manutenção da indexação da taxa de remuneração à evolução do rendimento das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa, com uma maturidade de 10 anos, e a introdução de limites à taxa de remuneração para o período 2016-2019 entre 5,40% e 9,00%; (ii) alteração do referencial de indexação com referência ao ano civil; (iii) alargamento do mecanismo de atenuação de ajustamentos tarifários ao armazenamento de GN (já tinha sido introduzido na atividade de receção, armazenamento e regaseificação

de GNL), com vista a diminuir o impacto dos mesmos nas tarifas definidas anualmente; (iv) a extensão da regulação por incentivos à atividade de uso global do sistema (limitada às operações intra grupo), à semelhança das atividades de transporte de gás natural em alta pressão e de receção, armazenamento e regaseificação de GNL e armazenamento de GN; e (v) fim do alisamento na atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL com efeitos a partir do 2.º semestre de 2017.

As principais alterações introduzidas pelo regulador para a atividade de distribuição de gás natural foram: (i) manutenção da indexação da taxa de remuneração à evolução do rendimento das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa, com uma maturidade de 10 anos, e a introdução de limites à taxa de remuneração para o período 2016-2019 entre 5,70% e 9,30%; (ii) alteração do referencial de indexação com referência ao ano civil; (iii) redefinição do limite máximo de investimento em conversões de infraestruturas para gás natural que passa a estar indexado ao consumo.

Atualmente, o nível de custos de exploração aceites para o cálculo dos proveitos nas atividades sujeitas a regulação por incentivos tem um valor permitido que inclui uma parcela fixa e uma ou mais parcelas variáveis, dependentes de indutores de custo reconhecidos pelo regulador característicos de cada tipo de infraestrutura.

O valor aprovado para OPEX do primeiro ano do atual período de regulação evolui, nos anos seguintes, com as metas de eficiência estabelecidas e publicadas pela ERSE para esses anos e com a taxa de variação do índice de preços implícito no produto interno bruto (IPIB). A variável associada ao consumo de eletricidade no terminal de GNL (componente energia) evolui em função da variação média anual do preço da eletricidade no mercado de futuros, publicada pelo OMIP, e com a meta de eficiência estabelecida pela ERSE.

As metas de eficiência para o período regulatório em curso variam entre 2% e 3% ao ano.

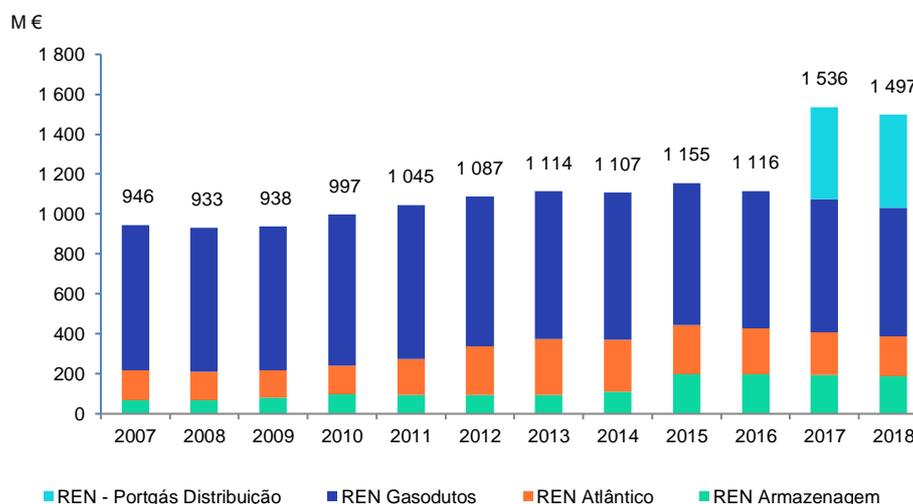
A atividade gestão técnica global do sistema (excluindo os gastos intra grupo) não está sujeita a metas de eficiência, assim como alguns gastos considerados não controláveis pela empresa.

Regulação das Atividades

Os proveitos relativos ao capital investido decorrem da remuneração dos ativos fixos em exploração, líquidos de amortizações e subsídios (RAB), definida pela entidade reguladora no início de cada período de regulação, adicionada das correspondentes amortizações.

A base de ativos regulados das empresas de gás natural teve a seguinte evolução até ao final de 2018:

Evolução da Base de Ativos Regulada



As tarifas são fixadas em função das estimativas de quantidades e do total dos proveitos permitidos apurados para cada atividade, que incluem a remuneração dos ativos, a recuperação do valor das amortizações e os custos operacionais estabelecidos, por atividade, bem como os ajustamentos tarifários de anos anteriores.

Os ajustamentos são recuperados ou devolvidos de forma transitória em cada ano com base em estimativas. O valor real dos ajustamentos decorrentes dos desvios é recuperado ou devolvido, dois anos depois de estes ocorrerem tendo em conta eventuais ajustamentos provisórios, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 12 meses verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2018, o saldo dos desvios é de 75 milhões de euros a devolver às tarifas.

3.7. Infraestruturas Técnicas

3.7.1. Eletricidade

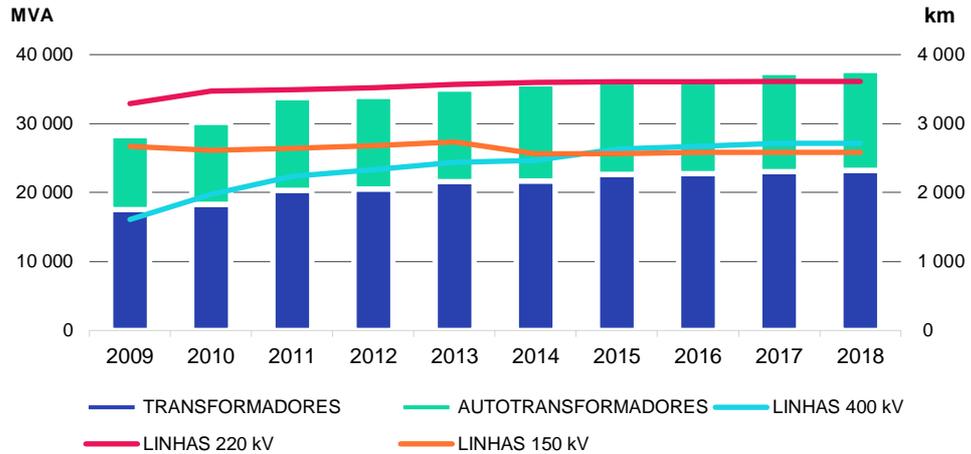
Em finais de 2018, a rede nacional de transporte de eletricidade (RNT) era constituída por 8 907 quilómetros de circuitos de linha, 68 subestações transformadoras e 14 postos de corte, de seccionamento e de transição.

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE

	2018-12-31	2017-12-31	Varição
Comprimento de linhas em serviço (km)	8 907	8 907	0,0%
400 kV	2 714	2 714	0,0%
220 kV	3 611	3 611	0,0%
150 kV	2 582	2 582	0,0%
Potência de transformação em serviço (MVA)	37 638	37 382	0,7%
Autotransformação (MVA)	14 470	14 340	0,9%
400/220 kV	7 200	7 200	0,0%
400/150 kV	6 440	5 990	0,0%
220/150 kV	830	700	18,6%
Transformação (MVA)	23 168	23 042	0,5%
400/60 kV	4 080	3 910	0,0%
220/60 kV	12 574	12 448	1,0%
150/60 kV	6 054	5 928	0,0%
150/130 kV	140	140	0,0%
220/30 kV	320	320	0,0%

A RTN garante o escoamento da energia elétrica desde os centros eletroprodutores até às subestações transformadoras, nas quais é feita a ligação, quer diretamente consumidores em muito alta tensão, quer a 60 kV entre a rede nacional de transporte e a rede nacional de distribuição.

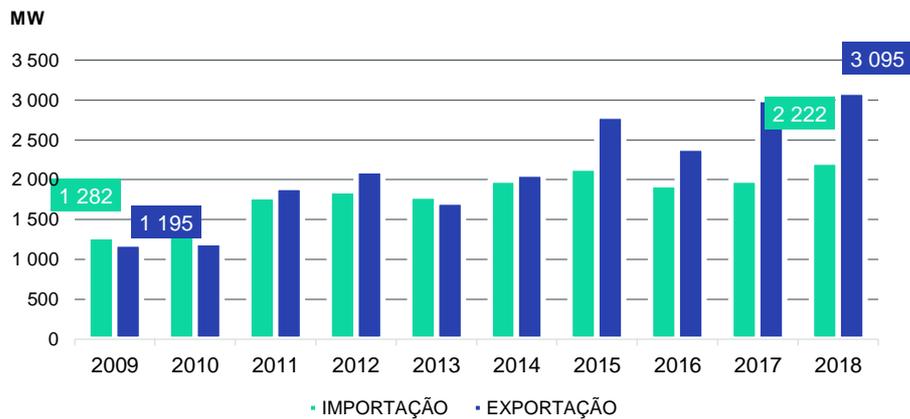
COMPRIENTO DE LINHAS E POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO



A RNT estabelece igualmente a ligação com a rede europeia de transporte através de dez interligações (nove circuitos a 220 e 400 kV e um circuito a 130 kV) com a rede de transporte de Espanha. Esta interligação é assegurada operacionalmente por três circuitos a 220 kV no Douro Internacional, por seis circuitos a 400 kV, dois entre o Minho e a Galiza, um no Douro Internacional, um no Tejo Internacional, um entre o Alentejo e a Estremadura, e um entre o Algarve e a Andaluzia.

Adicionalmente, como recurso em casos excecionais para apoio regional à rede de distribuição, está estabelecida uma linha a 130 kV entre o Minho e a Galiza.

CAPACIDADE MÉDIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE



3.7.2. Gás Natural

Transporte, Armazenamento e terminal de GNL

As infraestruturas de gás natural da REN compreendem:

- a Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN);
- o Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Sines;
- as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural no Carriço (6 cavernas e 1 estação de superfície).

No final de 2018, as infraestruturas principais da RNTGN eram as seguintes:

- 1 375 km de gasodutos em alta pressão;
- 66 estações de junção para derivação de ramais;
- 45 estações de válvulas de seccionamento;
- 5 estações de interligação com ramais em T;
- 85 estações de regulação de pressão e medição de gás;
- 2 estações de transferência de custódia.

Desde o início da exploração em 1997, a extensão da rede de transporte de gás natural em alta pressão (AP) teve a seguinte evolução:

EXTENSÃO DA REDE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL EM AP

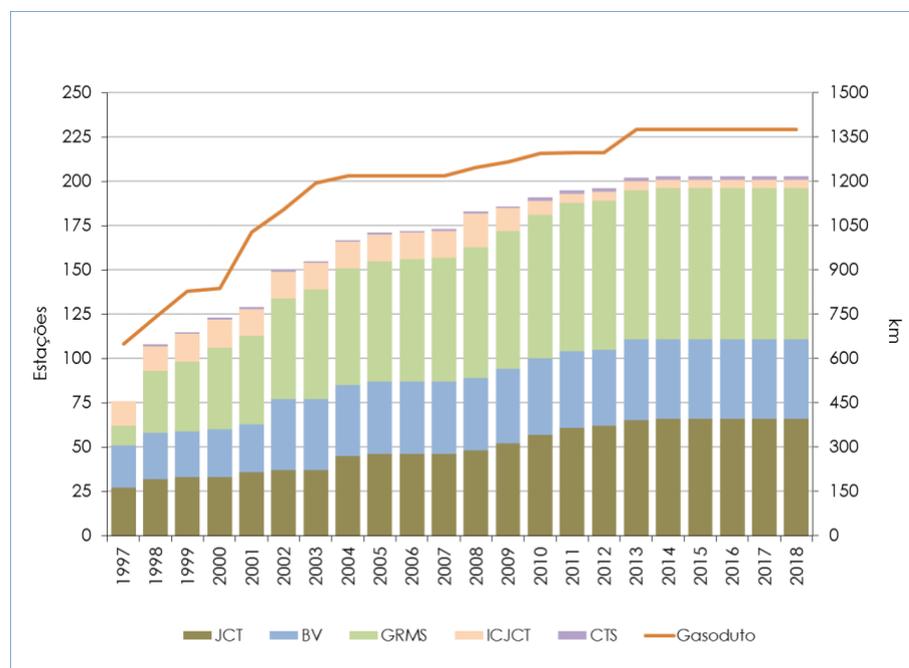


REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

		Ø (mm)	km
Lote 1	Setúbal – Leiria	700	173
Lote 2	Leiria – Gondomar	700	164
	Gondomar – Braga	500	50
Lote 3	Campo Maior – Leiria	700	220
Lote 4	Braga – Valença	500	74
Lote 5	Monforte – Guarda	300	184
Lote 6	Mealhada – Viseu	500	68
Lote 7	Sines – Setúbal	800	87
Lote 8	Mangualde - Celorico - Guarda	700/300	76
Ramais de alta pressão		150-700	278
Total			1.374

RNTGN – CARATERÍSTICAS

Estações/ Extensão do gasoduto



Em 2018, os valores máximos das capacidades disponíveis para fins comerciais dos pontos relevantes da RNTGN foram os seguintes:

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

Capacidade disponível para fins comerciais dos pontos relevantes	GWh por dia	Mm ³ (n) por dia
Entrada		
Sines	200	17
Carriço (Extração AS)	85.7	7
VIP – Ibérico ^(*)	144	12
Saída		
Sines	136	11
Carriço (Injeção AS)	24	2
VIP – Ibérico ^(*)	80	7
Pontos de entrega (total)	92	-

(*) VIP – Ibérico: ponto virtual de interligação entre os sistemas gasistas de Portugal e Espanha que integra as capacidades das duas interligações físicas existentes, nomeadamente Badajoz / Campo Maior e Valença do Minho / Tuy.

Supervisionada a partir de um centro de despacho nacional e com recurso a sistemas de telecomunicações redundantes apoiados em tecnologia ótica, a RNTGN interliga as estações de gasoduto com o Terminal de GNL de Sines e com o armazenamento subterrâneo no Carriço, em Pombal. Todos os sistemas dispõem de comunicação digital, em particular para leitura dos caudais de entrada e saída da rede, o que permite obter um grau de qualidade da informação e de resposta de supervisão ao nível das melhores práticas.

As capacidades operacionais do Terminal de GNL de Sines são as seguintes:

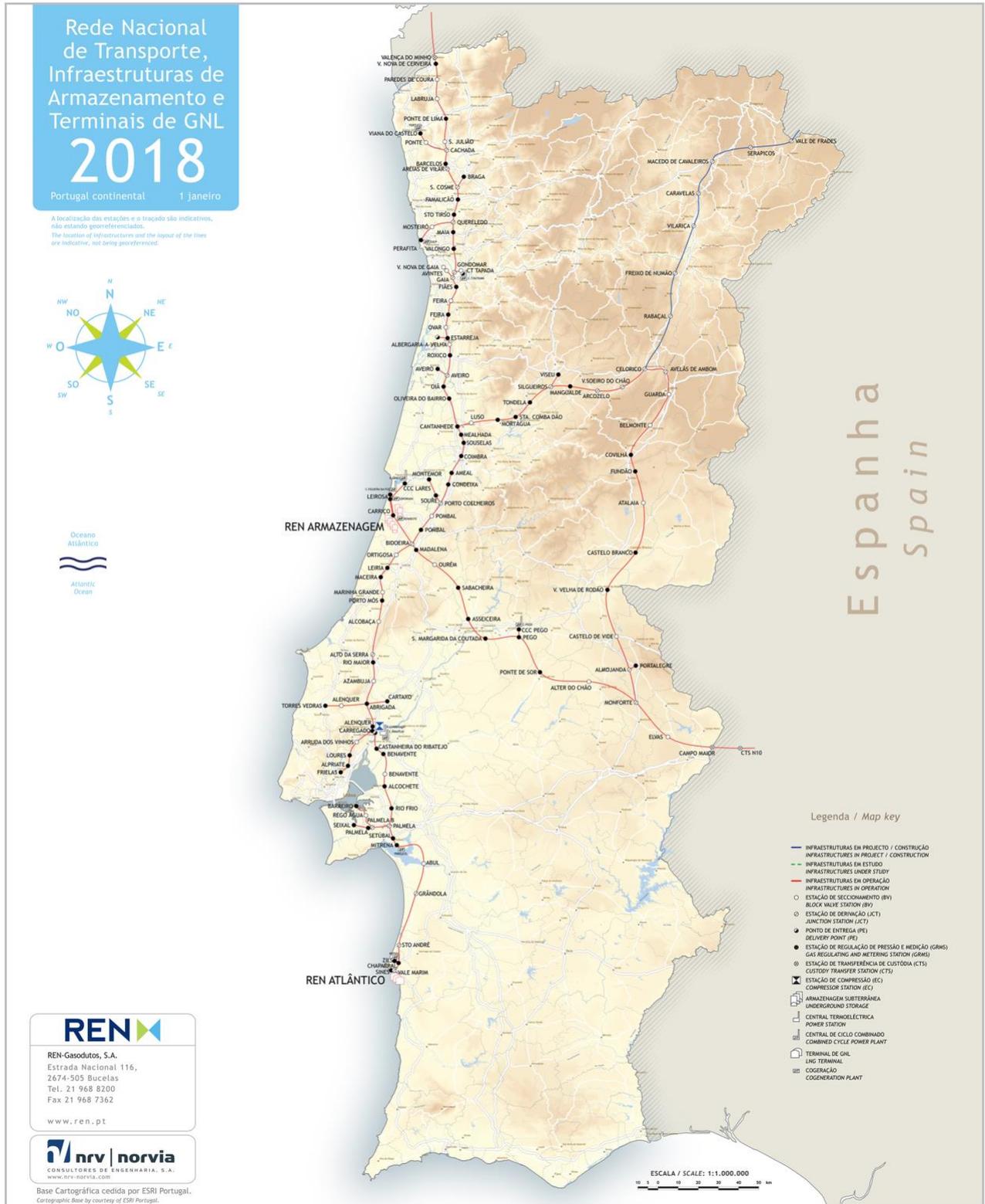
- Capacidade anual de regaseificação de Gás Natural de 8 bcm;
- Capacidade de armazenagem de 390 000 m³ (2,5 TWh);
- Cais de acostagem adaptado para a receção de navios metaneiros com capacidades entre 40 000 e 216 000 m³;
- Emissão máxima, para a RNTGN, de 1 350 000 m³(n)/h;
- Capacidade de carga de cisternas de 36 cisternas/dia.

O armazenamento subterrâneo é feito em cavidades salinas a grande profundidade, interligadas com uma estação de gás que permite gerir as quantidades armazenadas através da injeção com recurso a compressores de gás natural ou da extração com sistemas de desidratação do gás natural para injeção posterior na rede de transporte.

No final de 2018, as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural tinham as seguintes características:

- Seis cavidades em operação
- Capacidade máxima: 3 967 GWh <> 333 Mm³(n)
- Capacidades nominais da estação de superfície:
 - injeção: 84 000 m³(n)/h (24 GWh/dia)
 - extração: 300 000 m³(n)/h (85,7 GWh/dia)
- Operação da estação de superfície assegurada pela REN Armazenagem

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL



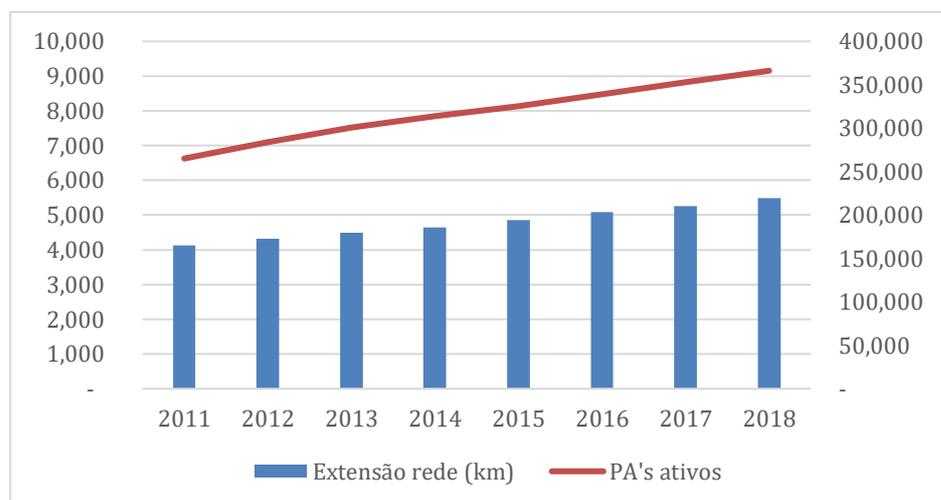
REN Portgás Distribuição

A caracterização da zona de concessão para os 29 concelhos, com referência a 2018, é sintetizada no quadro seguinte, num conjunto de indicadores-chave de natureza técnica e comercial.

Em termos demográficos, a zona de concessão corresponde a 4 366 km² de área, distribuídos por 29 concelhos, que têm uma população residente de aproximadamente 2 569 milhares de pessoas que habitam cerca de 1 236 milhares de fogos. É importante referir que a REN Portgás Distribuição desenvolve a sua atividade em todos os concelhos da área de concessão, com exceção de Paredes de Coura, para o qual está previsto investimento no ano de 2021.

As infraestruturas distribuição de gás natural da REN Portgás Distribuição compreendiam no final de 2018 um conjunto de ativos compostos por:

- 11 pontos de interligação com a rede de transporte (GRMS);
- 403 km de gasodutos em média pressão;
- 639 válvulas de seccionamento na rede de média pressão;
- 89 postos de regulação e medida (PRM);
- 4 583 km de rede de baixa pressão;
- 40 914 válvulas de seccionamento na rede de baixa pressão;
- 120 000 ramais de abastecimento a clientes;
- 500 km de ramais de abastecimento de clientes.



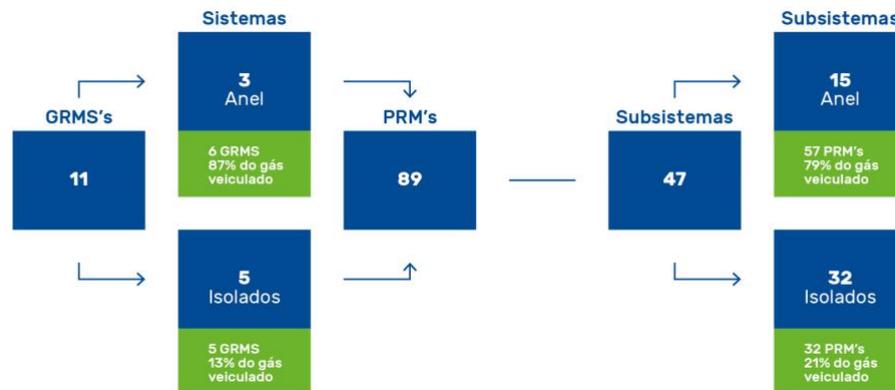
No total, as infraestruturas da REN Portgás Distribuição são abastecidas por 11 GRMS que injetam gás nas redes primárias que, por sua vez, abastecem 89 PRM de rede. Existem 6 GRMS interligadas por sistemas de rede primária em anel (representam 87% do volume de gás veiculado) e as restantes 5 GRMS estão isoladas, garantindo o abastecimento dos subsistemas da rede secundária.

As 6 GRMS interligadas abastecem os seguintes sistemas:

- Rede da Área Metropolitana do Porto;
- Rede do Vale do Ave;
- Rede Braga/Barcelos.

Para além destes três sistemas que são compostos por duas GRMS cada, os outros 5 estão em antena, sendo que em dois casos a rede de média pressão após a GRMS é de reduzida extensão, ficando os PRM nas proximidades da GRMS, casos de Valença e Ponte de Lima e, nos outros três, Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia e Avintes, a REN Portgás Distribuição desenvolveu rede primária com alguma extensão em antena até ao abastecimento dos PRM.

Ao nível da rede secundária os 89 PRM estão distribuídos pela área de concessão, concentrando-se nos grandes meios urbanos - Grande Porto e Braga - e no Vale do Ave, onde se verifica uma concentração elevada de clientes industriais. Uma parte significativa dos PRM está interligada, existindo um total de 47 subsistemas de rede, dos quais 32 isolados e 15 em anel, sendo que os isolados representam apenas 21% do volume total veiculado na rede secundária.



3.8. Cadeia de Fornecimento

3.8.1. Eletricidade

Cadeia de Fornecedores

O Grupo REN tem uma Direção de Compras centralizada que agrega a compra de todas as necessidades de bens, serviços e empreitadas de valor mais significativo (compras corporativas), para as diversas empresas do Grupo REN. As compras de menor valor são realizadas diretamente pelas áreas operacionais das empresas do Grupo (compras locais), com base nos procedimentos e requisitos definidos pela Direção de Compras.

A Direção tem como objetivo garantir a otimização das aquisições de bens, serviços e empreitadas em termos de preço, qualidade e serviço, contribuindo para a geração de valor para o Grupo, a par da garantia de rigor e transparência nos processos de compra, suportados em princípios éticos e de sustentabilidade. As atividades das Compras são sustentadas em sistemas informáticos específicos de registo, qualificação, avaliação de desempenho de fornecedores e gestão do ciclo de vida do processo de compra.

Com vista a garantir a adequação dos fornecedores na satisfação das necessidades, a REN possui Sistemas de Qualificação e de Avaliação de Fornecedores.

As principais atividades da cadeia de fornecimento são:

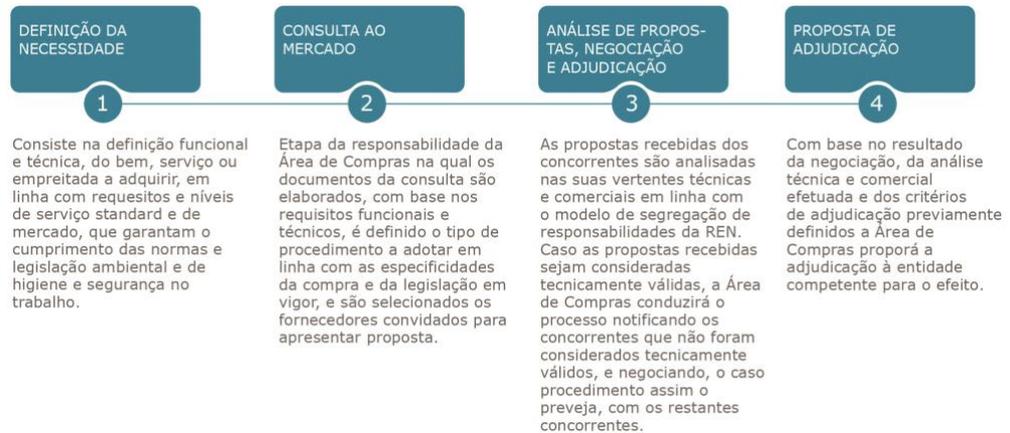


A. Planeamento anual de compras

Consiste na identificação e planeamento das necessidades de compra das empresas do Grupo REN, com o objetivo de definir estratégias de aquisição para cada categoria de compra, agregar volumes de aquisição, identificar potenciais sinergias e alavancar poupanças para as empresas do Grupo.

B. Compra

Consiste na identificação e planeamento



Em 2018 a Direção de Compras teve um volume global de compras de cerca de 160 milhões de euros, correspondentes a mais de 300 processos de compra. Do volume global de compras cerca de 5% foram geridas pelas áreas locais.

C. Gestão de Contrato e Pagamento

Após a aprovação da proposta de adjudicação a área requisitante será responsável pela gestão do contrato, dentro dos termos e condições acordados com os fornecedores e pela aceitação dos bens ou serviços prestados que permitirão a emissão das respetivas faturas pelos fornecedores que, conseqüentemente, serão pagas dentro dos prazos acordados contratualmente pela área da REN com essa responsabilidade.

D. Qualificação e Avaliação de Fornecedores

A REN possui em vigor um modelo de Gestão de Fornecedores, que compreende a Qualificação de Fornecedores e a Avaliação de Desempenho dos mesmos.

Os Sistemas de Qualificação permitem aos candidatos que se qualifiquem como Fornecedores do Grupo REN, conferindo-lhes a possibilidade de serem convidados a apresentar proposta no âmbito dos concursos que a REN vier a lançar, potenciando o estabelecimento de relações de cooperação e parceria, enquadrados por padrões ético-profissionais exigentes, dentro do cumprimento rigoroso da legislação em vigor e alinhados com políticas de sustentabilidade de médio e longo prazo exigentes.

Os princípios-base deste modelo são os princípios da concorrência, igualdade de tratamento e de oportunidades para todos os potenciais fornecedores do Grupo, assentes num conjunto de regras e critérios objetivos e rigorosos com a finalidade de aferir a real capacidade de cada potencial fornecedor do Grupo.

A solidez da atuação da REN tem como fundamento não apenas a sua conduta, mas também o comportamento daqueles com que se relaciona. Por essa razão, a REN pretende trabalhar com fornecedores que partilhem desses valores e princípios.

Sendo a REN subscritora do Global Compact das Nações Unidas, elaborou um Código de Conduta do fornecedor que tem por base os 10 princípios fundamentais nele preconizados, os quais incidem sobre as áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, e baseiam-se em declarações universalmente aceites. Todos os fornecedores da REN devem aderir obrigatoriamente ao

Código de Conduta do Fornecedor

(http://www.ren.pt/pt-PT/o_que_fazemos/fornecedores/codigo_de_conduta_do_fornecedor/).

Os Sistemas de Qualificação são constituídos pelas seguintes etapas:



As contratações mais relevantes da REN são de equipamentos e produtos ligados ao setor da energia e a projetistas, empreiteiros e prestadores de serviços da área da construção de obras de linhas elétricas e gasodutos, que garantem a satisfação das necessidades específicas do negócio do Grupo REN e que estão diretamente relacionadas com o desenvolvimento das infra-estruturas concessionadas.

As necessidades da REN estão agrupadas da seguinte forma:

• **Bens e Serviços Específicos do Negócio**

Ex.: Cabos Nus para Linhas e Subestações MAT; Sistemas de Controlo e Proteção (SCP); Empreitada para Construção, Remodelação e Manutenção de Linhas Elétricas MAT; Tubos, Conduitas e Acessórios; Empreitadas para Construção de Cavidades Salinas para Armazenamento de GN; Empreitada para Construção de Infra estruturas de GN Alta Pressão (AP); etc.

• **Bens e Serviços Corporativos**

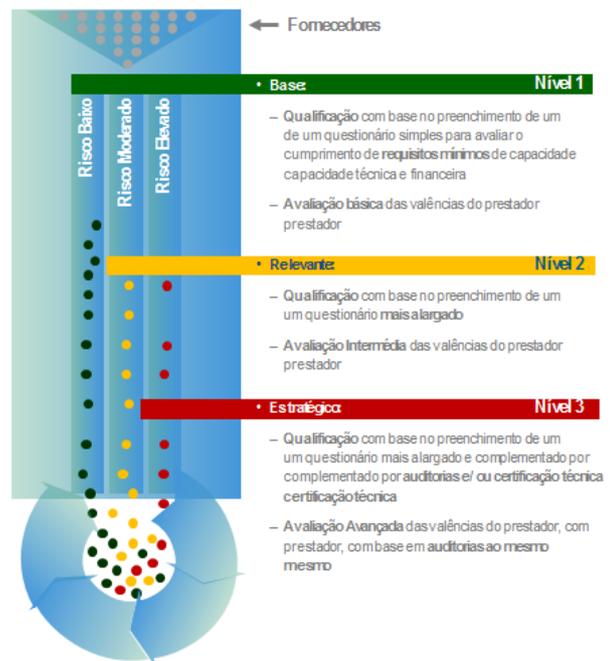
Ex.: Serviços de Estudos de Impacte Ambiental; Serviços de Restauração, *Catering*, *Vending*; Microinformática e Consumíveis de Informática; etc.

Com a finalidade de assegurar a capacidade e adequação dos fornecedores às necessidades, foram criados 3 níveis de qualificação, em função da sua complexidade, criticidade e representatividade na despesa, de acordo com a seguinte abordagem:

RISCO BAIXO – o tipo de categoria de compra **não tem impacto** na **operacionalidade e segurança** da infra-estrutura de transporte e tem pouca representatividade na despesa anual (ex: Assessoria Profissional)

RISCO MODERADO – o tipo de categoria de compra **pode ter impacto** na **segurança e operacionalidade** da infra-estrutura e/ ou representa **um elevado valor anual** de despesa (ex: Empreitadas de Construção Específicas do Negócio)

RISCO ELEVADO – o tipo de categoria de compra **pode ter impacto** na **segurança e operacionalidade** da infra-estrutura, tem uma **complexidade técnica e elevada** e/ ou representa um elevado **valor anual de despesa** (ex: Transformadores de Potência; Sistemas de Controlo e Proteção)



Os fornecedores caracterizam-se da seguinte forma, em termos de tipo, dimensão e organização geográfica:

Tipo e origem geográfica dos fornecedores	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Fornecedores de bens	Pequenas empresas nacionais de fornecimento de bens padronizados, de valor reduzido	Médias e grandes empresas europeias de fornecimento de bens padronizados ou com requisitos específicos do cliente, de valor médio ou elevado	Multinacionais de fornecimento de bens complexos de valor muito elevado
Prestadores de serviços	Pequenas empresas nacionais de prestação de serviços padronizados, de valor reduzido	Pequenas e médias empresas nacionais de prestação de serviços específicos, de valor médio ou elevado	Médias e grandes empresas europeias de prestação de serviços complexos de valor elevado
Empreiteiros	Pequenos empreiteiros nacionais de obras, com uma única especialidade, de valor reduzido	Médios e grandes empreiteiros nacionais de obras com múltiplas especialidades, de valor médio ou elevado	Grandes empreiteiros ibéricos de obras com projeto, múltiplas especialidades de valor e complexidade muito elevados (Chave na mão)

CARATERIZAÇÃO DE FORNECEDORES EM 2018:

Geografia dos fornecedores	% Volume despesa (238,3M€)	% número (1 142)
Extracomunitários	0,5	3
Intracomunitários	5,5	10
Nacionais	94	87

Após concluídos os contratos, os gestores de contrato, com base em critérios objetivos e por comparação com as condições contratuais, fazem a avaliação de desempenho dos fornecedores, aferindo a sua capacidade para cumprimento dos contratos estabelecidos com a REN e contribuindo para uma gestão mais eficiente.

Alterações significativas na organização ou na cadeia de fornecimento

Em 2018, no âmbito do projeto de transformação das Compras, a Direção de Compras procedeu à redução do número de categorias de compra abrangidas pelo Sistema de Qualificação do Grupo REN. Adicionalmente, a organização aumentou o nível de centralização das compras reduzindo os limiares de compras a serem geridas pelas áreas operacionais.

Em paralelo com as iniciativas anteriores, promoveram-se melhorias nos sistemas informáticos de suporte aos processos de compra e foi concluída a especificação técnica para substituição do actual sistema informático de suporte à gestão dos processos de qualificação de fornecedores.

Na sequência da aquisição da REN Portgás Distribuição, S.A. pelo Grupo REN, a Direção de Compras passou a assegurar os serviços de compra para a nova empresa do grupo, tendo garantido, a partir de 2018, a realização dos respetivos procedimentos de compra. Deu-se igualmente início à atualização e transferência da gestão dos sistemas de qualificação existentes (Empreitadas de Construção de Infraestruturas de Gás Natural e Equipamentos de Medição de Gás) para a Direção de Compras. Paralelamente, foi estabelecido um novo sistema de qualificação para REN Portgás Distribuição, S.A., para prestação de serviços de Leituras de Contadores de GN e atualizado o sistema do Grupo REN para dar suporte transversal a actividades de prestação de serviços de Contact Center e Operações de Ciclo Comercial.

O painel de fornecedores qualificados diminuiu em consequência da redução do número de categorias de compra abrangidas pelo Sistema de Qualificação do Grupo REN. Não obstante, tal como informação prestada aos fornecedores, a REN continuou a gerir e a supervisionar a sua bolsa de fornecedores, consolidada ao longo dos anos, embora, momentaneamente, sem o anterior formalismo, exigido pelo sistema de qualificação. Em curso a aprovação do novo sistema de gestão de fornecedores, com vista a garantir que o Grupo REN gere de forma mais eficiente e eficaz o painel de fornecedores para todas as necessidades do Grupo.

Proporção de gastos com fornecedores locais em unidades operacionais importantes

Tendo em conta as obrigações da legislação comunitária e nacional, o setor de atividade e a situação de concessionária de serviço público da REN, a especificidade e complexidade técnica e tecnológica das compras da REN e a própria localização geográfica dos fornecedores principais, não existe uma política de contratação de fornecedores preferenciais.

94% da despesa do Grupo REN está concentrada em fornecedores portugueses. Neste grupo de fornecedores incluem-se grandes empresas multinacionais sediadas em Portugal, com peso muito relevante na despesa do Grupo REN.

94%

dos fornecedores
do grupo REN
são portugueses

3.9. Prémios e Reconhecimentos

No ano de 2018, a REN recebeu os seguintes prémios e reconhecimentos:

- Menção Honrosa, "REN's APP - Energy", Mercury Excellence Awards 2018
- Bronze, "REN's APP", Astrid Awards 2018
- Distinção, "Mobile General Business", App REN Energia, Communicator Awards 2018
- Distinção, "Best User Interface", App REN Energia, Communicator Awards 2018
- Ouro, "REN's APP", W3 Awards
- Prata, "REN's APP", Davey Awards
- Ouro, "Relatório e Contas" - Websites - Websites do Setor de Energia, Davey Awards
- Ouro, "Relatório e Contas" - Melhor homepage de websites, Davey Awards
- Prémio de Diretor de Recursos Humanos do Ano 2018, Elsa Carvalho, Instituto de Informação em Recursos Humanos (IIRH)
- Menção Honrosa, Prémio Igualdade é Qualidade (PIQ), Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)
- Distinção, Prémios de Cooperação Moçambique-Portugal, Categoria Infraestruturas elétricas, Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Moçambique (FACIM)

mais que
transmissão
de **energia**

compe tência

04 Relatório de Gestão

REN

4. Relatório de Gestão

A tendência de 2018 foi de recuperação da economia global.

4.1. Envoltente

4.1.1. Envoltente Económica

ECONOMIA MUNDIAL¹

A economia mundial manteve-se robusta em 2018, embora existam maiores divergências entre regiões, especialmente nas economias emergentes, onde o protecionismo comercial e a vulnerabilidade financeira se fizeram sentir. O PIB global deverá ter crescido 3,7%, mantendo-se inalterado face ao ano anterior.

Entre os mercados emergentes e economias em desenvolvimento, os países exportadores de petróleo beneficiaram do aumento do preço dos combustíveis, enquanto o crescimento em outros países como a Argentina, Brasil e Turquia foi prejudicado pelas condições de financiamento mais restritivas, tensões geopolíticas e maiores custos de importações de bens energéticos. Em média, a economia nos mercados emergentes deverá ter crescido 4,7% em 2018 (4,5% em 2017). Os países emergentes da Ásia mantêm um crescimento sólido, apesar de um ligeiro abrandamento no crescimento da China (6,6% em 2018 vs. 6,9% em 2017), fruto do efeito das tarifas comerciais impostas pelos Estados Unidos.

Por outro lado, as economias avançadas têm beneficiado do crescimento dos Estados Unidos devido ao impacto do corte de impostos. O PIB da economia norte-americana deverá ter crescido 2,9% em 2018, após ter alcançado um crescimento de 2,2% no ano anterior. O crescimento das economias avançadas como um todo deverá ter abrandado, caindo de 2,6% em 2017 para os 2,4% em 2018. Para esta moderação contribuíram o abrandamento do crescimento económico na União Europeia e no Japão. A economia nipónica deverá ter crescido a um ritmo mais modesto, crescendo 1,1% em 2018, abaixo dos 1,7% em 2017, impulsionada por condições mais apertadas no mercado de trabalho e menores exportações líquidas. Ainda assim, as economias avançadas continuaram a beneficiar de condições financeiras favoráveis, pese embora o aumento das taxas dos fundos federais nos EUA.

O comércio mundial expressou um menor otimismo, estimando-se que tenha crescido 4,1% em 2018, abaixo dos 5,2% em 2017, num contexto de elevadas tensões comerciais entre grandes potências.

¹ Fonte: Comissão Europeia: *European Economic Forecast, Autumn 2018*

ZONA EURO²

A atividade económica da zona euro em 2018 continuou a expandir-se, ainda que a um ritmo mais moderado face ao registado no ano anterior (+2,1% vs. +2,4% em 2018), em resultado do aumento da incerteza internacional, das tensões comerciais e preços do petróleo mais elevados.

Com o contributo da procura externa a reduzir-se devido ao enfraquecimento do comércio mundial, o forte crescimento foi suportado sobretudo pela procura interna. O consumo privado continuou dinâmico, beneficiando de baixos custos de financiamento e da redução do desemprego de 9,1% em 2017 para 8,4% em 2018. O investimento deverá ter aumentado (3,3% em 2018 vs. 2,6 em 2017), sustentado pelas condições de financiamento ainda favoráveis e elevadas taxas de utilização da capacidade.

A inflação na área do euro permaneceu moderada, estimando-se que tenha aumentado de 1,5% em 2017 para 1,8% em 2018, devido, por um lado, ao aumento dos preços do petróleo, mas também em resultado de mercados de trabalho mais restritivos e de um aumento mais rápido dos salários em muitos Estados-membros.

Ao nível das finanças públicas, o défice orçamental agregado, em percentagem do PIB, deverá ter diminuído de 1,0% em 2017 para 0,6% em 2018, graças à redução nas despesas com juros e melhoria da componente cíclica. Já os rácios da dívida em relação ao PIB continuam a diminuir em quase todos os Estados-membros situação apoiada por excedentes primários e pelo crescimento contínuo. A dívida pública deverá ter-se fixado nos 86,9% do PIB, reduzindo face aos 88,9% em 2017.

TAXAS DE JURO^{3/4}

Apesar do aumento generalizado das taxas de juro, a política monetária global permaneceu acomodaticia. Nos EUA, a Reserva Federal voltou a aumentar a sua taxa de referência pela nona vez desde dezembro de 2015. O aumento de 25 pontos-base em dezembro elevou a taxa para o intervalo entre 2,25% e 2,50%. Por sua vez, embora o Banco Central Europeu tenha decidido pôr termo ao programa de aquisições de ativos no final do ano de 2018, comprometeu-se em manter as taxas de juro nos atuais mínimos históricos até ao verão de 2019.

Em linha com as taxas de referência, as taxas Euribor mantiveram-se negativas, embora se verifique um ligeiro aumento. Assim, a 31 de dezembro de 2018, as taxas Euribor para os prazos de 3, 6 e 12 meses eram de -0,309% (vs. -0,329 no final de 2017), -0,237% (vs. -0,271%) e -0,117% (vs. -0,186%), respetivamente.

ECONOMIA NACIONAL⁵

Seguindo a mesma tendência da Zona Euro, o ritmo de crescimento da economia portuguesa deverá ter abrandado em 2018. O crescimento do PIB real em Portugal deverá ter-se situado nos 2,2%, abaixo dos 2,8% em 2017. Esta desaceleração económica refletiu sobretudo o abrandamento do crescimento das exportações (+5,5% em 2018 vs. 7,8% em 2017) e do investimento (+4,4% em 2018 vs. 9,2% no ano anterior), enquanto o consumo privado se manteve estável (2,3% em 2018 e 2017) refletindo a moderação na criação de emprego, parcialmente compensado pelo aumento dos salários reais. A taxa de poupança das famílias permaneceu em níveis historicamente baixos.

As condições do mercado de trabalho continuaram a melhorar, refletindo-se na diminuição da taxa de desemprego (7,1% em 2018 vs. 9,0% em 2017) e no descongelamento gradual das progressões salariais da administração pública. Verificou-se ainda um abrandamento ao nível da criação do emprego, apesar da melhoria na produtividade laboral.

² Fonte: Comissão Europeia: *European Economic Forecast, Autumn 2018 – Euro Zone*

³ Fonte: Taxas de Referência ECB (www.ecb.int) e Federal Reserve (www.federalreserve.gov)

⁴ Fonte: *European Money Markets Institute*

⁵ Fonte: Comissão Europeia: *European Economic Forecast, Autumn 2018*

Apesar do aumento nos preços dos combustíveis, a inflação, medida pela taxa de variação do índice harmonizado de preços no consumidor (HICP) diminuiu 0,1 p.p., esperando-se que se tenha fixado em 1,5% no final de 2018.

O défice público deverá ter-se situado em 0,7% do PIB em 2018 (3,0% em 2017). Para esta melhoria contribuíram o aumento da receita e diminuição dos custos de financiamento do Estado, apesar do impacto negativo da ativação do mecanismo de contingência de capital do Novo Banco (0,4% do PIB). Excluindo este efeito *one-off*, o défice público fixar-se-ia em 0,3% do PIB. A taxa de endividamento de Portugal também registou uma melhoria, prevendo-se que ascenda a 121,5% do PIB (vs. 124,8% em 2017).

4.1.2. Envolvente Sectorial

Procura e produção de eletricidade

Em 2018, o consumo de energia elétrica abastecido a partir da rede pública atingiu 50,9 TWh, com um crescimento face ao ano anterior, de 2,5%, ou de 1,7% com correção de temperatura e número de dias úteis. Trata-se do 2.º registo anual mais elevado de sempre, acentuando a tendência de recuperação dos últimos anos e ficando agora a cerca de 2,5% do máximo histórico atingido em 2010.

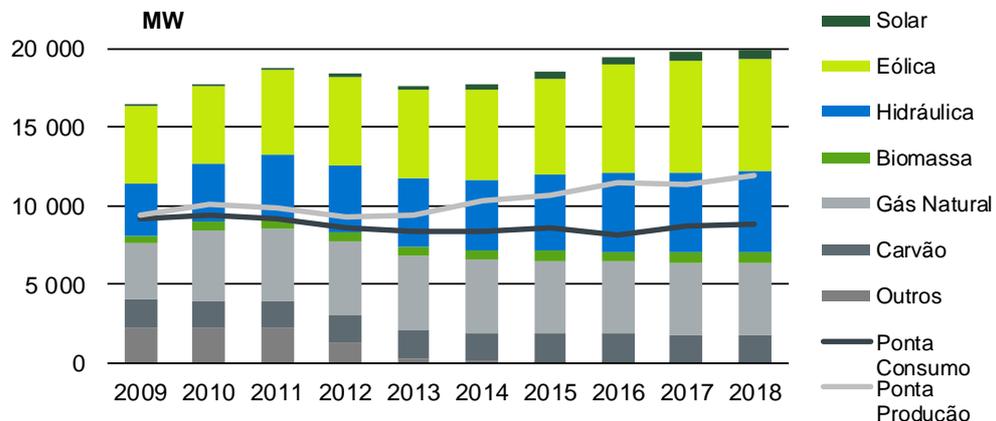
TWh	Consumo	Variação	Corrigido
2014	48,8	-0,7%	0,1%
2015	49,0	0,3%	0,1%
2016	49,3	0,6%	0,4%
2017	49,6	0,7%	1,5%
2018	50,9	2,5%	1,7%

A potência máxima solicitada ao sistema nacional, correspondente ao consumo instantâneo mais elevado, registou-se no dia 7 de fevereiro às 19h45, com 8794 MW, representando um aumento ligeiro, cerca de 20 MW, face ao ano anterior. Trata-se da potência mais elevada desde 2011, situando-se a cerca de 600 MW da ponta histórica datada também de 2010.

A ponta da produção nacional registou-se no dia 7 de março, às 20h00, com 11 995 MW, que passou a ser o novo máximo histórico do sistema nacional, cerca de 600 MW acima do anterior datado de 2016. Na altura da ponta, a produção nacional ultrapassava o consumo em cerca de 3600 MW, valor correspondente à exportação que se verificava nessa hora.

Ao longo de 2018 não se verificaram alterações significativas nas instalações ligadas ao sistema elétrico nacional. No final do ano estavam ligados 19 949 MW, dos quais 14 849 MW ligados à Rede de Transporte e os restantes 5100 MW ligados à Rede de Distribuição, representando um aumento de 143 MW face ao ano anterior. A capacidade eólica sofreu um aumento de 50 MW e a fotovoltaica de 66 MW, destacando-se a central de OURIKA, em Ourique, que com uma potência de 40,5 MW passou a ser a maior instalação fotovoltaica em Portugal.

EVOLUÇÃO DA POTÊNCIA INSTALADA



Em 2018 a produção renovável abasteceu 52% do consumo (incluindo o saldo exportador), face a 40% no ano anterior, devido às condições meteorológicas mais favoráveis. Considerando apenas o consumo nacional, a produção renovável seria equivalente a 55% do consumo, valor que está em linha com condições meteorológicas médias.

PRODUÇÃO RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL

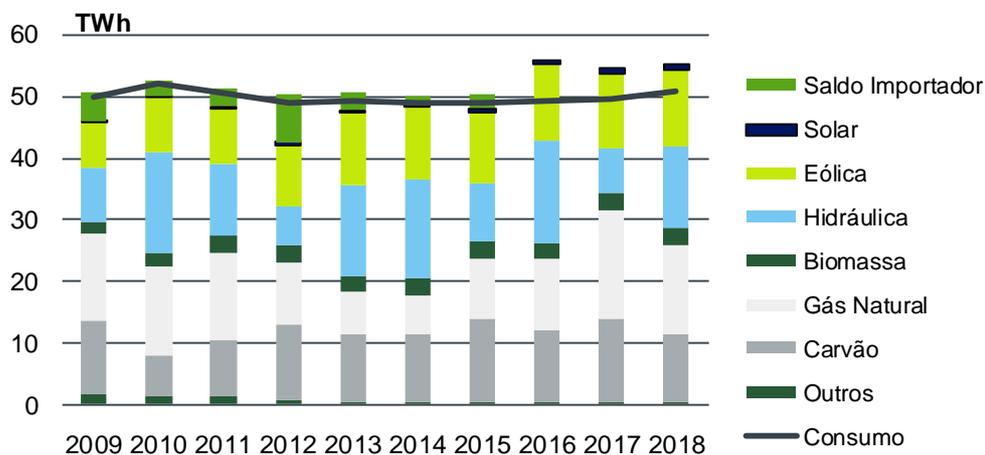


A recuperação das renováveis verificada em 2018, deveu-se fundamentalmente à melhoria da componente hidrológica, que apresentou um índice de hidraulicidade de 1,05, face ao verificado no ano anterior de 0,47, que tinha sido um dos mais baixos de sempre. Na produção eólica registou-se um índice de 1,00 em linha com o regime médio, face aos 0,97 do ano anterior, enquanto nas fotovoltaicas a situação foi mais negativa, com um índice de 0,90, embora o peso desta tecnologia não seja ainda muito significativo.

Em 2018 a produção renovável repartiu-se pelas eólicas e hídricas, ambas com 23% do consumo, biomassa, incluindo centrais clássicas e cogeneradores, com 5%, e as fotovoltaicas, com 1,5%. A produção eólica foi mesmo a mais elevada de sempre, ultrapassando a máxima anterior, registada em 2016. Nas não renováveis as centrais a carvão abasteceram 21% do consumo, enquanto as centrais a gás natural, incluindo ciclo combinado e cogeneradores, abasteceram 27%.

O sistema nacional manteve-se pelo terceiro ano consecutivo com um saldo de trocas com o estrangeiro exportador, equivalendo a cerca de 5% do consumo nacional. Assim, para um consumo de 50,9 TWh, a produção nacional atingiu 55,1 TWh devido ao saldo exportador de 2,7 TWh e ao consumo de 1,6 TWh em bombagem.

SATISFAÇÃO DO CONSUMO



Procura e aprovisionamento de gás natural

Em 2018 o consumo de gás natural totalizou 64,9 TWh, com uma contração de 6,8% face ao ano anterior em que se tinha registado o consumo máximo histórico nacional. O registo deste ano passou a ser o segundo mais elevado de sempre.

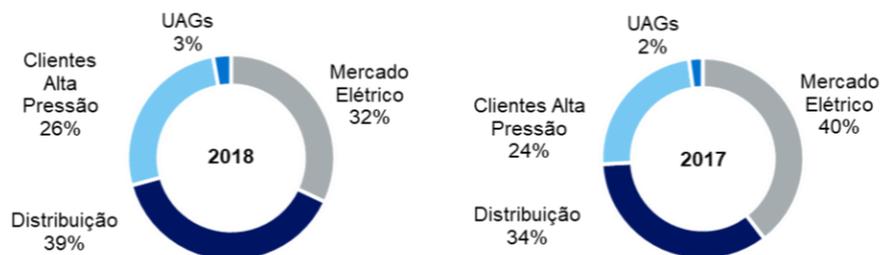
TWh	Mercado convencional	Variação	Mercado elétrico	Variação	Consumo total	Variação
2014	42,1	-5,4%	3,2	-5,5%	45,3	-5,4%
2015	41,2	-2,1%	11,0	241,6%	52,2	15,3%
2016	40,5	-1,8%	15,4	39,3%	55,8	6,9%
2017	42,1	4,1%	27,6	79,1%	69,7	24,8%
2018	44,1	4,8%	20,8	-24,6	64,9	-6,8%

O consumo horário máximo registou-se em 8 de janeiro às 19h00, com 13,3 GWh, um valor muito próximo do máximo histórico registado no ano anterior, 13,4 GWh.

No segmento de produção de eletricidade, o consumo de gás natural, que totalizou 20,8 TWh, desceu 24,6% face ao ano anterior, devido ao aumento da produção de eletricidade com base em fontes renováveis. Assim, o consumo das centrais elétricas representou 32% do consumo total de gás natural, abaixo dos 40% registados em 2017.

No segmento convencional, à semelhança do ano anterior, voltou a registar-se um crescimento sólido, de 4,8%, para um consumo de 44,1 TWh. Este segmento representou 68% do consumo total de gás natural.

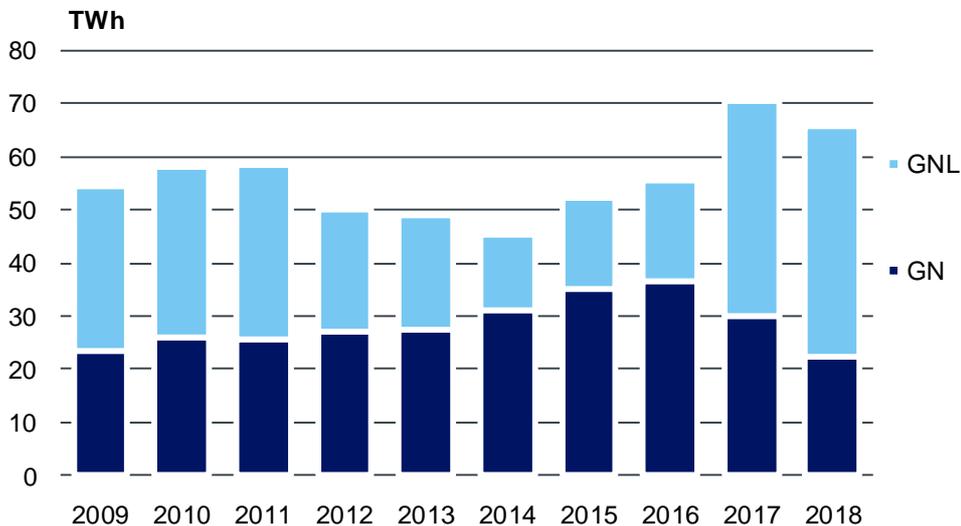
CONSUMO



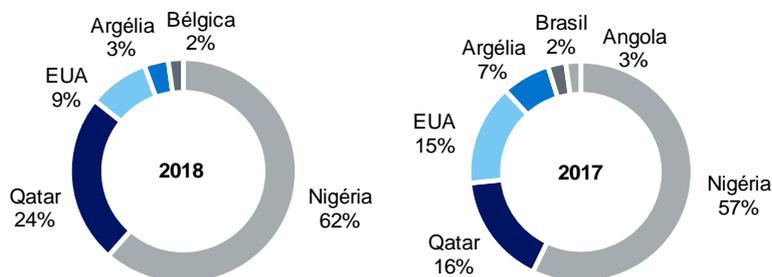
O terminal de GNL de Sines volta a ser a principal fonte de aprovisionamento do sistema nacional, com 43,4 TWh, assegurando 66% do total de gás entrado no sistema. O movimento no terminal de Sines com 43,4 TWh descarregados passou a ser o mais elevado de sempre, 8% acima do anterior máximo registado em 2017.

Através das interligações de Campo Maior e Valença, entraram 22,3 TWh, um valor 26% inferior ao do ano anterior e que correspondeu a 34% do total de gás natural que entrou no sistema.

APROVISIONAMENTO



O gás recebido através das interligações é fundamentalmente proveniente da Argélia, enquanto o GNL recebido no terminal de Sines foi maioritariamente proveniente da Nigéria, que representou 62% em termos de energia descarregada.



4.1.3. Envolvente Regulamentar

Política Energética Europeia

Ao longo de 2018 todas as instituições da UE demonstraram que estão determinadas a fazer a transição para a energia limpa e reforçar o papel da Europa na luta contra as alterações climáticas, com vista a uma economia de baixo carbono, segura e competitiva na UE.

No âmbito dos compromissos assumidos no quadro de ação relativo à energia e clima para 2030, em maio foi publicada a Diretiva (DIRETIVA (UE) 2018/844 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 30 de maio de 2018) que altera a Diretiva 2010/31/UE relativa ao desempenho energético dos edifícios e a Diretiva 2012/27/UE sobre a eficiência energética.

Em novembro de 2018 a Comissão Europeia apresentou a sua visão estratégica de longo prazo para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacto neutro no clima até 2050. Este caminho vai exigir uma ação conjunta de todos os Estados-membros em diferentes áreas estratégicas: eficiência energética; energias renováveis; infraestruturas e interligações energéticas; indústria competitiva e economia circular; mobilidade ecológica, segura e conectada; bioeconomia e sumidouros naturais; captura e armazenamento de carbono.

“Com a União da Energia e o Pacote Energia Limpa para todos os Europeus, há agora uma clara dinâmica para acelerar a construção das principais redes energéticas, com vista a reforçar a segurança do fornecimento e facilitar a transição para a energia limpa”

No final de 2018 foram publicadas no Jornal Oficial da EU (L328) três novas peças legislativas do *Clean Energy Package*:

- a Diretiva (UE) 2018/2001, de 11 de dezembro de 2018 – relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (reformulação) – estabelece uma meta vinculativa de 32% de mínimo de FER em 2030, com uma proposta de revisão (para maior quota) em 2023;
- a Diretiva (UE) 2018/2002, de 11 de dezembro de 2018 – que altera a Diretiva 2012/27/UE relativa à eficiência energética –, define uma meta vinculativa de 32,5% em 2030, também com possibilidade de subida em 2030, e
- o Regulamento (UE) 2018/1999, de 11 de dezembro de 2018 – relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática –, que altera os Regulamentos (CE) n.º 663/2009 e (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 94/22/CE, 98/70/CE, 2009/31/CE, 2009/73/CE,

2010/31/UE, 2012/27/UE e 2013/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 2009/119/CE e (UE) 2015/652 do Conselho, e revoga o Regulamento (UE) n.º 525/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Deste Regulamento decorre a exigência aos Estados-membros de submeterem até ao final de 2018 os planos nacionais integrados de energia e clima (PNEC) para o período 2021 a 2030.

No final de 2018 o Conselho, o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, com a conclusão das negociações políticas sobre o pacote Energia Limpa para todos os europeus, deram um grande passo para completar a União de Energia. Chegou-se a um acordo político sobre a Diretiva e o Regulamento da Eletricidade, os Regulamentos sobre a Preparação de Risco e Agência para a Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER).

Política Energética Nacional

Durante 2018 o Governo português assumiu que a transição energética e a descarbonização da economia constituem oportunidades de crescimento para a economia portuguesa.

Neste contexto foi apresentado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica – RNC2050 – que traça cenários e trajetórias de descarbonização profunda e transição energética em Portugal no período entre 2020 e 2050. Nas próximas duas décadas (2020-2040) o maior potencial de descarbonização versa a produção de energia, a mobilidade, os transportes e os edifícios, apresentado a eficiência energética como uma prioridade, transversal a toda a economia e intrinsecamente ligada à sua competitividade.

Respondendo às obrigações perante a UE foi elaborado o PNEC 2021-2030, que traduz a visão do RNC2050 no horizonte 2030. Neste plano Portugal assume uma quota de 47% para o contributo das renováveis no consumo final bruto de energia em 2030, que corresponde a uma quota de 80% no caso da eletricidade. O reforço da capacidade de interligação na Península Ibérica, com o objetivo de cumprir a meta de 15% em 2030, é considerado vital para a segurança de abastecimento e para a integração no Mercado Europeu de Energia.

A 27 de julho de 2018 Portugal, Espanha e França e a Comissão Europeia assinaram a Declaração de Lisboa, documento que visa reforçar a cooperação regional no âmbito da União da Energia e integrar melhor a Península Ibérica no âmbito do mercado interno da energia. Este documento corporiza nomeadamente o compromisso com a meta vinculativa de 15% de capacidade de interligações entre a Península Ibérica e França até 2030.

Ainda no que respeita às interligações, na Cimeira Luso-Espanhola de 30 de novembro “os dois Governos sublinharam a importância da segurança do abastecimento energético a nível europeu e a necessidade de fomentar as interligações transfronteiriças e inter-regionais para conseguir uma maior integração do mercado ibérico e da Península Ibérica ao resto da Europa, coadjuvando assim a União da Energia e tirando partido dos mecanismos de financiamento europeu existentes. Por isso, ambos os países apoiaram vivamente a Declaração de Lisboa assinada a 27 de julho de 2018 e reiteraram os seus objetivos de trabalhar em prol de interligações que permitam alcançar um mercado interno europeu da energia totalmente operacional, seguro, competitivo e limpo.”

Mercado liberalizado em Portugal

Os consumidores abastecidos por um comercializador de último recurso, de acordo com a Portaria n.º 39/2017, de 26 de janeiro, têm até 31 de dezembro de 2020 para escolher um novo fornecedor de eletricidade e/ou gás natural em mercado.

Durante 2018 os consumidores tiveram a opção de escolher entre todas as ofertas existentes, quer as tarifas do mercado liberalizado quer as do mercado regulado, conforme Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro. Este direito de opção pelo regime de preços definido na presente portaria pode ser exercido até 31 de dezembro de 2020.

Eletricidade

Em dezembro de 2018 o mercado livre de eletricidade integra cerca de 5,1 milhões de consumidores. Desde dezembro de 2017 o número de consumidores no mercado livre cresceu 2,7%.

O consumo anualizado em mercado livre ascendeu a 43 076 GWh (cerca de 94% do consumo registado em território nacional) e representa um crescimento de cerca de 2,9 p.p. em termos homólogos (consumo de 41 864 GWh em dezembro de 2017).

A quase totalidade do consumo dos grandes consumidores está no mercado livre. No caso dos consumidores domésticos, o consumo em mercado livre representa cerca de 85% do total do consumo desse segmento.

Gás natural

O número acumulado de clientes no mercado livre em dezembro de 2018 atingia os 1196 mil. Sendo que o número de clientes em dezembro de 2018 representava um aumento de cerca de 5% face a dezembro de 2017.

O consumo anualizado atribuído ao mercado liberalizado ascendeu a 41 848 GWh, tendo registado um aumento de 2,5% face ao mesmo mês do ano anterior. Em termos globais o mercado livre representa cerca de 97,2% do consumo global de gás natural.

No caso dos consumidores industriais a penetração do mercado liberalizado atingiu em termos de consumo aproximadamente 94% e no caso dos consumidores PME e domésticos cerca de 74% e 83%, respetivamente.

4.2. Eletricidade

4.2.1. Exploração da RNT

Utilização da Rede de Transporte

Em 2018, a energia transportada pela Rede de Transporte totalizou 47,2 TWh, um valor muito próximo do registado no ano anterior, que é o máximo histórico verificado na rede nacional. A potência máxima, 9240 MW, ocorrida em 7 de março às 20:00 horas é o valor mais elevado de sempre registado na rede nacional, ficando 130 MW acima do anterior máximo registado em 2017.

Os centros produtores injetaram 39,4 TWh na Rede de Transporte, 0,4 TWh abaixo do ano anterior, correspondendo a 73% do total da produção nacional. Os restantes 27% corresponderam à produção ligada diretamente à Rede de Distribuição, embora parte desta produção, 2,2 TWh, acabasse por ser injetada na Rede de Transporte, por falta de consumo local.

As perdas na Rede de Transporte totalizaram 785 GWh, representando 1,66% da energia transportada, aumentando face aos 1,51% registados no ano anterior. Este aumento nas perdas está relacionado com o aumento da produção hidráulica, verificada este ano, provocando uma distribuição das injeções menos equilibrada ao longo da rede:

BALANÇO DA REDE DE TRANSPORTE

TWh	2018	2017
Energia Entrada na Rede	47,2	47,2
Centros Produtores	39,4	39,8
Interligações	5,7	5,5
Rede de Distribuição	2,2	1,9
Total	46,4	46,5
Centros Produtores / Clientes diretos	3,6	4,0
Interligações	8,3	8,2
Rede de Distribuição	34,5	34,3
Consumos Próprios	0,0	0,0
Perdas	0,8	0,7
Perdas	1,66%	1,51%

As capacidades médias de interligação disponibilizadas no mercado diário situaram-se em 2221 MW no sentido importador e 3096 MW no sentido exportador, tratando-se em ambos os casos dos valores oferecidos mais elevados de sempre. Tal como tinha acontecido nos últimos anos, o sistema nacional manteve-se com tendência exportadora na maior parte dos períodos, registando congestionamentos (após mercado diário) no sentido importador em 3% dos períodos e 2% no sentido contrário.

Qualidade de serviço

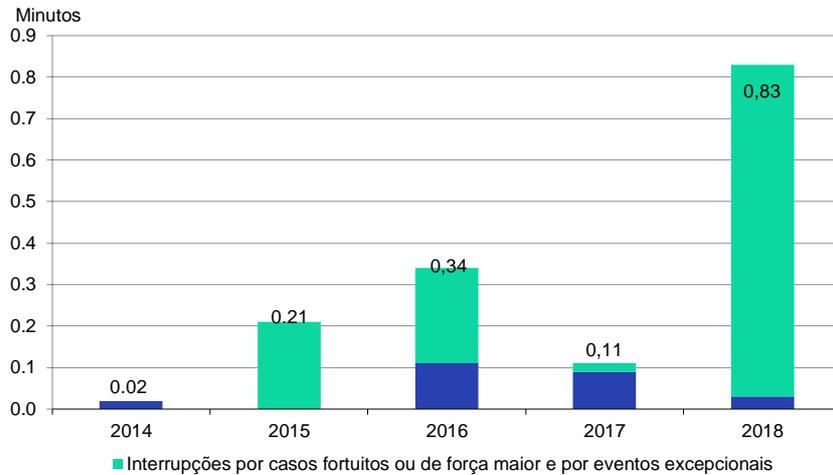
A qualidade de serviço da Rede Nacional de Transporte (RNT) ficou marcada, em 2018, por um incêndio de grandes proporções que afetou a linha Carregado – Seixal, no dia 4 de agosto, dando origem a duas interrupções, sendo que uma delas teve uma duração de 42,7 minutos, correspondendo a uma energia não fornecida de 74,1 MWh, o que, de acordo com o Regulamento da Qualidade de Serviço, é classificado como Incidente de Grande Impacte. Apesar desse facto, a qualidade de serviço técnica — entendida como segurança e continuidade do abastecimento de energia elétrica, com características técnicas adequadas — situou-se em níveis positivos, consolidando a tendência de uma progressiva e sustentada melhoria do desempenho da RNT.

No que diz respeito à continuidade de serviço, o incêndio que afectou a linha Carregado – Seixal teve particular impacto nos indicadores TIE, ENF, SAIDI e SARI que registaram valores muito acima do verificado nos últimos anos. No âmbito do Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), a REN solicitou à ERSE a classificação como evento excepcional das duas interrupções que afetaram esta linha no dia 4 de agosto. Os restantes indicadores gerais estabelecidos no RQS (SAIFI e MAIFI) registaram valores em linha com o registado nos últimos anos. Neste âmbito, as políticas e estratégias adotadas pela concessionária da RNT para a atividade do transporte de energia elétrica têm promovido a adequação e eficiência na exploração da rede (atributos que são confirmados por estudos de análise comparativa do desempenho técnico-económico, entre operadores de redes de transporte de energia elétrica).

O tempo de interrupção equivalente (TIE) — indicador de desempenho global usualmente utilizado por empresas gestoras de redes elétricas —, imputado diretamente à REN, foi de 49,8 segundos, correspondendo a uma energia não fornecida (ENF) de 79,1 MWh. As duas interrupções da linha

Carregado – Seixal contribuíram para 96,8% deste valor, ou seja, destas interrupções resultaram 76,6 MWh de ENF. Este valor de TIE global representa o que seria um fornecimento de energia elétrica praticamente ininterrupto (em 99,9998% do tempo, i.e. 999 horas, 59 minutos e 54 segundos em cada mil horas) a um único consumidor “equivalente” (a totalidade de Portugal continental), com potência e energia que representasse a totalidade dos diversos pontos de entrega à rede nacional de distribuição e a consumidores ligados diretamente à RNT.

TEMPO DE INTERRUPTÃO EQUIVALENTE



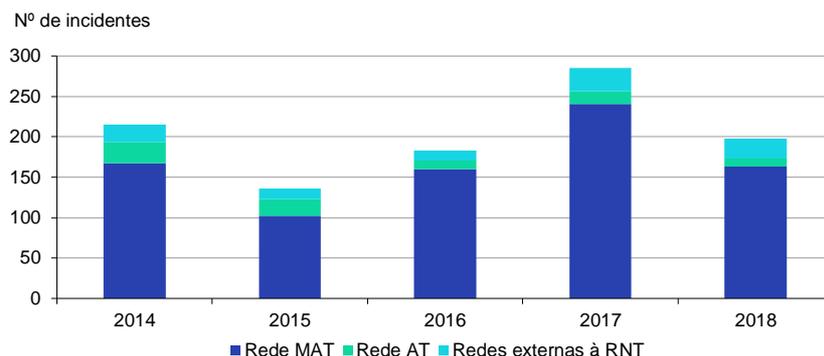
N.B. A parcela do valor do TIE correspondente às “Interrupções por casos fortuitos ou de força maior e por eventos excepcionais” corresponde ao valor dos incidentes que a REN submeteu à ERSE para a sua classificação como eventos excepcionais.

Em 2018, prosseguiu a monitorização da qualidade da onda de tensão nos pontos de entrega e de interligação da RNT.

As medições efetuadas continuam a mostrar resultados que se enquadram, com um reduzido número de exceções em casos pontuais e localizados, nos valores padronizados no Regulamento da Qualidade de Serviço.

O nível global da qualidade da energia elétrica depende do número de incidentes registados na rede de transporte ou com impacte nesta. Em 2018, o número de incidentes registou um valor similar ao dos últimos anos, se excetuarmos o ano de 2017, fortemente influenciado pelo elevado número de incêndios. O número total de incidentes em 2018 foi de 198 (menos 30,5% do que em 2017), dos quais 163 tiveram origem na rede de muito alta tensão (MAT), 10 em equipamentos de alta tensão (AT) e 25 noutras redes, mas com impacte nas redes de MAT e equipamentos AT da RNT. Apenas oito incidentes (4% do total) provocaram interrupções no abastecimento de energia elétrica aos consumidores, tendo causado oito interrupções de consumo nos pontos de entrega.

TEMPO DE INTERRUPÇÃO EQUIVALENTE

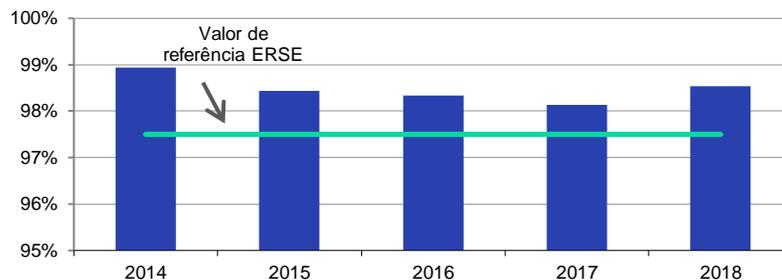


Desempenho dos Ativos da Rede de Transporte

Disponibilidade

A taxa combinada de disponibilidade – indicador regulatório que pondera a disponibilidade dos transformadores e das linhas da RNT – atingiu, em 2018, o valor de 98,53%, o que consubstancia um valor superior ao obtido em 2017. A figura seguinte apresenta a evolução anual deste indicador nos últimos cinco anos. Este desempenho traduz uma eficaz coordenação e programação das indisponibilidades da rede ao longo do período em causa e, em certa medida, a fiabilidade global dos ativos da RNT.

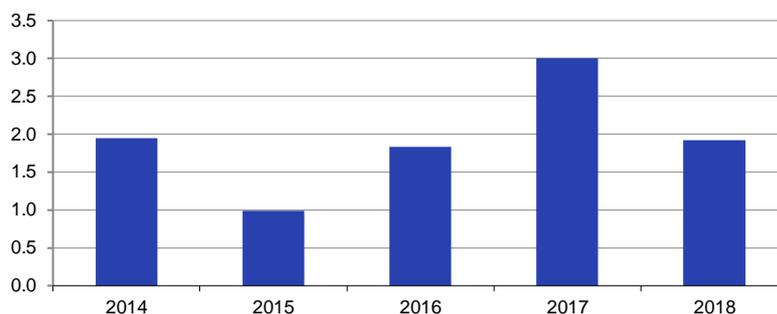
TAXA COMBINADA DE DISPONIBILIDADE



Desempenho das linhas e dos equipamentos das subestações

De uma forma geral, as subestações, respetivos equipamentos e sistemas aí instalados, registaram um comportamento favorável no seu desempenho em serviço. O número de avarias em disjuntores registou uma redução face a 2017, tendo-se verificado um ligeiro aumento em avarias nos transformadores. No relatório da qualidade de serviço, elaborado anualmente pela REN, estes temas são tratados com maior detalhe e profundidade técnica. A maioria dos incidentes tem origem em linhas da RNT, sendo que o indicador registado em 2018 está em linha com o de anos anteriores, situando-se abaixo dos 2 defeitos por 100 km de circuito.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DEFEITOS COM ORIGEM EM LINHAS DA RNT POR 100 KM DE CIRCUITO



Comportamento das redes

Os principais congestionamentos que ocorreram na RNT, em 2018, estiveram associados a indisponibilidades de elementos de rede, que foram solucionadas através de restrições de geração ou de alterações topológicas. Neste campo, merecem particular destaque as indisponibilidades associadas à remodelação de linhas de 400 kV no Minho e na zona de Lisboa que obrigaram à adoção de medidas topológicas especiais, tendo em vista a minimização de restrições na geração e a maximização da capacidade comercial da interligação com Espanha.

Operação do Sistema

No ano de 2018, o consumo do sistema elétrico português apresentou um acréscimo significativo, 2,5 % em relação ao ano transato, totalizando 50,98 TWh, valor que apenas foi superado pelo valor registado em 2010 com 51,198 TWh. Refira-se, adicionalmente, que em 2018 o sistema elétrico foi exportador, pelo terceiro ano consecutivo, tendo sido exportados cerca de 2,7 TWh, valor idêntico ao ocorrido no ano transato.

Operação do Mercado

Em 2018, oito novos agentes de mercado iniciaram a sua atividade e dois agentes de mercado cessaram a sua atividade no sistema elétrico nacional (SEN). Desta forma, no final do ano existiam 45 agentes de mercado, dos quais três são produtores.

Em resultado de um trabalho conjunto dos Operadores de Mercado de Eletricidade e dos Operadores da Rede de Transporte (ORT), a 12 de junho de 2018, entrou em funcionamento o mercado intradiário contínuo de âmbito pan-europeu, o que proporcionara a negociação intradiária de energia elétrica entre os seguintes países: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Letónia, Lituânia, Noruega, Holanda, Portugal, Espanha e Suécia.

Em outubro de 2018, a REN tornou-se membro do projeto PICASSO (*Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation*). O PICASSO é o projeto de referência para a implementação do processo de *automatic Frequency Restoration Reserve* (aFRR), o qual visa a cooperação entre ORT para troca de energia associada ao referido processo. Com a sua implementação, prevê-se que ocorra uma otimização e diminuição das mobilizações de energia de regulação secundária, contribuindo para o incremento da concorrência e para uma maior eficiência na mobilização das energias de equilíbrio necessárias para a operação do SEN.

Em conformidade com o calendário estabelecido pelo Regulamento (UE) 1719/2016 da Comissão que fixa uma orientação sobre a alocação de capacidade no longo prazo, a REN em conjunção com restantes 27 ORT de países europeus estabeleceram a Plataforma Única de Atribuição de Capacidade de

Interligação (SAP). Através do SAP, os ORT asseguram a todos os participantes no mercado o acesso não discriminatório à capacidade de interligação no horizonte anual, trimestral e mensal.

O estabelecimento da Plataforma Única de Atribuição de Capacidade é um passo importante para o mercado integrado de eletricidade e deverá promover o desenvolvimento de mercados a prazo líquidos e competitivos de forma coordenada em toda a Europa e proporcionar aos participantes no mercado a possibilidade de cobrir os riscos associados ao comércio transfronteiriço de eletricidade.

Em dezembro de 2018, em conformidade com o calendário estabelecido no Regulamento n.º 2195/2017 da Comissão Europeia, foi aprovado pelas entidades reguladoras a proposta dos ORT relativa à implantação de uma plataforma europeia de troca de energia de regulação proveniente de reservas de reposição. Esta aprovação corresponde a um passo decisivo para a entrada em operação do Projeto TERRE, que tem como principal objetivo estabelecer e operar uma plataforma centralizada capaz de recolher todas as ofertas de reservas de reposição dos diversos mercados nacionais operados por cada ORT e de efetuar uma alocação otimizada com o intuito de satisfazer, antes do tempo real, as diferenças entre o programado nos mercados diários e intradiários e as previsões de geração e consumo.

4.2.2. Investimento na RNT

Projetos concluídos em 2018

Os projetos concluídos em 2018 na RNT contribuíram para o reforço da alimentação às redes de distribuição e para a melhoria das capacidades de receção de nova produção, para além da segurança e fiabilidade interna da rede e do funcionamento global do sistema elétrico nacional.

No reforço da alimentação às redes de distribuição, destaca-se o aumento da potência de transformação nas subestações de Zêzere (220/150 kV/kV) e de Tábua (220/60 kV/kV).

Para além dos projetos acima mencionados, foram ainda realizados investimentos de modernização de ativos em fim de vida útil, nomeadamente a remodelação das linhas Carregado – Rio Maior 1 e Agueira – Pereiros 1, a 220 kV; intervenções nas linhas Armamar – Carrapatelo 1/2 e Valdigem – Carrapatelo 1, a 220 kV, promovendo-se maior resiliência e adequação dos troços em causa a fenómenos de *manga de gelo*, decorrentes dos fenómenos extremos de queda de neve e gelo, Ourique – Tavira, Cabril – Bouçã e Bouçã – Zêzere 2 (instalação cabo OPGW), a 150 kV, e Palmela – Sines 2 e Palmela – Sines 3, a 400 kV.

Ao nível dos investimentos em instalações não-lineares, destaca-se ainda a remodelação de equipamentos e sistemas de proteção, automação e controlo nas subestações de Batalha, Zêzere, Riba d'Ave, Canelas, Santarém e Carriche.

Principais investimentos em curso

Ligação de grande hídrica à RNT

- Eixo de 400 kV no Minho, entre a região a norte do Porto (subestação de Vila Nova de Famalicão) e a subestação de Pedralva, com passagem próxima da zona da futura subestação de Ponte de Lima. Este reforço de rede, do qual apenas falta fechar a ligação entre a zona de Ponte de Lima e a subestação de Vila Nova de Famalicão, aguardando-se a emissão da respetiva licença de estabelecimento, é fundamental para se poder assegurar o escoamento dos elevados montantes de geração proveniente do Cávado/Alto Minho, substancialmente aumentada após a entrada em serviço das centrais de Salamonde II e de Frades II. Este reforço de rede proporcionará um corredor alternativo a 400 kV, ao atual eixo Pedralva – Riba d'Ave – Recarei, e o reforço das capacidades de troca internacionais, ao ser parte integrante do eixo da futura interligação com Espanha prevista nesta zona.

- Eixo de 400 kV entre a prevista nova subestação de Ribeira de Pena e as atuais subestações de Vieira do Minho e Feira, projeto que se encontra em avaliação ambiental, para criação de condições de ligação e capacidade de receção de nova geração em toda a região do aproveitamento do Alto Tâmega (cerca de 1150 MW de potência instalada).

Ligação à RNT de outra produção que não grande hídrica ou grande térmica

- Na Beira Interior, estabelecimento do novo eixo a 400 kV Fundão – Falagueira, através do prolongamento da atual linha Falagueira – Castelo Branco 3 até à zona do Fundão, onde será construída uma nova subestação 400/220 kV, criando capacidade de receção de nova geração em toda esta região, de forma a eliminar as restrições técnicas à atual ou nova produção renovável eólica e à produção de novas centrais fotovoltaicas ainda não ligadas, aguardando-se, para o efeito, as respetivas licenças de estabelecimento.

Alimentação a polos de consumo nas redes de distribuição e clientes em MAT

- No Alto Alentejo, a passagem a 400 kV do eixo Falagueira – Estremoz – Divor – Pegões, permitindo disponibilizar alimentação elétrica à linha ferroviária entre Évora e Elvas/Caia. Possibilita ainda a criação na RNT de capacidade de receção de nova geração no Alto Alentejo, melhorar a garantia de alimentação aos consumos dependentes das subestações de Estremoz e de Évora e ainda assegurar uma melhor ligação de rede para transferências de energia entre o Norte e o Sul de Portugal.
- Na Península de Setúbal, a segunda ligação a 150 kV entre as subestações de Fernão Ferro e da Trafaria.
- Em diversas zonas da rede, reforços de potência de transformação, nomeadamente, nas subestações de Recarei, Lavos, Zambujal e Sines, que visam assegurar as necessárias condições de segurança do abastecimento e adequação aos padrões regulamentares.

Reforço da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha

- Para reforço das capacidades de troca entre Portugal e Espanha, nomeadamente no sentido da importação, no Minho, a nova interligação a 400 kV entre as futuras subestações de Ponte de Lima, do lado português, e de "Fontefría", do lado espanhol, encontrando-se o projeto ainda em fase de avaliação ambiental.

Remodelação de equipamentos e sistemas em fim de vida útil

- Para além dos investimentos de desenvolvimento da RNT, estão em curso diversos projetos de modernização de ativos da rede de transporte, por remodelação e substituição de equipamentos de alta e de muito alta tensão em subestações, de sistemas de proteção, automação e controlo, de transformadores de potência e de linhas aéreas, ativos esses que se encontram em fim de vida útil.

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte para o período 2018-2027 (PDIRT 2018-2027)

Em março de 2017, a REN enviou à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) a sua proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte para o período 2018-2027 (PDIRT 2018-2027), a qual recebeu da DGEG o pedido de introdução de alguns ajustes, tendo daqui resultado numa nova versão para a proposta de PDIRT 2018-2027, que em junho de 2017 foi disponibilizada à DGEG, entidade que por sua vez a enviou para a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Em 2018, a ERSE lançou a consulta pública sobre a proposta de PDIRT 2018-2027, que decorreu entre 15 de fevereiro e 29 de março, tendo emitido o seu parecer a 29 de junho. Em sequência, e conforme determina a legislação em vigor, a REN reviu a sua proposta de PDIRT tendo em consideração os resultados da consulta pública e o parecer da ERSE, remetendo para a DGEG, em 10 de agosto, a versão final da proposta de PDIRT 2018-2027.

De acordo com a legislação, a DGEG envia a proposta final ao membro de Governo responsável pela área de energia, para a tomada de decisão sobre a aprovação do PDIRT, o que até final de 2018 não ocorreu.

Projetos de Interesse comum de eletricidade (PIC)

Em novembro de 2017, foi publicada a 3.^a Lista de Projetos de Interesse Comum (PIC) da União Europeia. Os projetos da REN designados nesta lista por PCI 2.16.1, PCI 2.16.3 e PCI 2.17, associados à integração de novas fontes renováveis e ao aumento de capacidade de interligação entre Portugal e Espanha, tiveram o estatuto de PIC renovado uma vez mais, dado que já tinham sido incluídos na 1.^a e na 2.^a listas de PIC, em 2013 e 2015, respetivamente. Em 2018, a REN voltou a recandidatar a PIC os projetos que reuniam as respetivas necessárias condições, no âmbito da preparação da 4.^a lista de PIC, a ser conhecida em finais de 2019.

4.2.3. Ligações à Rede

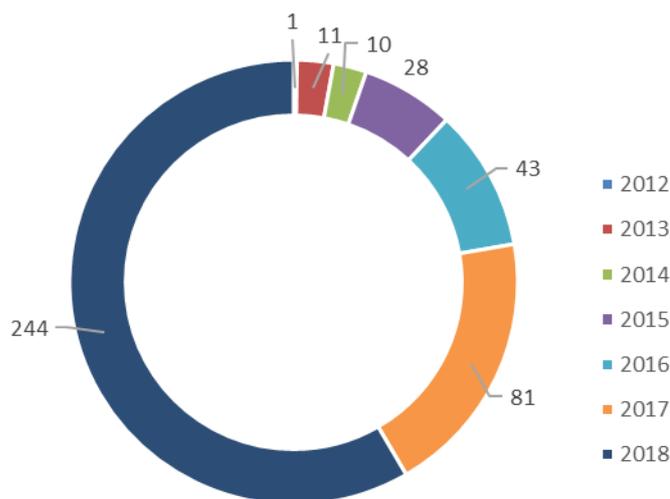
No âmbito das ligações à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), a REN assume a coordenação dos processos de ligação e de integração de instalações consumidoras e produtoras, que se ligam diretamente à RNT, de forma a garantir a segurança e qualidade de serviço da RNT e a integração eficaz de fontes de energias renováveis no Sistema Elétrico Nacional. Esta actividade tem-se desenvolvido em diversos domínios, nomeadamente:

- no planeamento da capacidade de receção de nova produção, bem como dos reforços de rede necessários e na definição das condições técnicas de ligação das instalações produtoras;
- na elaboração de requisitos técnicos para as instalações de produção com novas tecnologias;
- na definição das condições técnicas de ligação e realização de estudos de integração de clientes de Muito Alta Tensão (MAT) com elevado grau de exigência de fiabilidade na alimentação elétrica e qualidade de serviço;
- no desenvolvimento de projetos, no planeamento das obras, na execução dos trabalhos sob responsabilidade da REN e no acompanhamento e supervisão das obras sob responsabilidade dos promotores a serem integradas na RNT;
- na participação e acompanhamento das vistorias e da execução das ligações à rede; na definição dos sistemas de comunicação e de proteção, automação e controlo;
- na coordenação de testes e ensaios reais no âmbito do processo de verificação de conformidade na fase final de ligação à RNT de utilizadores da rede, em particular centrais fotovoltaicas;
- na definição dos sistemas de contagem e de fronteira com os mercados e do controlo operacional da exploração e da execução dessa operação através dos centros de controlo de despacho;
- na definição de adaptações técnicas na RNT decorrentes de necessidades específicas de instalações de produção ou consumo já ligadas à rede;
- na previsão dos volumes de energia produzidos e na resolução dos problemas de gestão da produção elétrica necessária para satisfazer os consumos;
- na elaboração de pareceres técnicos para os promotores e de pareceres de compatibilização das infraestruturas das instalações de produção com as atividades e domínios existentes e futuros da RNT.

FACTOS em 2018

Durante o ano de 2018, a REN, como Operador da Rede de Transporte, respondeu a mais de 240 pedidos de pareceres relativos à existência de capacidade de receção e condições de ligação à rede ao abrigo da Alínea c) do n.º 3 do Artigo 33.º-J do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua atual redação, para dar resposta a intenções de ligação à RNT, em particular de centrais fotovoltaicas, correspondendo a mais de 15 GW de potência. Na figura seguinte, observa-se a evolução do número de pareceres solicitados à REN nos últimos anos.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PEDIDOS DE PARECERES SOLICITADOS À REN NOS ÚLTIMOS ANOS



Adicionalmente, em 2018, foi colocada em serviço a primeira central fotovoltaica ligada diretamente à RNT, com ligação aos 150 kV da subestação de Ourique.

A REN dinamizou juntamente com a DGEG e o Operador da Rede de Distribuição a elaboração de requisitos técnicos transitórios e de verificação de conformidade para ligação de centrais fotovoltaicas, cuja aprovação foi publicada em Diário da República em fevereiro de 2018. A referida primeira central fotovoltaica ligada à RNT já implementou estes requisitos técnicos, tendo sido verificada a conformidade da central com os mesmos, em particular através da realização de testes reais.

Também em 2018, foi ligado aos 60 kV da subestação da Batalha da RNT um novo parque eólico que foi o primeiro de um conjunto de parques a serem desenvolvidos no âmbito do contrato assinado em 2016 entre o Estado Português e o seu promotor, para ligação à RESP de cerca de 200 MW de potência eólica.

Ligações em curso em 2018

Atualmente, estão em processo de ligação à RNT onze centrais fotovoltaicas, um parque eólico, três centrais hidroelétricas, uma central de biomassa, três instalações consumidoras: uma subestação de tração para alimentar a rede ferroviária do Minho, um cliente industrial na Maia, uma indústria de extração mineira no Alentejo, e, ainda, um parque eólico a implementar no mar territorial português ao largo de Viana do Castelo.



Figura 2: Processo de ligação à RNT

O processo de ligação à rede, esquematizado na figura anterior, é gerido em estreita colaboração entre várias áreas especializadas da REN, por forma a garantir que as novas instalações sejam desenvolvidas e ligadas à RNT em segurança e dentro do rigor técnico exigido pela legislação e regulamentação, assim como normativos internos da REN. Para além do rigor técnico que se exige neste tipo de ligações, a estreita relação entre a REN e os promotores é crucial para o controlo, monitorização e sucesso da ligação da instalação de produção/consumo à rede.

Ainda no âmbito da atividade das ligações à rede em 2018, juntamente com o ORD e a ERSE e sob coordenação da DGEG, deu-se continuidade aos trabalhos decorrentes do processo de implementação nacional dos três novos códigos europeus de ligação à rede, nomeadamente, (i) Requisitos de Ligação do Lado do Consumo (UE 2016/1388), (ii) Requisitos de Ligação de Sistemas de Corrente Contínua em Alta Tensão e de Módulos de Parques Geradores Ligados em Corrente Contínua (UE 2016/1447) e (iii) Requisitos de Ligação de Geradores de Eletricidade à Rede (UE 2016/631), que se encontram em fase final de implementação nacional.

O processo de implementação em curso, nomeadamente para o Regulamento (UE) n.º 2016/631 da Comissão, de 14 de abril de 2016, tem como objetivo “estabelecer regras harmonizadas relativas à ligação de geradores à rede, por forma a facilitar o comércio de eletricidade na União Europeia, garantir a segurança das redes, facilitar a integração das fontes de eletricidade renováveis, aumentar a concorrência e permitir uma utilização mais eficiente da rede e dos recursos em benefício dos consumidores”.

4.3. Gás Natural

4.3.1. Exploração

Qualidade de serviço

Os indicadores definidos no Regulamento de Qualidade de Serviço do Gás Natural (RQS) apresentaram os seguintes valores anuais.

Indicadores gerais para a qualidade de serviço da REN Gasodutos

N.º médio de interrupções por ponto de saída	0,002
Duração média das interrupções por ponto de saída	0,024 minutos
Duração média de interrupção	2,25 minutos

Notas:

- Número médio de interrupções por ponto de saída: quociente do número total de interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total dos pontos de saída, no fim do período considerado.
- Duração média das interrupções por ponto de saída: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total de pontos de saída existentes no fim do período considerado.
- Duração média de interrupção: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, pelo número total de interrupções nos pontos de saída, no período considerado.

Os restantes indicadores do fornecimento e das características do gás natural ficaram compreendidos entre os limites definidos no RQS.

O indicador acumulado da frequência de ocorrência de incidentes por ano por cada 1000 km de infraestrutura de transporte em alta pressão é ao final do ano de 2018 de 0,29 considerando a atividade dos últimos 5 anos. O valor do mesmo indicador publicado pelo European Gas Pipeline Incident Data Group (EGIG) para a totalidade dos TSO aderentes à iniciativa é de 0,134⁽¹⁾ para o período dos últimos 5 anos.

Indicadores gerais para a qualidade de serviço da REN Armazenagem

Cumprimento das nomeações de extração de gás natural	100,0%
Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural	100,1%
Cumprimento energético de armazenamento	100,0%

Notas:

- Cumprimento das nomeações de extração de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento energético de armazenamento: determinado com base no erro quadrático médio da energia extraída e injetada no armazenamento subterrâneo relativamente à energia extraída e injetada.

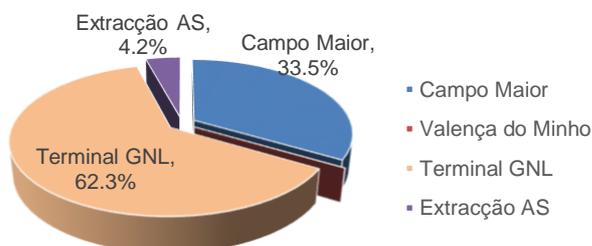
Relativamente à indisponibilidade da infraestrutura da REN Atlântico, em 2018, apenas se verificaram 2h23m de paragem, as quais foram integralmente devidas a causas externas (cortes no fornecimento de energia elétrica), pelo que, a disponibilidade da instalação foi de 99,97%.

Indicadores gerais para a qualidade de serviço da REN Atlântico

Cumprimento do serviço comercial (nomeações)	100%
Injeção de gás natural para a rede (injetado/solicitado)	99,60%
Disponibilidade da instalação	99,97%

Operação do Sistema

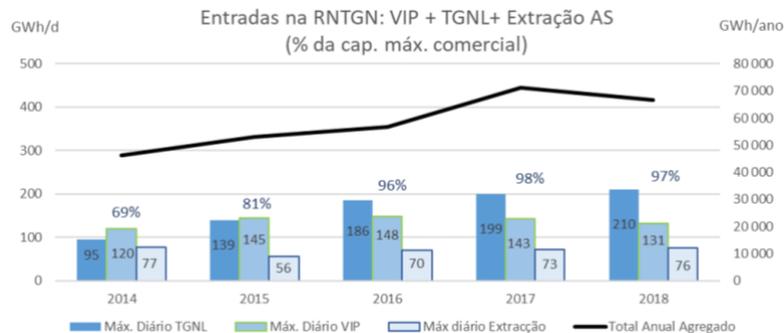
Em 2018, as entradas de gás natural na infraestrutura explorada pela concessionária da RNTGN foram predominantemente efetuadas a partir do Terminal de Sines da REN Atlântico (62,3%), tendo a entrada por Campo Maior através da interligação com o gasoduto do Magrebe e que abastece Portugal com gás oriundo sobretudo da Argélia, contribuído com 33,5%. O ponto de entrada na rede via Armazenamento Subterrâneo correspondeu a 4,2%, tendo a entrada por Valença do Minho sido apenas residual. O gráfico seguinte ilustra a desagregação das entradas no sistema:



Em 2018, os 66 620 GWh (cerca de 5,59 bcm) transportados através da RNTGN incluíram o consumo nacional em alta pressão, num total de 63 094 GWh (5,30 bcm), a injeção de gás natural no armazenamento subterrâneo, que atingiu o valor de 3 255 GWh, e a saída de gás natural para Espanha através da interligação de Valença do Minho - Tuy, tendo esta interligação contribuído com 161 GWh (0,014 bcm).

Relativamente à utilização das capacidades do sistema, em 2018 o valor de entrada máxima diária para a RNTGN pela interligação de Badajoz - Campo Maior foi de 131,4 GWh (0,011 bcm), registado em 09 de junho, e de 203,1 GWh por Sines em 30 de outubro.

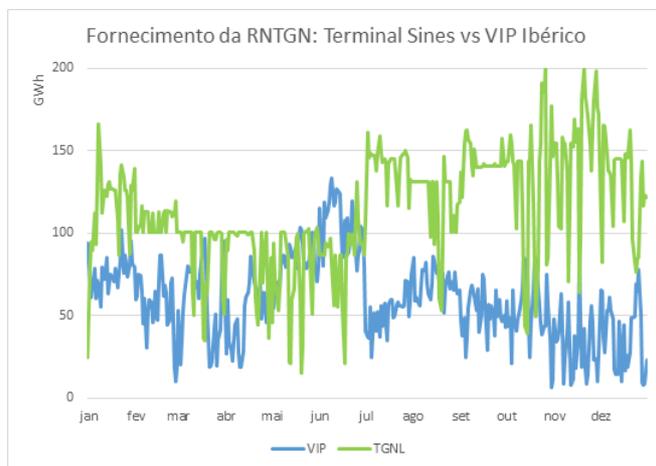
Em termos de utilização da capacidade nos pontos de entrada da RNTGN, no ano de 2018 registou-se um nível equivalente a 97% do valor máximo agregado disponibilizado comercialmente ao mercado no conjunto dos três pontos de entrada da rede de transporte, Terminal de Sines, VIP Ibérico e Armazenamento Subterrâneo. Este valor ficou ligeiramente abaixo do valor registado no ano de 2017 (98%). O gráfico seguinte demonstra o efeito crescente de utilização de ponta que se tem verificado nos últimos cinco anos, o qual tem acompanhado a utilização global do sistema (referido ao consumo de gás natural).



Relativamente à interface com o Armazenamento Subterrâneo, a utilização máxima diária de extração atingiu um valor de 76,2 GWh no dia 12 de dezembro, tendo a injeção registado um valor de 51,9 GWh no dia 5 de janeiro.

Em 2018 foram recebidos no Terminal de Sines um total de 45 navios metaneiros, todos para aprovisionamento do sistema nacional. O incremento verificado no número destas operações face ao ano anterior ($\Delta\%$ 2018/2017 é de 8%), para além de estabelecer um novo registo máximo (o número máximo anual de navios rececionados anteriormente havia sido alcançado em 2017 e era de 41 descargas), contribuiu para totalizar 501 operações de receção de navios em toda a história daquela infra-estrutura.

O referido incremento deveu-se às opções tomadas pelos agentes de mercado com relevo principalmente no segundo semestre, período no qual se verificou o interesse acrescido da utilização do Terminal de Sines para fornecimento da rede nacional de transporte em detrimento da importação através da interligação internacional com o sistema espanhol (no VIP Ibérico), como é possível verificar no gráfico seguinte.



Em termos acumulados anuais, as entradas de gás na rede de transporte repartidas entre Terminal de Sines e o VIP Ibérico foram de 66% e 34%, respetivamente. Quanto à % de utilização das capacidades nos pontos de entrada da RNTGN, nomeadamente VIP-Ibérico e TGNL, foram de 91% e 105%, respetivamente.

Assinala-se a marca do quingentésimo navio, alcançada no dia 22 de dezembro, com a operação de descarga do navio *Castillo de Merida*, proveniente de Ras Laffan, no Qatar. Foram meio milhar de operações realizadas com sucesso por esta infra-estrutura desde o seu arranque em 2003 e que foram possíveis devido ao cumprimento de um rigoroso planeamento de entradas dos navios e de emissão de gás natural, considerando as previsões de consumos de mercado, assim como espelha o resultado de uma coordenação permanente das infra-estruturas de alta pressão.

Ao nível da gestão sistémica das infraestruturas que compõem o sistema nacional de gás natural (SNGN), foram realizadas, durante o ano de 2018, diversas atividades que exigiram da gestão do sistema a intervenção ao nível da coordenação dos fluxos de gás natural, com significativo impacto para as diversas entidades com infraestruturas integrantes do SNGN, envolvendo inclusivamente o operador da rede interligada, a Enagás. De realçar: (i) a operação condicionada por realização de intervenções de reparação na infra-estrutura da RNTGN, decorrentes da identificação de anomalias na linha de transporte a alta pressão, (ii) operação condicionada para intervenção na infra-estrutura do TGNL para *upgrade* do sistema de controlo; (iii) apoio operacional ao sistema espanhol no abastecimento de gás natural à Galiza através da passagem de gás de Portugal para Espanha no ponto de interligação internacional de Valença do Minho/Tuy; (iii) teste de inversão do sentido do fluxo de gás na interligação internacional de Badajoz/Campo Maior. Salienta-se que todas estas intervenções foram realizadas de modo a não afectarem o normal funcionamento do mercado de gás natural.

Conforme já verificado no ano anterior, 2018 caracterizou-se por uma grande estabilidade no que concerne aos processos de compensação de redes. Durante o ano em análise foram realizadas três ações de compensação pelo Gestor Técnico Global (GTG), com a compra de um total de 18 GWh, ascendendo assim a 60 GWh, o total de gás de operação adquirido pelo GTG desde o início da implementação do Código de Rede de Compensação de Redes, ocorrido em 2016.

Operação de Mercado

Com a implementação do código de rede para compensação de rede em 2016, os utilizadores das infraestruturas passaram a desempenhar um papel de maior relevo na compensação da rede, uma vez que, de acordo com estas novas regras, estes são responsáveis por manter o equilíbrio permanente dos seus fluxos de entrada e saída na rede de transporte. Também o Gestor do Sistema deverá realizar ações para compensar a rede quando necessário, recorrendo a um mecanismo de leilões determinado pela ERSE até que o Mibgás (plataforma de transações de gás) inicie a sua atividade em Portugal.

Durante o ano de 2018, o Gestor do Sistema promoveu três leilões para compra de gás de compensação num total de 18 GWh. Em todos os leilões a procura foi satisfeita e o preço de encontro mais baixo do que preço de reserva determinado pelo Gestor do Sistema. O preço de reserva foi de 27,38 €/MWh no leilão de 26 de julho, 31,50 €/MWh no leilão de 13 de setembro e de 30,67 €/MWh no leilão de 20 de setembro. Os preços de compra situaram-se entre 25,95 €/MWh, no leilão do dia 26 de julho e 29,99 €/MWh verificado nos dias 13 e 20 de setembro. Relativamente aos agentes de mercado habilitados a desenvolver as suas atividades nas infraestruturas de alta pressão, concluiu-se o ano de 2018 com um total de 25 comercializadores ativos no SNGN. Para este número contribuiu a entrada em atividade de 7 novos agentes de mercado e a desabilitação de 1 agente.

No cumprimento do Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, articulado que estabelece o regime jurídico aplicável à atividade do Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC) e que incumbe a agência para a energia (ADENE) do respetivo exercício, entrou em produtivo, em fevereiro de 2018, a plataforma e_Switch (sistema de informação que materializa a função de Gestor do Processo de Mudança de Comercializador, ou GPMC) em infra-estrutura ADENE. Realizado o *cut off do ambiente REN*, o exercício da função GPMC é assegurado em pleno por parte da ADENE, mantendo-se a REN Gasodutos apenas como operador de rede no processo de mudança.

Contudo, no âmbito do exercício transitório da operação GPMC por parte da REN Gasodutos, verifica-se a nível sub-regulamentar a obrigatoriedade de manter por um período não inferior a 5 anos – contados a partir do *cut off* em infra-estrutura REN da plataforma e_Switch – o histórico resultante da monitorização do processo de mudança de comercializador para dar resposta a eventual solicitação judicial e/ou regulamentar que se materialize no âmbito de qualquer processo de mudança de comercializador em histórico.

Assim, durante o ano de 2018, desenvolveram-se trabalhos que culminaram com a inclusão da base de dados de histórico afeto à função GPMC e relativa aos últimos 5 anos em ecossistema ATR para consulta futura.

Segurança do Abastecimento (Regulamento UE Nº 994/2010)

No dia 25 de outubro de 2017 foi publicado o novo Regulamento N.º 1938/2017, que veio revogar o Regulamento n.º 994/2010. Este regulamento estabelece as novas disposições que visam garantir a segurança do aprovisionamento do gás na União Europeia. Tendo por base o princípio orientador da solidariedade entre os Estados-membros da União, o novo Regulamento reforça o papel da cooperação regional na segurança do aprovisionamento de gás, permitindo o acordo sobre medidas transfronteiriças adequadas.

No domínio da segurança do abastecimento e no âmbito da atividade de planeamento da RNTIAT, foram preparadas as propostas finais dos relatórios de Avaliação dos Riscos que afetam o aprovisionamento de gás natural em Portugal, do Plano Preventivo de Ação e do Plano de Emergência, dando cumprimento ao disposto no Regulamento N.º 1938/2017 e no Decreto-Lei N.º 231/2012. Os documentos foram preparados e discutidos com a autoridade competente, a DGEG, no segundo semestre de 2018, com o objetivo de serem disponibilizados pela DGEG aos serviços da Comissão Europeia até ao final do ano. Esta foi a primeira vez que os referidos documentos foram atualizados à luz do novo Regulamento.

De acordo com a legislação em vigor, compete ao operador da RNTGN colaborar com a DGEG na preparação de uma proposta de Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento de Gás Natural (RMSA-GN), a submeter anualmente ao ministro da Economia. O Governo publica o Relatório, dando conhecimento do mesmo à Comissão Europeia e à ERSE. Enquanto contributo para o RMSA-GN 2018, o estudo desenvolvido pela REN incide sobre eventuais medidas a adotar para reforço da segurança de abastecimento do SNGN, incluindo uma avaliação da suficiência da capacidade de armazenamento da RNTIAT para garantir o cumprimento das reservas de segurança. As análises efetuadas referem-se ao período 2019-2040, e tiveram também em consideração o Relatório da Monitorização da Segurança de Abastecimento do SEN para o período 2019-2040 (contributos para o RMSA-E 2018).

Operação de Rede (REN Gasodutos)

Ainda no que respeita à operação das infraestruturas da RNTGN, em 2018 deu-se continuidade aos programas de atualização tecnológica em sistemas e aplicações de gestão, em particular:

1. Intervenção de emergência na linha 04121 devido a fuga de gás provocada por descarga atmosférica.
2. Reparação do defeito mecânico no gasoduto Sines-Setúbal, no ponto PK17+787.
3. Modificações nos circuitos de comando das válvulas motorizadas para mitigar a possibilidade de manobra intempestiva destes equipamentos.
4. Implementação de um novo conceito de controlo do sistema de odorização de forma a aproveitar o GN pré-odorizado recebido por Campo Maior.
5. Instalação de um sistema de odorização provisório na estação CTS07000 em Campo Maior, por forma a garantir a taxa de odorização acordada nas movimentações de gás de Portugal para Espanha.
6. Integração do módulo Lineares e de Mobilidade na ferramenta de gestão de manutenção MAXIMO para permitir maior eficiência nos processos de manutenção e operação das infraestruturas, proporcionando, também, a futura integração com a ferramenta PIMS – Pipeline Integrity Management System.

Operação do Terminal de GNL de Sines

Relativamente à atividade de exploração, em 2018, o Terminal de GNL bateu todos os anteriores máximos históricos de atividade, tendo recebido um total de 45 navios (descargas), correspondentes a um total de energia descarregada de 40,574 TWh e emitiu para a rede 41,589 TWh. Neste mesmo período, foram carregadas 6.072 cisternas, das quais 1.391 para a ilha da Madeira e 2 para Espanha, correspondentes a um total de energia de 1,726 TWh.

O máximo de emissão diária do Terminal para a rede aconteceu no dia 30 de outubro, com um total de 210,21 GWh.

A REN Atlântico realizou 8 auditorias, todas com resultados positivos, sendo três auditorias no âmbito da diretiva SEVESO (duas internas e uma externa da APA) e duas auditorias no âmbito da verificação do sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde do trabalho (Renovação da certificação do SIGQAS, auditoria de terceira parte no âmbito do contrato de concessão da APS, uma interna no âmbito monitorização da qualidade do serviço), uma no âmbito da conformidade com o código ISPS e uma de acompanhamento dos contratos de seguros.

Foi realizado um simulacro, com participação de entidades externas, que testou a capacidade de resposta da REN Atlântico e demais entidades envolvidas no âmbito da segurança (PEI-SEVESO).

Operação da REN Armazenagem

No decurso de 2018 observaram-se os seguintes aspetos relevantes na operação do armazenamento subterrâneo:

1. Manutenção dos motores da unidade de compressão da Estação de Gás.
2. Renovação da autorização de funcionamento de reservatórios sob pressão na instalação.

Ao nível da utilização do armazenamento subterrâneo, a movimentação total de gás natural cifrou-se em 5 967 GWh, repartidos em 2 757 GWh de extração e 3 210 GWh de injeção. Os autoconsumos globais da estação de gás em 2018 corresponderam a 18 GWh.

No final do ano, e comparativamente com a situação verificada no final de 2017, observou-se o seguinte balanço de quantidades armazenadas:

EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWH)⁶

A 31 de dezembro de 2018	A 31 de dezembro de 2017	Varição 2018/2017 (energia)
2 881	2 374	+21%

⁶ Os valores indicados não incluem o *cushion gas*

NÍVEL MÉDIO DIÁRIO DE EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWH)⁷

	2018	2017	Varição 2018/2017 (energia)
	2 249	2 080	+8%

A 31 de dezembro de 2018, as características nominais de capacidades das seis cavidades da REN Armazenagem em operação apresentavam os seguintes valores:

CAPACIDADES DAS INFRAESTRUTURAS (GWH)

	2018	2017
Capacidade máxima	3 967	3 967
Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas	3 570	3 570
Capacidade comercialmente disponível	3 570	3 570
Gás técnico (<i>cushion gas</i>)	2 381	2 381

Notas:

- *Cushion gas*: volume de gás imobilizado para garantir a pressão de estabilidade estrutural das cavidades
- Capacidade máxima: capacidade máxima, deduzido o valor do respetivo *cushion gas*
- Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas: capacidade máxima deduzida do valor das restrições técnicas de utilização das cavidades
- Capacidade comercialmente disponível: capacidade máxima efetiva após restrições técnicas subtraída da capacidade atribuída ao gestor técnico global do SNGN para reservas operacionais

4.3.2. Investimentos**Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT (PDIRGN)**

No ano de 2018, foi preparada a proposta final do PDIRGN 2018-2027, a qual foi enviada por carta à DGEG no dia 30 de maio. As alterações realizadas encontram-se identificadas no Sumário Executivo e nos pontos do documento aí referenciados. Nesta revisão, o Plano incorpora as recomendações que constam do Parecer da ERSE sobre a versão que foi colocada em consulta pública entre 29 de dezembro de 2017 e 15 de fevereiro de 2018, tendo em consideração os comentários recebidos das diversas entidades e partes interessadas que se pronunciaram formalmente sobre o mesmo, encontrando-se toda a informação relativa ao processo de consulta pública disponível do sítio da ERSE na internet.

Foram também incorporados os contributos que resultaram dos comentários recebidos sobre o documento "Nota técnica justificativa da não realização da AAE ao PDIRGN 2018-2027", elaborada pela REN com a colaboração da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP). Estes comentários, recebidos

⁷ Os valores indicados não incluem o *cushion gas*

de Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), são tratados em capítulo dedicado na consequente revisão da referida Nota técnica.

Com o objetivo de melhorar a coordenação das interligações no sector elétrico e de gás natural da região sul (Portugal, Espanha e França), a REN continuou a participar, em 2018, nas reuniões do High Level Group (HLG). Este grupo foi criado pela Comissão Europeia em 2015 e é constituído por elementos da Comissão, das autoridades competentes, dos reguladores e dos operadores de rede dos três países.

REN Gasodutos

No âmbito dos projetos da RNTGN, a REN Gasodutos concluiu em 2018 nomeadamente os seguintes projetos:

- *Upgrade* dos sistemas de controlo de temperatura em GRMS;
- Aumento da capacidade de *by-pass* em GRMS para situações de emergência;
- Inspeção aérea para deteção de fugas de gás na rede de gasodutos;
- Instalação da 2.ª Linha de Filtragem e Permutadores de Calor em 2 GRMS;
- Substituição computadores de caudal por fim de vida útil;
- Intervenção de emergência no gasoduto Ramal de Leça;
- Reparação de defeito mecânico no gasoduto Sines/Setúbal.

No domínio das infraestruturas informáticas de suporte à atividade de gestão do sistema e em resposta à necessidade de cumprimento com as alterações regulamentares nacionais e europeias, bem como a eficiência e segurança informática dos respetivos processos, a REN Gasodutos concretizou diversos investimentos, destacando-se:

- Desenvolvimento e automatização dos processos inerentes à atividade de operação do mercado e de gestão do sistema, resultantes da aplicação do Manual de Procedimentos do Acesso às infraestruturas do setor do gás natural (MPAI), salientando-se a automatização dos processos de interface com as plataformas de contratação de capacidades, com os Operadores da Rede de Distribuição, agentes de mercado e processos de disponibilização de informação a entidades internas e externas.
- Atualização do sistema de classificação dos alarmes & eventos no sistema SCADA de modo a promover a utilização otimizada da alarmística já existente, priorizando a informação disponível de acordo com o presente no Manual de Operação do Centro de Despacho.

O investimento total em 2018 foi de 3,47 milhões de euros

REN Armazenagem

A REN Armazenagem desenvolveu em 2018 um conjunto de investimentos, tendo em vista a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade da capacidade do armazenamento de gás natural, a saber:

- Instalação de sistema de deteção e extinção de incêndios em edifícios;
- Instalação de válvulas de comutação em reservatórios sob pressão.

O valor total de investimento no armazenamento subterrâneo no ano de 2018 foi de 1,29 milhões de euros.

REN Atlântico

No ano de 2018 a REN Atlântico concluiu os seguintes projetos de investimento:

- Pintura do topo dos tanques de GNL;
- Substituição de cromatógrafos por fim de vida útil;
- Recondicionamento exterior de edifícios e adequação do sistema de AVAC;
- Fornecimento de um SKID para trasfega de GNL em caso de emergência;
- Adequação do sistema de terras perimétrico do Terminal;
- Substituição de juntas e vedantes dos braços de descarga;
- *Upgrade* da plataforma Experion DCS do Sistema de Comando e Controlo;
- Proteção anti corrosiva e isolamentos térmicos de tubagens e equipamentos para garantia da integridade do sistema.

No total, os investimentos da REN Atlântico representaram 2,97 milhões de euros.

4.3.3. REN Portgás Distribuição

Desenvolvimento Comercial

A empresa finalizou o ano de 2017 com 352 786 pontos de abastecimento, mais 13 774 que no final do ano anterior, graças ao continuado esforço de infraestruturação e adaptação de fogos para os tornar aptos ao consumo de gás natural.

Os pontos de abastecimento são essencialmente constituídos por clientes residenciais e pequenos terciários, ligados em baixa pressão, sendo que os grandes consumidores representam apenas 0,5% do total de pontos de abastecimento.

Ao longo do ano de 2018, a REN Portgás Distribuição celebrou mais de 13 mil contratos de acessos a infraestrutura de distribuição com uma força comercial *door-to-door*, em que cerca de 40% da contratação resultou em densificação da infraestrutura existente e a restante em expansão.

No âmbito da gestão do processo de angariação, a REN Portgás Distribuição realizou encontros trimestrais de análise e implementação de estratégias comerciais, assim como dois eventos de formação e de motivação dos comerciais, que culminaram na entrega dos prémios do programa de incentivos de 2018 pela ação no mercado de converção e reconversão de instalações para gás natural.

Foram realizadas 1 647 ligações no mercado novo e disponibilizados ao mercado 1 117 novos pontos de abastecimento.

Em 2018 a REN Portgás Distribuição realizou 58 ligações de grandes consumidores, através da execução de 64 ramais de abastecimento com a execução de 17,4 km de rede secundária.

Mercado

No ano de 2018, a energia veiculada na rede de distribuição da REN Portgás Distribuição ascendeu a 7 350 GWh de gás natural nos 28 concelhos atualmente abastecidos. Face ao ano anterior verifica-se um incremento positivo na energia distribuída de 2,7% correspondendo a um adicional de 193 GWh.

O incremento da energia no contributo dos diversos segmentos do mercado foi diversificado, com relevo para o segmento designado por BP< que foi responsável por 1 241 GWh, mais 14,5% (157 GWh).

No mesmo período o parque de pontos de abastecimento efetivamente ligados aos sistema de distribuição atingiu o valor de 366 164, sendo 364 549 relativos ao segmento BP<, 1471 relativos ao segmento de BP> e 144 ao segmento de MP. Relativamente ao ano anterior regista-se um crescimento dos pontos de consumo em termos globais de 3,8%.

Destaca-se assim que os clientes provenientes do mercado doméstico contribuíram em grande medida para o crescimento da energia veiculada, sustentado essencialmente no crescimento do consumo unitário que em 2018 e no segmento BP< atingiu o valor de 3 405 kWh por comparação com 3 086 kWh de 2017, o que representa um crescimento de 10,3%.

Do ponto de vista do desenvolvimento do mercado, nomeadamente no que respeita aos pontos de consumo em mercado livre e no mercado regulado na concessão da REN Portgás Distribuição, verifica-se que 89% dos pontos de consumo encontram-se em mercado livre e os restantes 11% mantêm-se ligados no mercado regulado, o que representa uma saída para o mercado livre de 3 968 pontos de consumo no ano em análise.

Na área de concessão da REN Portgás Distribuição atuam 17 comercializadores livres e no decurso do ano iniciaram a atividade três novos comercializadores, a ALDRO Energia, a Lusíada Energia e a Douro Gás Natural. Registou-se também a saída do mercado de um comercializador, a Crieneco Unipessoal, Lda.

Com a entrada no SNGN do novo Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC) da responsabilidade da ADENE, foi iniciado o processo de ajustamento da plataforma e_Switch de suporte às operações do GPMC e foi comunicada a necessidade de transferência da operação dos comercializadores de último recurso (CURR) para a plataforma e_Switch com um cronograma previsto para final de 2018 tendo sido posteriormente e por necessidades dos agentes de mercado envolvidos recalendarizado para fevereiro de 2019. Do ponto de vista da REN Portgás Distribuição, foram efetuadas e finalizadas as atividades preparatórias e respetivos testes com sucesso em outubro de 2018, estando disponíveis para a migração desde essa data.

No que respeita ao interface de comunicação com os comercializadores, a REN Portgás Distribuição deu início à automatização da disponibilização das faturas de uso de redes via FTP suportado no modelo de dados em vigor, o que é atualmente uma realidade para três comercializadores.

Exploração

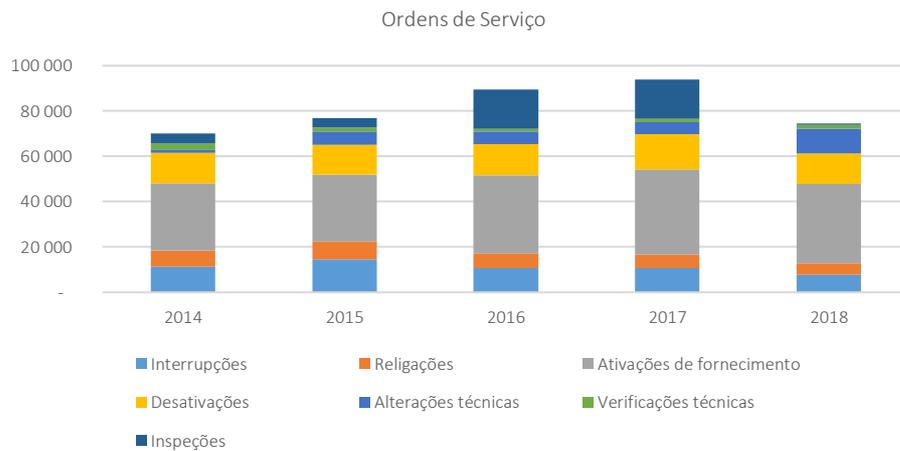
Em 2018 foram realizadas cerca de 75 mil operações em pontos de abastecimento, a maioria relacionada com ativações e desativações (65%), seguida de alterações técnicas em pontos de abastecimento e de interrupções e religações.

No decurso do ano de 2018 continuou a verificar-se uma melhoria significativa na taxa de sucesso das ordens de serviço em pontos de abastecimento, que vinha a decrescer desde 2014. A principal contribuição para o insucesso decorre das ordens de serviço de ativação, tipologia com maior volume de execução, na qual se verifica um índice elevado de insucesso por causas imputáveis aos clientes, maioritariamente por ausência de Entidade Inspetora e Irregularidades nas Instalações Individuais de Gás.

Em 2017, com a disponibilização de Ordens de Serviço de Desativação por Pedido do Comercializador, verificou-se um incremento significativo (+12%) desta tipologia de Ordens de Serviço, que foi solicitada pelos comercializadores no sentido de permitir a denúncia de contrato com clientes de difícil relação comercial. O impacto destes pedidos não é tão perceptível na taxa de insucesso visto que as ordens por solicitação do cliente tiveram um incremento na taxa de sucesso por serem consideradas Visita

Combinada, tal como se pode constatar no incremento de 2017 para 2018. Este incremento no sucesso foi possível através de um conjunto de melhorias nos processos da REN Portgás Distribuição e um efetivo envolvimento dos prestadores de serviço. Do conjunto de melhorias implementadas, poderão ser salientadas:

- Agendamento prévio com Entidades Inspetoras;
- Disponibilização de serviços adicionais ao cliente com preço tabelado;
- Incentivo a uma maior perseverança dos PSE na execução de Ordens de Interrupção e Desativação por Solicitação do Comercializador;
- Ordens de Serviço de Desativação a pedido do Cliente passaram a ser consideradas visitas combinadas;
- Liberação de ordens de serviço de Alteração Técnica para gestão de carteira e execução em períodos de menor solicitação de mercado.



O SCADA constitui-se como uma ferramenta crítica para assegurar a segurança da infraestrutura, mas também para gestão eficaz e eficiente dos ativos, nomeadamente na rede de média pressão, PRM, válvulas e estações de proteção catódica. A utilização eficiente desta ferramenta gera valor para a organização e possibilita o cumprimento dos objetivos, no que respeita os pilares estratégicos da segurança, fiabilidade e eficiência.

No âmbito da migração dos sistemas de informação foi identificada a necessidade de migrar o SCADA da plataforma anterior instalada em Bilbao para a plataforma REN. A migração foi realizada com sucesso e por etapas, nomeadamente:

- Replicação da solução de Bilbao no *datacenter* de Ermesinde;
- Garantia junto dos operadores de comunicações da fiabilidade da solução técnica;
- Teste das comunicações;
- Migração e testes-base de dados;
- Teste da solução integrada.

Esta atividade envolveu equipas transversais, nomeadamente: Direção de Despacho (REN), DSI (REN), REN Portgás Distribuição, EDP, Sindosa, Operadores de telecomunicações e PSE. O processo de migração concluiu com sucesso no final do primeiro semestre de 2018, de acordo com o plano estabelecido, representando o primeiro sistema migrado do ambiente EDP para o ambiente REN, garantindo a ausência de qualquer interrupção ou inoperacionalidade.

No âmbito do Sistema de Proteção Catódica da REN Portgás Distribuição salienta-se o início de um projeto piloto de monitorização remota destes ativos, possibilitando uma análise detalhada da eficácia do sistema com a recolha de dados de forma contínua, potenciando análises de informação robusta e sem recurso a operação nos locais de mediação.

Por solicitações de emergência foram realizadas 6162 intervenções em pontos de abastecimento, constituindo um incremento de cerca de 3% face a 2017. Destas intervenções, apenas 53% foram consideradas como intervenções de emergência, sendo as restantes (47%) consideradas como intervenções de assistências técnicas.

O incremento do número de intervenções de emergência deveu-se ao facto de no ano de 2018 a REN Portgás Distribuição ter tomado a decisão de gestão de não estar presente na realização das inspeções realizadas pelas entidades inspetoras para realização de mudanças de titular de contrato. Em caso de deteção de defeito crítico e como o técnico da REN Portgás Distribuição não está presente nestas inspeções, as entidades inspetoras passaram a comunicar à REN Portgás Distribuição estes defeitos no sentido de a REN Portgás Distribuição proceder à interrupção do fornecimento de gás.

Apesar do incremento do número de intervenções de emergências, os tempos de resposta diminuíram, fruto da maior sensibilização dos PSE para a importância da necessidade de cumprimento dos tempos estabelecidos em contrato.

Em 2018 foram registadas 41 ruturas na rede de distribuição provocadas por terceiros, que representa um decréscimo significativo relativamente ao ano de 2017. Esta redução pode ter origem no facto de que o ano de 2017 teve eleições autárquicas, o que normalmente representa um aumento significativo de obras realizadas pelas autarquias e consequentemente um aumento deste tipo de ocorrências.

	Ruturas	Km de rede	Roturas / 1000 km	Estimativa de m ³ libertados
2016	41	4 640	9	14 649
2017	50	4 794	10	35 677
2018	41	4 986	8	16 877

No decorrer do ano de 2018, através de uma equipa transversal, foi realizada uma análise ao processo de rutura, tendo sido identificado um conjunto de iniciativas a levar a cabo no ano de 2019, no sentido de reduzir a incidência de ruturas e mitigar o impacte das ocorrências que venham a registar-se. Por outro lado, resultado da realização do Relatório Anual de Segurança das Infraestruturas, relativo às incidências de 2017, também foi identificado um conjunto de oportunidades. Assim, no Programa Anual de Segurança das Infraestruturas (2019), foi estabelecido um plano de ação com um conjunto de atividades, incorporando as oportunidades de melhoria previamente identificadas.

Investimento

A Empresa investiu no ano 21,8 milhões de euros, com 0,7 milhões de euros de participações de clientes, de que resultou um investimento líquido de 21,0 milhões de euros, menos 1,9 milhões que no ano anterior.

O investimento na rede de distribuição absorveu 11,6 milhões de euros, menos 2,3 milhões que em 2016, do que resultou um crescimento de 154 km na rede secundária e mais 7 044 ramais.

O esforço de captação de novos pontos de abastecimento resultou num investimento de 7,9 milhões de euros, mais 1,0 milhões de euros que em 2016, tendo-se procedido à dotação de rede interior de

abastecimento de gás natural em 11 059 fogos, à adaptação de 2 076 fogos já dotados de rede interior e à colocação e renovação de cerca de 22 mil contadores.

Foram ainda aplicados 0,6 milhões de euros em outros investimentos, nomeadamente na modernização dos sistemas de informação.

A empresa prosseguiu a sua política de capitalização de encargos com pessoal e custos com a estrutura associados às obras em curso, tendo capitalizado no ano 1,7 milhões de euros, em linha com o valor do ano de 2016.

Na sequência da publicação do Plano Diretor da Infraestrutura 2017-2018, materializando as políticas de planeamento e que periodicamente realiza uma análise global ao estado da infraestrutura, foi proposto um conjunto de projetos de investimento na infraestrutura, iniciado em 2017, com base na construção das redes estruturantes que representam o plano de ações corretivas ao sistema e que contribuem para a melhoria da qualidade da exploração, capacidade de expansão e resiliência da rede. No ano de 2018 foram materializados os restantes investimentos prioritários, complementando a carterira de projetos iniciada e executada no ano de 2017.

No âmbito da expansão de rede foram construídos 170 km de rede secundária e executados 6 740 ramais para ligações do mercado existente. No âmbito da expansão da infraestrutura foram projetados e construídos dois pontos especiais para desenvolvimento de rede de baixa pressão, nomeadamente:

- Perfuração dirigida para travessia subterrânea de duas linhas de água contíguas em Vizela;
- Perfuração dirigida para travessia subterrânea de uma linha de água em Vila do Conde.

Em 2018 foi iniciado um programa de renovação de ativos de rede, dada a obsolescência de alguns ativos, identificada no âmbito da análise do Sistema de Gestão de Ativos em curso. Tendo presente a evolução tecnológica e a vida útil dos diferentes ativos, foi identificada a necessidade de substituição de PRM e a substituição de atuadores de válvulas. Os princípios subjacentes a este investimento estão assentes nos seguintes pilares: custo justificado, desempenho ótimo e risco controlado. Os projetos foram desenvolvidos com tecnologia 3D com recurso à otimização espacial dos componentes, garantindo manutibilidade e intermutabilidade em caso de substituição de elementos.

4.4. Desenvolvimento de Negócios

O ano de 2018 foi marcado pela apresentação do novo plano estratégico da REN para o período de 2018-21. Tendo por base o sucesso na execução dos objetivos definidos no plano estratégico aprovado em 2015, o novo plano define três importantes diretrizes estratégicas para os próximos anos, nomeadamente a excelência operacional e consolidação do negócio *core* da REN, a manutenção de indicadores financeiros sólidos e um crescimento disciplinado sustentado em projetos orgânicos e não orgânicos.

No âmbito do novo plano estratégico, é objetivo da Direção de Desenvolvimento de Negócios desenvolver os esforços necessários à prospeção, análise e execução de projetos de investimento não orgânicos, com perfil regulado, com foco no mercado doméstico mas também em projetos internacionais que ofereçam um perfil de risco e retorno adequados e que permitam consolidar a presença estabelecida na América Latina.

Relativamente à atividade no exercício de 2018, foi dada continuidade ao importante trabalho desenvolvido em anos anteriores e que culminaram com a execução em 2017 de dois projetos de investimento não orgânico, que representaram um investimento agregado de cerca de 700 milhões de euros.

Em concreto, destacam-se as seguintes ações e marcos na atividade da Direção de Desenvolvimento de Negócios, repartida entre a atividade de investimento e consultoria de engenharia:

Atividade de Investimento

- Submissão de uma oferta vinculativa para a aquisição de uma participação acionista em ativos de distribuição de energia em Portugal;
- No âmbito da sua estratégia de foco em ativos regulados, a REN procedeu à alienação de uma empresa de distribuição de gás de petróleo liquefeito (GPL) por 4,0 milhões de euros, adquirida em 2017 no contexto do processo de compra da EDP Gás (REN Portgás Distribuição);
- Avaliação contínua de diversos mercados, com destaque para os países do bloco da Aliança do Pacífico, nomeadamente Chile, Peru, México e Colômbia, mas também de outras geografias estratégicas como Europa e África;
- Manutenção das atividades de prospeção ativa de oportunidades de negócio e estabelecimento de contactos com potenciais parceiros para coinvestimento, através da presença regular de equipas da REN nos referidos mercados.

Consultoria de Engenharia

Na área de serviços de engenharia, dinamizada a nível comercial pela área de Desenvolvimento de Negócios e com o contributo especializado das áreas operacionais de engenharia, relevam as seguintes atividades:

- Prestação de serviços de formação relacionados com Energias Renováveis à EDM – Electricidade de Moçambique;
- Prestação de serviços de supervisão em Portugal, em particular no projeto e construção de linhas elétricas de muita alta tensão de ligação de centros eletroprodutores à RNT;
- Prestação de serviços de consultoria em engenharia em Portugal, a um cliente industrial ligado à Rede Nacional de Transporte;
- Prospeção ativa relacionada com a prestação de serviços de consultoria, através da realização de diversas reuniões com entidades domésticas e internacionais, no sentido de dar a conhecer a oferta de serviços de consultoria da REN;

Em 2019, a REN continuará a desenvolver as suas atividades internacionais nas áreas dos projetos de investimento e da prestação de serviços de consultoria de engenharia, providenciando esforços no sentido de:

- Desenvolver parcerias com operadores de redes energéticas internacionais, que possam traduzir-se em acordos de cooperação operacional de intercâmbio técnico e avaliação de negócios de interesse comum.
- Estabelecer relações com agências multilaterais de apoio ao desenvolvimento e financiamento de infraestruturas, com o objetivo de identificar oportunidades de negócio, facilitar o acesso ao financiamento e concretizar propostas de consultoria em engenharia.

4.5. Outros Negócios

4.5.1. Electrogas

A 7 de fevereiro de 2017, a REN adquiriu uma participação de 42,5% no capital social da empresa chilena Electrogas, S.A., por 180 milhões de dólares. Com esta aquisição, a REN concretizou um dos objetivos definidos no plano estratégico para o período 2015-18, nomeadamente a execução de um projeto de investimento internacional.

A Electrogas detém e opera um sistema de transporte de gás natural localizado na região centro do Chile constituído por dois gasodutos principais, que interligam o Terminal de GNL de Quintero à zona metropolitana de Santiago, a um ramal de alimentação de centrais termoelétricas e refinarias e ao gasoduto GasAndes, que interliga os sistemas de gás natural do Chile e Argentina.

Os restantes acionistas da Electrogas são a Colbún S.A. (42,5%) e a Empresa Nacional del Petróleo (ENAP) (15%), empresa integralmente detida pelo Estado chileno. A relação entre as partes é regulada por um acordo parassocial.

A aquisição enquadrou-se no objetivo estratégico da REN de expandir a sua atividade no plano internacional. A entrada no Chile permite diversificar as vias de crescimento e o risco de negócio da empresa, reduzindo a dependência face ao mercado doméstico.

Ao longo do último ano, a REN tem partilhado a sua experiência operacional com a Electrogas, atuando ativamente para melhorar os processos da empresa. Enquanto acionista relevante, a REN participa no Conselho de Administração e Assembleias Gerais da Electrogas, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas, financeiras e operacionais. A REN continua a considerar o Chile um mercado estratégico alvo, devido aos sólidos indicadores económicos, estabilidade do enquadramento político, legal e regulatório e potencial de crescimento do setor energético.

Infraestrutura única na região, o gasoduto da Electrogas é crucial para abastecer os centros de geração elétrica que fornecem a zona central do Chile, bem como as empresas distribuidoras de gás natural na região de Santiago e Valparaíso. O gasoduto é reversível, permitindo a exportação e importação de gás natural com a Argentina, país limítrofe do Chile.

Os principais clientes da empresa incluem importantes empresas de geração elétrica (ENEL e Colbún), entidades industriais (ENAP) e distribuidoras de gás natural (Metrogas e GasValpo).

O modelo de negócio da Electrogas assenta em contratos firmes Take-or-Pay de transporte de gás natural sem risco de volume e preço.

As infraestruturas para o transporte de gás da Electrogas têm uma idade média de 18 anos, tendo sido projetadas e construídas de acordo com códigos de engenharia e boas práticas internacionais. As infraestruturas mais relevantes são as seguintes:

- Gasoduto Chena (Santiago) – Lo Venecia (Quillota), com 123 km e diâmetro entre 24" e 30".
- Gasoduto Lo Venecia – Quintero, com 28,5 km e diâmetro de 24".
- Ramal El Maqui – Colmo, com 14,05 km e diâmetro de 16".
- 10 estações de seccionamento e derivação.
- 12 estações de entrega de gás.
- Centro de Despacho localizado em Quillota.
- Sistemas SCADA e medição de gás.
- Sistema de proteção catódica.

A Electrogas transporta em média 2,7 a 3,1 BCM de gás natural por ano, tendo atingido em 2017 um recorde de transporte de gás natural (3 649 Mm³) devido às exportações de gás para a Argentina nos meses de junho, agosto e setembro e ao maior volume de gás transportado associado a contratos interrompíveis.

A Electrogas opera também um oleoduto com 20,5 km para transporte de combustível diesel entre as refinarias localizadas em Concón e centrais térmicas de produção de eletricidade em Lo Venecia (cidade de Quillota). Estas centrais utilizam o gás natural como combustível primário, sendo o diesel utilizado como combustível de suporte para o caso de interrupção de abastecimento de gás natural.

O nível de serviço é considerado muito bom, sem interrupções de fornecimento registadas em 2018 e com todos os indicadores de desempenho em linha com os TSO europeus.

4.5.2. ENONDAS

Exercício de 2018

A ENONDAS, no decorrer do ano de 2018, prosseguiu com a dinamização das ações de divulgação e promoção, donde se destaca a participação em conferências e fóruns relacionados com o setor das energias marinhas, como foram os casos da conferência anual do WAVEC e da conferência *business2sea* promovida pelo Fórum Oceano.

Com a evolução do estudo e aproveitamento das fontes de energia renováveis de origem ou localização oceânica para produção de eletricidade, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 81-A/2016 e, mais recentemente, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2018, as tarefas planeadas para 2018 foram suspensas.

No âmbito da atividade comercial, a ENONDAS tem mantido contactos com os seus potenciais clientes e empresas do setor com o objetivo de manter ativo o interesse destas entidades pela zona piloto portuguesa.

Principais investimentos

Face às Resoluções de Conselho de Ministros n.º 81-A/2016 e n.º 12/2018, em 2018 o investimento foi nulo.

Perspetivas para 2019

Aguarda-se, de acordo com a RCM n.º 12/2018 de 19 de fevereiro de 2018, a conjugação da alteração de localização e da extensão do âmbito da Zona Piloto, no contexto da Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas (EI-ERO), do Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceânicas.

Será mantida a dinâmica de acompanhamento destes temas e de informação quando solicitada, através da divulgação da zona piloto em eventos ligados ao setor e em publicações de referência.

A ENONDAS continuará a manter uma forte interação com as entidades públicas responsáveis pelas áreas de intervenção em causa, designadamente a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Agência Portuguesa para o Ambiente, a Direção-Geral de Política do Mar, a Direção-Geral da Autoridade Marítima, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

4.5.3. RENTELECOM

O Grupo REN está presente no mercado das Tecnologias de Informação e Comunicação através da RENTELECOM, uma empresa 100% pertencente ao grupo e certificada pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001.

A RENTELECOM foi criada em 2002 com o principal objetivo de rentabilizar a capacidade excedentária da rede de telecomunicações de segurança da REN - Rede Eléctrica Nacional, tendo posteriormente alargado o âmbito da sua atividade à rede da REN Gasodutos aquando da integração desta empresa no Grupo REN, em 2007.

A oferta da RENTELECOM inclui aluguer de fibra ótica, serviços de transmissão de dados, serviços de centro de dados, serviços de manutenção, projetos e consultoria.

Apesar de ter sido mais um ano difícil no mercado das tecnologias de informação e comunicações, a RENTELECOM registou um aumento significativo do seu volume de negócios (17,5%). Conseguiu ainda manter o seu foco no mercado de empresas (61%), embora tenha aumentado a exposição ao mercado dos operadores de telecomunicações (39%).

Na área de serviços de centro de dados a empresa aumentou significativamente as receitas (54%) resultado do reforço da sua atividade comercial nesta área de negócio. Este foco permitiu ainda a celebração de contratos de longo prazo que contribuirão para a estabilidade do volume de negócios nos próximos anos.

Na área de aluguer de fibras óticas a empresa aumentou os rendimentos em cerca de 6%, resultado da celebração de novos contratos. Além destes novos contratos, os atuais contratos de longa duração com clientes internacionais para redes ibéricas garantem a continuidade dos resultados desta área de negócio nos próximos anos, havendo ainda boas perspetivas de fechar brevemente com sucesso algumas propostas em carteira.

Na área de aluguer de circuitos registou-se um decréscimo significativo (-21%), resultado da cessação de alguns contratos antigos. Foram, no entanto, celebrados novos contratos que permitem manter este serviço como uma das principais áreas de negócio da empresa.

Na área de projetos verificou-se uma já esperada redução do volume de negócios (-14%) devido à cessação de contratos antigos. Ainda assim, a empresa prosseguiu a implementação de importantes projetos de telecomunicações em centros produtores, sendo um dos quais a primeira central solar a ser ligada diretamente à Rede Nacional de Transporte, e que será também a primeira central solar a operar em regime de mercado. Esta adjudicação reforça o papel de fornecedor do setor das renováveis que a RENTELECOM já tem e que pretende aprofundar.

4.5.4. REN Trading

Gestão de Contratos de Aquisição de Energia (CAE)

Os Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não sujeitos a cessação antecipada em conformidade com o Decreto-Lei N.º 172/2006, de 23 de agosto, são geridos até ao seu termo pela REN Trading, uma empresa detida a 100% pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS.

No âmbito da gestão dos respetivos CAE, a REN Trading (RENT) adquire a totalidade da energia e serviços de sistema às centrais do Pego e da Turbogás.

A venda de energia elétrica em mercado é maioritariamente efetuada através do Mercado Ibérico de Eletricidade (colocação de ofertas de venda e recompra diárias e intradiárias na plataforma da bolsa OMIE) e no mercado de Serviços de Sistema, operado pelo Gestor de Sistema.

Nesta atividade há também que acompanhar os mercados de combustíveis (carvão e gás natural) e seus referenciais de preço, para além do Acordo de Gestão de Consumos de Gás Natural ("AGC") estabelecido com a GALP Gás Natural, S.A. ("GALP").

Recai também sobre a RENT a obrigação de adquirir, no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), a totalidade de licenças de emissão de CO₂ necessárias às duas centrais CAE, tendo em conta a produção anual de eletricidade verificada. Para tal são compradas, no mercado secundário, através de contratos de futuros, as ditas licenças de emissão de CO₂, ou seja, as EUA (European Union Allowances).

No contexto da atuação no CELE manteve-se a participação ativa na bolsa ICE (Intercontinental Exchange), bolsa de referência do mercado de futuros de carbono.

A RENT é uma empresa regulada, cujo Resultado Operacional Permitido decorre dos incentivos atingidos em cada ano, de acordo com a metodologia definida pela ERSE, na sua Diretiva N.º 2/2014, de 3 de janeiro.

O valor final do incentivo resulta da margem dada pela diferença entre a receita anual do mercado de eletricidade (Mercado Ibérico e Serviços de Sistema) e os custos variáveis anuais de ambas as centrais (os combustíveis gás natural e carvão, as licenças de emissão de CO₂ e os custos O&M de ambas as centrais).

Os resultados operacionais da empresa em 2018 correspondem assim ao valor calculado para os incentivos definidos pela ERSE, que são os seguintes:

ICAE – Valor anual do incentivo à otimização da gestão dos CAE das centrais da Turbogás e da Tejo Energia; (limitado a 3 milhões de euros, tendo atingido os 2,6 milhões de euros em 2018, valor provisório a ser aprovado pela ERSE);

PAM – corresponde ao valor anual do prémio de adequação em mercado, relativo à gestão dos CAE (limitado a 0,3 milhões de euros, totalmente atingido em 2018).

O total dos incentivos obtidos em 2018 é assim de 2,9 milhões de euros (valor provisório a ser aprovado pela ERSE).

4.6. Desempenho Financeiro

Em Outubro de 2017, a REN procedeu à aquisição de 100% do capital social da EDP Gás e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição e EDP Gás GLP. Como consequência, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2017 refletem a consolidação, pelo método integral, dos resultados de três meses das três empresas de distribuição de gás, não sendo totalmente comparável com o exercício de 2018.

4.6.1. Resultados em 2018

Em 2018, o resultado líquido do Grupo REN ascendeu a 115,7 milhões de euros, uma redução de 10,2 milhões de euros (-8,1%) face ao ano anterior, refletindo a evolução do negócio de transporte de eletricidade e gás natural (-33,4 milhões de euros em EBITDA; -36,4 milhões de euros em EBIT), parcialmente compensada pelo contributo do negócio de distribuição de gás natural (+38,2 milhões de euros em EBITDA; +28,1 milhões de euros em EBIT) e pelo bom desempenho do resultado financeiro (+3,5 milhões de euros; +5,7%).

Importa referir ainda que a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético continua a refletir-se nos resultados de 2018, à semelhança dos anos anteriores (25,3 milhões de euros em 2018, e 25,8 milhões de euros em 2017).

O investimento do Grupo situou-se nos 121,9 milhões de euros, um decréscimo de 21,6% (-33,6 milhões de euros), e as transferências para RAB reduziram 70,3 milhões de euros em relação ao ano anterior (-44,3%) para os 88,5 milhões de euros. Por sua vez, o RAB médio registou um decréscimo de 92,8 milhões de euros (-2,4%), situando-se nos 3.832,0 milhões de euros.

O resultado financeiro cresceu 5,7% (+3,5 milhões de euros) quando comparado com o ano anterior, para o qual contribuiu a redução conseguida no custo da dívida do Grupo, que passou de 2,5% para 2,2%, fruto do contínuo refinanciamento de dívida vincenda em condições mais competitivas. Por outro lado, a dívida líquida situou-se nos 2 653,1 milhões de euros, uma descida de 3,7% (-103,1 milhões de euros) em relação ao ano anterior. Esta evolução reflete essencialmente um *cash flow* operacional de 510 milhões de euros, parcialmente compensado pelos pagamentos de *capex* (144 milhões de euros), dividendos líquidos (101 milhões de euros), juros líquidos (55 milhões de euros) e de impostos (114 milhões de euros).

Principais indicadores (milhões de euros)	2018	2017	Var. %
EBITDA	492,3	487,5	1,0%
Resultado financeiro ⁸	-57,8	-61,2	5,7%
Resultado líquido	115,7	125,9	-8,1%
Resultado líquido recorrente	137,2	154,8	-11,4%
Capex total	121,9	155,6	-21,6%
Transferências para RAB ⁹ (a custos históricos)	88,5	158,8	-44,3%
RAB médio (a custos de referência)	3 832,0	3 924,7	-2,4%
Dívida líquida	2 653,1	2 756,2	-3,7%
Custo médio da dívida	2,2%	2,5%	-0,3p.p.

⁸ O custo financeiro de 0,6 milhões de euros em 2017 e 0,4 milhões de euros em 2018 decorrente dos Leilões de capacidade na interligação elétrica entre Espanha e Portugal – denominado FTR (Financial Transaction Rights), foram reclassificados de resultados financeiros para Proveitos.

⁹ Inclui aquisições diretas (RAB *related*).

Resultado operacional – EBITDA

Negócio de Transporte de Energia Elétrica e Gás Natural

Em 2018, o EBITDA do negócio do transporte situou-se nos 445,2 milhões de euros, um decréscimo de 7,0% (-33,4 milhões de euros) face ao ano anterior.

EBITDA - Transporte (milhões de euros)	2018	2017	Var. %
1) Proveitos de Ativos	415,1	450,5	-7,8%
Remuneração do RAB	173,6	208,6	-16,8%
Diferenças de alisamento (gás)	0,0	0,6	100,0%
Remuneração de terrenos	0,0	0,2	-100,0%
Renda dos terrenos da zona de proteção	0,7	0,7	-1,2%
Incentivo à racionalidade económica dos investimentos	23,6	21,8	8,4%
Recuperação de amortizações (líquidas de subsídios ao investimento)	199,3	200,6	-0,6%
Amortização dos subsídios ao investimento	17,9	18,0	-0,1%
2) Proveitos de Opex	104,8	104,1	0,6%
3) Outros proveitos	22,0	24,3	-9,5%
4) TPE (capitalizados no investimento)	16,8	17,4	-3,4%
5) Rendimentos de construção (excl. TPE capitalizados no investimento) - Ativos concessionados	80,1	131,5	-39,1%
6) OPEX	112,9	115,6	-2,3%
Custos com pessoal ¹⁰	51,0	50,3	1,5%
Custos externos	61,9	65,3	-5,2%
7) Gastos de Construção - Ativos concessionados	80,1	131,5	-39,1%
8) Provisões	0,3	1,2	-70,8%
9) Imparidades	0,4	1,0	-63,6%
10) EBITDA (1+2+3+4+5-6-7-8-9)	445,2	478,6	-7,0%

¹⁰ Inclui custos com formação e seminários e provisões relacionadas com custos com pessoal

A evolução do EBITDA foi penalizada pelos seguintes efeitos:

- Redução de 27,4 milhões de euros na remuneração dos ativos regulados do setor de transporte de eletricidade, refletindo (i) a redução na taxa de remuneração (RoR) base de 6,3% em 2017 para 5,2% em 2018 – com o novo período regulatório do setor elétrico iniciado em janeiro de 2018, o ponto de partida do RoR passou de 6,4% para 5,9%; e (ii) a redução de 59,2 milhões de euros (-2,5%) no RAB médio;
- Redução de 8,2 milhões de euros na remuneração dos ativos regulados do setor de transporte de gás natural, refletindo (i) a redução na taxa de remuneração de 6,0% em 2017 para 5,5% em 2018 – impactada pela evolução da cotação das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos; e (ii) a redução de 42,9 milhões de euros (-4,0%) no RAB médio;
- Redução de 2,3 milhões de euros em outros proveitos, onde se destaca: i) a redução dos juros de desvios tarifários (-1,3 milhões de euros) e ii) a redução dos proveitos gerados pela participação de 42,5% detida pela REN na Electrogas, cujo reconhecimento é realizado através do método da equivalência patrimonial (-0,8 milhões de euros).

Por outro lado, destacam-se os seguintes efeitos que contribuíram positivamente para o resultado operacional:

- O aumento de 1,8 milhões de euros no incentivo à racionalidade económica dos investimentos (+8,2%);
- A redução de 2,7 milhões de euros (-2,3%) em Opex, para o qual contribuiu o decréscimo de 3,4 milhões de euros (-5,2%) em custos externos, parcialmente compensado pelo aumento de 0,7 milhões de euros (+1,5%) em custos com pessoal. A evolução dos custos externos foi positivamente influenciada pela redução dos custos *pass-through* (-3,4 milhões de euros) e pela redução de custos com processos de M&A (-2,9 milhões de euros), nomeadamente os processos de aquisição da REN Portgás Distribuição e da participação na Electrogas, ocorridos em 2017, e o processo de venda da empresa REN Portgás GPL, ocorrido em 2018. Por outro lado, a penalizar os custos externos estiveram: i) o aumento de custos com abates de ativos sinistrados na sequência dos danos provocados por condições atmosféricas adversas (+1,5 milhões de euros), ii) o aumento dos custos com eletricidade do Terminal de GNL resultantes do aumento de atividade (+0,4 milhões de euros) e iii) o aumento dos custos com limpeza das florestas (+0,3 milhões de euros).

Negócio de Distribuição de Gás Natural

Em 2018, o negócio da distribuição de gás natural gerou um contributo para o EBITDA do Grupo de 47,1 milhões de euros. Este resultado teve como principais contributos:

- A remuneração do RAB (27,0 milhões de euros). Importa referir que no caso da distribuição a taxa de remuneração dos ativos é superior à do transporte de gás em 0,3 p.p.
- A recuperação das amortizações (13,1 milhões de euros);
- Proveitos de Opex de 16,3 milhões de euros.

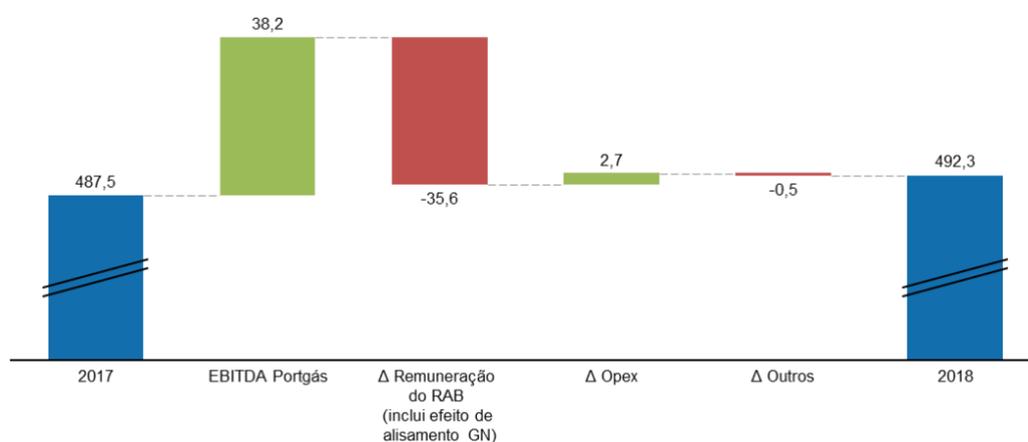
A contribuir negativamente estiveram:

- O Opex de 18,4 milhões de euros, dos quais 4,8 milhões de euros correspondem a custos com pessoal e 13,6 milhões de euros a custos externos. Os custos externos incluem 3,8 milhões de euros de custos *pass-through*, nomeadamente as Taxas de Ocupação do Subsolo.

Os resultados do ano de 2018 não são comparáveis com os resultados registados em 2017, uma vez que estes últimos se referem a apenas três meses de atividade, já que as empresas de distribuição de gás natural foram adquiridas em outubro de 2017.

EBITDA - Distribuição (milhões de euros)	2018	2017 3 meses
1) Proveitos de Ativos	40,1	9,9
Remuneração do RAB	27,0	7,1
Recuperação de amortizações (líquidas de subsídios ao investimento)	13,1	2,8
2) Proveitos de Opex	16,3	4,1
3) Outros proveitos	6,6	0,3
4) TPE (capitalizados no investimento)	2,6	0,6
5) Rendimentos de construção (excl. TPE capitalizados no investimento) - Ativos concessionados	22,2	5,1
6) OPEX	18,4	6,0
Custos com pessoal ¹¹	4,8	1,5
Custos externos	13,6	4,5
7) Gastos de construção - Ativos concessionados	22,2	5,1
8) Provisões	0,0	0,0
9) Imparidades	0,3	-0,1
10) EBITDA (1+2+3+4+5-6-7-8-9)	47,1	8,9

EVOLUÇÃO DO EBITDA 2017-2018



¹¹ Inclui custos com formação e seminários e provisões relacionadas com custos com pessoal

RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido situou-se nos 115,7 milhões de euros, um decréscimo de 10,2 milhões de euros (-8,1%) face ao ano anterior.

Este decréscimo refletiu essencialmente:

- A evolução do **EBIT** (-8,3 milhões de euros), penalizada pelo negócio de transporte de eletricidade e gás natural (-36,4 milhões de euros), e parcialmente compensada pelo contributo favorável do negócio da distribuição de gás natural (+28,1 milhões de euros) que em 2017 apenas havia registado três meses de resultados, já que a aquisição deste negócio ocorreu em outubro de 2017.
- A melhoria do **resultado financeiro** (+3,5 milhões de euros, +5,7%), refletindo a redução de 0,3 p.p. no custo médio de financiamento, que passou de 2,5% em 2017, para 2,3% no final de 2018, e redução em 3,7% na dívida líquida (-103,1 milhões de euros).

Quando expurgado de efeitos não recorrentes, o **Resultado Líquido Recorrente** de 2018 apresentou uma redução de 17,6 milhões de euros (-11,4%). Os itens não recorrentes considerados de 2018 e 2017 são os seguintes:

- Em 2018: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento do Estado para 2017 (25,3 milhões de euros); ii) mais-valia obtida com a alienação da empresa REN Portgás GPL, líquida de custos relacionados com o processo de alienação (3,7 milhões de euros, 3,8 milhões de euros após efeito fiscal);
- Em 2017: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento do Estado para 2017 (25,8 milhões de euros); ii) custos decorrentes dos processos de aquisição da Electrogas e REN Portgás Distribuição (4,3 milhões de euros, 3,1 milhões de euros após efeito fiscal).

Resultado líquido (milhões de euros)	2018	2017	Var. %
EBITDA	492,3	487,5	1,0%
Depreciações e amortizações	235,1	222,0	5,9%
Resultado financeiro	-57,8	-61,2	5,7%
Imposto do exercício	58,5	52,5	11,3%
Contribuição extraordinária s/ setor energético	25,3	25,8	-2,1%
Resultado líquido	115,7	125,9	-8,1%
Itens não recorrentes	21,5	28,9	-25,7%
Resultado líquido recorrente	137,2	154,8	-11,4%

4.6.2. RAB médio e investimento

Em 2018, o investimento total do Grupo alcançou 121,9 milhões de euros, menos 21,6% (-33,6 milhões de euros) que no ano anterior, e as transferências para RAB situaram-se nos 88,5 milhões de euros, um decréscimo de 70,3 milhões de euros (-44,3%) face a 2017.

No setor da eletricidade, as transferências para RAB ascenderam a 53,8 milhões de euros, representando uma redução de 80,3 milhões de euros (-59,9%) face ao ano anterior.

Destaca-se as transferências para exploração de dois novos transformadores: um de 220/60 kV na subestação de Tábua e um autotransformador 220/150 kV na subestação de Zêzere.

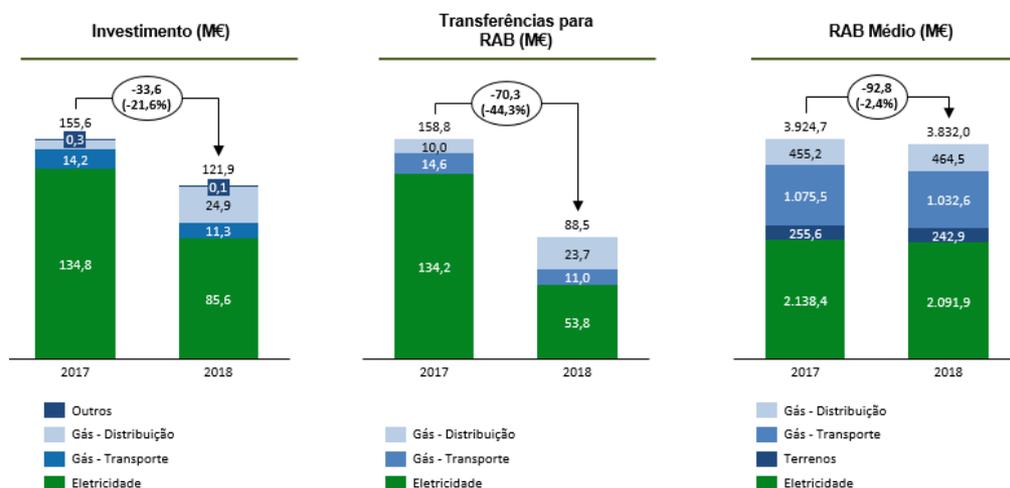
Foram ainda concluídos investimentos de modernização de ativos em fim de vida útil, destacando-se as remodelações das linhas Carregado – Rio Maior 1 e Agueira – Pereiros 1, a 220 kV; intervenções nas linhas Armamar – Carrapatelo 1/2 e Valdigem – Carrapatelo 1, a 220 kV, decorrentes dos fenómenos extremos de queda de neve e gelo, promovendo-se maior resiliência e adequação dos troços em causa a fenómenos de manga de gelo, Ourique – Tavira, Cabril – Bouçã e Bouçã – Zêzere 2 (instalação cabo OPGW), a 150 kV, e Palmela – Sines 2 e Palmela – Sines 3, a 400 kV.

Ao nível dos investimentos em instalações não-lineares, destaca-se a remodelação de equipamentos e dos sistemas de proteção, automação e controlo nas subestações de Batalha, Zêzere, Riba d'Ave, Canelas, Santarém e Carriche.

No setor do transporte de gás natural, as transferências para exploração diminuíram 3,6 milhões de euros (-25,0%), alcançando 11,0 milhões de euros em 2018.

No setor da distribuição de gás natural, o investimento de 2018 totalizou 24,9 milhões de euros, com cerca de 35% aplicados na captação de novos pontos de investimento, cerca de 53% na expansão das redes de distribuição.

No final de 2018, o RAB médio situou-se nos 3 832,0 milhões de euros, uma redução de 92,8 milhões de euros face ao ano anterior, influenciado pelo efeito das amortizações superior às transferências para RAB. No setor da eletricidade, o RAB médio (excl. terrenos) ascendeu a 2 091,9 milhões de euros (-46,5 milhões de euros, -2,2%), dos quais 1 127,0 milhões de euros em ativos com prémio, enquanto os terrenos situaram-se nos 242,9 milhões de euros (-12,7 milhões de euros, -5,0%). No setor do transporte de gás natural, o RAB médio situou-se nos 1 032,6 milhões de euros (-42,9 milhões de euros, -4,0%), enquanto no setor da distribuição de gás natural o RAB situou-se nos 464,5 milhões de euros (+9,3 milhões de euros; +2,0%).



INVESTIMENTO

No segmento da eletricidade, o investimento alcançou 85,6 milhões de euros (-36,5% face a 2017).

Realça-se os projetos associados à remodelação de linhas, de equipamentos e de Sistemas de Comando e Proteção de subestações, ao reforço de alimentação às redes de distribuição e à melhoria das capacidades de troca internacionais com Espanha, para além da segurança e fiabilidade de funcionamento global do sistema elétrico nacional.

Merecem particular destaque os investimentos efetuados em 2018 na remodelação de diversas linhas com 38,9 milhões de euros. Foram ainda investidos 2,7 milhões de euros em transformadores e 31,9 milhões de euros na remodelação de equipamentos, sistemas de proteção, automação e controlo em diversas subestações.

Na área do transporte de gás natural, o investimento atingiu os 11,3 milhões de euros (-19,9% face ao ano anterior).

De entre os investimentos mais significativos realizados em 2018 pela REN-Gasodutos, há a referir os seguintes projetos: *Upgrade* dos sistemas de controlo de temperatura em diversas GRMS, instalação de capacidade de *by-pass* em GRMS para situações de emergência, inspeção aérea para deteção de fugas de gás na rede de gasodutos, instalação da 2.^a Linha de Filtragem e Permutadores de Calor em 2 GRMS, substituição computadores de caudal por fim de vida útil, intervenção de emergência no gasoduto Ramal de Leça e reparação de defeito mecânico no gasoduto Sines/Setúbal.

O investimento total da REN Gasodutos em 2018 foi de 6,4 milhões de euros.

No caso da REN-Armazenagem os investimentos realizados em 2018 destinaram-se a reforçar a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade do armazenamento de gás natural, com destaque para a conclusão dos projetos: instalação de sistema de deteção e extinção de incêndios em edifícios e instalação de válvulas de comutação em reservatórios sob pressão.

O valor total de investimento no armazenamento subterrâneo no ano de 2018 foi de 1,7 milhões de euros.

No ano de 2018, a REN Atlântico concluiu os seguintes projetos de investimento: pintura do topo dos tanques de GNL, substituição de cromatógrafos por fim de vida útil, acondicionamento exterior de edifícios e adequação dos sistemas de AVAC, fornecimento de um SKID para trasfega de GNL em caso de emergência, adequação do sistema de terras perimétrico do Terminal para garantia de segurança, substituição de juntas e vedantes dos braços de descarga por fim de vida útil, *upgrade* da plataforma Experion DCS do sistema de comando e controlo e proteção anticorrosiva e isolamentos térmicos de tubagens e equipamentos para garantia da integridade do sistema.

No total, os investimentos da REN Atlântico representaram 3,3 milhões de euros.

Na distribuição de gás natural, o investimento de 2018 foi de 24,9 milhões de euros. Destaca-se o investimento da rede, onde foram investidos 13,2 milhões de euros na construção de 219 km de rede. O investimento em pontos de abastecimento foi de 8,8 milhões de euros, dos quais 7,6 milhões de euros se destinam a dotar novos fogos com infraestruturas próprias para o abastecimento de gás natural e 1,2 milhões de euros para a instalação de contadores.

PRINCIPAIS PROJETOS REALIZADOS EM 2018

ELETRICIDADE		TRANSPORTE - GÁS		DISTRIBUIÇÃO - GÁS	
38,9M€	Remodelação de Linhas aéreas	4,3M€	Remod./Conservação [REN Gasodutos]	13,1M€	Expansão da rede
31,9M€	Remodelação de equipamentos e sistemas em diversas subestações	2,4M€	Investimentos diversos no Terminal	8,8M€	Pontos de abastecimento
2,7M€	Novos transformadores	1,6M€	Investimentos diversos na REN Armazenagem	2,2M€	Projetos de sistemas de informação
5,4M€	Projetos de sistemas de informação	3,1M€	Outros projetos	0,7M€	Outros projetos
3,4M€	Edifícios e subestações				
3,4M€	Outros Projetos				
ELETRICIDADE: 85,6M€		TRANSPORTE GÁS: 11,3M€		DISTRIBUIÇÃO GÁS: 24,9M€	
				OUTROS NEGÓCIOS: 0,1M€	
INVESTIMENTO DO GRUPO EM 2018: 121,9 M€					

4.6.3. Financiamento e dívida

Em 2018, o custo médio da dívida atingiu os 2,2%, uma redução de 0,3% face a 2017, dando-se continuidade ao que já vem sucedendo desde 2013.

Esta redução foi possível em resultado do contínuo refinanciamento de dívida vincenda em condições mais competitivas num enquadramento macroeconómico cada vez mais positivo, a que não são alheias as subidas de notação de crédito da República Portuguesa para *investment grade*.

A estratégia de financiamento que a REN vem adotando, centrada na flexibilidade dos instrumentos financeiros contratados e numa posição de liquidez robusta, tem permitido à empresa explorar convenientemente as oportunidades de mercado e ajustar significativa e rapidamente o custo da dívida à melhoria das condições de crédito.

A REN aproveitou esta conjuntura para dar continuidade à redução dos seus encargos financeiros, assim como reforçar o seu perfil de liquidez e a sua solidez financeira.

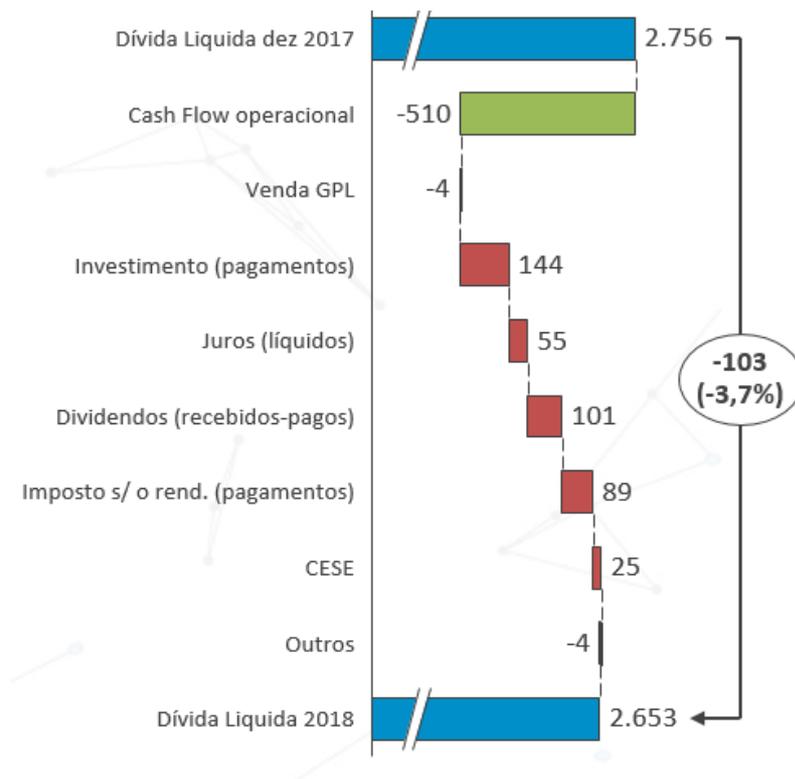
Durante 2018 foram realizadas as seguintes operações de financiamento:

- Em janeiro, foi emitida uma obrigação a taxa fixa no montante de 300 milhões de euros, com o prazo de 10 anos;
- Em janeiro, foi celebrado um *term facility agreement* com o Intesa Sanpaolo no montante de 150 milhões de euros, com o prazo de 1 ano;
- Em janeiro, a empresa desembolsou 50 milhões de euros de um contrato de crédito celebrado com o Banco Millennium BCP;

- Foram ainda renegociados dois programas de papel comercial, num montante total de 475 milhões de euros.

O montante de operações de financiamento negociadas em 2018 atingiu os 975 milhões de euros.

No final de 2018, a dívida líquida consolidada do grupo REN era de 2 653 milhões de euros, menos 103 milhões de euros do que no ano anterior.



Dívida Financeira (milhões de euros)	Variação			
	2018	2018	ABSOL	%
IFRS	2018	2018	ABSOL	%
Dívida bruta	2 706,3	2 829,7	-123,4	-4,4%
Menos <i>swaps</i> de cobertura	17,6	12,1	5,5	45,1%
Menos caixa e depósitos bancários	35,7	61,5	-25,8	-42,0%
Dívida líquida	2 653,1	2 756,2	-103,1	-3,7%

Os empréstimos obrigacionistas foram a principal fonte de financiamento durante 2018, representando 65% do total da dívida bruta, logo seguidos dos empréstimos bancários, com um peso de cerca de 28%.

Fontes de financiamento (milhões de euros)		Variação			Peso relativo	
Capital em dívida						
IFRS	2018	2017	ABSOL	%	2018	2017
Empréstimos obrigacionistas	1 750,7	1 643,5	107,2	6,5%	65,0%	58,5%
Empréstimos bancários	756,6	943,7	-187,1	-19,8%	28,1%	33,6%
Papel Comercial	180,0	220,0	-40,0	-18,2%	6,7%	7,8%
Outros	4,1	3,3	0,8	24,2%	0,2%	0,1%
Total	2 691,4	2 810,5	-119,1	-4%	100,0%	100,0%

Os custos do financiamento líquido diminuíram 3,7 milhões de euros em relação a 2017, de 68,1 milhões de euros para 64,4 milhões de euros. Esta diminuição explica-se, fundamentalmente, pelo refinanciamento de dívida vincenda em condições claramente mais competitivas, fruto da melhoria das condições dos mercados de crédito, e também por operações de financiamento oportunistas, de prazos mais curtos, sistematicamente renovadas num enquadramento em que as taxas Euribor estavam negativas.

O custo médio da dívida bruta em 2018 foi de 2,2%, menos 0,3% do que em 2017.

A política de gestão do risco de taxa de juro foi orientada pela redução sustentada da volatilidade dos resultados. A dívida da REN a taxa fixa representava 61,7% da dívida total e aproveitou-se o atual enquadramento de mercado para estender a *duration* da dívida.

No que respeita à posição de liquidez, continuou a assegurar-se a cobertura das necessidades de financiamento da empresa pelo período mínimo de dois anos.

Durante o ano de 2018 a REN subiu a sua notação de BBB- para BBB na agência de *rating* S&P. No final de 2018, as notações de risco da REN nas agências, Fitch, S&P e Moody's eram, respetivamente, BBB (outlook estável), BBB (outlook estável) e Baa3 (outlook estável).

4.7. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos das demonstrações financeiras anuais da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A., no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apurou-se como resultado líquido do exercício, nas contas consolidadas em IFRS, o montante de 115 714 629,94 euros (cento e quinze milhões, setecentos e catorze mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos), e nas contas individuais, de acordo com o SNC, o montante de 113 533 261,98 euros (cento e treze milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos).

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da REN SGPS, S.A. e dos artigos 31.º a 33.º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, nos artigos 294.º e 295.º e nos n.ºs 1, alínea b) e 2 do artigo 376.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2018, apurado nas demonstrações financeiras individuais, segundo o normativo SNC, no valor de 113 533 261,98 euros (cento e treze milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- Para reserva legal: 5 676 663,10 euros (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três euros e dez cêntimos);
- Para resultados transitados: 107 856 598,88 euros (cento e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos).

Adicionalmente, o Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição:

- Para dividendos aos acionistas de reservas acumuladas disponíveis – 114 089 705,80 euros (cento e catorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a uma distribuição de 98,6% do resultado consolidado da REN SGPS., S.A. no exercício de 2018 que ascende a 115 714 629,94 euros (cento e quinze milhões, setecentos e catorze mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos), o que equivale à distribuição de um valor de dividendo bruto por ação de 0,171 euros;
- Para distribuição a trabalhadores da REN e das suas subsidiárias: 3 585 765,01 euros. Devido às regras contabilísticas em vigor, este montante já se encontra refletido no resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 da REN, SGPS., S.A. (290 514,95 euros - duzentos e noventa mil, quinhentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos) e das suas subsidiárias (3 295 250,06 euros – três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta euros e seis cêntimos).

4.8. Perpetivas 2019

A nossa missão mantém-se inalterada. Sem deixar de ter sempre presente as nossas responsabilidades como Empresa, a nossa primeira prioridade é cumprir com os objetivos de segurança de gestão de energia que nos estão atribuídos através dos contratos de concessão em vigor e de que somos titulares.

A nossa estratégia assenta em princípios simples e claros:

- Manutenção dos atuais níveis de qualidade, segurança e eficiência.
- Disciplina e sustentabilidade financeira de médio e longo prazo, dentro das linhas estratégicas definidas e comunicadas ao mercado.
- Compensar a falta de crescimento das nossas concessões principais através da busca muito selectiva de oportunidades de crescimento dentro das nossas áreas de especialidade técnica, compatíveis com a nossa capacidade de investimento e sem alterar o nosso perfil de risco.

Sem esquecer os nossos modestos investimentos internacionais, Portugal continua sendo a nossa prioridade principal. O cumprimento das nossas múltiplas missões vai prosseguir com o rigor, a transparência e o respeito por princípios éticos que são a base da nossa cultura.

Ao contrário do que se possa pensar, a REN não é uma empresa de rotinas maçadoras. Cada dia é um desafio marcado por vários imprevistos. Todos os nossos colaboradores precisam de cumprir com as suas responsabilidades para assegurar que a Empresa é bem-sucedida e está sempre pronta a atingir os seus objetivos.

Este novo ano arranca com o anúncio de uma renovada ambição nacional em matéria de transição energética, fazendo com que as nossas equipas tenham muito trabalho pela frente.

Há que estudar as novas diretivas e métricas apresentadas com o Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC) 2030. Vamos ter de apresentar novos Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes que tenham em conta a maior aposta em geração renovável, a vontade de descontinuar a geração a carvão, e a escassez de água que cada vez mais nos afeta. A REN tem um papel muito importante nos estudos e na implementação de medidas tendentes à concretização dos planos do Governo nesta matéria e estamos já a trabalhar nesse sentido com todo o empenho que nos é reconhecido.

Até ao final do ano, deveremos concluir a instalação do nosso primeiro cabo submarino, no âmbito do projeto Windfloat, o primeiro parque eólico marítimo ao largo da costa portuguesa.

Na vertente do Gás Natural, vamos ter o início de um novo Período Regulatório, com impacto relevante nas nossas infraestruturas e no nosso negócio de distribuição.

Outra importante área de constante atenção e trabalho é o acompanhamento das mudanças tecnológicas que estão a acontecer num mundo cada vez mais digital; com cada vez maior utilização de sensores que geram informação que permitem tomadas de decisão automáticas; com maior sofisticação na forma como se gere o despacho de eletricidade e o despacho de gás natural; com maior nível de incorporação de energias renováveis, que têm como característica a sua intermitência e implicam mais desafios na estabilização dos fluxos de energia.

Não nos podemos esquecer que ainda estamos a recuperar dos trágicos incêndios que tantas vítimas provocaram. Nesta matéria, continuamos a apostar na prevenção e prosseguiremos com todos os esforços e investimentos que estejam ao nosso alcance para contribuir para a segurança das populações.

Menciono aqui algumas das prioridades, mas não tenho como objetivo listar todas as nossas preocupações. Apenas procuro destacar alguns dos temas que nos vão absorver mais energia nos próximos tempos.

Termino com algo que é muito importante para nós: as nossas equipas, que nos permitem fazer um trabalho que é por todos reconhecido como excelente.

Continuaremos a fazer uma grande aposta na constante atualização das nossas pessoas e na preservação de um ambiente social justo e de reconhecimento do mérito. A REN assenta a sua cultura em bons princípios e é assim que nos iremos manter.

O nosso Conselho de Administração é um catalisador importante da continuação desta trajetória e sentimos que a grande maioria dos nossos Acionistas se revê na forma como atuamos.

mais que
transmissão
de energia

propósito

05 Sustentabilidade na REN

REN

Presentes na **otimização** dos recursos, infraestruturas e impacto

ambi



A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país. Um compromisso que se tem vindo a tornar cada vez mais ambicioso, ao associar o desenvolvimento da empresa a um esforço contínuo de cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental. É com esta harmonia que acreditamos estar a contribuir para um mundo cada vez mais positivo.



Ao folhear este capítulo vai encontrar ícones que representam as diversas iniciativas no âmbito da visão de sustentabilidade REN.

ental

Cidadania Corporativa Ativa



Promoção do bem-estar interno

Garantir um ambiente de trabalho seguro e capaz de desenvolver todas as potencialidades dos nossos colaboradores é uma prioridade para a REN. Valorizar o capital humano é a chave para o sucesso.



Proteção do meio ambiente

Proteger a natureza é um dos principais compromissos da REN. A nossa política de sustentabilidade assenta numa utilização mais racional dos recursos da empresa e na redução do impacto ambiental.



Envolvimento e satisfação das partes interessadas

A REN está cada vez mais presente na vida das populações. Um envolvimento que, além de garantir melhores níveis de bem-estar, também reforça o papel das comunidades nas políticas da empresa.

5. Sustentabilidade na REN

A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Esta é uma tarefa que implica um esforço contínuo e dedicado. Mas o nosso compromisso vai além da nossa missão.

Acreditamos no exercício de uma cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

Assumir este compromisso implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de excelência exigentes, sem nunca perder de vista o impacto positivo que queremos ter sobre as comunidades e ecossistemas, junto dos quais trabalhamos.

5.1. Abordagem de Sustentabilidade

A informação de sustentabilidade disponibilizada neste relatório anual é referente ao ano de 2018 e abrange a atividade das empresas do Grupo REN – Rede Eléctrica Nacional S.A., REN Gasodutos S.A., REN Armazenagem S.A., REN Atlântico S.A., REN Serviços S.A., RENTELECOM S.A., ENONDAS S.A. e REN Portgás Distribuição, e da empresa Centro de Investigação em Energia REN – State Grid, S.A..

Este relatório foi elaborado de acordo com o GRI Standards da Global Reporting Initiative (GRI), com base nos protocolos de indicadores gerais e no suplemento setorial para o setor elétrico, tendo-se adotado e respondido de forma completa aos requisitos correspondentes ao GRI, e aos princípios da norma AA1000AP.

AA1000AP Accountability Principles (2018)

A aplicação dos princípios da norma AA1000AP, que a seguir se apresenta de forma sintética, teve reflexos nos vetores estratégicos, bem como nos conteúdos do presente relatório.

Inclusão (participação das partes interessadas no desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade): foram definidas metodologias e processos para o envolvimento e participação das várias partes interessadas. Os resultados foram integrados na revisão da estratégia de sustentabilidade da REN.

Materialidade (determinação dos temas relevantes de sustentabilidade para a REN e os seus impactos): para a identificação dos temas relevantes foi efetuada uma análise de *benchmark* a empresas de referência nacionais e internacionais, assim como às principais tendências do setor, sendo também considerados os resultados da consulta às partes interessadas, realizada em 2011, 2013 e 2016. Em 2018 foi feita uma nova auscultação aos *stakeholders*, cujos resultados estão disponíveis¹.

Capacidade de Resposta (resposta da REN aos temas relevantes de sustentabilidade e os seus impactos, através das suas decisões, ações, desempenho e comunicação): a REN procura responder às expectativas e preocupações demonstradas especificamente por cada parte interessada, de forma individual ou global. Este relatório e o sítio da internet da REN² constituem, em termos globais, as

¹ http://www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/a_nossa_abordagem/envolvimento_com_stakeholders_e_modelo_de_governance/.

² www.ren.pt

principais formas de comunicação utilizadas para divulgação da estratégia da empresa, suas iniciativas e desempenho alcançado, assim como as aplicações REN Energia e REN Investidores.

Impacto (A REN deve monitorizar, medir e prestar contas de como as suas ações e atividades afetam as suas partes interessadas): a REN através das auscultações periódicas às suas partes interessadas identifica as expectativas e avalia o seu desempenho, bem como os impactos dos vários temas dos eixos de sustentabilidade, procurando depois delinear planos de ação de forma a ir ao encontro das expectativas das suas partes interessadas.

A REN baseia ainda o seu desempenho em linha com a sua Declaração de Política de Responsabilidade Social, Declaração de Política de Qualidade, Ambiente e Segurança, e Política Ambiental.

Compromissos

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005 à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Mais informação sobre esta iniciativa pode ser consultada no sítio da internet da REN.³

A REN é ainda signatária da Gestãotransparente.org, tem um protocolo com o IGEN (Fórum de Organizações para a Igualdade) e tem um Código de Conduta do Grupo REN revisto e monitorizado regularmente.

No nosso site é apresentada a tabela de correspondência⁴ entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI e UNGC.

Este documento foi sujeito a verificação externa independente pela PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (International Standard on Assurance Engagements 3000), considerando igualmente os princípios da norma AA1000AS (Accountability 1000 Assurance Standard - 2008), e com referência ao GRI e à norma AA1000AP (Accountability Principles - 2018), e à norma portuguesa NP-4469-1.

5.1.1. Estratégia de Sustentabilidade

A REN definiu uma estratégia de sustentabilidade alinhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados em 2015 pelas Nações Unidas, estando identificados os temas materialmente relevantes para a REN na página seguinte deste relatório.

Transformar as metas definidas em realidade implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade. Partindo deste princípio, e dos temas materialmente relevantes que resultaram da auscultação de *stakeholders* realizada no final de 2013 (e reconfirmados na auscultação de 2016), a estratégia de sustentabilidade assenta em três pilares fundamentais: promoção do bem-estar interno, envolvimento e satisfação das partes interessadas, e proteção do meio ambiente.

Promoção do bem estar interno

A valorização do capital humano da REN tem uma importância inestimável para a concretização dos nossos objetivos. É fundamental assegurar que os nossos colaboradores disponham das melhores condições para o cumprimento das suas funções e que a diversidade e igualdade no trabalho sejam cumpridos. Em suma, é prioritário que a REN seja cada vez mais uma boa empresa para trabalhar, uma empresa que proporcione a todos os seus colaboradores um ambiente no qual o seu talento e o seu trabalho possam dar frutos, contribuindo para o crescimento pessoal do colaborador e para o bom funcionamento da organização.

³ Veja em REN>Sustentabilidade>Abordagem da REN
Declaração Política Responsabilidade Social ver em www.ren.pt/sustentabilidade/abordagem_da_ren/

⁴ <http://www.ren.pt>

Envolvimento e satisfação das partes interessadas

Pela natureza e âmbito da sua missão, a REN é uma empresa cuja presença se encontra disseminada por todo o país, e cuja atividade frequentemente implica interação com as comunidades locais. Promovemos a cidadania corporativa ativa, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e das pessoas, e desenvolvendo em conjunto de soluções para um futuro mais sustentável.

Proteção do meio ambiente

A REN assume o compromisso de ser um agente ativo na proteção ambiental, implementando políticas de reflorestação, fomentando a educação ambiental, a preservação da biodiversidade, defendendo a utilização racional dos recursos naturais e a prevenção da poluição e desempenhando um papel ativo na prevenção das alterações climáticas.

LISTA DE TÓPICOS MATERIAIS

POLÍTICA AMBIENTAL/ SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	Energia
	Biodiversidade
	Aspetos ambientais de produtos e serviços
	Conformidade ambiental
	Ambiente geral (custos e investimentos ambientais)
	Mecanismos de queixas e reclamações relacionadas a impactes ambientais
PREVENÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	Desempenho económico
	Emissões
HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	Saúde e segurança no trabalho
GESTÃO DO CAPITAL HUMANO E DIVERSIDADE	Desempenho económico
	Emprego
	Relações laborais
	Formação e educação
	Diversidade e igualdade de oportunidades
	Igualdade de remuneração entre homens e mulheres
	Mecanismos de queixas e reclamações relacionados com as práticas laborais
	Não discriminação
	Liberdade de associação e negociação coletiva
	Trabalho infantil
	Trabalho forçado ou análogo ao escravo
	Avaliação de fornecedores em direitos humanos
Mecanismos de queixas e reclamações relacionados com os direitos humanos	
SEGURANÇA, FIABILIDADE, QUALIDADE E GARANTIA DE FORNECIMENTO	Saúde e segurança do cliente
	Rotulagem de produtos e serviços
	Conformidade de produtos e serviços
	Disponibilidade e fiabilidade dos produtos/serviços
	Acesso aos serviços/produtos energéticos
IMPACTE NAS COMUNIDADES	Comunidades locais
	Impactes económicos indiretos
	Planeamento e resposta a emergências/desastres
	Combate à corrupção
	Mecanismos de queixas e reclamações relacionadas com impactes na sociedade

5.1.2. Partes Interessadas

A REN realiza periodicamente o exercício de identificação e avaliação das suas partes interessadas relevantes, de acordo com os princípios da norma AA1000AP - Assurance Principle – 2018, bem como desde a certificação em responsabilidade social, em 2018, pela NP 4469-1, de acordo com os requisitos desta norma neste tema.

Neste sentido, durante o ano de 2018, a REN, no seguimento do compromisso que assumiu com as suas partes interessadas, realizou nova auscultação às suas partes interessadas para identificação dos temas materialmente relevantes, sempre com o objetivo de ir ao encontro das expectativas destas e melhorar o seu desempenho nos três pilares fundamentais da sua estratégia de sustentabilidade⁵.

A REN faz regularmente uma avaliação da qualidade percebida e do grau de satisfação dos seus clientes, entendidos estes como os utilizadores das suas infraestruturas, ou destinatários dos serviços que presta nos domínios da eletricidade e do gás natural e os próprios clientes internos. Para o efeito, para além da realização de estudos alinhados com a metodologia do ECSI (European Customer Satisfaction Index), no caso dos utilizadores/destinatários das infraestruturas, neste momento está em desenvolvimento um estudo acerca do nível de satisfação dos clientes internos sobre o apoio e capacidade de resposta das áreas de suporte e de apoio às concessões.

⁵ Mais informação em: [REN>Sustentabilidade>A nossa Abordagem>Envolvimento com Stakeholders e Modelo de Governance](#)

5.2. Principais Ações Desenvolvidas

Com o objetivo de promover uma cultura inclusiva, que encoraja o envolvimento de todas as partes interessadas e que confere à empresa, aos colaboradores e comunidades locais um papel ativo, a REN continua a desenvolver ações que se enquadram neste conceito de cidadania corporativa ativa.

A REN assume um compromisso sustentável que tem por base o respeito efetivo dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, criados em 2015 pelas Nações Unidas. Neste contexto, a REN promove, apoia e desenvolve ações e projetos que estão em linha com os objetivos que, de entre os 17, foram identificados como prioritários e alinhados com a estratégia de sustentabilidade da empresa: educação de qualidade; igualdade de género; energias renováveis e acessíveis; trabalho digno e crescimento económico; indústria, inovação e infraestruturas; cidades e comunidades sustentáveis; produção sustentável e consumo sustentável; ação climática; proteger a vida terrestre; e parcerias para implementação dos objetivos.

No âmbito das ações que a REN desenvolve e promove, em linha com os objetivos do desenvolvimento sustentável e a estratégia de sustentabilidade da empresa, assente em três eixos (promoção do bem-estar interno; envolvimento e satisfação das partes interessadas; e proteção do meio ambiente), são de destacar no âmbito da igualdade do género, da inclusão, da conciliação e bem-estar interno, as iniciativas levadas a cabo ao abrigo do Programa NÓS. No domínio educativo e pedagógico, designadamente no combate ao insucesso escolar e na promoção do empreendedorismo e cidadania destacam-se as ações desenvolvidas sob o chapéu do Programa de Voluntariado Corporativo Share, assim como no domínio da biodiversidade e da preservação do património natural, o projeto dos Heróis de Toda a Espécie, o Programa de Reflorestação das faixas de servidão, a Cátedra REN em Biodiversidade. E no contexto do envolvimento com a comunidade e da inovação social, mais concretamente iniciativas com impacte real nas populações, nomeadamente em resposta àquilo que são os grandes desafios da sociedade, é exemplo o Prémio Agir, entre outras.

Ao abrigo do Programa NÓS, designadamente no âmbito de ações que fomentam o bem-estar interno e a qualidade de vida, a diversidade e inclusão, a realização pessoal e a conciliação entre a vida pessoal e profissional e a satisfação global dos colaboradores, em 2018 foram desenvolvidas 22 iniciativas, que envolveram 380 colaboradores da REN, no âmbito dos três pilares que constituem o programa: equilíbrio, igualdade e inclusão.

Em 2018, o Prémio Agir da REN, dedicado, nesta que foi a sua 4ª edição, ao tema da preservação do património natural das regiões, premiou, de entre as 40 candidaturas submetidas, os projetos Gado Sapador, da Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, do Fundão, que foi o grande vencedor, e os projetos 'A Encosta do Sol', da região de Braga, e As Guardiãs do Mar, de Setúbal. Desde 2014, este prémio já beneficiou diretamente perto de 2 900 pessoas. Ainda no âmbito da relação de proximidade com as comunidades locais, a REN voltou a juntar, nas suas instalações em Bucelas, os utentes do centro de dia daquela localidade para o já tradicional almoço de Natal.

No âmbito social e também ambiental, pedagógico e educativo, a REN continuou a apostar, através do programa de Voluntariado Corporativo (Share), em diversas ações de voluntariado, assentes nos eixos de atuação, educação, ambiente e apoio social, tendo em 2018 sido realizadas 27 iniciativas que contaram no total com a participação de 115 colaboradores, um aumento de 3% face ao ano anterior. Foi também registado um aumento do número de horas de voluntariado para 1 097 horas, sendo que 901 horas foram de colaboradores e 196 horas de familiares e amigos de colaboradores.

É de realçar, no âmbito do eixo de educação do programa Share, a participação de colaboradores nos programas de empreendedorismo para jovens da Junior Achievement Portugal (www.japortugal.org), nas iniciativas de combate ao abandono e insucesso escolar promovidas pela EPIS – Empresários para a Inclusão Social (www.epis.pt). No eixo do ambiente destaca-se a ação anual de sensibilização ambiental da limpeza da Tapada de Mafra (www.tapadademafra.pt), que já é uma tradição na REN, desde 2013, e na qual participaram, em 2018, 52 voluntários que voltaram a contribuir para a limpeza e recuperação do ecossistema natural da faixa da REN que já atingiu os 15 hectares.

Ainda ao abrigo do Share, no âmbito do eixo do apoio social, mantém-se a ligação à Comunidade Vida e Paz (www.cvidaepaz.pt/), com a participação de voluntários REN nas ações de preparação de ceias para os sem-abrigo da cidade de Lisboa que decorrem sempre na última quinta-feira de cada mês e que, em 2018, contaram com a participação de 34 voluntários no total, assim como na Festa de Natal Anual daquela instituição que, desde 2013, conta com voluntários da empresa no apoio logístico em diferentes atividades. Os voluntários da REN voltaram também a marcar presença em mais um Dia de Desporto Adaptado, da Associação Salvador (www.associacaosalvador.com/), que contou nesse ano, novamente, com o apoio da empresa ao Projeto Ação Qualidade de Vida. Em 2018, deu-se continuidade ao projeto Em Linha que, através de voluntários REN, tem vindo a reforçar a iniciativa Chamadas de Conforto da AREP (Associação de Reformados da REN/EDP; www.arep.pt/), que promove a interação entre colaboradores.

Ainda neste eixo são de realçar, em 2018, o apoio ao Banco Alimentar (www.bancoalimentar.pt/), as campanhas de recolha de roupas e brinquedos para crianças, de bens alimentares e materiais para animais, promovidas nas instalações da empresa, e a adesão, pelo segundo ano consecutivo, à campanha Operação Nariz Vermelho (www.narizvermelho.pt/), que permitiu angariar fundos para a instituição através da compra, por parte dos colaboradores, de vários artigos de *merchandising* alusivos a esta causa.

É de se destacar, também, a doação dos excedentes alimentares, quer dos seus refeitórios quer resultantes dos eventos, aos movimentos Re-food (www.re-food.org/), Zero Desperdício (www.zerodesperdicio.pt/) e Comunidade Vida e Paz na zona da Grande Lisboa e Porto.

Em 2018, no âmbito do apoio e envolvimento das comunidades locais, a REN manteve o seu apoio a inúmeras instituições, nos mais variados domínios. De entre elas, a Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt/); a Associação Quinta Essência (www.quinta essencia.pt/); o projeto de voluntariado internacional Grão (www.ograo.com/), que todos os anos, nos meses de verão, leva até países africanos de expressão portuguesa missões de estudantes universitários e jovens profissionais.

No âmbito desportivo, a REN manteve o apoio à prática de diversas modalidades desportivas de colaboradores, desde BTT, triatlo, corrida e golfe, tendo renovado em 2018 o patrocínio à equipa de basquetebol em cadeira de rodas da APD Braga e ao atleta João Correia na modalidade de atletismo em cadeira de rodas.

No segmento da cultura e educação, a REN renovou a parceria com o Museu Nacional de Arte Antiga (www.museudearteantiga.pt/), com a Fundação Serralves (www.serralves.pt/) e com a Fundação Arpad Szenes (www.fasvs.pt/), da qual é mecenas. Foi também estabelecido um protocolo de mecenato com o Mosteiro dos Jerónimos, patrocinando os ciclos de conferências "Diálogos com o Mosteiro dos Jerónimos" (www.dialogosjeronimos.pt/) promovidos em celebração do Ano Europeu do Património Cultural. A REN apoiou também o Colégio S. Tomás (www.colégiodesctomas.com/), através de bolsas sociais e o Lisbon MBA (www.thelisonmba.com/), da qual é fundadora.

Juntamente com a Sociedade Portuguesa de Física, a REN voltou a distinguir com o Prémio MEDEA os projetos científicos de escolas que mais se destacaram no âmbito do tema dos campos eletromagnéticos. Na edição de 2018, o primeiro lugar foi atribuído a uma equipa de alunos da Escola Secundária Júlio Dantas, em Lagos, tendo ainda sido distinguidas com menções honrosas duas equipas de alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, em Famalicão. (mais informação no ponto 5.3.1.5)

No âmbito da inovação e do desenvolvimento do setor energético português em cooperação com as instituições de ensino, destaca-se o Prémio REN, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, que contou, na sua 23ª edição, com 36 candidaturas. Criado em 1995, o Prémio REN continua a demonstrar o sólido compromisso da REN em acompanhar as transformações e desenvolvimentos que têm moldado o setor da energia, a antecipar desafios, identificar questões e a propor soluções inovadoras. Em 2018, o Prémio REN contou com um novo júri e o valor dos prémios foi atualizado, tendo duplicado em montante. As teses de mestrado vencedoras incidiram em temas relacionados com as energias renováveis (saiba mais em http://www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/premios_ren/). A partir de 2019, este prémio estará também aberto a teses de doutoramento, premiando a melhor tese desta natureza com uma frequência bianual.

No eixo da proteção do meio ambiente, foi renovado o protocolo entre a REN e a Quercus de apoio ao programa Floresta Comum (www.florestacomum.org) e, associado a este programa com fins também educativos e pedagógicos, a REN levou a cabo novas ações de reflorestação em parceria com autarquias e escolas onde voltou a levar o seu programa Heróis de Toda a Espécie. (informação mais detalhada no ponto 5.3.1.5)

Foi também mantida a parceria com o Movimento Eco – Empresas Contra os Fogos (www.movimentoeco.pt), um programa que tem como objetivo potenciar a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco. A preocupação com o tema e de forma criar uma rede colaborativa para a defesa da floresta, uma rede nacional, transversal, que envolve diversos atores e onde a REN tem um papel de relevância quer ao nível da prevenção quer na fase de resposta, foram adquiridas seis viaturas de apoio às equipas de prevenção e vigilância da REN, que ficaram assim dotadas de meios para uma primeira intervenção em caso de incêndio em concertação com as corporações de bombeiros locais e unidades de proteção civil.

Em conjunto com a Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT e o CIBIO-InBIO, a REN apresentou, em 2018, as conclusões das atividades realizadas nos últimos três anos por 13 investigadores da Cátedra REN em Biodiversidade, que estudaram o impacto das infraestruturas elétricas nas aves. O 2º Simpósio da Cátedra REN, realizado em junho, teve o contributo do biólogo norte-americano Rick Harness, especialista no estudo da interação das aves com instalações elétricas, e um debate onde diversas empresas abordaram a importância da ligação do conhecimento entre a academia e as empresas.

O apoio ao Green Project Awards (www.gpa.pt), de que a REN é parceira desde 2013, foi, em 2018, assinalado com o lançamento do Prémio REN Biodiversidade e Florestas, inserido na categoria "Agricultura e Floresta". Foi igualmente mantido ao apoio à APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (www.sites.google.com/apai.org.pt/web/).

A nível interno, o ano de 2018 ficou também marcado pela campanha Fazer Por Nós, uma campanha interna de sensibilização e de mobilização pela defesa do meio ambiente, lançada no Dia Mundial do Ambiente. Mais do que alertar para a urgência em fazer algo pela sobrevivência do planeta e das gerações futuras, esta iniciativa visa incentivar a ação de cada um, seja na esfera pessoal, seja profissional, na redução do desperdício e na promoção de consumos mais conscientes e comportamentos mais responsáveis e, engloba várias iniciativas e ações de comunicação. Em 2018, foi entregue a cada colaborador uma garrafa personalizada e foram substituídas as garrafas de plástico em todas as salas de reunião dos edifícios REN por garrafas de vidro. Ainda no âmbito da campanha, foram entregues aos colaboradores sacos de reciclagem (papel, vidro e plástico), incentivando dessa forma à redução do lixo descartável, mais uma vez um gesto simples que pode fazer a diferença.

5.3. Gestão e Desempenho

5.3.1. Sociais

São diversos os indicadores recolhidos ao longo do ano de 2018 que permitem aferir o impacto das medidas de bem-estar interno, no âmbito do eixo da estratégia de sustentabilidade.

Gestão e desenvolvimento do capital humano

O ano de 2018 foi um ano de foco na integração do novo negócio da REN Portugal Distribuição com impacto nos diferentes programas e políticas de recursos humanos e na estrutura organizacional do Grupo REN. A integração cultural foi promovida pelo acolhimento e envolvimento dos principais *stakeholders* nas diferentes iniciativas de migração de processos e sistemas e pelo início da harmonização de algumas das principais políticas de recursos humanos.

O alinhamento organizacional no Grupo REN materializou-se pela constituição da nova unidade de negócio de Distribuição de Gás Natural, centralizando as áreas *core* de responsabilidade e promovendo a captação de eficiência nas restantes.

Simultaneamente, e numa lógica de promoção das atividades de maior valor acrescentado e potencial para as empresas exteriores ao Grupo REN, foi ainda criada a unidade de negócio REN Pro.

Este ano foi ainda caracterizado pela continuação da otimização das políticas e processos de recursos humanos existentes, mas também pelo início de alguns importantes programas que visam a potenciação de uma cultura única para todo o Grupo REN:

- Início de um plano de desenvolvimento de ativação e dinamização dos valores e pilares estratégicos que definem a cultura desejada na REN
- Preparação do novo triénio do Campus REN (2019-2021), programa de desenvolvimento que privilegia a seletividade da formação e das diferentes iniciativas de desenvolvimento, de modo a garantir-se o cumprimento efetivo do seu principal objetivo - a passagem de *know-how* e a atualização e sustentabilidade do conhecimento específico da organização
- Início da preparação de um plano estratégico relativamente à igualdade do género na organização, tema que assume especial preponderância na gestão de talento e de negócio e que potenciará a REN enquanto empresa pioneira e de referência. Neste âmbito, as iniciativas entretanto desenvolvidas tiveram já reconhecimento externo com uma menção honrosa no Prémio Igualdade é Qualidade (PIQ) promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), conjuntamente com a Comissão para a Igualdade de Género (CIG)
- Continuação da monitorização do clima organizacional de modo a continuar a sustentar e potenciar os programas de motivação, bem como, de uma forma global, a experiência vivida pelos colaboradores
- Revisitação e otimização de processos de recursos humanos, com enfoque na automatização dos mesmos (melhorias nos sistemas e processos de avaliação de desempenho, formação e recrutamento e seleção)

Continuação da forte aposta na comunicação das atividades de recursos humanos e do envolvimento de todos, com a realização de iniciativas como o encontro de quadros, encontros de gestão, *workshops* de estratégia, sessões de divulgação e clarificação de políticas de recursos humanos, entre outros.

Caracterização dos recursos humanos

NÚMERO DE COLABORADORES

Número de colaboradores	2018	2017	2016
Quadro permanente	675	664	593
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	12	19	12
Estágios profissionais	4	8	3
Total	691	691	608

2018	Homens	Mulheres	Total
Tempo inteiro	515	172	687
Tempo parcial	0	4	4
Total	515	176	691

	2018	2017	2016
Idade média	44,71	44,10	44,31
Antiguidade média	16,49	16,03	16,50

No final de 2018 registam-se 691 colaboradores, mantendo-se o *headcount* face a dezembro de 2017. A idade média mantém-se nos 44 anos e a antiguidade média situa-se nos 16 anos.

TAXA DE ROTATIVIDADE

Taxa de rotatividade	2018	2017	2016
Homens	2,53%	3,22%	3,81%
Mulheres	1,37%	1,29%	1,70%
Total	3,90%	4,51%	5,51%

Taxa de rotatividade por faixa etária	2018	2017	2016
até 30 anos	2,02%	1,93%	1,94%
de 30 a 50 anos	1,23%	1,15%	1,62%
acima de 50 anos	0,65%	1,43%	1,94%
Total	3,90%	4,51%	5,51%

A taxa de rotatividade de 2018 desceu ligeiramente face a 2017, em resultado de um menor movimento de saídas naturais.

DIVERSIDADE

Diversidade	2018	2017	2016
Homens	515	518	461
Mulheres	176	173	147
Total	691	691	608
% de mulheres face ao total	25,47%	25,04%	24,18%

Diversidade (direção/gestão)	2018	2017	2016
Homens	60	63	52
Mulheres	21	19	18
Total	81	82	70
% de mulheres face ao total	25,93%	23,17%	25,71%

Em 2018, o peso de colaboradores do género feminino na REN representa cerca de 26%, na sequência do compromisso assumido pela REN de promoção da igualdade de género e de iguais oportunidades como pilar estratégico e de desenvolvimento.

DISTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES POR GRUPO PROFISSIONAL

Grupo funcional	2018	2017	2016
Direção / gestão	81	82	70
Homens	60	63	52
Mulheres	21	19	18
Quadros superiores	372	370	323
Homens	261	260	233
Mulheres	111	110	90
Operacionais / administrativos	238	239	215
Homens	194	195	176
Mulheres	44	44	39

A estrutura organizacional da REN tem vindo progressivamente a ser alinhada com as novas necessidades e desafios de negócio, verificando-se, especialmente nos últimos três anos, um aumento significativo do peso dos quadros superiores na organização.

DISTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES POR FAIXA ETÁRIA

Distribuição por faixa etária (direção/gestão)	2018	2017	2016
até 30 anos	0	0	0
de 30 a 50 anos	54	55	46
acima de 50 anos	27	27	24
Total	81	82	70

Distribuição por faixa etária (restantes colaboradores)	2018	2017	2016
até 30 anos	61	63	51
de 30 a 50 anos	362	371	319
acima de 50 anos	187	175	168
Total	610	609	538

Mantém-se a tendência de rejuvenescimento da estrutura, de forma a preparar a organização para os seus desafios futuros. A população da REN encontra-se maioritariamente entre os 30 e 50 anos.

QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

Qualificações académicas	2018	2017	2016
Doutoramento	4	4	3
Homens	3	3	2
Mulheres	1	1	1
Mestrado	139	130	101
Homens	90	87	67
Mulheres	49	43	34
Licenciatura	291	299	270
Homens	201	205	188
Mulheres	90	94	82
Bacharelato	20	20	14
Homens	17	17	13
Mulheres	3	3	1
Ensino secundário	186	186	172
Homens	161	162	151
Mulheres	25	24	21
Ensino básico	51	52	48
Homens	43	44	40
Mulheres	8	8	8
Total	691	691	608
Licenciados*	65,70%	65,56%	63,82%
Não licenciados	34,30%	34,44%	36,18%

* "Licenciados" abrange todos os colaboradores com Formação Académica Superior, o que inclui Licenciados, Bacharéis e ainda Mestres e Doutorados

A preparação para os desafios futuros tem passado também pelo aumento sustentado do nível das qualificações acadêmicas. Em 2018, o peso dos colaboradores com licenciatura situa-se nos 65%.

CONTRATAÇÃO

2018	Homens	Mulheres	Total
Quadro permanente	506	169	675
Contrato a termo (certo, incerto e c. serviço)	8	4	12
Estágios profissionais	1	3	4
Total	515	176	691

A política de contratação da REN, bem como a consistência e maturidade da atividade, continua a refletir-se no tipo de relação contratual, sendo que a maioria dos colaboradores da REN são do quadro permanente.

Desenvolvimento pessoal e profissional

PROGRAMA TRAINEE REN

O programa Trainee REN é um programa consolidado e com excelentes níveis de satisfação. Este é composto por estágios profissionais, acadêmicos e de verão, tendo os seus participantes a oportunidade de desenvolver projetos específicos com o foco na criação de valor para si e para a organização.

Indicadores	2018
Estágios profissionais	15
Estágios acadêmicos	10
Estágios de verão	11
Total	36

PROGRAMA VIVA

O programa VIVA - Acolhimento e Integração tem um enorme sucesso e um efeito muito positivo sobre os novos colaboradores que entram na Empresa. Para além de dar um conhecimento geral sobre a empresa, os seus valores, missão, áreas de negócio, promovendo assim, uma identificação mais rápida com a REN, proporciona *networking* entre os novos e antigos colaboradores. Este programa é composto por visitas às principais instalações da REN e pela realização de um curso de *e-learning* que permite conhecer de forma rápida e simples o negócio da REN.

Indicadores	2018
Nº de edições	2
Taxa de satisfação – Visitas VIVA (%)	94
Taxa de satisfação – e-learning VIVA (%)	91

CAMPUS REN

O Campus REN é o modelo de formação da REN dedicado ao desenvolvimento integral do capital humano, tendo como missão oferecer valor acrescido e diferenciador na gestão do conhecimento, através da criação de programas de formação transversais e específicos alinhadas com a estratégia e o negócio da empresa, sendo o seu grande objetivo potenciar o crescimento e consolidação do negócio através do desenvolvimento das pessoas, com uma oferta diferenciada e direcionada à correta gestão do capital intelectual e à transferência contínua do conhecimento.

Formação	2018	2017	2016
Nº de horas de formação	29 930,40	34 543,89	27 009,20
Nº de participantes	3 897	3 340	2 792
Nº de horas de formação por colaborador	43,25	49,49	43,78
Nº médio de colaboradores	692	698	617

Área de formação (nº de horas)	2018	2017	2016
Comportamental	5 685,70	8 003,70	7 165,50
Técnica	15 808,70	21 348,77	13 015,20
QAS	4 668,10	2 374,99	3 316,00
Gestão	3 767,90	2 816,43	3 512,50
Total	29 930,40	34.543,89	27 009,20

Área de formação (nº de participantes)	2018	2017	2016
Comportamental	536	658	605
Técnica	2 353	2 125	1 434
QAS	824	375	420
Gestão	184	182	333
Total	3 897	3 340	2 792

Grupo funcional (nº de horas)	2018	2017	2016
Direção / gestão	3 994,80	4 841,57	4 781,60
Quadros superiores	19 354,00	21 665,68	16 090,60
Operacionais / administrativos	6 581,60	8 036,64	6 137,00
Total	29 930,40	34 543,89	27 009,20

	Feminino	Masculino	Total
Horas de Formação	7 419,60	22 510,80	29.930,40

PROGRAMA STAR - GESTÃO DO DESEMPENHO

O ano de 2018 foi um ano de consolidação do modelo de avaliação de desempenho, revisto em 2017, tendo sido reforçadas as ferramentas e sistemas de suporte que capacitam os gestores para o objetivo de *feedback* regular, gestão e motivação das equipas.

Indicadores	STAR 2017
Nº de colaboradores abrangidos	582
% Avaliações concluídas	100%
Média – Avaliações finais competências	2,43
Média – Avaliações finais objetivos	4,06
% Prémios calculados face ao nº avaliados	99,83%

DIÁLOGO SOCIAL E BENEFÍCIOS

No âmbito do diálogo social entre a gestão e as estruturas representativas dos colaboradores, realizaram-se diversas reuniões visando a procura de soluções e o debate de matérias de interesse para ambas as partes.

Decorrendo deste diálogo e com base no ACT estabelecido entre as partes, foi negociado um incremento geral de 1,4%, transversal a todos os colaboradores abrangidos pelo ACT REN, o qual foi igualmente estendido ao ACT da REN Portgás Distribuição.

A taxa de sindicalização da REN mantém-se estável a rondar os 40%.

	2018	2017	2016
% Colaboradores sindicalizados	38,35%	36,90%	40,95%
% Colaboradores ACT no ativo	98,84%	97,97%	98,52%
Colaboradores sindicalizados	265	255	249
Colaboradores ACT	683	677	599

A política de benefícios da REN, centrada no apoio aos seus colaboradores em áreas importantes da sua vida familiar e pessoal, integra um conjunto de apoios e benefícios adicionais no campo da saúde, da educação e da cultura, entre outros.

O programa REN FLEX, que permite uma escolha de benefícios adaptada a cada ciclo de vida do colaborador, é já um programa consolidado. Os colaboradores oriundos da REN Portgás Distribuição mantêm o seu programa específico de benefícios flexíveis.

Benefícios	Colaboradores com regime transitório do anterior Act (1)	Colaboradores com plano REN FLEX (2)	Colaboradores com plano FLEX-REN Portgás Distribuição (3)	Colaboradores com contrato individual de trabalho (4)
Seguro de vida + seguro de vida crédito habitação		X	X	X
Seguro de acidentes pessoais	X	X	X	X
Seguro de saúde		X	X	X
Seguro de baixa por doença			X	
Esquema complementar de saúde	X			
Plano de pensões - Benefício definido	X			
Plano de pensões - Contribuição definida		X	X	
Eletricidade a preços reduzidos	X		X	
Subsídio de estudo	X			
<i>Vouchers</i> educação e infância		X	X	
Passe social		X	X	
Formação profissional a reembolso		X	X	
Campos de férias	X	X	X	X
<i>Voucher</i> care			X	

(1) conjunto de benefícios consagrados no ACT 2000 que transitaram para o novo ACT firmado no ano de 2015

(2) os colaboradores abrangidos por este programa de benefícios flexível podem optar entre os benefícios disponíveis até ao limite do seu valor de créditos anual

(3) os colaboradores abrangidos por este programa de benefícios flexível possuem uma componente fixa e uma flexível, podendo optar entre os benefícios disponíveis até ao limite do seu valor de créditos anual

(4) benefícios-tipo acordados para contratos individuais de trabalho

Segurança e Saúde

A consciência de que um ambiente seguro e saudável constitui um fator determinante para a satisfação das várias partes interessadas conduz ao compromisso da REN numa gestão eficaz da segurança e saúde no trabalho. O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho está certificado por uma entidade acreditada e abrange a grande maioria das empresas do grupo. O seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais que envolvam quer os trabalhadores da empresa, quer os trabalhadores dos empreiteiros e dos prestadores de serviços que com a REN colaboram.

SEGURANÇA

A REN considera que o seu principal ativo são as pessoas, pelo que não considera aceitável a existência de riscos com um nível de severidade elevado para a saúde e segurança dos seus trabalhadores, bem como dos trabalhadores dos seus empreiteiros e prestadores de serviços, obrigando-se a desenvolver ou promover todas as medidas de prevenção ou mitigação desses riscos que estejam ao seu alcance. Com o objetivo de combater a sinistralidade são implementadas políticas, seguidos procedimentos de segurança e asseguradas as melhores práticas nesta matéria, nomeadamente através da realização de inúmeras ações de formação e de rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas de forma a garantir um exigente controlo operacional. A análise dos acidentes ocorridos permite que se proceda a uma reavaliação dos riscos inerentes às atividades em que aqueles ocorreram.

Os dados apurados relativos a 2018 foram os seguintes:

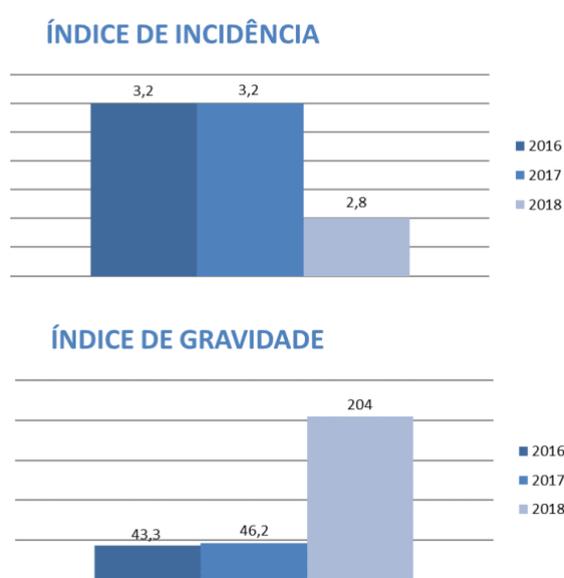
Empresa	N.º médio* de trabalhadores		N.º de horas trabalhadas		N.º de acidentes mortais		N.º de acidentes não mortais		N.º de dias perdidos	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Género (M/F)										
REN Eléctrica	188	27	328 333	45 517	0	0	1	0	0	0
REN Serviços	125	84	201 559	136 924	0	0	5	1	131	4
REN Gasodutos	79	13	128 989	21 619	0	0	1	0	309	0
REN Atlântico	27	3	48 284	5 206	0	0	0	0	0	0
REN Armazenagem	6	0	10 044	0	0	0	1	0	0	0
REN Trading	6	2	9 599	3 118	0	0	0	0	0	0
REN TELECOM	3	0	5 054	0	0	0	0	0	0	0
ENONDAS	1	0	1 693	0	0	0	0	0	0	0
REN SGPS	18	22	32 427	35 975	0	0	0	0	0	0
R&D Nester	11	2	17 681	3 190	0	0	0	0	0	0
REN PRO	2	1	2 227	1 318	0	0	0	0	0	0
REN Portgás Distribuição	63	21	106 740	35 719	0	0	2	0	89	0
Total REN	529	175	892 628	288 586	0	0	10	1	529	4
Total prestadores de serviços e empreiteiros	942	117	1 958 957	243 697	0	0	13	2	376	24

*Este é o número médio de trabalhadores no ano e não o número efetivo de trabalhadores a 31 de dezembro de 2018.

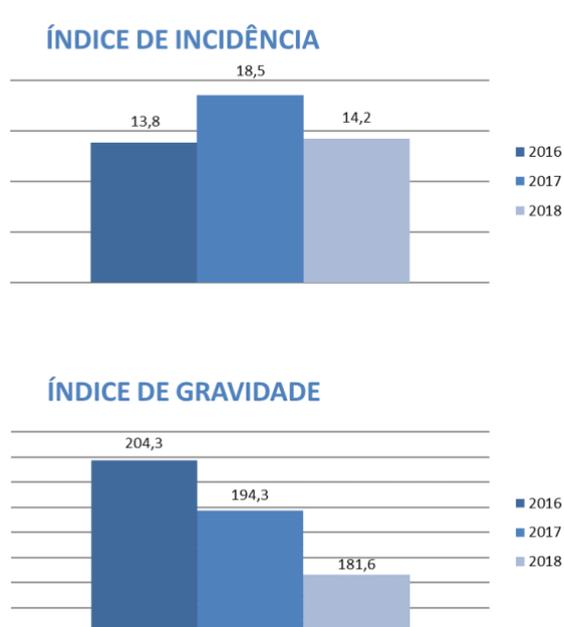
Em 2018 houve menos um acidente com trabalhadores da REN quando comparado com o ano de 2017, tendo sido contabilizados mais 406 dias perdidos. Dos onze acidentes, cinco foram em trabalho efetivo, e dos 533 dias perdidos, cerca de 45% resultaram dos acidentes em trabalho efetivo e cerca de 28% foram relativos a um acidente ocorrido em 2017.

Relativamente aos prestadores de serviços e empreiteiros, em 2018 houve menos quatro acidentes do que em 2017 e menos dezasseis dias perdidos.

Índices de incidência e gravidade – REN



Índices de incidência e gravidade – prestadores de serviço e empreiteiros



Nota: Para o cálculo dos índices apresentados nos gráficos acima, só foram considerados os acidentes em trabalho efetivo com dias perdidos.

Relativamente aos trabalhadores da REN, em 2018, o índice de incidência melhorou, mas o índice de gravidade evoluiu negativamente face a 2017, para o qual muito contribuiu o acidente ocorrido em 2017. É de referir que, apesar deste facto, a meta estabelecida para o índice de gravidade (menor ou igual a 250 dias perdidos por milhão de horas trabalhadas) foi atingida.

No que diz respeito aos empreiteiros e prestadores de serviços, em 2018 os dois indicadores evoluíram favoravelmente face a 2017. A meta estabelecida para o índice de gravidade foi também atingida.

Todos os trabalhos e serviços adjudicados a empreiteiros e prestadores de serviços são sujeitos a acompanhamento e controlo operacional, de acordo com a legislação em vigor e com os requisitos próprios da REN, sendo garantida a promoção da segurança e saúde do trabalho. Em 2018, aproximadamente 57% dos empreiteiros e prestadores de serviços da REN com horas trabalhadas tinham sistemas de gestão de segurança implementados e certificados, segundo a norma OHSAS 18001/NP 4397. Das 90 empresas listadas, 51 têm certificação OHSAS.

Durante o ano de 2018, a REN promoveu a realização de ações de formação e sensibilização em segurança a todos os seus empreiteiros e prestadores de serviços.

Com o objetivo de cumprir a legislação específica que estipula a realização periódica de simulacros, determinar a eficácia dos procedimentos de resposta a emergências, e identificar desvios e oportunidades de melhoria, complementar a instrução e formação de todos os intervenientes, e garantir o cumprimento das exigências normativas enquanto grupo de empresas certificadas, em 2018 foram realizados simulacros em sete locais da REN (instalações do Carriço, terminal de GNL em Sines, complexos de Vermoim, Ermesinde, Sacavém e Bucelas, edifício sede em Lisboa).

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁶.

SAÚDE

Para a REN é fundamental assegurar que os colaboradores dispõem das melhores condições para o cumprimento das suas funções e que os padrões de saúde no trabalho são cumpridos. Como tal, a REN utiliza o conceito de saúde no trabalho adotado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como "um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeições e enfermidades".

Consequentemente a REN aposta em três pilares fundamentais e interligados na área da saúde: medicina no trabalho, medicina curativa e diversas iniciativas de saúde e bem-estar. Esta abordagem pretende conciliar a obrigatoriedade legal da medicina no trabalho com a medicina curativa e várias ações com o objetivo de garantir que os nossos colaboradores vivem e trabalham melhor e com mais saúde.

Os objetivos deste programa são:

- proporcionar locais de trabalho saudáveis através da criação de condições que proporcionem saúde e bem-estar;
- fazer um diagnóstico das situações;
- fornecer conhecimentos e competências às pessoas e famílias para potenciar/criar estilos e hábitos de vida saudáveis;
- partilhar a responsabilidade com as entidades de saúde e com as pessoas na gestão da saúde.

No âmbito da medicina do trabalho, a REN proporciona a todos os colaboradores a realização de exames e análises clínicas complementares de forma a possibilitar uma ação preventiva ao nível da saúde dos seus colaboradores.

⁶ www.ren.pt – REN>sustentabilidade>Partes Interessadas>Recursos Humanos>Segurança

	2018	2017	2016
Nº de atos auxiliares de diagnóstico (por bateria de exames)	378	424	596
Nº de atos médicos	633 (*)	262	589
Nº de atos de enfermagem (por bateria de exames)	475	304	580
Visitas do médico aos locais de trabalho	14	10	8

(*) Este acréscimo deve-se ao aumento de vigilâncias de saúde para cumprimento da legislação sobre campos eletromagnéticos e integração da REN Portgás Distribuição

- A REN reconhece que a criação de hábitos saudáveis e o diagnóstico de saúde se traduzem numa mais-valia para os *stakeholders* da empresa.
- Ainda para além das diversas iniciativas internas, todos os colaboradores da REN estão abrangidos por um plano de saúde individual extensível ao seu agregado familiar.

É de salientar que a taxa de absentismo da REN se situa aproximadamente nos 2%.

	2018	2017	2016
Taxa de absentismo	2,11%	2,06%	2,05%

PROGRAMA NÓS

O Programa NÓS REN possui três eixos de atuação: equilíbrio, igualdade e inclusão, tendo impacte ao nível da melhoria da qualidade de vida, experiência e satisfação dos colaboradores. Para além das iniciativas de continuidade que se mantiveram, como é o caso dos *workshops*, das consultas de psicologia e nutrição, rastreios e vacinação, do prémio de mérito escolar, das ofertas de casamento e de nascimento, dos estágios de inclusão, entre outras, o ano 2018 ficou marcado por três novas iniciativas no âmbito do eixo igualdade: 1) criação do novo estatuto para a igualdade de género na REN; 2) assinatura do protocolo de colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV); 3) estabelecimento de uma parceria com a Professional Women Network (PWN).

Indicadores	2018
Nº de iniciativas	22
Nº de participações	380

Relacionamento com a comunidade

Consciente da sua responsabilidade no domínio da sustentabilidade, a REN assume o apoio às comunidades locais como um dos pilares principais da sustentabilidade, através de apoios e parcerias em várias iniciativas. Este envolvimento, que vai além do cumprimento daquilo que é a sua missão de gestão dos sistemas de transporte de energia do país, passa pelo exercício de uma cidadania corporativa ativa que visa contribuir para um maior bem-estar das populações. A atuação da empresa neste contexto envolve desenvolvimento de planos de comunicação adequados a cada realidade local, com dinamização de reuniões com autarquias locais e outras partes interessadas, em estreita coordenação com as áreas operacionais da empresa, e a promoção de variadas ações que refletem esta ligação.

O projeto MEDEA, iniciativa desenvolvida em parceria com a Sociedade Portuguesa de Física, é disso exemplo. O MEDEA visa a promoção do conhecimento da física junto dos estudantes do ensino secundário, incentivando todos os anos os alunos participantes a elaborarem um projeto científico baseado em medições de campos elétricos e magnéticos de muita baixa frequência, 0-300 Hz, no meio ambiente, em particular, na sua escola, em casa e na vizinhança de linhas de transporte de energia elétrica. No âmbito deste projeto, os três vencedores da nona edição foram convidados a fazer uma exposição dos seus trabalhos nas suas escolas (Famalicão e Lagos), numa sessão que contou com a presença da Sociedade Portuguesa de Física, das autarquias locais e dos média regionais. O projeto MEDEA já envolveu cerca de 1 550 alunos, 236 escolas e 260 professores. Na sua 9ª edição, em 2018, o MEDEA envolveu 252 alunos de todo o país e 27 professores, representando 25 instituições de ensino em Portugal.

O Heróis de Toda a Espécie, outro exemplo de uma iniciativa que fomenta o relacionamento com a comunidade, no domínio da educação e sensibilização ambiental, conta com o apoio dos Ministérios da Educação e do Ambiente e com o acompanhamento técnico da Quercus. Iniciado em 2016, este programa é dirigido a alunos dos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, e visa promover uma consciência ambiental e sentido de responsabilidade junto dos mais novos para a importância da proteção da biodiversidade, preservação da floresta portuguesa e conservação das espécies animais e vegetais ameaçadas ou em vias de extinção. Este projeto envolve 4 900 escolas de ensino básico do país, as quais recebem todos os anos os novos materiais do programa e podem aceder a todos os conteúdos através do site www.heroisdetodaaespecie.pt. Em 2018, esta iniciativa realizou ações especiais em Marco Canaveses, Cascais, Oeiras, Torres Vedras e Pombal com a presença de 500 alunos e cerca de 30 professores. Em três anos, este programa já esteve presente em 18 localidades do país, envolvendo mais de 1.500 alunos e cerca de 80 professores.

A REN prosseguiu também, em 2018, no âmbito do seu programa de reflorestação das faixas de servidão de linhas elétricas, com duas ações que juntaram aproximadamente 300 alunos de escolas dos concelhos de Pedrógão Grande e Ponte de Lima para a plantação de mais de 54 mil árvores, mais uma vez sob o lema "Juntos Plantamos o Amanhã". Alertando e sensibilizando a comunidade envolvente para a criação de um ecossistema sustentável, estas iniciativas visam simultaneamente incentivar uma intervenção mais ativa dos proprietários nos seus terrenos, o que, por sua vez, se repercute numa melhor gestão das faixas, na prevenção de incêndios e na criação de valor económico para os proprietários dos terrenos. Desde 2010, através das ações de reconversão de faixa, a REN já plantou cerca de 1 milhão de árvores autóctones num total de 2 287 hectares, o que representa cerca de 400 árvores por dia.

É de destacar ainda, ao abrigo da política de responsabilidade social da REN em alinhamento com a sua política de renovação da sua frota automóvel, de equipamentos informáticos e mobiliário, a doação de 18 veículos, de diversos equipamentos informáticos e móveis a várias associações, como é o exemplo do Hospital Dona Estefânia, Bombeiros da Amora, Centro Comunitário de Vermoim, Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, entre outras.

Inovação, investigação e tecnologia

O Grupo REN está ciente do seu papel no contexto energético atual, continuamente em mudança, quer seja a nível nacional como internacional. A inovação apresenta-se assim como fator estratégico e em linha com a missão da empresa de garantir o fornecimento ininterrupto de eletricidade e gás natural, ao menor custo, satisfazendo critérios de qualidade e de segurança, mantendo o equilíbrio entre a oferta e a procura em tempo real, e assegurando as condições de sistema que viabilizam o mercado de energia.

A prática de atividades de investigação, inovação e desenvolvimento está presente nas várias empresas e direções do Grupo REN através do Grupo de Apoio à Inovação e Desenvolvimento (GAID) nas áreas operacionais e em articulação com o Centro de Investigação em Energia REN-State Grid, S.A (R&D Nester) criado em 2013.

O R&D Nester obteve em 2014 o reconhecimento por parte do governo português (despacho 4058/2014), como entidade idónea em matéria de Inovação e Desenvolvimento (I&D) nos domínios técnico-científicos de conceção e desenvolvimento de soluções inovadoras na área das redes energéticas.

Em 2015, tornou-se a primeira empresa do universo REN a ser certificada em IDI (investigação, desenvolvimento e inovação) pela Norma Portuguesa 4457:2007, sendo que no final de 2018 obteve a renovação desta mesma certificação, por um período de mais três anos, em resultado da auditoria realizada pela APCER - Associação Portuguesa de Certificação.

Com enfoque na gestão de atividades de IDI de uma forma eficiente e eficaz, com vista a obter resultados inovadores, e conseqüentemente a criação de valor para o R&D Nester e para os seus acionistas, o atual sistema de gestão de IDI assenta em três processos-chave: i) captação e avaliação de ideias, ii) partilha de conhecimento e iii) desenvolvimento de projetos de IDI, quer internos quer em parceria com entidades externas.

INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM I&D

O investimento em I&D no Grupo REN nos últimos três anos, elevou-se a aproximadamente a 1,7 milhões de euros.

Para o mesmo período, o Centro de I&D apresentou um investimento de cerca de 4,8 milhões euros, incluindo custos operacionais. Em particular no que se refere a 2017, este investimento veio posicionar o R&D Nester na lista das 100 empresas que mais investiram em atividades de I&D em Portugal, na categoria equivalente a PME. Esta lista é parte integrante da publicação da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) sobre os resultados finais do IPCTN17 .

Estes montantes referem-se essencialmente a despesas associadas a projetos de I&D desenvolvidos internamente e/ou em cooperação com entidades nacionais e internacionais, incluindo instituições académicas reconhecidas pelo sistema nacional científico e tecnológico.

Complementarmente ao investimento interno, ambas as empresas recorrem regularmente a fontes de financiamento externas destinadas à I&D, sob a forma de financiamentos através de candidaturas a programas europeus (ex: Horizonte 2020, Agência Espacial Europeia, Interreg) e nacionais (ex: Portugal 2020), ou sob a forma de incentivos fiscais, através das candidaturas anuais ao denominado SIFIDE (Sistema Nacional de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial), onde se tem obtido uma taxa de aprovação de 100%, resultado demonstrador do efetivo caráter de I&D e inovação dos projetos apresentados que constituíram as candidaturas, do Grupo REN e do R&D Nester.

PROJETOS DE I&D EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

A participação da REN e do R&D Nester em projetos de investigação e desenvolvimento colaborativos com outros parceiros do setor, tem vindo a aumentar.

A este nível, em 2018 destaca-se a aprovação de cinco candidaturas submetidas a programas de financiamento europeus e nacionais. Designadamente, no âmbito do programa Horizonte 2020, da ESA (Agência Espacial Europeia) e do Portugal 2020.

Projetos em desenvolvimento no âmbito do programa europeu de financiamento horizonte 2020	Rede Elétrica / Gasodutos	REN Serviços	R&D Nester	ENONDAS
INTERFACE (2019-2022) - TSO-DSO-Consumer INTERFACE architecture to provide innovative grid services for an efficient power system – Novo projeto	X		X	
TDX_ASSIST (2017-2020) - Coordination of transmission and distribution data exchanges for renewables integration in the European marketplace through advanced, scalable and secure ICT systems and tools.	X		X	
OSMOSE (2017-2021) - Optimal System-mix of flexibility solutions for European electricity	X		X	
GIFT (2019-2022) - Geographical islands flexibility – Novo projeto			X	
FLEXITRANSTORE (2017-2021) - An Integrated Platform for Increased Flexibility in smart Transmission grids with Storage Entities and large penetration of renewable energy sources			X	
BigDataOcean (2017-2019) - Exploiting oceans of data for maritime applications			X	X

Projetos em desenvolvimento no âmbito programas de financiamento da Agência Espacial Europeia (ESA)	Rede Elétrica	REN Serviços	R&D Nester
RESUCI (2018-2019) - Retailer of the future: from commodity provider to energy services provider for residential consumers – Novo projeto		X	X
ISWIND Demo (2016-2018) - Integrated supporting services for the WIND power industry – Projeto concluído		X	X

Projetos em desenvolvimento no âmbito de programa de financiamento Interreg Atlantic Area	Rede Elétrica	REN Serviços	R&D Nester
ARCWIND (2017-2020) - Adaptation and implementation of floating wind energy conversion technology for the Atlantic region			X

Projetos em desenvolvimento no âmbito de programa de financiamento Portugal 2020	Rede Elétrica	REN Serviços	R&D Nester
OPTIGRID (2018 - 2021) - Metodologia de análise da capacidade dinâmica de linhas e gestão otimizada de Redes Elétricas - Novo projeto			X
GreenEst (2018 - 2021) - Green Ester Transformers – Novo projeto	X		

Projeto de colaboração com a Universidade de Coimbra e financiado por esta entidade	Rede Elétrica	REN Serviços	R&D Nester
MAG-GIC (2018-2020): Correntes induzidas pelo campo geomagnético no território português			X
GreenEst (2018 - 2021) - Green Ester Transformers - Novo projeto	X		

PROJETOS DE I&D DESENVOLVIDOS INTERNAMENTE

Dentro do universo REN, é prática corrente equipas conjuntas provenientes das varias áreas operacionais e do Centro de I&D (R&D NESTER) colaborarem no desenvolvimento de projetos.

A título de exemplo, refira-se os projetos que visam a criação de ferramentas que permitam ao operador da rede elétrica ultrapassar os atuais e futuros desafios na gestão das redes elétricas, associados à integração significativa de novos recursos renováveis, nomeadamente o solar e veículos elétricos.

O reconhecimento do caráter de I&D destes projetos tem vindo a ser reconhecido pela comunidade científica e tecnológica nacional e internacional, através de: i) publicação de artigos em revistas científicas; ii) apresentações em várias conferências; iii) reivindicação de patentes.

Projetos de I&D desenvolvidos internamente	Rede Elétrica / Gasodutos	REN Serviços	R&D Nester
Modelos de simulação para acomodar os novos requisitos de ligação à rede elétrica	X	X	
Remodelação de serviços auxiliares do Posto de Seccionamento da Pontinha	X	X	
Monitorização de correntes de fuga e de contornamento em linhas aéreas de MAT	X		
Renewable integration tools	X		X
Prot.MPLS - Ensaio de proteção diferencial de linha e teleproteção sobre rede de comunicações IP/MPLS	X	X	X
Smart substation testing and implementation	X	X	X
RESFOR - Investigação de métodos de previsão de energia eólica na Europa e na América, incluindo, métodos de previsão, dados numéricos de previsão meteorológica e métodos de previsão de serviços			X
GRID4RES - Este projeto pretende contribuir para o estudo das condições de ligação de fontes RES no contexto de elevada penetração das mesmas na rede			X
SIMMRES - Investiga o impacto que os mecanismos de mercado nacionais e regionais têm na promoção das fontes de energia renováveis (FER) no consumo de eletricidade			X
OHL Online Pollution & Ageing monitoring system	X	X	
Power to Hydrogen (P2H2) in REN	X		

INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INVESTIGAÇÃO NA REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO

A REN Portgás Distribuição tem definida uma estratégia de IDI em torno de três grandes pilares: *smart gas grid*, *product*, *awareness* e *business development*, tendo desenvolvido algumas iniciativas e projetos durante o ano de 2018 no sentido de estruturar e consolidar a estratégia de IDI e obter a certificação, marco atingido no final do ano de 2018.

No âmbito do primeiro pilar destaca-se o projeto-piloto Porto Smart Gas Grid, uma iniciativa pioneira em Portugal ao nível das redes inteligentes de gás natural, para testar dois vetores: *smart meters*, ou contadores inteligentes, que permitem a comunicação para a execução de operações remotas e a recolha de leituras; *smart regulation*, que possibilita a operação remota de postos de regulação e medida da rede de distribuição de gás natural. Numa primeira fase, foram instalados dois *smart regulation systems* e 90 contadores inteligentes num edifício da cidade do Porto, encontrando-se ambas as tecnologias comissionadas em ativos da concessionária, inseridas num projeto amplo com uma estrutura organizacional de oito *work packages*, com fim previsto em 2020 com um documento síntese das recomendações finais do projeto aos vários *stakeholders* do setor.

No decurso de 2018 foram desenvolvidas iniciativas internas com o objetivo de garantir a certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação (SGIDI) da REN Portgás Distribuição, de

acordo com a norma de referência NP 4457:2007. A REN Portugal Distribuição foi a primeira empresa portuguesa de distribuição de gás certificada em IDI e passa a integrar a lista de pouco mais de uma centena de empresas nacionais com esta certificação, consubstanciando a sua estratégia de inovação enquanto fator de sustentabilidade do setor. No contexto de estruturação do sistema foram criados mecanismos internos de captação de ideias e geração de desafios, com uma partilha completa e transparente de toda a informação do sistema na Plataforma IDIaliza, garantindo a capitalização do conhecimento gerado no âmbito da inovação para toda a organização.

A estratégia de IDI da REN Portugal Distribuição assenta num modelo de inovação interno, de forma a capacitar a geração de valor na organização, e externo de forma potenciar o ecossistema de parceiros. Entre as parcerias estabelecidas pela REN Portugal Distribuição, é de salientar o facto de se ter tornado parceira estratégica da Innoenergy, comunidade de inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (órgão da União Europeia que promove a capacidade de inovação da Europa). A REN Portugal Distribuição é o 4.º parceiro português da Innoenergy. No âmbito desta parceria encontram-se em avaliação várias oportunidades de inovação no ecossistema europeu, sendo que no âmbito da investigação vai acolher, em 2019, um estágio internacional de mestrado com o tema Smartmeter Framework in Portugal's Natural Gas National System.

A REN Portugal Distribuição, empresa do grupo REN, aposta na inovação enquanto *driver* estratégico do desenvolvimento do seu negócio no setor da energia.

Participação em associações e organismos nacionais/ internacionais

A constituição de uma rede de inovação com entidades nacionais e internacionais do setor é reconhecida como sendo de prioridade estratégica para a REN e o R&D Nester.

É neste contexto que têm sido estabelecidos protocolos com diversas entidades do sistema científico nacional e associações do setor, nomeadamente com o INESC-TEC, o ISEL, a LABLEC, a EFACEC, o LNEG, a Universidade de Coimbra e o IST para o desenvolvimento de projetos e a representação em entidades como a COTEC, APREN, CCILC, IEEE, entre outras. A este nível, é de referir ainda a participação ativa em grupos de trabalho internacionais, tais como:

- **ENTSO-E** – Research, Development & Innovation Committee; Market Committee; System Development Committee; System Operations Committee
- **CIGRÉ** (Conseil International des Grands Réseaux Électriques)

Representação do R&D Nester nos comités de estudo: C5.22 - “The management of systemic market risk in electricity markets”; C5.24 - “Exploring the market-based value of smart grid developments”; C5.25 - “Regulation & market design perspectives raised by new storage technologies” e B5.60 - “Protection, automation and control architectures with functionality independent of hardware” | Representação da REN nos comités de estudo : B2 “Overhead lines”; B3 “Substations and electrical installations”; B5 “Protection and automation”; C2 “Power system operation and control”; C3 “Power system environmental performance”; e D2 “Information systems and telecommunication”
- **European Technology & Innovation Platforms (ETIPs)**

O R&D Nester participa nos *working groups* (WG): WG1: Reliable, economic and efficient smart grid system; WG4: Digitisation of the electricity system and customer participation; WG5: Innovation implementation in the business environment.

Participação em grupos de trabalho internacionais

I – ENTSO

Adicionalmente às participações acima mencionadas, a REN tem continuado a cooperar e a participar nas atividades das associações europeias dos operadores de redes de transporte de eletricidade e de gás

(ENTSO-E e ENTSO-G) com vista à prossecução dos objetivos relativos à implementação do terceiro pacote legislativo do sector energético da UE.

1.1 ENTSO-E (European Network of Transmission System Operators for Electricity):

No contexto das obrigações estabelecidas no Regulamento (CE) 714/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nas atividades da ENTSO-E, em particular pela presença na Assembleia Geral, no System Development Committee, no System Operations Committee, no Market Committee, no Legal and Regulatory Group e ainda no European Affairs Expert Group.

Em 2018, no que respeita aos códigos de rede, a REN continuou a colaborar ativamente com a DGEG e com a ERSE, na implementação nacional dos seguintes códigos: Requisitos para geradores (RfG), Ligações à rede (DCC) e Ligações em HVDC (HVDC).

1.2 ENTSO-G (European Network of Transmission System Operators for Gas)

A ENTSO-G continuou a sua atividade durante o ano de 2018 através dos grupos de trabalho que integram as suas principais três áreas de negócio: *Market*, *System Development* e *System Operation*. No contexto do Regulamento (CE) 715/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nos seguintes órgãos e grupos da ENTSO-G: Assembleia Geral, Liaison Group, Legal Team, System Development - WG Investment; WG Market - Capacity, WG Balancing, WG Tariffs, System Operations - WG Transparency e Interoperability.

Em 2018 destaca-se o acompanhamento de vários estudos promovidos pela Comissão Europeia e pelo ACER como preparação para uma potencial revisão do *gas market design* a acontecer em 2020.

II – INSTITUIÇÕES EUROPEIAS

A REN está registada no registo de transparência europeu e nesse quadro intervém nas diferentes fases do processo legislativo europeu junto das distintas instituições da União.

No quadro das iniciativas europeias políticas e legislativas de reforço das interligações, refira-se que a REN fez-se representar no High Level Group on Interconnectivity of the Iberian Peninsula, acompanhando estudos sobre projetos de interligações adicionais de eletricidade e de gás natural.

Tem-se acompanhado o desenvolvimento do *Clean Energy Package* que a Comissão Europeia lançou em 30 de novembro de 2016, bem como as diferentes iniciativas para um *market coupling*.

III - GRUPOS DE TRABALHO PRESIDIDOS PELA COMISSÃO EUROPEIA

No âmbito da iniciativa legislativa destinada à implementação das infraestruturas energéticas europeias prioritárias, a REN prosseguiu com a sua participação ativa nos NSI West Electricity Cross Regional Group e NSI West Gas Cross Regional Group, sob a presidência da Comissão Europeia.

IV - MED-TSO

No âmbito do contrato celebrado entre a Med-TSO e a Comissão Europeia no qual está previsto o desenvolvimento entre 2015-2018 do Mediterranean Project, foram realizadas várias atividades pelos comités técnicos com vista ao desenvolvimento do referido projeto, que se destina a planear o reforço da segurança e integração dos sistemas elétricos desta região.

A REN, membro fundador desta associação de operadores da rede de transporte de eletricidade do Mediterrâneo, assegura a sua participação de forma ativa e próxima nesta associação pela vice-presidência da mesma e também pela representação em todos os comités técnicos de Med-TSO. Deu ainda seguimento à sua participação ativa no Regional Group West. No âmbito deste projeto, em 2018 foram terminadas diversas tarefas parcelares e elaborados os respetivos relatórios. Destaca-se a apresentação de resultados do "Mediterranean Project I" numa sessão realizada em abril, no Parlamento Europeu, em Bruxelas.

Associado à participação nesta associação, destaca-se o papel relevante no âmbito das atividades da plataforma da União para o Mediterrâneo (UpM).

V – GIE (GAS INFRASTRUCTURE EUROPE)

No GIE, associação representativa das empresas de infraestruturas de gás europeias junto das instituições europeias e de outros *stakeholders*, a REN tem assegurado a continuidade da sua participação, acompanhando as atividades e reuniões desta entidade em particular sobre o desenvolvimento da *Energy Union* e as perspetivas para o Sistema Energético Europeu, com especial enfoque na promoção dos “gases renováveis” e do GNL.

VI – CORESO

O CORESO é uma organização internacional, sediada em Bruxelas, que faz a gestão a nível regional da coordenação de segurança dos sistemas elétricos, facilitando a integração da produção de origem renovável em larga escala.

Neste âmbito, em 2018 a REN teve uma participação ativa no *Board of Directors*, no *Governance Board* e no *Shareholders Management*.

5.3.2. Ambientais

Uma cultura de sustentabilidade tem necessariamente como prioridade inegociável a defesa do ambiente e a implementação de práticas que conservem e protejam os ecossistemas e a biodiversidade. Sendo a proteção ambiental um dos três eixos que governam a estratégia de sustentabilidade da REN, é importante atentar nos indicadores que coligimos em 2018 neste âmbito.

Gestão ambiental

POLÍTICA AMBIENTAL

A minimização do impacto ambiental tem sido desde sempre uma preocupação da REN, quer na concretização de novos projetos de investimento quer nas atividades de operação e manutenção das diversas infraestruturas de transporte de eletricidade e de armazenamento e transporte de gás natural. Os temas relacionados com o ambiente significam para a REN muito mais do que o cumprimento das obrigações legais: representam um compromisso e compatibilização de longo prazo com a envolvente.

A abordagem da Empresa face a este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN¹.

Energia

No ano de 2018, os consumos de energia na REN são os apresentados na tabela abaixo.

Consumo de energia na REN (GJ)	2018	2017	2016
Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	269 580	263 702	218 289
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	294 248	279 520	430 447
Gás propano	117	113	76
Gás natural	38 960	2 940	2 522
Combustível (gasóleo e gasolina)	23 477	1 134	27 805
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2 826 187	2 565 122	2 898 594
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	1 614	18 749	2 085
Total	3 454 183	3 131 280	3 579 818

Avaliação ambiental estratégica

A avaliação ambiental estratégica é um instrumento de política ambiental (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) que pretende assegurar uma avaliação das consequências ambientais de certos planos e programas e sua prévia adoção.

O processo de AAE do PDIRT 2018-2027 foi iniciado em 2016, tendo sido elaborado pela REN o relatório de fatores críticos para a decisão, o relatório ambiental, o resumo não técnico e a declaração ambiental.

Relativamente ao PDIRN 2018-2027 foi elaborada uma nota técnica Justificativa da não realização de AAE, com o pressuposto de que o exercício de avaliação ambiental dos projetos propostos para o próximo decénio já foi concretizado no PDIRGN 2014-2023. A referida justificação foi validada pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Avaliação de projetos



A avaliação de impacte ambiental (AIA) é uma ferramenta de avaliação aplicável a alguns dos projetos de infraestruturas de utilidade pública de que a REN é promotora. O processo de AIA é composto por diversas etapas:

No âmbito das atividades de expansão e beneficiação das redes de transporte de energia, tem sido desenvolvido um conjunto significativo de processos de avaliação ambiental, em fase de projeto:

	2018	2017	2016
Processos de avaliação de impacte ambiental	7	2	5
Declarações de impacte ambiental emitidas	2	1	2
Estudos ambientais de projeto	0	0	0
Estudos de impacte ambiental (EIA)	4	0	3
Relatórios de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)	3	0	0

Durante a fase de operação e manutenção da rede, são realizadas ações de monitorização e supervisão para garantir o cumprimento dos objetivos e as metas definidas, quer pela REN, quer pela declaração de impacte ambiental.

Informação de detalhe sobre avaliação ambiental estratégica e avaliação ambiental de projetos pode ser consultada no sítio da internet da REN⁷

Em 2018 foram ainda desenvolvidas ações de monitorização em diversas infraestruturas da REN, abrangendo os seguintes descritores:

⁷ www.ren.pt

Nº de infraestruturas monitorizadas por descritor	2018	2017	2016
Avifauna	8	8	7
Ambiente sonoro	3	2	2
Recursos hídricos	0	0	0
Flora	1	0	0
Lobo ibérico	0	0	0
Campos electromagnéticos	5	2	0

Em 2018 foram sujeitas a supervisão e acompanhamento ambiental, decorrentes do processo de avaliação de impacto ambiental, sete obras da REN.

Prevenção das alterações climáticas

DESEMPENHO ECONÓMICO

A REN reconhece a existência de riscos e oportunidades para as suas atividades relacionados com as alterações climáticas. No que se refere aos riscos físicos, como o aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos, a subida do nível médio da água do mar, bem como a queda de neve em algumas zonas, estes poderão originar falhas na continuidade do serviço prestado pela REN, que poderão ser temporárias. Nestes casos, e atendendo a que estão cobertos por seguros, não são expectáveis implicações financeiras relevantes. Adicionalmente, alterações nas temperaturas máximas podem conduzir a um aumento das perdas na rede na ordem dos 1,5%, o que poderá levar a um aumento nos custos operacionais. Associado a este aumento de temperatura, está também incluído um aumento do risco de incêndios florestais, que poderá conduzir a falhas na continuidade do serviço.

São ainda considerados os riscos associados a períodos de seca prolongados, ainda que de uma forma indireta. Em períodos de seca prolongada, poderá existir um maior recurso à produção de eletricidade por via térmica ou renovável intermitente. Atendendo a que neste último caso os produtores estão localizados principalmente no interior do país, ocorre um aumento das perdas na rede dada a maior distância a que se transporta a eletricidade. Associado aos eventos extremos de precipitação pode estar o aumento da erosão, que pode afetar as infraestruturas de transporte de eletricidade e de gás e, conseqüentemente, conduzir a interrupções de serviço.

No que se refere aos riscos regulatórios, a REN está ciente das implicações que as alterações na legislação nacional e comunitária possam ter nas suas atividades.

Como tal, através das várias áreas, a Empresa acompanha os processos legislativos associados às alterações climáticas.

No que se refere às oportunidades, e atendendo a que as principais áreas de negócio são fortemente reguladas, a menos que as oportunidades estejam associadas a projetos de investimento que visem o reforço da segurança de abastecimento, quer na rede de transporte de eletricidade quer de gás, qualquer investimento terá de ser aceite pela ERSE.

Alterações climáticas e desafios energéticos

A REN está entre as empresas que melhor disponibilizam informação sobre as políticas e atividade da empresa no domínio das alterações climáticas, segundo o Carbon Disclosure Project Iberia 125 Climate Change Report 2017.

A empresa obteve uma avaliação de C, a que corresponde o nível «Awareness». Esta avaliação vem reforçar que a REN está consciente dos impactes que as suas atividades têm no ambiente, em particular na sua contribuição para as alterações climáticas. Esta consciencialização irá permitir dar passos para reduzir as suas emissões de GEE e para medir e gerir os seus impactes, bem como a definição e adoção de objetivos de redução a médio-longo prazo, e simultaneamente a monitorização do progresso desses objetivos e a implementação de atividades de redução de emissões.

Emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO₂ e)	2018	2017	2016
Âmbito 1	21 745	26 110	28 797
Purgas de gás natural (CH ₄)	761	8 845	984
Queima na <i>flare</i>	17	123	11 214
Autoconsumo de caldeiras	16 491	15 570	13 149
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	545	1 398	1 208
Gás natural (edifícios)	2 186	166	177
Gás propano (edifícios)	7	8	5
Combustível (equipamentos e frota)	1 739	2 117	2 060
Âmbito 2	241 607	156 165	110 109
Eletricidade	21 039	7 074	9 121
Perdas elétricas na rede	220 568	149 590	100 989
Âmbito 3	559	561	752
Viagens de avião	559	561	752

A REN continua a incentivar o uso de comboio, em detrimento da utilização de viaturas ligeiras, e de videoconferências, em particular nas ligações Lisboa-Porto.

	2018	2017	2016
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	326	455	303
Número de videoconferências	5 105	21 557	946

No domínio da prevenção e do controlo das emissões de gases de efeito de estufa, a REN tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, um plano de ações para redução das suas emissões diretas, designadamente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta e muito alta tensão. No ano de 2018, apesar do aumento da massa instalada, o valor da taxa de fugas manteve-se praticamente inalterado. O esforço realizado pela empresa para reduzir as fugas de SF₆ está materializado na evolução da taxa de fugas deste gás, com resultados considerados tecnicamente muito positivos à escala internacional.



Alterações climáticas e desafios energéticos

FROTA

Atualmente a frota da REN integra dez viaturas 100% elétricas em operação, sete das quais beneficiando dos mais recentes avanços tecnológicos, uma vez que contam com uma autonomia de 400 quilómetros NEDC – norma europeia de medição de emissão e do consumo –, sendo capazes de garantir as necessidades da maioria dos trajetos.

A diminuição da pegada ecológica da frota de veículos é uma preocupação da REN, que procura constantemente soluções que promovam maior sustentabilidade e melhor ambiente.

EDIFÍCIOS

Todas as obras realizadas em 2018 tiveram como princípio geral a redução de consumos energéticos, por via de troca de iluminação existente por iluminação LED, troca de caixilharias e vidros de fachada por caixilharia com corte térmico e vidros duplos, e instalação de equipamentos de climatização mais eficientes. São exemplo destas intervenções a troca de iluminação de segurança dos edifícios administrativos, a troca da cobertura do posto de corte do Alto do Lindoso, a troca de caixilharia e vidros na subestação de Évora, e as alterações na cantina piso 0 no Edifício Sede, onde foram também trocados os equipamentos de queima de gás por equipamentos mais eficientes.

Gestão de emissões CO2 das centrais com CAE

No âmbito da sua atividade regulada de agente comercial, a REN Trading é uma empresa ativa no desafio das alterações climáticas. A gestão das centrais que mantêm contratos de aquisição de energia (CAE), Tejo Energia e Turbogás, está condicionada pelas regras do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).

Esta realidade é fruto de um processo multilateral internacional, que culminou em 1997 na assinatura de um tratado internacional, o Protocolo de Quioto, do qual Portugal é signatário enquanto membro da União Europeia (UE). Visa-se, através da redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), a mitigação da progressão das alterações climáticas.

O CELE foi a ferramenta adotada na UE para o cumprimento dos objetivos de Quioto e continua a ser um elemento-chave nas políticas de limitação dos GEE, após o grande consenso mundial alcançado no Acordo de Paris, de 2015, e da implementação acordada na Conferência de Katowice, em dezembro de 2018. Atribuindo um preço ao CO₂ (um dos principais gases com efeito de estufa, sendo a unidade de medida dos restantes, de acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, IPCC no acrónimo inglês, da ONU para as alterações climáticas), pretende-se reduzir, no âmbito de CELE, as emissões de gases das principais instalações industriais, abrangendo sectores como a produção de

eletricidade com uso de combustíveis fósseis, a siderurgia, a cerâmica, a refinação de petróleo, entre outros, e mais recentemente da aviação.

As regras que enquadram o CELE foram integradas no ordenamento jurídico nacional, pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, e legislação posterior, que surgiu na sequência da transposição da atualização do normativo comunitário, diretiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, transposta pelo Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

Visando a minimização dos custos das licenças de emissão (no valor total das emissões feitas pelas centrais CAE, dada a extinção das alocações para o setor electroprodutor nacional), por consequência dos encargos totais suportados pelos consumidores de energia elétrica, cumprindo com o estipulado pela ERSE, a REN Trading atuou durante o ano de 2018 em mercado de futuros, enquanto membro da bolsa ICE (Intercontinental Exchange), bolsa de referência na negociação de futuros de licenças de emissão de CO₂ na UE. É obrigação da REN Trading comprar as licenças de emissão de CO₂ decorrente das obrigações ambientais das duas centrais CAE, o que implica a compra de licenças EUA (European Unit Allowances).

A estratégia de atuação da REN Trading, no que toca à venda da produção de eletricidade das centrais CAE em mercado, tem sempre em conta a previsão mais recente de emissões e o seu respetivo custo, aferido pela cotação de mercado das EUA. Assim, pode verificar-se que, em certas circunstâncias, a incorporação dos custos com o CO₂ nos custos de produção da central do Pego (a carvão, um combustível mais poluente) pode alterar a sua posição na ordem de mérito da oferta do mercado elétrico, tornando-a menos competitiva, implicando a sua substituição por outra térmica menos poluente, como por exemplo a Turbogás (a gás natural, cuja produção de eletricidade gera um menor nível de emissões do que o carvão). Em suma, através do CELE, gera-se um impacto no funcionamento do mercado elétrico, verificando-se, neste caso, uma consequência deste mecanismo europeu nas emissões das centrais e no programa de exploração elétrica.

No ano de 2018 verificou-se um decréscimo de atividade relativamente ao ano anterior, tendo a REN Trading transacionado no mercado de futuros, somente operações de compra, um total de cerca de 4 milhões toneladas de CO₂.

Quanto ao comportamento do mercado, houve uma muito significativa subida dos preços em relação ao ano de 2017, tendo o preço médio do mercado *spot* subido cerca de 173%.

Esta evolução de preço poderá estar relacionada com o mecanismo de reserva de estabilização do mercado, que entrará em funcionamento no ano de 2019, com o objetivo de estabelecer um sinal de preço robusto para o custo dos GEE e consequentes reflexos nas decisões de produção e investimento (pela internalização desta importante externalidade ambiental), contribuindo para o esforço de descarbonização.

Biodiversidade

A biodiversidade⁸ é um dos descritores ambientais mais relevantes considerados na avaliação sistemática dos eventuais impactos das atividades da REN nas várias fases do ciclo de vida das suas infraestruturas.

Apesar da preocupação constante com a proteção e promoção da biodiversidade, uma pequena percentagem das infraestruturas da REN está integrada em áreas sensíveis do território nacional: sítios da Rede Natura 2000, Zonas de Proteção Especial e outras áreas protegidas que incluem parques nacionais, reservas, parques e monumentos naturais.

Infraestruturas	Ocupação em áreas sensíveis	Ocupação sobre o total
Estações/ subestações	0,37 km ²	9%
Extensão de gasodutos/ linhas	1 210,93 km	12%

⁸ www.ren.pt

A ocupação destas áreas pelas infraestruturas da REN deve-se fundamentalmente a razões históricas (a integração das infraestruturas no terreno foi anterior à classificação destas áreas protegidas), mas também à necessidade de permitir ou reforçar o escoamento da energia com origem renovável de centros produtores situados nestas áreas sensíveis. Sempre que estas instalações são objeto de modificações, como alterações do traçado de linhas e de gasodutos, é garantida a sua otimização de forma a reduzir os impactes na biodiversidade.

Atualmente, os locais onde se situam as infraestruturas da Rede Nacional de Transporte são potencialmente ocupados por espécies classificadas na Lista Vermelha da International Union for Conservation Nature (IUCN), nas seguintes categorias:

	2018	2017	2016
Criticamente ameaçado	2	2	2
Ameaçado	8	8	7
Vulnerável	22	19	18

Cátedra REN em biodiversidade

A REN, juntamente com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e a Universidade do Porto (UP), criou em 2015 uma Cátedra em Biodiversidade, a ser ministrada na UP. A parceria entre a REN, a FCT e o Centro de Investigação em biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto (CIBIO-InBIO) reflete o compromisso e empenho das três entidades nesta matéria.

A Cátedra assenta em três pilares: monitorização, minimização e compensação de impactes; ecologia populacional; e cidadania na ciência. O primeiro vai desenvolver investigação no domínio da avaliação, monitorização, minimização e compensação de impactes de redes de transporte de energia sobre a biodiversidade, com particular atenção para as linhas elétricas. O segundo pilar é dedicado à análise das respostas demográficas de espécies sujeitas a mortalidade não natural, um estudo que, no futuro, poderá ajudar a definir as circunstâncias em que se deverão envidar esforços significativos de minimização ou compensação, e para onde direcionar esses esforços.

O terceiro pilar centra-se nos projetos de cidadania na ciência (*citizen science*), uma tendência em crescimento a nível internacional, mas com uma expressão ainda relativamente reduzida em Portugal.

Estes projetos têm o duplo objetivo de sensibilizar os cidadãos para a importância da atividade científica, através do seu envolvimento em iniciativas concretas, e de permitir a recolha de dados relativamente simples mas úteis, que seriam difíceis ou muito dispendiosos de recolher por processos convencionais.

A Cátedra REN em biodiversidade permitiu, durante o ano de 2018, sistematizar e divulgar o trabalho já desenvolvido: identificar impactes na biodiversidade, avaliar riscos e adotar medidas de minimização, promover atividades com impactes positivos, integrar a biodiversidade na atividade da empresa e apoiar iniciativas de conservação da natureza.

Em junho, realizou-se o II Simpósio da Cátedra REN em Biodiversidade. No encontro, que reuniu cerca de uma centena e meia de investigadores, técnicos de ambiente e académicos, foram apresentados os resultados das atividades realizadas nos últimos três anos pelos 13 investigadores da Cátedra e que muito têm contribuído para o trabalho realizado pela REN, nomeadamente na otimização das metodologias de monitorização das espécies protegidas. O programa do simpósio incluiu também uma vertente prática com um *workshop* sobre os principais resultados científicos da Cátedra que deram origem a cerca de quarenta artigos em publicações científicas de referência.

Das conclusões apresentadas, destaca-se o trabalho feito na universidade, que serviu para a empresa definir novas abordagens de otimização das metodologias de monitorização de avifauna, tendo por base os resultados e tendências da análise de metadados de 15 anos de monitorização da avifauna e a criação de ciência aplicada nas empresas.

Consumo intensivo de energia

De acordo com o Decreto-Lei n.º 71/2008, que regula o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), constitui uma obrigação dos consumidores intensivos de energia, como é o caso da REN – Armazenagem e da REN Atlântico, o cumprimento de algumas metas, com vista à redução dos seus consumos de energia, nomeadamente no que diz respeito aos indicadores de consumo específico (Ce), intensidade energética e intensidade carbónica.

Assim, integradas no sistema SGCIE, as duas organizações estão atualmente a cumprir um PReN (Plano de Racionalização do Consumo de Energia).

No caso da REN - Armazenagem, foi elaborado no decorrer de 2018 o relatório de progresso (REP) referente ao biénio consolidado de 2015/2016. Destaca-se o cumprimento, para além das metas definidas, para todos os indicadores, consumo específico, intensidade carbónica e intensidade energética. Arranhou também em 2018 o projeto de requalificação do sistema de iluminação das instalações (interior/exterior), o qual será executado no decorrer de 2019, e cuja implementação faz parte integrante deste segundo PReN.

Na REN Atlântico foi dada continuidade à reconversão do sistema de iluminação exterior das áreas de processo, com a implementação de um sistema de iluminação eficiente de tecnologia LED.

Flora e uso do solo

A REN, em resultado das atividades de construção e manutenção, produz impactes diretos na flora e no uso do solo.

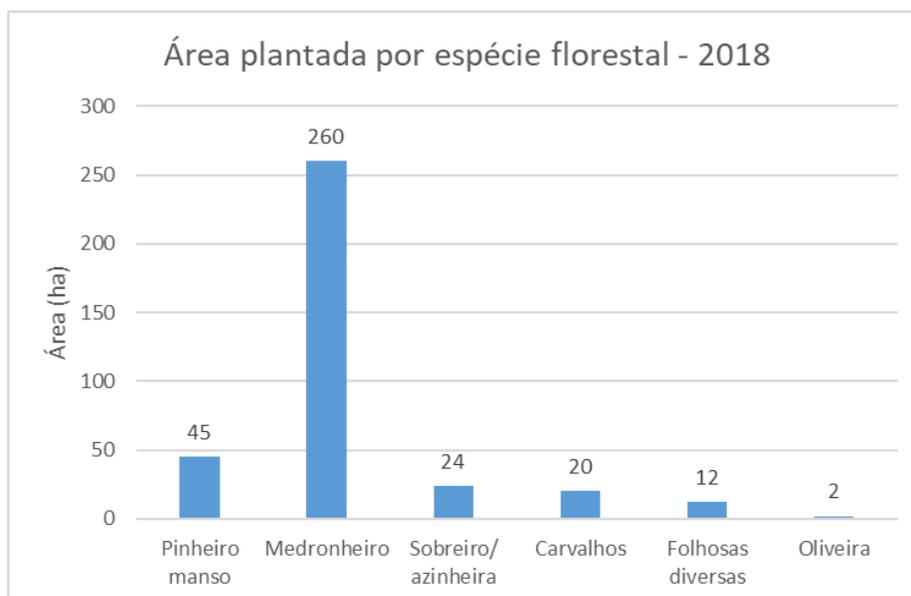
Estes impactes verificam-se, por exemplo, aquando da criação ou manutenção das faixas de proteção associadas às suas infraestruturas lineares (linhas elétricas e gasodutos). Para minimizar estes impactes, desenvolvemos um programa de reflorestação das faixas de servidão que promove a biodiversidade e a proteção ambiental através de uma lógica de gestão multifuncional das áreas intervencionadas, transformando-as em parte integrante dos ecossistemas. Desde 2007, têm-se realizado diversos projetos de arborização no âmbito da construção de novas instalações e, desde 2013, alargou-se essa metodologia às linhas já em operação.

Em 2018 foram abatidas cerca de 400 árvores em obras da REN, o que se trata de uma diminuição significativa de árvores abatidas, tendo em conta valores de anos anteriores. Tal deve-se ao facto de os investimentos nas nossas redes terem sido baseados em infraestruturas já existentes (remodelações).

2018		2017		2016	
Área total abatida	Total de árvores abatidas	Área total abatida	Total de árvores abatidas	Área total abatida	Total de árvores abatidas
0	± 400	± 6 ha	± 6 000	± 193 ha	± 286 000

A REN, através do seu programa de reforestação das faixas de servidão, nos últimos anos (2010-2018) já plantou cerca de 1 milhão de árvores numa área aproximada a 2 300 hectares.

Em 2018, procedeu-se à plantação de um total de 100 900 árvores, numa área aproximada a 363 hectares, destacando-se o medronheiro como espécie mais plantada, com 260 hectares (72 200 plantas). Tal situação refere-se ao investimento efetuado pela REN na região do Centro Litoral, nomeadamente na linha Penela - Tábua 1/2, a qual foi severamente afetada pelos graves incêndios rurais de 2017. Depois do medronheiro, o pinheiro manso (45 hectares – 12 472 plantas) e o sobreiro/ azinheira (24 hectares – 6 589 plantas) foram as espécies mais utilizadas na (re)arborização durante o ano de 2018.



O medronheiro é a espécie que mais temos incrementado nos processos de reconversão do uso do solo, dado ser uma espécie perfeitamente compatível com a presença das linhas de transporte de eletricidade, com um grande interesse económico, nomeadamente através da utilização do seu fruto, quer na produção da aguardente (o uso mais conhecido), quer na indústria agroalimentar. Trata-se de uma fileira emergente cujo potencial de crescimento é elevado.

Juntamente com a Cooperativa Portuguesa do Medronho (CPM) e Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC), desenvolvemos um panfleto para dar a conhecer um pouco mais esta fantástica espécie aos proprietários, promovendo dessa forma as boas práticas na sua cultura.

Redes de defesa da floresta contra incêndios

Na sequência dos grandes incêndios de 2003 e 2005 foi criado o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Criaram-se então as Redes de Faixas de Gestão de Combustível e as nossas infraestruturas integraram a chamada rede secundária.

Este facto teve um grande impacto na forma de gerir a vegetação existente nas nossas faixas de proteção. Impacte tanto a curto prazo, na forma como gerimos operacionalmente os trabalhos no terreno, como a médio/longo prazo, alterando a estratégia da abordagem a esta área, numa perspetiva de sustentabilidade.

Do ponto de vista operacional nos últimos três anos, intervencionámos cerca de **16 300 hectares**, ou seja, mais de 3 500 km por 45 metros de largura de floresta.

Em 2018, foram intervencionados cerca de **6 078 hectares** de áreas das nossas faixas de servidão (eletricidade e gás), e ainda **1 281 hectares** de área intervencionada em propriedades das concessões, de forma a dar cumprimento às disposições do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Para fazer cumprir este conjunto de responsabilidades, contamos com uma rede de parceiros, nossos prestadores de serviço, que em 2018 trabalharam cerca de 345 mil horas, que representa 167 pessoas por dia/útil, afetas a trabalhos na floresta.

Hoje em dia, e por força das novas obrigações legais, podemos afirmar que além de gerirmos as redes de transporte de energia de Portugal, gerimos também uma rede de defesa da floresta contra incêndios.

Avifauna

Medidas compensatórias

Uma área de atuação muito relevante da REN passa pela implementação de medidas compensatórias, decorrentes do processo de avaliação de impacto ambiental de novas infraestruturas. As medidas em curso e principais resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da REN⁹.

Compatibilização das infraestruturas com a população de cegonha branca

A REN desenvolve, há mais de vinte anos, um controlo da nidificação da população de cegonha branca nas suas infraestruturas, criando condições para nidificação desta ave em *habitats* que lhe são favoráveis e instalando dispositivos que minimizam o risco de acidente de origem elétrica.

Comparativamente ao ano anterior, em 2018 foram realizadas mais intervenções, discriminadas de seguida por tipo:

	2018	2017	2016
Número de plataformas instaladas	70	74	144
Número de dispositivos dissuasores de poiso instalados	597	148	313
Número de ninhos transferidos	311	180	135

Verificou-se, durante o ano em apreço, uma redução significativa da taxa de incidentes da cegonha branca, em relação a 2017.



⁹ www.ren.pt

A montagem de ventoinhas e plataformas impede que a nidificação seja feita nos locais com maior probabilidade de ocorrência de incidentes, isto é, apesar do aumento considerável da população de cegonhas que provocou um aumento relevante no número de ninhos, houve uma redução no número de incidentes.

mais que
transmissão
de energia

cresci mento

06 Contas Consolidadas
e Individuais

REN

6.1

Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

1. Demonstrações financeiras consolidadas

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	31 de dezembro	
		2018	2017
Ativo			
Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	561	3.227
Goodwill	9	3.877	19.102
Ativos intangíveis	8	4.192.619	4.306.417
Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos	10	167.841	162.027
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	12 e 13	162.552	156.439
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	21.010	7.907
Outros ativos financeiros	12	45	27
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	50.246	6.528
Ativos por impostos diferidos	11	92.495	97.737
		4.691.247	4.759.411
Corrente			
Inventários	15	2.095	2.958
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	427.126	540.849
Imposto sobre o rendimento a receber	11 e 12	35.371	-
Caixa e equivalentes de caixa	12 e 17	35.735	61.458
		500.327	605.265
Total do Ativo	7	5.191.574	5.364.676
Capital Próprio			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital			
Capital social	18	667.191	667.191
Ações próprias	18	(10.728)	(10.728)
Prémio de emissões de ações	18	116.809	116.809
Reservas	19	326.906	310.191
Resultados acumulados		253.505	225.342
Outras variações no capital próprio	18	(5.561)	(5.541)
Resultado líquido consolidado do período atribuível a detentores de capital		115.715	125.925
Total capital próprio		1.463.837	1.429.189
Passivo			
Não corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	2.274.939	2.205.390
Obrigações de benefícios de reforma e outros	21	98.288	121.977
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	12.952	6.960
Provisões para outros riscos e encargos	22	8.852	9.035
Fornecedores e outras contas a pagar	12 e 23	367.743	364.961
Passivos por impostos diferidos	11	113.644	99.534
		2.876.418	2.807.857
Corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	431.401	624.336
Fornecedores e outras contas a pagar	12 e 23	419.917	473.337
Imposto sobre o rendimento a pagar	11 e 12	-	29.957
		851.319	1.127.630
Total Passivo	7	3.727.737	3.935.487
Total do capital próprio e passivo		5.191.574	5.364.676

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2018.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2018	31.12.2017
Vendas	7 e 24	117	82
Prestações de serviços	7 e 24	567.371	561.414
Rendimentos de construção em ativos concessionados	7 e 25	121.775	154.651
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	10	5.787	5.749
Outros rendimentos operacionais	26	32.156	26.470
Total dos rendimentos operacionais		727.207	748.366
Custo das vendas	15	(1.456)	(613)
Gastos de construção em ativos concessionados	25	(102.351)	(136.683)
Fornecimentos e serviços externos	27	(58.752)	(55.418)
Gastos com pessoal	28	(55.287)	(51.275)
Depreciações e amortizações do exercício	8	(235.055)	(221.991)
Reversões / (reforços) de provisões	22	(301)	(1.273)
Reversões / (perdas) por imparidade		(647)	(955)
Outros gastos operacionais	29	(15.799)	(14.103)
Total dos gastos operacionais		(469.646)	(482.311)
Resultado operacional		257.560	266.055
Gastos de financiamento	30	(69.656)	(73.424)
Rendimentos financeiros	30	5.125	5.360
Dividendos de empresas participadas	13	6.423	6.268
Resultado financeiro		(58.108)	(61.796)
Resultado consolidado antes de impostos e CESE		199.453	204.259
Imposto sobre o rendimento	11	(58.471)	(52.536)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	35	(25.267)	(25.798)
Resultado líquido consolidado do período		115.715	125.925
Atribuível a:			
Detentores de capital da empresa-mãe		115.715	125.925
Interesses que não controlam		-	-
Resultado líquido consolidado do período		115.715	125.925
Resultado por ação (Básico e Diluído) Euros	31	0,17	0,19

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido consolidado do período		115.715	125.925
Itens que não serão reclassificados para resultados:			
Ganhos /(perdas) atuariais	21	18.488	(1.026)
Efeito fiscal dos ganhos /(perdas) atuariais	11	(5.547)	308
Outras variações de capital próprio		(19)	73
Itens que poderão ser reclassificados para resultados:			
Diferenças de conversão cambial (empresas associadas)	10	6.914	(18.239)
Reserva de cobertura (cobertura de fluxos de caixa)	16	(1.366)	5.261
Efeito fiscal da reserva de cobertura	11 e 16	492	(1.105)
Reserva de justo valor (Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral)	13	6.069	6.325
Efeito fiscal da reserva de justo valor	11 e 13	(2.136)	(1.328)
Outras variações de capital próprio		(120)	-
Total do rendimento consolidado integral do período		138.490	116.194
Atribuível a:			
Detentores de capital da empresa-mãe		138.490	116.194
Interesses que não controlam		-	-
		138.490	116.194

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

Movimentos do exercício	Notas	Atribuível a detentores de capital da empresa-mãe									Resultado período	Total
		Capital social	Ações próprias	Prémio de emissão de ações	Reserva legal	Reserva justo valor (Nota 13)	Reserva cobertura (Nota 16)	Outras reservas	Outras variações	Resultados acumulados		
A 1 de janeiro de 2017		534.000	(10.728)	-	106.800	48.781	(13.858)	177.482	30	216.527	100.183	1.159.217
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	4.997	4.156	(18.166)	-	(718)	125.925	116.194
Aplicação de resultados		-	-	-	-	-	-	-	-	100.183	(100.183)	-
Aumento de capital		133.191	-	116.809	-	-	-	-	(5.571)	-	-	244.428
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	-	(90.650)
A 31 de dezembro de 2017		667.191	(10.728)	116.809	106.800	53.778	(9.702)	159.315	(5.541)	225.342	125.925	1.429.189
Adoção da IFRS 9 - Instrumentos financeiros	3	-	-	-	-	-	-	-	-	9.223	-	9.223
A 1 de janeiro de 2018		667.191	(10.728)	116.809	106.800	53.778	(9.702)	159.315	(5.541)	234.565	125.925	1.438.412
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	3.933	(875)	6.943	(19)	12.793	115.715	138.490
Plano de atribuição de ações		-	-	-	-	-	-	363	-	-	-	363
Aplicação de resultados		-	-	-	6.352	-	-	-	-	119.573	(125.925)	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	-	(113.426)
A 31 de dezembro de 2018		667.191	(10.728)	116.809	113.152	57.711	(10.577)	166.620	(5.561)	253.505	115.715	1.463.837

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2018	31.12.2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		2.665.900 a)	2.388.176 a)
Pagamentos a fornecedores		(2.082.327) a)	(1.710.859) a)
Pagamentos ao pessoal		(73.230)	(67.843)
Recebimento / (pagamento) do imposto sobre o rendimento		(114.353)	(85.506)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(582)	(44.857)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)		395.407	479.111
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	13	-	10
Ativos fixos tangíveis		120	1.597
Outros ativos financeiros	12	4.040	1.309
Subsídios ao investimento		6.777	7.369
Juros e rendimentos similares		10	175
Dividendos	10 e 13	12.805	15.285
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras		-	(699.792)
Investimentos em instrumentos de Capital Próprio a Justo Valor	10	(49)	-
Ativos fixos tangíveis		(156)	(285)
Ativos fixos intangíveis		(144.007)	(169.954)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)		(120.459)	(844.287)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		2.397.999	5.427.401
Aumento de capital	18	-	250.000
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(2.519.425)	(5.120.734)
Juros e gastos similares		(65.688)	(67.615)
Dividendos	32	(113.426)	(90.650)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (3)		(300.540)	398.402
Aumento líquido / (diminuição) de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		(25.592)	33.226
Efeito das taxas de câmbio		(101)	1.508
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	17	60.448	10.680
Alterações no perímetro	17	(659)	15.034
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	17	34.096	60.448
Detalhe da caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	17	-	1
Descobertos bancários	17	(1.638)	(1.009)
Depósitos bancários	17	35.735	61.457
		34.096	60.448

a) Estes montantes incluem os pagamentos e recebimentos relativos a atividades na qual a Empresa atua como agente e cujos rendimentos e gastos são anulados na demonstração consolidada dos resultados.

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

2. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

1. Informação Geral

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN”, “REN SGPS” ou “Empresa” e, conjuntamente com as suas subsidiárias, designada por “Grupo” ou “Grupo REN”), com sede na Avenida Estados Unidos da América, 55 - Lisboa, resultou da cisão do grupo EDP, de acordo com os Decretos-Lei n.º 7/91, de 8 de janeiro e n.º 131/94, de 19 de maio, aprovados em Assembleia Geral em 18 de agosto de 1994, com o objeto de assegurar a gestão global do Sistema Elétrico de Abastecimento Público (“SEP”).

Até 26 de setembro de 2006, o Grupo REN tinha a sua atividade centrada no negócio da eletricidade, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.. Em 26 de setembro de 2006, decorrente da transação de “unbundling” do negócio do gás natural, o Grupo sofreu uma alteração significativa com a compra dos ativos e participações financeiras associados às atividades de transporte, armazenamento e regaseificação de gás natural, constituindo um novo negócio.

No início de 2007, a Empresa foi transformada na “holding” do Grupo e redenominada, após a transferência do negócio da eletricidade para uma nova empresa constituída em 26 de setembro de 2006, a REN – Serviços de Rede, S.A., que foi em simultâneo redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

O Grupo detém, presentemente, duas áreas de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, na área de Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do SEP;

b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (“CAE”) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (“CMEC”). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada junto dos distribuidores nacionais e internacionais;

c) Enondas, Energia das Ondas, S.A., constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

a) REN Gás, S.A. (“REN Gás”), constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;

b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão);

c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás;

d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A atividade desta

empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias;

e) REN Gás Distribuição SGPS S.A. ("REN Gás Distribuição"), adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na gestão de participações noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas;

f) REN Portgás Distribuição, S.A. ("REN Portgás"), adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na distribuição de gás natural em baixa e média pressão, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis canalizados e, ainda, outras atividades relacionadas com o objeto principal, designadamente a produção e comercialização de equipamentos de queima;

g) REN Portgás GPL, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste: a) na comercialização de energia sob a forma de gás de petróleo liquefeito, propano ou outro, em conformidade com as licenças de que for titular, designadamente, a compra e venda, incluindo a revenda, de gás de petróleo liquefeito, para comercialização a clientes finais ou outros agentes, através da celebração de contratos bilaterais ou da participação em outros mercados; b) o desenvolvimento e exploração de infra-estruturas de gás não reservadas por lei; c) a prestação de serviços de auditoria, manutenção e reparação de instalações de consumo de gás de petróleo liquefeito, bem como a prestação de serviços de valor acrescentado na área da comercialização e do consumo; d) a prestação de serviços de estudo, consultoria e pesquisa de sistemas e processos no sector do gás de petróleo liquefeito. Contudo, a REN procedeu à alienação do negócio de gás de petróleo liquefeito (GPL) à ENERGYCO II, S.A. no dia 2 julho de 2018.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006. Por sua vez a empresa na alínea f) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuída por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. ("Centro de Investigação") em regime de joint venture, no qual o Grupo detém 1.500.000 ações representativas de 50% do respetivo capital.

O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexos ou acessórios ao seu objeto social.

Em 14 de dezembro de 2016 foi constituída a Aéreo Chile SPA, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A., com sede em Santiago no Chile, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações.

Adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN, com sede em Lisboa, cujo objeto social é a prestação de serviços de apoio, nomeadamente administrativos, logísticos, de comunicação e suporte do desenvolvimento do negócio, bem como consultoria para os negócios, de forma remunerada, quer a empresas que com ela se encontrem em relação de grupo quer a quaisquer terceiros, e a consultoria em informática.

Em 31 de dezembro de 2018 a REN SGPS possui ainda:

- a) Uma participação de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017;
- b) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. ("OMIP SGPS") que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas;
- c) Uma participação de 10% no capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;
- d) Uma participação de 1% na Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE"), entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha;
- e) Uma participação de 7,9% no capital social da Coreso, S.A. ("Coreso"), entidade que assiste os operadores das redes de transporte ("TSO") Europeus em atividades de coordenação e segurança para permitir o fornecimento de eletricidade em segurança na Europa;
- f) Participações no capital social das empresas: (i) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB"), participação de 7,5%; (ii) MIBGÁS, S.A., participação de 6,67%; e (iii) MIBGÁS Derivatives, S.A., participação de 9,7%.

2. Informação sobre os contratos de concessão atribuídos à REN

2.1. Contrato de Concessão de Eletricidade

A concessão para a utilização da Rede Nacional de Transporte ("RNT") foi atribuída à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN S.A.), conforme Decreto-Lei Nº 182/95 de 27 de julho de 1995 (art.º 64), com vista à gestão do SEP, à utilização da Rede Nacional de Transporte, bem como ao desenvolvimento das infraestruturas necessárias.

O objeto deste contrato de concessão consiste nas seguintes atividades:

i) Compra e Venda de Eletricidade

Nesta atividade, a REN, S.A. atuou, até 30 de junho de 2007, como intermediário (agente) entre os produtores e distribuidores vinculados de eletricidade. A eletricidade era adquirida com base em contratos de compra de energia assinados com os produtores, e vendida de acordo com as tarifas definidas pelo regulador, ERSE (Entidade Reguladora de Serviços Energéticos). A REN intermediava na venda de excedentes de produção disponíveis. Dos ganhos obtidos nestas intermediações, a REN tinha direito a reter 50% dos ganhos comerciais obtidos.

A partir de 1 de julho de 2007, com o término da maioria dos contratos de aquisição de energia, a REN gere os dois CAE remanescentes não cessados com a Tejo Energia (Central do Pego) e a Turbogás (Central da Tapada do Outeiro), através da REN Trading, colocando a energia desses dois produtores no mercado.

ii) Transporte de Eletricidade

Esta atividade tem por objeto o transporte de eletricidade através da RNT para entrega aos distribuidores em MT (Média Tensão) e AT (Alta Tensão), aos consumidores ligados à RNT e às redes de MAT (Muito Alta Tensão) a que a RNT estiver ligada. Esta atividade inclui ainda o planeamento, construção, exploração e manutenção de todas as infraestruturas que integram a RNT e das interligações às redes a que esteja ligada, e das instalações necessárias para a sua operação.

iii) Gestão Global do Sistema

Esta atividade tem por objeto a gestão global do sistema de eletricidade que consiste na coordenação sistemática das instalações que constituem o SEN (Sistema Elétrico Nacional), de forma a assegurar o seu funcionamento integrado e harmonizado e a segurança e continuidade do abastecimento de eletricidade.

A REN pode desenvolver outras atividades, de modo direto ou através de empresas associadas, quando autorizada pelo Governo, caso seja do melhor interesse para a concessão ou para os seus clientes.

A concessão da atividade de transporte de eletricidade que integra a gestão global do sistema é exercida em regime de concessão em serviço de exclusividade, mediante a exploração da RNT. A concessão foi atribuída por um período de 50 anos, com início em 15 de junho de 2007.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual, nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção, e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Consideram-se como bens afetos à concessão, as redes de muito alta tensão, as interligações e as instalações do gestor do sistema, que incluem:

- as linhas, subestações, postos de seccionamento e instalações anexas;
- as instalações afetas ao despacho centralizado e à gestão global do SEP, incluindo todo o equipamento indispensável ao seu funcionamento, designadamente as instalações do Despacho Nacional;
- os sítios para instalação dos centros eletroprodutores, cuja propriedade ou posse pertença à REN; e
- as instalações de telecomunicações, telemédida e telecomando afetas ao transporte e à coordenação do sistema eletroprodutor.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- os imóveis pertencentes à REN em que se implantem os bens referidos no número anterior, assim como as servidões constituídas;
- outros bens móveis ou imóveis necessários ao desempenho das atividades objeto da concessão; e
- as relações jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de receção e entrega de energia elétrica, bem como os direitos de utilização do domínio hídrico e de transporte através de redes situadas no exterior da área de concessão.

A REN tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justificarem, decorridos que sejam 10 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

Decorrente do Despacho n.º 14.430/2010 da ERSE de 15 de setembro de 2010, a REN S.A. passou a estar sujeita a um novo mecanismo de remuneração para o segmento de eletricidade denominado por preços de referência, o qual é aplicável para os investimentos em linhas e subestações cuja entrada em exploração ocorre a partir de 1 de janeiro de 2009.

2.2. Transporte de Gás e Gestão Global do Sistema

A concessão para utilização da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural ("RNTGN") foi atribuída à REN – Gasodutos, S.A., pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 140/2006 de 26 de julho de 2006, tendo como objeto a gestão do Sistema Nacional de Gás Natural ("SNGN"), a operação da rede de transporte de gás em alta pressão e o desenvolvimento das infraestruturas necessárias, sob o regime de prestação de serviço público.

O objeto do contrato de concessão da REN Gasodutos, S.A. compreende as seguintes atividades:

i) Gestão Global do Sistema do Gás

A REN – Gasodutos, S.A., no âmbito da atividade de Gestão Global do Sistema do Gás, gere o SNGN, através da coordenação das ligações nacionais e internacionais à RNTGN, o planeamento e a preparação da expansão necessária da rede de transporte de gás de alta pressão, e o controlo das reservas de segurança de gás natural. Os operadores que exerçam qualquer atividade que integra o SNGN assim como os utilizadores ficam sujeitos a esta atividade.

ii) Transporte de gás

A concessão da atividade de transporte de gás natural em alta pressão tem por objeto o recebimento, o transporte, os serviços de sistema e a entrega de gás natural através da rede de alta pressão, bem como a construção, manutenção, operação e exploração de todas as infraestruturas que integram a RNTGN e das interligações às redes e infraestruturas a que esteja ligada e, bem como, das instalações que são necessárias para a sua operação.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do sistema a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- os gasodutos de alta pressão, utilizados no transporte de gás, tubos e antenas associados;
- as infraestruturas relacionadas com a compressão, transporte e redução de pressão do gás para entrega nos gasodutos de média pressão;
- equipamentos relacionados com a gestão técnica global do SNGN; e
- infraestruturas de telecomunicações, telemetria e de controlo remoto usados para gerir a rede de receção, transporte e entrega, incluindo equipamento de telemetria colocado nas instalações dos utilizadores.

Adicionalmente, são também considerados como bens e meios afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Gasodutos, S.A., onde os supramencionados equipamentos se encontram instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários para o desenvolvimento operacional das atividades da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou industriais, propriedade da REN Gasodutos, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Gasodutos, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Gasodutos, S.A. mantém o direito de explorar os bens afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justificarem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.3. Receção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL)

A concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL, em terminal GNL, foi atribuída à REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- i. i) receção, armazenamento, tratamento e regaseificação de gás natural liquefeito;
- ii. ii) a injeção de gás natural de alta pressão na Rede Nacional de Transporte de Gás Natural ou a sua expedição através de camiões especializados para o efeito;
- iii. iii) a construção, utilização, manutenção e expansão das infraestruturas do Terminal GNL (edifícios, tanques, gasodutos, etc.).

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o terminal GNL e as infraestruturas associadas, instaladas no Porto de Sines;
- as infraestruturas utilizadas para a receção, armazenagem, tratamento e regaseificação do GNL, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas e da atividade do Terminal GNL;
- as infraestruturas utilizadas na injeção do gás natural na RNTGN ou no carregamento e expedição do GNL através de camiões ou barcos metaneiros; e

- as infraestruturas relacionadas com telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas do terminal GNL.

Adicionalmente, são também considerados ativos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., onde os supra referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.4. Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural

A concessão da atividade de armazenamento subterrâneo foi atribuída à REN Armazenagem, S.A. por um período de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- receção, injeção, armazenamento subterrâneo, extração, tratamento e entrega do gás natural de modo a criar ou manter as reservas de segurança de gás natural ou para entrega na RNTGN; e
- construção, utilização, manutenção e expansão das cavidades de armazenamento subterrâneo.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- as cavidades subterrâneas de gás natural adquiridas ou construídas durante o período de vigência do contrato de concessão;
- infraestruturas utilizadas para injeção, extração, compressão, secagem e redução de pressão do gás, usado para ser distribuído na RNTGN, incluindo todo o equipamento necessário para controle, regulação e medição das restantes infraestruturas;
- infraestruturas e equipamento para operações de lixiviação; e
- infraestruturas necessárias para telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas e cavidades subterrâneas.

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Armazenagem, S.A., onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos de construção ou aumento das cavidades subterrâneas;
- o *cushion gas* afeto a cada cavidade;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Armazenagem, S.A.;
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Armazenagem, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Armazenagem, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.5. Distribuição de Gás Natural em baixa e média pressão

A concessão da atividade de distribuição de gás natural em baixa e média pressão, na área de concessão definida no contrato de concessão, foi atribuída à REN Portgás por um período de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006, de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- recebimento, veiculação e a entrega de gás natural através da rede de média e baixa pressão;
- construção, manutenção, operação e a exploração de todas as infra-estruturas que integram a RNDGN, na área correspondente à presente concessão, e das instalações necessárias para a operação;
- promoção da construção, conversão ou adequação e eventual comparticipação de instalações de utilização de gás natural, propriedade dos clientes finais, de modo a que seja possível garantir o abastecimento do gás natural.
- planeamento, desenvolvimento, expansão e gestão técnica da RNDGN, na área da concessão;
- gestão da interligação da RNDGN com a RNTGN.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o conjunto de condutas de distribuição de gás natural, e respetivos equipamentos necessários para o desenvolvimento da atividade de distribuição de gás natural;
- unidades autónomas de gás;
- infraestruturas utilizadas na operação de entrega de gás natural a clientes finais, assim como todo o equipamento de controlo, regulação e medida necessário para garantir o bom funcionamento do sistema de distribuição de gás natural;
- infraestruturas e equipamentos de telecomunicações, telemedida e telecomando, utilizadas na gestão de todas as infraestruturas e na entrega de gás natural aos consumidores.

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Portgás, onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos privativos de propriedade intelectual e industrial da REN Portgás;
- quaisquer fundos ou reservas relacionados com o cumprimento das obrigações da REN Portgás;
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços;
- ativos incorpóreos adquiridos pela REN Portgás, associados aos processos de ligação dos consumidores finais à rede de distribuição de gás natural;
- todos os ativos incorpóreos, não referidos como ativos afetos à concessão, incorporados antes da publicação do Decreto-Lei n.º 140/2006.

A REN Portgás, tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações e modernizações necessárias para o bom desempenho do serviço público concedido.

A REN Portgás mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto e fins da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; dissolução ou insolvência da concessionária; a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada; e a recusa da reconstituição atempada da caução.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.6. Exploração da zona-piloto da energia das ondas do mar

O Estado Português atribuiu, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar, à Enondas, Energia das Ondas, S.A. ("Enondas" ou "Concessionária"), sociedade cujo capital social é integralmente detido pela REN.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos, e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

Ao abrigo do contrato de concessão e da legislação aplicável, é garantida à Concessionária a remuneração adequada da concessão através do reconhecimento dos custos de investimento e dos custos de operação e de manutenção, desde que aprovados previamente pelo membro do Governo responsável pela área da energia, após parecer vinculativo da ERSE.

Adenda aos contratos de concessão

Em 21 de fevereiro de 2012, foram assinadas as adendas aos seguintes contratos de concessão em vigor entre o Estado Português e as empresas do Grupo, designadamente: i) o contrato de concessão da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, celebrado com a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.; ii) o contrato de concessão da atividade de transporte de gás natural através da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, celebrado com REN Gasodutos, S.A.; iii) o contrato de concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito ao terminal de Sines, celebrado com a REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e iv) o contrato de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás natural, celebrado com a REN Armazenagem, S.A..

Os referidos contratos de concessão foram alterados com as finalidades principais de: i) detalhar as funções das operadoras das redes nacionais de transporte de eletricidade e gás natural; ii) desenvolver o regime de acompanhamento e supervisão das atividades das concessionárias pelo Estado Português; e iii) precisar os termos aplicáveis à prestação de informação por cada uma das concessionárias, ajustando ainda o respetivo clausulado contratual às disposições legais e regulamentares em vigor, em particular os Decretos-Lei n.º77/2011 e n.º78/2011, ambos de 20 de junho.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados.

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2018.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em particular verifica-se que em 31 de dezembro de 2018 que o passivo corrente no montante de 851.319 milhares de Euros é superior ao ativo corrente cujo montante total ascende a 500.327 milhares de Euros.

Contudo, para além dos resultados e fluxos de caixa consolidados projetados para o exercício de 2018, o Grupo dispõe com referência a 31 de dezembro de 2018, de linhas de crédito, sob a forma de papel comercial, disponíveis para utilização no montante de 870.000 milhares de Euros, encontrando-se uma parte substancial com garantia de colocação (Nota 20).

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato financeiro ("IFRS" – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standard Interpretation Committee ("SIC"), respetivamente, que tenham sido adotadas na União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por IFRS.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas adotadas pela REN, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos reconhecidos no período de reporte financeiro.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas na Nota 5.

Estas demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em milhares de Euros – mEuros, arredondadas ao milhar mais próximo.

As políticas contabilísticas adotadas nestas demonstrações financeiras consolidadas são consistentes, em todos os aspetos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de 2017, exceto na adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, em detrimento da IAS 39, tendo em conta a aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018. As restantes políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 21 de março de 2019. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS").

Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e são de aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018:

- **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros**

Em julho de 2014, o IASB (*International Accounting Standards Board*) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros ("IFRS 9"). A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016.

A IFRS 9 - Instrumentos Financeiros veio substituir a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018 e juntou os três aspetos da contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, imparidade e contabilidade de cobertura.

O Grupo não reexpressou a informação comparativa a qual continua a ser reportada de acordo com a IAS 39. Os efeitos da adoção da IFRS 9 por referência a 1 de janeiro de 2018 foram os seguintes:

- um acréscimo dos capitais próprios, através do registo na rubrica de "Resultados acumulados", no montante de 9.223 milhares de Euros (líquido de impostos no montante de 2.615 milhares de Euros);
- um decréscimo do passivo, na rubrica de "Empréstimos obtidos", no montante de 11.838 milhares de Euros, na data de adoção a 1 de janeiro de 2018, maioritariamente relativo às alterações na mensuração de passivos financeiros no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016 pelo Grupo.

I. Classificação e mensuração

A IFRS 9 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração para os ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

A IFRS 9 determina três principais categorias de classificação dos ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (FVOCI) e pelo Justo Valor através de Resultados (FVTPL). A IFRS 9 elimina as categorias de IAS 39: Detidos até à Maturidade (HTM), Contas a Receber e Disponíveis para Venda (AFS).

De acordo com a IFRS 9, contratos com derivados embutidos não poderão ser bifurcados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido deverá ser avaliado e classificado como um único ativo financeiro mensurado a justo valor por resultados.

Com base na avaliação dos novos requisitos de classificação não decorrem impactos significativos na contabilização dos seus ativos financeiros.

II. Imparidade

A IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo de "perda de crédito esperada" ("ECL" – Estimated Credit Loss). Como tal, deixará de ser necessário que o evento de perda ocorra para que seja reconhecida perda por imparidade.

O novo modelo de imparidade será aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou FVOCI, com exceção de investimentos em instrumentos de capital próprio.

De acordo com a IFRS 9, as perdas serão mensuradas numa das seguintes bases:

- ECL de 12 meses, que resultam de possíveis eventos de default nos 12 meses após a data do reporte; e
- ECLs ao longo da duração do ativo, que resultam de todos os eventos de default durante a vida esperada de um instrumento financeiro.

Caso o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

Não decorrem impactos significativos na imparidade pela adoção da IFRS 9.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém os requisitos existentes na IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

No entanto, de acordo com a IAS 39, todas as variações de Justo Valor dos passivos designados como FVTPL são reconhecidas nos Resultados, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, essas mudanças no Justo Valor são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação no Justo Valor que é atribuível a mudanças no risco de crédito do passivo é apresentado no Outro resultado integral (OCI) e não é transferível para resultados; e
- O valor restante da variação no Justo Valor é apresentado em Resultados.

O Grupo ainda não designou nenhum passivo financeiro como FVTPL e, atualmente, não tem intenção de o fazer. A avaliação do Grupo não indicou qualquer impacto relevante se os requisitos da IFRS 9 relativos à classificação de passivos financeiros fossem aplicados a 1 de janeiro de 2018.

Adicionalmente, de acordo com a IFRS 9 e conforme confirmação do Interpretations Committee do IASB, passivos financeiros modificados que não resultam em desreconhecimento devem ser mensurados na data da sua modificação pelo seu valor presente, aplicando como taxa de desconto a taxa efetiva original do passivo, sendo qualquer diferença reconhecida como um ganho ou perda nos resultados do exercício. O tratamento ao abrigo da IAS 39 permitia o diferimento desse diferencial através da taxa de juro efetiva, tratamento aplicado pela REN no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016. Esta alteração apresenta um decréscimo no valor contabilístico dos respetivos passivos financeiros no montante de 11.838 milhares de Euros e um acréscimo no capital próprio da REN no montante 9.223 milhares de Euros (líquido de impostos no montante de 2.615 milhares de Euros).

IV. Contabilidade de Cobertura

À data de aplicação inicial da IFRS 9, o Grupo pode escolher como política contabilística manter os requisitos relativos à contabilidade de cobertura da IAS 39 em vez dos da IFRS 9. O plano atual do Grupo passa pela aplicação da IFRS 9.

O Grupo REN decidiu adotar a componente de contabilidade de cobertura prevista na IFRS 9, sendo que não decorrem impactos significativos pela adoção da componente de contabilidade de cobertura da IFRS 9.

V. Divulgações

A IFRS 9 requer novas divulgações, em particular no que diz respeito à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas esperadas (Nota 3.6).

- **IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes**

Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de ativos ou prestação de serviços: i) estabelece que a empresa reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita; ii) e o montante que reflete a contraprestação a que a empresa tem direito, como estabelecido na "metodologia das 5 etapas". Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 2 - Pagamento com base em ações**

Esta alteração clarifica as bases de mensuração das transações de pagamentos baseados em ações que são liquidadas financeiramente (“*cash-settled*”), assim como a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“*cash-settled*”) para liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”). Uma alteração adicional é a introdução de uma exceção aos princípios da IFRS 2, a qual passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante do valor do plano para pagamento do imposto a que o empregado está sujeito, e pagar a quantia à autoridade fiscal. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Melhorias das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)**

Cíclicamente são introduzidos melhoramentos que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional. As alterações introduzidas no ciclo 2014-2016 incidiram na revisão: (i) da norma IFRS 1 (esta melhoria elimina as isenções temporárias previstas na transição para as IFRS, para a IFRS 7 e IAS 19, uma vez que estas já não são aplicáveis ao abrigo das respetivas normas); (ii) da norma IFRS 12 (esta melhoria clarifica que o âmbito da IFRS 12 inclui participações financeiras em subsidiárias, associadas e/ou empreendimentos conjuntos que fazem parte de grupos detidos para alienação (no âmbito da IFRS 5) e que a isenção da IFRS 12 respeita apenas à divulgação de informação financeira resumida destas entidades); e (iii) da norma IAS 28 (esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individual). Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiantamentos**

A IFRIC 22 corresponde a uma interpretação à IAS 21 – ‘Os efeitos de alterações em taxas de câmbio’, referindo-se à determinação da ‘data da transação’ quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira, sendo o fator que determina a taxa de câmbio a usar para conversão cambial das transações em moeda estrangeira à data da transação. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IAS 40 - Propriedades de investimento**

Esta alteração clarifica que a transferência de ativos só pode ser efetuada (de e para a categoria de propriedades de investimento) quando existe evidência da sua alteração de uso, sendo que a alteração de intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e apenas são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- **IFRS 16 – Locações (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019)**

Esta norma substitui a IAS 17 – “Locações” e as interpretações associadas, com impacto na contabilização efetuada pelos locatários, que são obrigados a reconhecer para os contratos de locação, um passivo de locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas da locação e respetivamente um ativo relativo ao “direito de uso”. A norma prevê duas isenções de reconhecimento para os locatários - contratos de locação em que os ativos tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior). Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 9 - Recursos de pré-pagamento com compensação negativa antecedentes (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019)**

Esta alteração, permite a classificação/mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício. Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de impostos (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019)**

A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação da IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal. Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IAS 28 - Interesses em associadas e joint ventures (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019)**

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estejam sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de ser considerado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade. Da futura adoção desta norma não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados	Resumo
IFRS 17 - Contratos de seguros	01-jan-21	A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	01-jan-19	As alterações no ciclo 2015-2017 incidiram sobre as seguintes normas: (i) IAS 23 - Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido. ; (ii) IAS 12 - Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos; e (iii) IFRS 3 e IFRS 11 - Estas melhorias clarificam que: i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; ii) quando um investidor numa operação conjunta, que não exerce controlo conjunto, obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, o interesse detido anteriormente não é remensurado.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	01-jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	A Estrutura Conceptual revista inclui: um novo capítulo sobre mensuração; orientação sobre relatórios de desempenho financeiro; definições de um ativo e um passivo e orientação que apoia essas definições; e esclarecimentos em áreas importantes, tais como as funções de administração, prudência e incerteza de mensuração em relatórios financeiros.
Alterações à IFRS 3 - Definição de atividade empresarial	01-jan-20	Esta alteração clarifica que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um output. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os inputs e todos os processos necessários para criar outputs. Isto é, os inputs e os processos aplicados a esses inputs “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de outputs” em vez “têm de ter a capacidade de criar outputs”.
Alterações à IAS 1 e IAS 8: Definição de Materialidade	01-jan-20	O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

3.2. Bases de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Participações financeiras em empresas do Grupo (subsidiárias)

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais a REN detém, cumulativamente, os seguintes elementos de controlo: i) a capacidade de gerir as atividades relevantes (atividades que afetam significativamente os resultados da investida); ii) a exposição ou direitos a resultados variáveis da investida; e iii) a capacidade de afetar esses resultados através do poder que exerce, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se a REN detém o controlo sobre uma entidade.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição. Os custos de transação incorridos são contabilizados como gasto nos períodos em que os custos são incorridos e os serviços são recebidos, com exceção dos custos da emissão de valores imobiliários representativos de dívida ou de capital próprio, que devem ser reconhecidos em conformidade com a IAS 32 e a IFRS 9.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo dos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*, nos casos em que se verifica aquisição de controlo, que se encontra detalhado na Nota 9.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida (*Goodwill* negativo), a diferença é reconhecida diretamente na Demonstração dos Resultados na rubrica "Outros proveitos operacionais".

O custo de aquisição é ajustado subsequentemente quando o preço de aquisição/atribuição é contingente à ocorrência de eventos específicos acordados com o vendedor/acionista (ex: realização de justo valor de ativos adquiridos).

Quaisquer pagamentos contingentes a transferir pelo Grupo são reconhecidos ao justo valor na data de aquisição. Caso a obrigação assumida constitua um passivo financeiro, as alterações subsequentes do justo valor são reconhecidas em resultados. Caso a obrigação assumida constitua um instrumento de capital não há lugar a alteração do valor estimado inicialmente.

Os valores de ativos e passivos adquiridos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser revistos durante um período que não pode exceder um ano após a data de aquisição, sobre factos e circunstâncias que existiram na data de aquisição.

A REN reavalia o poder sobre uma subsidiária quando existam evidências de alterações em um ou mais elementos de controlo indicados anteriormente.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a REN, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação. As subsidiárias foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados nas rubricas "Interesses que não controlam".

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e aos interesses que não controlam, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses que não controlam.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para garantir que as políticas contabilísticas são aplicadas uniformemente por todas as empresas do Grupo. As transações, saldos e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 6.

b) Participações financeiras em empresas associadas, empreendimentos conjuntos e outras participações de capital

Associadas

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o Grupo exerce uma influência significativa, mas não detém quer o controlo quer o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa, que acontece normalmente quando detém entre 20% e 50% do capital de uma empresa) são registadas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício.

Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor da participação, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo e um aumento ou diminuição da participação.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado dentro do valor da participação financeira. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que a participação possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual a participação se encontra registada, a participação financeira é registada ao valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se, posteriormente, a associada relatar lucros, o Grupo retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

As participações financeiras em empresas associadas encontram-se detalhadas na Nota 10.

Empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) são um acordo conjunto pelo qual as partes detêm direitos sobre os ativos líquidos desse acordo, através da vinculação por um acordo contratual que deverá conferir às partes controlo conjunto. Conceptualmente, o controlo conjunto consiste na partilha das decisões das atividades relevantes, sobre as quais é exigido o consentimento unânime das partes.

O reconhecimento e mensuração de um empreendimento conjunto nas demonstrações financeiras consolidadas é realizado pelo método de equivalência patrimonial. A quota-parte do Grupo nos ganhos ou perdas da *joint venture* é reconhecida na demonstração dos resultados como resultado operacional e a quota parte nos movimentos de reservas da *joint venture*, caso ocorram, é reconhecida em reservas. Os ganhos e perdas não realizados em transações com empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na empresa conjuntamente controlada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade.

As políticas contabilísticas das *joint ventures* são uniformizadas, sempre que necessário, para efeito da aplicação do método da equivalência patrimonial.

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos encontram-se detalhadas na Nota 10.

Outras participações de capital

As participações financeiras em outras empresas participadas (empresas em que o Grupo não tem influência significativa nem controlo ou controlo conjunto, normalmente quando detém menos de 20% do capital) são registados ao justo valor ou ao custo de aquisição, nos casos em que não têm capital cotado e o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade.

As participações financeiras em outras empresas participadas são classificadas como instrumentos de Capital Próprio a Justo Valor através de outro rendimento integral, em conformidade com a IFRS 9, sendo apresentadas como ativos não correntes quando consideradas estratégicas para o Grupo.

As participações financeiras em empresas participadas, apresentadas como Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral, encontram-se detalhadas na Nota 13.

c) Goodwill

As diferenças entre o custo de aquisição das participações financeiras em empresas do Grupo e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição ou durante um período de 12 meses após aquela data, se positivas, são registadas na rubrica de *Goodwill* (caso se refira a empresas do Grupo). Se essas diferenças forem negativas, são registadas de imediato em resultados do exercício.

O *goodwill* não é amortizado, mas sujeito pelo menos anualmente a um teste de imparidade para verificar se existem perdas.

Na análise de imparidade ao *goodwill*, o valor recuperável da unidade geradora de caixa é comparado com o valor escriturado, incluindo o *goodwill*, dessa unidade. Se este exceder o valor recuperável é registada imediatamente uma perda por imparidade na demonstração consolidada da posição financeira como dedução ao valor do ativo, por contrapartida da demonstração dos resultados consolidada, não sendo posteriormente revertida. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso da unidade geradora de caixa, sendo o cálculo efetuado pela atualização dos fluxos de caixa estimados, atendendo aos riscos do negócio, ao valor temporal e às condições de mercado.

Se a contabilização inicial de uma concentração de atividades empresariais puder ser determinada apenas provisoriamente no final do período em que a concentração for efetuada (porque os justos valores a atribuir aos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida ou o custo da concentração apenas podem ser determinados provisoriamente), o Grupo contabiliza a concentração usando a informação disponível. Esses valores determinados provisoriamente serão ajustados aquando da determinação final dos justos valores dos Ativos e Passivos a ocorrer até um período máximo de doze meses após a data de aquisição. Durante esse período, o *Goodwill* ou qualquer ganho reconhecido será ajustado desde a data da aquisição por uma quantia igual ao ajustamento no justo valor à data de aquisição dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis a serem reconhecidos ou ajustados e a informação comparativa apresentada para os períodos anteriores à conclusão da contabilização inicial da concentração. Isto inclui qualquer depreciação, amortização ou outro efeito de lucro ou perda adicional reconhecido como resultado de concluir a contabilização inicial.

3.3. Saldos e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo REN estão mensurados na moeda do ambiente econômico em que cada entidade opera (moeda funcional), o euro. As demonstrações financeiras consolidadas da REN e respectivas notas deste anexo são apresentadas em milhares de euros, salvo indicação explícita em contrário.

As transações são registradas nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias na moeda funcional da mesma, utilizando as taxas em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira de cada período. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registrados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária, utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registradas como proveitos e/ou gastos na demonstração dos resultados consolidados do exercício nas mesmas rubricas onde estão refletidos os réditos e perdas associados com essas transações, exceto as relativas a valores não monetários, cuja variação de justo valor seja registrada diretamente em capital próprio.

As demonstrações financeiras das associadas do Grupo são preparadas utilizando a respectiva moeda funcional. As diferenças cambiais que resultam da conversão dos saldos iniciais expressos em Euros para Euros à taxa de câmbio do final do exercício são registradas em "Outras reservas".

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira para o Euro foram como se segue:

Dólar dos Estados Unidos (USD)	2018	2017
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1,15	1,20
Libra esterlina (GBP)	0,90	0,89
Iene japonês (JPY)	125,85	135,01
Pesos Chilenos (CLP)	794,63	739,01

3.4. Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou construção deduzido de amortizações/depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Este custo inclui o custo considerado à data de transição para IFRS, e os custos de aquisição ou construção para ativos adquiridos/construídos após essa data.

O custo de aquisição/construção inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento. Os custos financeiros incorridos durante o período da construção com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo da aquisição/construção do ativo, sendo amortizados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos no custo do ativo, após o respetivo abate da componente substituída.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do exercício em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são depreciados/amortizados de forma linear, pelo período da vida útil estimada dos bens a partir do momento em que os ativos estejam disponíveis para uso nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas no final do ano para cada ativo, para que as amortizações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis e intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor líquido contabilístico do ativo na data da alienação/abate, sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados.

Ativos de Concessão - IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

O Grupo tem: (i) cinco concessões para as atividades e desenvolvimento da RNT, para a gestão global do sistema elétrico nacional, bem como para a utilização e desenvolvimento da RNTGN, do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo de gás natural, distribuição de gás natural em baixa e média pressão e da gestão global do sistema de gás natural; e (ii) uma concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Os ativos adquiridos/construídos pelo Grupo REN, ao abrigo destes contratos de concessão, são referidos abaixo como ativos afetos à concessão.

A IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços foi emitida pelo IASB em novembro de 2006, para aplicação aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2008. A sua adoção pela União Europeia ocorreu em 25 de março de 2009, ficando estabelecida a sua aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2010.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros; e
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito as concessões existentes no Grupo REN (“operador” ou “concessionária”), encontram-se abrangidas no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- as empresas do Grupo REN (REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., REN Portgás Distribuição, S.A., e a Enondas, Energia das Ondas, S.A.) possuem um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período predefinido;
- estas empresas efetuam a prestação de serviços públicos de transporte, distribuição, receção e armazenamento de gás e de transporte de eletricidade mediante a utilização de infraestruturas que são os gasodutos, ramais e cavernas subterrâneas, no caso do gás, e as linhas, estações e subestações, no caso da eletricidade;

- iii. o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSE; e
- iv. os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços reverterem para o concedente no final dos contratos de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Atendendo à tipologia das concessões do Grupo REN, nomeadamente no que respeita ao enquadramento legal que abrange as suas concessões, foi entendimento da REN que o modelo que melhor se adequa à sua realidade em concreto é o modelo intangível, em virtude, essencialmente, do risco de mudanças de enquadramento tarifário que vai sendo imposto pelo regulador (ERSE).

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos às concessões (de acordo com os contratos de concessão, a REN tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível. Importa referir que os valores residuais dos ativos concessionados não apresentam expressão significativa em 31 de dezembro de 2018.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção e incluem os encargos financeiros incorridos no período de construção. As reavaliações legais que foram registadas nos ativos afetos à concessão à data de transição para as IFRS fazem parte integrante do seu custo.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, o Grupo REN observou o descrito na IAS 38 – Ativos intangíveis que indica no seu parágrafo 98 que: “Pode ser usada uma variedade de métodos de amortização para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil. Estes métodos incluem o método da linha reta e o método da unidade de produção. O método usado é selecionado na base do modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos incorporados no ativo e é aplicado consistentemente de período a período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses futuros benefícios económicos”. Desta forma, e atendendo ao descrito, a REN considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros deste ativo intangível é a amortização em função da taxa de amortização das infraestruturas de gás e eletricidade durante o período de concessão definido e aprovado pelo regulador (ERSE), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que, à luz da IFRIC 12, o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão consiste na possibilidade de a REN cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Contudo, e atendendo à metodologia de apuramento de tarifas da REN, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, e no caso das concessões da REN, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo:

- i. aumentado à medida que se vão concretizando os diversos projetos associados à concessão (aumento do direito de concessão), sendo registado com base no custo de aquisição/construção; e
- ii. diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

De acordo com a IFRIC 12, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que este presta ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal, será por este remunerado. Contudo, e na aplicação da IFRIC 12 ao Grupo REN, é assumido que não existe margem na construção, mas apenas na operação. Não obstante, os rendimentos de construção e os gastos associados à construção são registados na demonstração consolidada dos resultados do exercício, atendendo ao disposto na IFRIC 12, nas rubricas “Rendimentos de construção em ativos concessionados” e “Gastos de construção em ativos concessionados”.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

De referir que os terrenos afetos aos centros electroprodutores se encontram abrangidos pelo Contrato de Concessão celebrado entre a REN e o Estado Português e são remunerados com base na sua amortização, não sendo dissociáveis, como tal, dos demais ativos da concessão, sendo parte integrante de uma unidade geradora de caixa comum.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos. A IAS 20 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo nos seus parágrafos 24 e 25 menciona que: “Os subsídios governamentais relacionados com ativos, incluindo os subsídios não monetários pelo justo valor, devem ser apresentados na demonstração da posição financeira quer tomando o subsídio como o rendimento diferido, quer deduzindo o subsídio para chegar à quantia escriturada do ativo”. Desta forma, dado existirem estas duas alternativas para apresentação dos subsídios nas demonstrações financeiras e sendo a IFRIC 12 omissa quanto ao tratamento dos subsídios ao investimento obtidos, a REN manteve os subsídios registados no passivo.

Neste enquadramento, e decorrente da aplicação da IFRIC 12, o Grupo REN classifica os ativos afetos às concessões em conformidade com o modelo do Ativo Intangível, sendo amortizados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontrem disponíveis para uso, de acordo com o modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos, que corresponde ao período de vida regulatório aprovado pela ERSE, e atendendo a que, no final da concessão, o Grupo tem direito a receber o valor líquido contabilístico dos bens.

Os ativos intangíveis em curso refletem os ativos da concessão ainda em fase de construção, encontrando-se registados pelo custo de construção deduzidos de eventuais perdas de imparidade, sendo amortizados a partir do momento em que os projetos de investimento estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

3.5. Locações

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando o Grupo não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando o Grupo tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.6. Ativos e Passivos financeiros

Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação e mensuração de investimentos em ativos financeiros em função do modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativo financeiro ao custo amortizado - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- b) Investimento em instrumentos de Capital Próprio a justo valor por outro rendimento integral - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- c) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados – Incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao justo valor por via do resultado ou ativos financeiros em que é exigida a mensuração pelo valor justo.

Os ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto quando: (i) o Grupo espera realizar ou alienar no decurso normal do seu ciclo operacional; (ii) detém o ativo essencialmente para finalidade de negociação; (iii) espera realizar o ativo até doze meses após a data de relato; ou (iv) o ativo é caixa ou equivalente de caixa.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a REN se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor, sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado ("bid"). Se não existir um mercado ativo, a REN estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de "cash-flows" descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Empréstimos concedidos e contas a receber são apresentados na demonstração da posição financeira como “Clientes e outras contas a receber” e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que o Grupo não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de “Imparidade de dívidas a receber”.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, na demonstração consolidada da posição financeira, inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Empréstimos obtidos correntes” na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa como “Caixa e equivalentes de caixa”.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii. Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados consolidados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a REN decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo

valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de "Instrumentos financeiros derivados", sendo que caso apresentem justo valor positivo ou negativo serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*Credit Value Adjustment*) e do risco de crédito próprio (*Debt Value Adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida recente com condições similares às exposições de risco, *spreads* de *Credit Default Swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, o Grupo contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na IFRS 9;
- É esperado que as alterações de justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas, respetivamente, pelas alterações no justo valor ou fluxos de caixa, do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, o Grupo documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos (incluindo uma análise de fontes de ineficácia e como a taxa de cobertura é determinada)

Os requisitos de efetividade numa relação de cobertura são os seguintes:

- Deve existir uma "relação económica" entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não "domina as mudanças de valor" que resultam dessa relação económica;
- O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que resulta da quantidade do item coberto que o Grupo efetivamente cobre e da quantidade do instrumento de cobertura que o Grupo usa efetivamente para cobrir essa quantidade de item coberto.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados e os movimentos de cobertura nas reservas encontram-se divulgados na Nota 16.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor na demonstração da posição financeira desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o

respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A ineficácia da cobertura pode surgir de:

- Diferenças no *timing* dos fluxos de caixa dos itens cobertos e dos instrumentos de cobertura;
- Índices diferentes (e, consequentemente, curvas diferentes) associados ao risco coberto dos itens cobertos e instrumentos de cobertura;
- O risco de crédito das contrapartes tem um impacto diferente nos movimentos do justo valor dos instrumentos de cobertura e itens cobertos;
- Alterações na quantia prevista de fluxos de caixa de itens cobertos e instrumentos de cobertura.

Qualquer montante registado na rubrica "Outras reservas - reservas de cobertura" apenas é reclassificado em resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica "Outras reservas - reservas de cobertura" é de imediato reclassificado em resultados.

A contabilidade de cobertura é descontinuada quando o instrumento de cobertura expira, é vendido, ou é exercido, ou quando um instrumento de cobertura deixa de se qualificar para a contabilidade de cobertura.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, o Grupo avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

3.7. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como custo financeiro de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo, quando estes necessitem de um período substancial de tempo para estarem preparados para o seu uso pretendido.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo, ou quando o projeto em causa se encontra suspenso.

Os eventuais rendimentos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

3.8. Subsídios do Estado e outros

Estes subsídios referem-se a subsídios recebidos pelo investimento em ativos reconhecidos como ativos intangíveis, e são reconhecidos como um rendimento diferido na rubrica de "Fornecedores e outras contas a pagar".

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos apenas quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido.

Os ativos de exploração entregues à REN por novos produtores ligados à RNT ou outras entidades, são também registados como subsídios recebidos.

Os subsídios são subsequentemente creditados na demonstração dos resultados consolidados numa base sistemática de acordo com a amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

3.9. Imparidade de ativos, exceto *goodwill*

Ativos financeiros

A REN avalia, a cada data de relato, se existe evidência de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se encontram em imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

A adoção da IFRS 9 levou a uma alteração de fundo na forma como o Grupo contabiliza as suas perdas por imparidade de ativos financeiros, substituindo a abordagem da IAS 39 de "perda incorrida" por uma abordagem prospetiva de perda de crédito esperada. A IFRS 9 requer que o Grupo reconheça uma perda por imparidade para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida que não estejam mensurados ao justo valor através de resultados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Quando existe evidência de perda de valor para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade desse ativo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertíveis na demonstração dos resultados consolidados.

Ativos não financeiros

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o valor de uso do ativo.

O valor de uso é calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil, utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes do mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais. Os ativos com vida útil finita são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas possa não ser recuperável.

Assim, sempre que o justo valor seja inferior ao valor contabilístico dos ativos, o Grupo deve avaliar se esta situação de perda assume um caráter permanente e definitivo, e se sim deve registar a respetiva imparidade. Nos casos em que a perda não seja considerada permanente e definitiva, devem ser divulgadas as razões que fundamentam essa conclusão.

Os ativos não financeiros, exceto o *goodwill*, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de

amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registrado em exercícios anteriores.

A amortização e a depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade reconhecida.

3.10. Benefícios aos empregados

A REN concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (doravante designado de plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica e atribui outros benefícios como prêmio de antiguidade, prêmio de reforma e subsídio por morte.

i) Plano de pensões

Os complementos de reforma e sobrevivência atribuídos aos empregados constituem um plano de benefícios definidos, com um fundo autônomo constituído para o qual são transferidas a totalidade das responsabilidades e entregues as dotações necessárias para cobrir os respetivos encargos que se vão vencendo em cada um dos períodos.

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

As responsabilidades assumidas pelo Grupo são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios utilizando uma taxa de desconto apropriada. O passivo é reconhecido deduzido, quando aplicável, pelo custo dos serviços passados.

A fonte utilizada para o apuramento da taxa de desconto teve por base as obrigações consideradas de notação de risco de crédito de elevada qualidade (AA - notação de risco de crédito dada pela Bloomberg). A notação de risco de crédito é atribuída por agências de *rating*, sendo a abordagem consistente com o modelo da curva de rendimentos para cada grupo de maturidade. A taxa de desconto utilizada resulta da conversão da curva de taxa de juro numa taxa *spot*. Uma obrigação é considerada como tendo notação de risco AA se receber essa notação (ou equivalente) por uma, ou ambas, das duas principais agências de *rating*: *Standard and Poor's* e *Moody's*.

O passivo reconhecido na demonstração consolidada da posição financeira relativamente a responsabilidades com benefícios de reforma, corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de relato, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados, se aplicável.

Os ganhos e perdas atuariais apurados num exercício, para cada plano de benefícios concedidos, resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência ou no esquema de benefícios, são registrados diretamente no capital próprio.

O gasto com benefícios de reforma é apurado tendo em conta: i) custo do serviço corrente, o qual corresponde ao aumento do valor atual da responsabilidade em resultado do serviço do empregado no período em curso; ii) custo do serviço passado, que corresponde à variação do valor atual da responsabilidade pelo serviço do empregado em períodos anteriores (em resultado de alterações ao plano ou redução significativa do número de empregados abrangidos pelo plano "*curtailments*"); iii) qualquer ganho ou perda gerado na liquidação; e iv) juro líquido sobre o passivo (ativo) líquidos de benefícios definidos, e aplicação de uma taxa de desconto às responsabilidades líquidas do plano.

ii) Plano de assistência médica ("cuidados médicos") e outros benefícios

As responsabilidades assumidas referentes aos cuidados médicos e outros benefícios não se encontram cobertas por fundo autônomo, sendo cobertas por uma provisão específica.

A mensuração e o reconhecimento das responsabilidades com o plano de assistência médica e outros benefícios são idênticos ao referido para o benefício de complementos de reforma apresentado acima, exceto no que se refere aos ativos do plano.

A REN reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente no capital próprio.

3.11. Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a REN tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não, que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a REN divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes do Grupo.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Os ativos contingentes são possíveis ativos, cuja probabilidade de se tornarem efetivos depende da ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos, os quais não são totalmente controláveis pela Empresa. A probabilidade do influxo do benefício económico fluir para a Empresa é, assim, contingente à ocorrência, *a posteriori*, de tais acontecimentos.

O Grupo procede à divulgação dos ativos contingentes quando seja estimado como provável o influxo do benefício económico. Não obstante, em situações excecionais que a REN estime a probabilidade como virtualmente certa, o rendimento e o respetivo ativo são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.12. Inventários

Os inventários encontram-se registados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se a materiais utilizados nas atividades internas de manutenção e conservação. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. Os consumos de inventários são determinados com base no método do custo médio ponderado.

O gás existente nos gasodutos e o gás armazenado no Terminal GNL e cavernas subterrâneas são propriedade dos utilizadores das infraestruturas. O Grupo REN não compra, vende ou detém inventários de gás.

3.13. Capital social e ações próprias

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital subscrito pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de "Prémios de emissão de ações". Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica "Ações próprias". De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14. Imposto sobre o rendimento

A REN encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, o qual abrange todas as empresas em que a REN participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O imposto sobre o rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidada, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente já comunicada, à data da demonstração da posição financeira e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para utilização da diferença temporária. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

3.15. Especialização dos exercícios

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se se qualificarem como tal.

3.16. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Os riscos e vantagens significativos associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Grupo não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; e
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços de atividades não concessionadas é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito do Grupo receber o correspondente montante.

Os rendimentos provenientes de prestações de serviços relativas a atividades concessionadas são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados de acordo com os critérios definidos pela IFRIC 12, a qual se encontra descrita na Nota 3.4 Ativos fixos tangíveis e intangíveis, e pelo exposto relativamente a cada um dos segmentos de negócio.

Segmento da eletricidade

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base nos proveitos permitidos definidos pelo regulador, em função da energia emitida para a Rede Nacional de Transporte (RNT) pelos produtores e a transmitida para os distribuidores, e ainda dos serviços implicitamente prestados, considerando as tarifas definidas anualmente pelo regulador, para as atividades de transporte de eletricidade e gestão global do sistema.

Os réditos obtidos destas atividades são regulados pela ERSE, a entidade reguladora dos serviços energéticos. De acordo com o regulamento tarifário, as tarifas a serem aplicadas aos clientes finais (domésticos, industriais e outros) são fixadas anualmente para cada componente da cadeia de valor do sistema, tais como: produção; transporte, distribuição, comercialização. Os resultados da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. referem-se maioritariamente ao transporte de eletricidade e à gestão global do sistema elétrico.

A tarifa para o transporte de eletricidade tem a finalidade de recuperar:

- i. a amortização dos ativos da concessão associados à atividade de transporte da eletricidade;
- ii. um retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- iii. os custos operacionais associados à atividade.

A tarifa para a gestão global do sistema tem a finalidade de recuperar:

- i. a amortização dos ativos da concessão associados à gestão global do sistema;
- ii. a amortização dos ativos da concessão relativos aos sítios dos centros eletroprodutores;
- iii. a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos sítios (terrenos) dos centros eletroprodutores;
- iv. a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- v. os custos operacionais associados à atividade.

Relativamente à atividade de Agente Comercial, exercida pela empresa do Grupo, REN Trading, esta consiste na gestão da energia elétrica produzida pelos dois CAE não cessados (Tejo Energia e Turbogás), sendo a entidade remunerada através de um mecanismo de incentivo estabelecido pela ERSE, no início de 2008.

Os réditos obtidos com a aplicação deste mecanismo constituem a principal parcela dos resultados da atividade do Agente Comercial. Esta entidade opera de forma totalmente independente do Grupo REN no quadro das regras estabelecidas pela entidade reguladora da energia.

Segmento do gás

O rédito das atividades resultantes das concessões do gás é determinado com base nos proveitos permitidos pelo Regulador com base: (i) na informação sobre o descarregamento, armazenamento, regaseificação de quantidades de gás no terminal GNL e número de carregamento de camiões cisternas; (ii) no gás injetado e extraído das cavernas e na capacidade contratada de armazenamento; e (iii) na capacidade contratada e utilizada, nas quantidades de gás transportado pela rede de alta, média e baixa pressão.

Segmento das telecomunicações

O rédito do segmento de telecomunicações resulta dos serviços prestados pela empresa do Grupo RENTELECOM, como o aluguer da fibra ótica, beneficiando da capacidade excedentária dos equipamentos instalados. Nesta área são ainda prestados serviços de gestão de redes privadas de voz. O rédito é reconhecido no período em que o serviço é prestado, com referência à percentagem de conclusão de cada transação específica, avaliada tendo em conta os serviços já prestados e o total dos serviços a prestar.

Desvios tarifários

Os Regulamentos Tarifários dos setores da eletricidade e do gás, emitidos pela ERSE, definem a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios serão recuperados.

Desta forma, o Grupo REN apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSE, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela REN em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos, identificabilidade do devedor e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados, nomeadamente por serem fiavelmente mensuráveis e por ser virtualmente certo que os benefícios económicos associados à(s) transação(ões) fluam para o Grupo. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar (a pagar), os quais são configuráveis como passivos e como menos rédito.

Importa ainda referir que apesar de as IFRS serem omissas quanto ao registo de desvios tarifários, por supletividade e atendendo ao parágrafo 12 da IAS 8, o normativo internacional FASB ASC 980 – *Regulated Operations* (que substitui a anterior SFAS 71– *Accounting for the effects of certain types of regulation*) vem reforçar o registo de desvios tarifários ativos e passivos nas condições em que o enquadramento regulatório da eletricidade e do gás se encontram estabelecidos para a REN.

O Decreto-Lei nº 165/2008, de 21 de agosto, para o segmento da eletricidade e o Decreto-Lei nº 87/2011, de 18 de julho, para o segmento do gás natural, vêm reforçar o acima exposto, na medida em que estabelecem o regime aplicável ao reconhecimento e transmissão dos ajustamentos tarifários, no âmbito dos contratos de concessão detidos pelo Grupo.

3.17. Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e

- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão, providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade.

A REN identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais a Comissão Executiva. É a Comissão Executiva que revê a informação interna preparada de forma a avaliar o desempenho das atividades do Grupo e a afetação de recursos.

O Grupo REN encontra-se organizado em dois segmentos de negócio principais: a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário (telecomunicações). O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muita alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007 e a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

O segmento das telecomunicações é apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

Na coluna com a designação de "Outros" estão incluídas as operações da REN SGPS, REN Serviços, REN Finance, B.V., Aerio Chile SPA e REN PRO, S.A..

A informação financeira relativa aos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 7.

3.18. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O Grupo classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.19. Pagamentos com base em ações

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações ("IFRS 2").

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes ("*cash settled*"), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

O custo de transações liquidadas com base em ações ("*equity settled*") é determinado pelo justo valor na data em que a concessão é feita, usando um modelo de avaliação apropriado. Esse custo é reconhecido em despesas com benefícios a empregados, juntamente com um aumento correspondente no capital da Empresa (outras reservas de capital), durante o período em que o serviço e as condições de desempenho forem cumpridas (período de carência).

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

3.20. Eventos subsequentes

Os acontecimentos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira

(“*adjusting events*” ou acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (“*non adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas se forem considerados materiais.

4. Políticas de gestão do risco financeiro

4.1. Fatores do risco financeiro

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de taxas de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

O Grupo desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

Dada a natureza das suas operações, o Grupo apresenta uma exposição ao risco cambial limitada. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10.000 milhões de ienes (“JPY”), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo notional.

Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao Iene, com referência a 31 de dezembro de 2018, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição do capital próprio do Grupo em 645 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 o valor era de 645 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 709 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2017 o valor era de 717 milhares de Euros).

Adicionalmente, o Grupo está exposto à flutuação cambial do peso chileno e do dólar norte-americano relacionado com a participação detida na Electrogas, S.A., adquirida em fevereiro de 2017 (Nota 10).

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2018, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio do Grupo em 7.400 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017, o valor era de 7.089 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 8.588 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2017, o valor era de 7.385 milhares de Euros).

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa por os serviços prestados serem, em grande medida, faturados aos distribuidores de eletricidade e de gás natural no âmbito de mercados regulados. Adicionalmente, os contratos com os clientes preveem, na sua maioria, a prestação de garantias (Nota 33.3), que se destinam a cobrir o risco de não pagamento por fornecimento de serviços.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez do Grupo é efetuada através de uma gestão dinâmica e flexível de linhas de crédito, um contrato de abertura de crédito e de papel comercial, com compromisso de tomada firme, que permitem não só assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo. Para esse efeito destacam-se, por um lado, os 1.050.000 milhares de Euros disponíveis em programas de papel comercial (dos quais 530.000 milhares de Euros com compromisso de tomada firme) e, por outro lado, os 405.000 milhares de Euros disponíveis em diversas linhas de financiamento bancário.

O Grupo tem ainda 87.500 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), dos quais 70.000 milhares de Euros são linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente pelas diversas empresas do Grupo (Nota 20).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados cuja liquidação financeira dos fluxos associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos, incluindo juros vencidos.

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	213.289	386.324	209.166	808.779
Empréstimos obrigacionistas	70.264	963.571	918.124	1.951.959
Papel comercial	180.001	-	-	180.001
Outros	1.293	2.776	-	4.069
	464.847	1.352.670	1.127.291	2.944.808
Instrumentos financeiros derivados	3.218	14.516	3.243	20.977
Fornecedores e contas a pagar	345.300	49.474	-	394.774
	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	351.560	384.165	273.606	1.009.331
Empréstimos obrigacionistas	237.214	435.949	1.164.188	1.837.351
Papel comercial	70.003	150.000	-	220.003
Outros	1.375	1.955	-	3.330
	660.153	972.068	1.437.794	3.070.015
Instrumentos financeiros derivados	3.283	13.143	6.576	23.002
Fornecedores e contas a pagar	396.187	45.951	-	442.138

A tabela seguinte apresenta o instrumento financeiro derivado de cobertura cuja liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto:

31 de dezembro de 2018				
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
<i>Outflows</i>	(2.695)	(3.691)	(74.744)	(81.130)
<i>Inflows</i>	2.153	6.460	82.690	91.303
	(541)	2.769	7.945	10.173

31 de dezembro de 2017				
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
<i>Outflows</i>	(4.169)	(6.298)	(74.707)	(85.173)
<i>Inflows</i>	2.007	8.029	77.079	87.116
	(2.161)	1.731	2.373	1.943

iv) Risco de taxa de juro

O risco associado à flutuação da taxa de juro tem, essencialmente, dois impactos significativos nas contas do Grupo: na remuneração dos ativos do Grupo, conforme o regulamento tarifário, e no serviço da dívida contratada.

Uma vez que parte significativa dos ativos do Grupo REN tem um rendimento garantido através de tarifas, cuja definição depende, em parte, do nível de taxas de juro do mercado, os seus fluxos de caixa operacionais são substancialmente afetados pelas alterações da taxa de juro de mercado. Acréscimos desta taxa determinam aumentos substanciais dos fluxos de caixa e vice-versa.

Ao nível dos passivos financeiros, o Grupo apresenta exposição ao risco de taxa de juro, principalmente por via dos empréstimos obtidos. Os financiamentos a taxa variável expõem o Grupo ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro.

Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem o Grupo ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros utilizando para esse efeito instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações, o Grupo REN troca com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total do Grupo, subtraída das aplicações de fundos e das disponibilidades, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, com os seguintes pressupostos:

- alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros; e

- alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais o Grupo tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do resultado antes de imposto de cerca de 2.206 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 3.200 milhares de Euros).

O aumento no capital próprio resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2.955 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2017 correspondia a um aumento de 2.086 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

v) Risco de preço

A exposição da REN ao risco de preço resulta, essencialmente, dos seus investimentos na REE. Em 31 de dezembro de 2018, uma variação de 10% na cotação da ação da REE representaria um impacto de 10.556 milhares de Euros em capital próprio (em 31 de dezembro de 2017 era de 10.131 milhares de Euros).

vi) Riscos da atividade regulada

Os ganhos registados em cada exercício pelo Grupo REN resultam, essencialmente, dos pressupostos considerados pelo regulador ERSE, na definição das tarifas reguladas para o setor da eletricidade e do gás.

4.2. Gestão do risco de capital

No âmbito da gestão do risco de capital, o Grupo utiliza um conceito mais amplo do que o capital próprio apresentado na demonstração da posição financeira, tendo como objetivo a manutenção de uma estrutura de capital otimizada, através da utilização prudente de dívida.

A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação das necessidades financeiras do Grupo e da sua posição de liquidez.

O Grupo monitoriza ainda o seu capital total com base no rácio de *gearing*, o qual é determinado pelo quociente entre a dívida financeira líquida e o capital total. A dívida líquida é calculada como o montante total de empréstimos (incluindo os saldos correntes e não-correntes conforme divulgado na demonstração da posição financeira) ajustado pelos montantes de caixa e equivalentes de caixa e pelos montantes dos derivados de cobertura cambial. O capital total é calculado através da soma dos capitais próprios (como divulgado na demonstração da posição financeira) acrescido da dívida líquida. O rácio de *gearing* do Grupo cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2018 acima do valor mínimo em 87%.

5. Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que se seguem:

Estimativas contabilísticas relevantes

5.1. Provisões

O Grupo REN analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

5.2. Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com complementos de reforma e outros benefícios requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de atualização das responsabilidades e dos ativos do fundo e das tabelas de mortalidade.

5.3. Ativos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método e amortizações a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os ativos e negócios em questão.

5.4. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser identificada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo REN, tais como, a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo REN.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No que se refere às atividades específicas da REN, existem outros fatores a considerar no teste da imparidade, uma vez que os compromissos de aumentar a rede de infraestruturas, as alterações de tarifa expectáveis ou a atual estratégia dos participantes no capital da REN que conjuntamente com outros fatores, poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

5.5. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

5.6. Imparidade do Goodwil

O Grupo efetua testes anuais de imparidade ao Goodwill, conforme indicado na Nota 3.2 c). Os montantes recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados baseando-se no valor de uso. Para o cálculo do valor de uso, o Grupo estimou os fluxos de caixa futuros que se esperam obter das unidades geradoras de caixa, bem como a taxa de desconto apropriada para calcular o valor presente destes fluxos. O valor do Goodwill encontra-se expresso na Nota 9.

6. Perímetro de consolidação

As Empresas incluídas no perímetro consolidação, suas sedes sociais, proporção do capital e principais atividades em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são as seguintes:

Designação / sede	Principal Atividade	2018		2017	
		Percentagem de capital detido		Percentagem de capital detido	
		Grupo	Individual	Grupo	Individual
Empresa-mãe:					
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Sociedade gestora de participações sociais	-	-	-	-
Subsidiárias:					
Segmento da Eletricidade:					
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da Rede Nacional de Transporte em muito alta tensão	100%	100%	100%	100%
REN Trading, S.A. Praça de Alvalade, nº7 - 12º Dto, Lisboa	Compra, venda, importação e exportação de eletricidade e de gás natural	100%	100%	100%	100%
Enondas-Energia das Ondas, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar.	100%	100%	100%	100%
Segmento de Telecomunicações:					
RENTELECOM - Comunicações S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da rede de telecomunicações	100%	100%	100%	100%
Outros segmentos:					
REN - Serviços, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Back-office e gestão de participações sociais	100%	100%	100%	100%
REN Finance, B.V. De Cuserstraat, 93, 1081 CN Amsterdam, The Netherlands	Participar, financiar, colaborar, conduzir a gestão de empresas relacionadas com o Grupo REN.	100%	100%	100%	100%
REN PRO, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Comunicação e Sustentabilidade, Marketing, Gestão Comercial, Desenvolvimento de Negócios e Consultoria e Projetos de IT	100%	100%	-	-
Segmento do Gás Natural:					
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. Terminal de GNL - Sines	Responsável pela regaseificação do GNL e pela manutenção e utilização do terminal de gás natural liquefeito	100%	100%	100%	100%
Detida pela REN Serviços, S.A.:					
REN Gás, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 -12º - Lisboa	Gestão de projetos e empreendimentos no setor do gás natural	100%	-	100%	-
Aéreo Chile SPA Santiago do Chile	Responsável pela realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações.	100%	-	100%	-
Detidas pela REN Gás, S.A.:					
REN - Armazenagem, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Desenvolvimento, manutenção e utilização do armazenamento subterrâneo de gás natural	100%	-	100%	-
REN - Gasodutos, S.A. Estrada Nacional 116, km 32,25 - Vila de Rei - Bucelas	Operador RNTGN e gere o negócio do gás natural	100%	-	100%	-
REN Gás Distribuição SGPS, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Gestão de participações noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas	100%	-	100%	-
Detidas pela REN Gás Distribuição SGPS S.A.:					
REN Portgás Distribuição, S.A. Rua Linhas de Torres, 41 - Porto	Distribuição de gás natural	100%	-	100%	-
Detidas pela REN Portgás Distribuição, S.A. :					
REN Portgás GPL, S.A. Rua Linhas de Torres, 41 - Porto	A comercialização de energia sob a forma de gás de petróleo liquefeito, propano ou outro	-	-	100%	-

Alterações no perímetro de consolidação do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

A REN procedeu à alienação do negócio de gás de petróleo liquefeito (GPL) à ENERGYCO II, S.A. no dia 2 julho de 2018. Adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN. Estas são as duas alterações ao perímetro de consolidação em 2018 face ao reportado em 31 de dezembro de 2017, sendo que o impacto mais relevante refere-se à alienação do negócio da GPL, pelo montante de 4.030 milhares de Euros (Nota 26).

7. Informação por segmentos

O Grupo está organizado em dois principais segmentos de negócios, a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário. O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muito alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007 e a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão, e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

Embora as atividades do terminal GNL e do armazenamento subterrâneo possam ser vistas como distintas da atividade decorrente do transporte de gás e da gestão global do sistema nacional de gás natural, uma vez que estas atividades prestam serviços a um único utilizador, o qual é também o principal utilizador da rede de transporte de gás em alta pressão, considerou-se que as mesmas estão sujeitas a riscos e benefícios similares.

O segmento de telecomunicações é também apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

A gestão dos financiamentos externos encontra-se centralizada na REN, tendo a Empresa optado pela apresentação das rubricas do ativo e do passivo separadas das eliminações efetuadas no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tal como utilizado pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais.

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	353.102	218.355	6.137	38.779	(48.884)	567.487
Inter-segmentos	1.649	10.313	-	36.923	(48.884)	-
Externas	351.453	208.042	6.137	1.856	-	567.487
Rendimentos de construção em ativos concessionados	85.608	36.167	-	-	-	121.775
Gastos de construção em ativos concessionados	(70.871)	(31.479)	-	-	-	(102.351)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	5.787	-	5.787
Fornecimentos e serviços externos	(50.534)	(45.277)	(3.201)	(15.648)	55.908	(58.752)
Gastos com pessoal	(19.745)	(12.227)	(283)	(23.032)	-	(55.287)
Outros gastos e rendimentos operacionais	15.625	6.147	(43)	197	(7.024)	14.902
Cash flow operacional	313.185	171.686	2.610	6.082	-	493.562
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	6.423	-	6.423
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(155.472)	(79.362)	(28)	(193)	-	(235.055)
Reversões / (reforços) de provisões	(408)	(12)	-	119	-	(301)
Reversões/ (reforços) de Imparidade	-	(268)	-	(378)	-	(647)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	633	11.207	29	150.866	(157.609)	5.125
Gastos de financiamento	(44.338)	(27.802)	-	(155.126)	157.609	(69.656)
Resultado antes de impostos e CESE	113.600	75.449	2.610	7.793	-	199.453
Imposto sobre o rendimento	(36.135)	(19.959)	(618)	(1.760)	-	(58.471)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(18.004)	(7.263)	-	-	-	(25.267)
Resultado líquido do exercício	59.461	48.227	1.992	6.034	-	115.715

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	381.257	177.139	5.222	36.600	(38.722)	561.496
Inter-segmentos	497	3.711	61	34.453	(38.722)	-
Externas	380.760	173.428	5.160	2.147	-	561.496
Rendimentos de construção em ativos concessionados	134.800	19.852	-	-	-	154.651
Gastos de construção em ativos concessionados	(119.700)	(16.983)	-	-	-	(136.683)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	5.749	-	5.749
Fornecimentos e serviços externos	(49.614)	(31.673)	(1.651)	(17.467)	44.987	(55.418)
Gastos com pessoal	(20.135)	(8.818)	(279)	(22.042)	-	(51.275)
Outros gastos e rendimentos operacionais	16.413	1.702	(29)	(67)	(6.265)	11.754
Cash flow operacional	343.021	141.219	3.262	2.773	-	490.274
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	6.268	-	6.268
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(157.036)	(64.738)	(22)	(195)	-	(221.991)
Reversões / (reforços) de provisões	(498)	(133)	-	(642)	-	(1.273)
Reversões/ (reforços) de Imparidade	(652)	74	-	(377)	-	(955)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	750	9.734	28	150.211	(155.362)	5.360
Gastos de financiamento	(58.209)	(22.139)	-	(148.438)	155.362	(73.424)
Resultado antes de impostos e CESE	127.376	64.016	3.268	9.600	-	204.259
Imposto sobre o rendimento	(32.277)	(17.830)	(791)	(1.637)	-	(52.536)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(18.362)	(7.435)	-	-	-	(25.798)
Resultado líquido do exercício	76.736	38.751	2.477	7.963	-	125.925

As transações inter-segmentos são efetuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transações efetuadas com entidades terceiras.

O rédito incluído no segmento "Outros" refere-se, essencialmente, à prestação de serviços de administração e de *back office* a entidades do Grupo e a terceiras entidades.

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	1.048.895	-	1.806.895	(2.855.790)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.556.204	1.636.523	48	404	-	4.193.180
Outros ativos	542.992	537.379	7.618	6.374.865	(6.464.460)	998.394
Total do ativo	3.099.196	3.222.798	7.666	8.182.164	(9.320.250)	5.191.574
Total do passivo	2.398.236	1.509.250	3.940	6.280.771	(6.464.460)	3.727.737
Total do investimento no período	85.608	36.167	-	173	-	121.948
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	-	-	-	173	-	173
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	85.608	36.167	-	-	-	121.775
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	165.207	-	165.207
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2.635	-	2.635

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	1.036.482	-	1.754.181	(2.790.663)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.627.875	1.537.819	60	503	143.386	4.309.644
Outros ativos	621.858	690.228	6.619	6.098.689	(6.362.361)	1.055.032
Total do ativo	3.249.733	3.264.528	6.680	7.853.373	(9.009.638)	5.364.676
Total do passivo	2.582.858	1.670.210	2.593	6.008.028	(6.328.202)	3.935.487
Total do investimento no exercício	134.891	20.090	-	286	-	155.267
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	-	330	-	286	-	616
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	134.891	19.760	-	-	-	154.651
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	159.216	-	159.216
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2.811	-	2.811

Os passivos incluídos no segmento "Outros" correspondem, essencialmente, a financiamentos externos obtidos diretamente pela REN SGPS, S.A. e REN Finance, B.V. para financiamento das diversas atividades do Grupo REN.

As rubricas da demonstração da posição financeira e da demonstração dos resultados para cada segmento de negócio resultam dos montantes registados diretamente nas demonstrações financeiras individuais das empresas que constituem o Grupo incluídas no perímetro de cada segmento, corrigidas da anulação das transações intra-segmentos.

As principais adições verificadas nos exercícios de 2018 e 2017 detalham-se como se segue:

	2018	2017
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 150KV e 220KV e outras	24.108	12.660
Construção de linha de 400 KV	13.394	49.317
Construção de novas subestações	290	6.671
Ampliação de subestações	29.906	38.071
Outras remodelações em subestações	5.460	4.428
Sistema de informação e telecomunicações	5.807	7.390
Construção zona-piloto - energia das ondas	208	205
Edifícios afetos à concessão	2.702	13.472
Outros ativos	3.733	2.676
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	6.362	8.228
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	1.703	1.586
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	3.277	4.416
Projetos de distribuição de gás natural	24.825	5.859
Segmentos outros:		
Outros ativos	173	286
Total das adições	121.948	155.267

As principais transferências nos exercícios de 2018 e 2017 detalham-se como se segue:

	2018	2017
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 150KV e 220KV e outras	12.610	12.607
Construção de linha de 400 KV	1.957	51.149
Ampliação de subestações	26.221	49.763
Outras remodelações em subestações	3.965	5.155
Sistema de informação e telecomunicações	5.153	7.623
Edifícios afetos à concessão	1.442	13.803
Outros ativos concessionados	1.215	1.491
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	4.724	7.931
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	1.734	1.269
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	3.556	4.410
Projetos de distribuição de gás natural	23.570	5.512
Total das transferências	86.146	160.714

Os ativos intangíveis em curso em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são conforme se segue:

	2018	2017
Segmento eletricidade:		
Projetos de linhas 150KV/220KV e 400KV	50.298	27.363
Ampliação e remodelação de subestações	32.015	26.785
Projetos de novas subestações	6.113	5.823
Edifícios afetos à concessão	2.006	796
Outros projetos	1.700	710
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	6.906	6.047
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	2.350	2.490
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	106	403
Projetos de distribuição de gás natural	3.386	2.082
Total do ativo em curso	104.880	72.499

Os encargos financeiros capitalizados em ativos intangíveis em curso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ascenderam a 2.017 milhares de Euros (2.703 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017), enquanto os encargos de estrutura e de gestão ascenderam a 17.408 milhares de Euros (15.265 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017) (Nota 25). A taxa média mensal de capitalização dos encargos financeiros ascendeu a 0,1964%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor líquido dos ativos intangíveis que são financiados através de contratos de locação financeira é como se segue:

	2018	2017
Valor bruto	6.525	6.517
Amortizações e depreciações acumuladas	(2.481)	(2.624)
Valor líquido	4.044	3.893

9. Goodwill

A rubrica de “Goodwill” representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor dos ativos, passivos e passivos identificáveis das empresas adquiridas, à data da aquisição do negócio, e em 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalha-se da seguinte forma:

Subsidiárias	Ano de aquisição	Custo de aquisição	%	2018	2017
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	2.642	3.020
REN Gás Distribuição SGPS, S.A.	2017	503.015	100%	1.235	16.082
				3.877	19.102

O movimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi o seguinte:

Subsidiárias	Saldo em 1 de janeiro de 2017	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31 de dezembro de 2017	Aumentos	Diminuições	Correção ao preço de aquisição	Saldo em 31 de dezembro de 2018
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	3.397	-	(377)	3.020	-	(377)	-	2.642
REN Gás Distribuição SGPS, S.A.	-	16.082	-	16.082	-	-	(14.847)	1.235
	3.397	16.082	(377)	19.102	-	(377)	(14.847)	3.877

No dia 4 de outubro de 2017, o Grupo REN através da sua subsidiária REN Gás, S.A. adquiriu à EDP Iberia, S.L.U. a totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. (denominada como REN Gás Distribuição SGPS, S.A., após a aquisição) e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. (denominada como REN Portugás Distribuição, S.A., após a aquisição) e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A. (denominada como REN Portugás GPL, S.A., após a aquisição). O valor de aquisição definido com referência a 4 de outubro de 2017 ascendeu a 530.508 milhares de Euros.

O contrato de aquisição prevê correções ao valor de aquisição no âmbito da REN Portugás Distribuição, S.A.. Com base na sua melhor estimativa à data de aquisição (4 de outubro de 2017), o Conselho de Administração da REN registou estas componentes contingentes do preço pelo seu justo valor, tal como se segue: (i) registo de conta a receber pelo montante de 1.354 milhares de Euros, decorrente de obrigações resultantes da futura devolução à tarifa de desvios tarifários referentes a exercícios anteriores a 2012, que serão ressarcidos pela EDP Iberia, S.L.U. à REN; e (ii) registo de uma conta a receber no montante de 11.292 milhares de Euros, decorrente de uma estimativa de obrigações resultantes do pagamento em 2017, 2018 e 2019, dos valores da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE) que serão ressarcidos pela EDP Iberia, S.L.U. à REN.

O processo de alocação do preço de aquisição foi registado provisoriamente em 31 de dezembro de 2017, tendo originado um *Goodwill* no montante de 16.082 milhares de Euros.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Grupo registou o processo de alocação do preço de aquisição de forma definitiva (PPA – *Purchase Price Allocation*) decorrente do recebimento (i) do montante de 215 milhares de Euros devido a existências de *Leakages* e (ii) do montante de 741 milhares de Euros, decorrente de ajustamentos ao *Price of the Share*, pela EDP Iberia, S.L.U. e, ainda, decorrente do contrato de aquisição a Empresa, no montante de 13.891 milhares de Euros, referente a uma responsabilidade que será ressarcida pela EDP Iberia, S.L.U.. Estas alocações ao preço de aquisição originaram o reconhecimento de um *Goodwill* como segue:

Valor de aquisição	530.508
Correções ao preço de aquisição	(27.493)
Preço de aquisição corrigido	503.015
Justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos	501.780
<i>Goodwill</i>	(1.235)

Teste de imparidade ao *Goodwill* – REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2018 e 2017, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Atlântico. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 40 anos com início em 26 de setembro de 2006), sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, a qual é decrescente ao longo das projeções a partir do final do exercício de 2018 até ao final da concessão.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 6,1% (taxa de desconto após impostos de 4,5%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	6,1% (antes impostos) 4,5% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e da análise efetuada, o Grupo registou uma perda por imparidade na rubrica de "*Goodwill*" no valor de 377 milhares de Euros.

Teste de imparidade ao *Goodwill* – REN Portgás Distribuição, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2018, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Portgás Distribuição, S.A.. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 30 anos e 3 meses, com início em outubro de 2017), sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 4,9% (taxa de desconto após impostos de 3,5%).

Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	4,9% (antes impostos) 3,5% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e da análise efetuada, o Grupo não registou qualquer perda por imparidade na rubrica de "*Goodwill*".

Foram efetuadas análises de sensibilidade (*Stress testing*) ao modelo de avaliação, com variação dos pressupostos nomeadamente: (i) taxa de desconto (WACC) considerando um aumento de 50 pontos base e à taxa RoR após 2018 considerando um aumento de 50 pontos base e ii) sinergias, considerando a não materialização ao longo de todo o período de projeção. Estas análises determinariam um valor de avaliação superior ao valor contabilístico.

O Conselho de Administração concluiu que não existem indícios de imparidade, contudo, considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação dos ativos pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, alterações aos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da Empresa, pelo que estes investimentos são monitorizados recorrentemente.

10. Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a informação financeira relativa às participações financeiras detidas detalha-se da seguinte forma:

31 de dezembro de 2018														
Empresa	Atividade	Sede social	Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio	Rendimento integral total	%	Valor escriturado	Proporção no resultado
Método da equivalência patrimonial:														
Associada:														
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	2.610	1.179	26.180	353	-	1.117	(1.360)	27.006	25.646	40	9.817	(531)
Electrogas, S.A.	Transporte de Gás	Chile	18.573	6.178	44.843	5.834	11.069	30.695	15.764	34.118	49.882	42,5	155.390	6.495
													165.207	5.964
Empreendimento conjunto:														
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3.000	6.015	83	806	16	1.447	(353)	5.276	4.923	50	2.635	(176)
													167.841	5.787
31 de dezembro de 2017														
Empresa	Atividade	Sede social	Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio	Rendimento integral total	%	Valor escriturado	Proporção no resultado
Método da equivalência patrimonial:														
Associada:														
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	2.610	480	26.467	561	-	1.488	(1.103)	26.387	25.284	40	10.348	(1.317)
Electrogas, S.A.	Transporte de Gás	Chile	17.732	6.456	46.773	6.227	13.220	31.129	16.062	33.782	49.844	42,5	148.868	7.247
													159.216	5.930
Empreendimento conjunto:														
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3.000	5.841	572	764	20	1.453	(360)	5.623	5.263	50	2.811	(180)
													162.027	5.749

Associadas

O movimento ocorrido na rubrica de “Participações financeiras em empresas associadas” no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Participações financeiras em associadas	
A 1 de janeiro de 2017	11.666
Aquisição da participação na Electrogas	169.285
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	5.930
Atribuição de dividendos da Electrogas	(9.497)
Conversão de demonstrações financeiras em moeda estrangeira	(18.239)
Outras variações de capital	73
A 31 de dezembro de 2017	159.216
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	5.964
Conversão de demonstrações financeiras em moeda estrangeira	6.914
Atribuição de dividendos da Electrogas	(6.917)
Outras variações de capital	29
A 31 de dezembro de 2018	165.207

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo adquiriu uma participação de 42,5%, do capital social da sociedade chilena - Electrogas S.A., pelo montante de 169.285 milhares de Euros. Esta sociedade detém um gasoduto na zona central do Chile com 165,6 Quilómetros de comprimento. Trata-se de um gasoduto de grande relevância no país, que liga o terminal de regaseificação de Quintero a Santiago (a capital e o maior centro populacional chileno) e a Valparaíso (um dos portos mais importantes do Chile). A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços transporte de gás natural e outros combustíveis.

O montante total de dividendos reconhecidos de associadas, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi de 6.917 milhares de Euros, dos quais 6.604 milhares de Euros foram recebidos e incluídos na demonstração dos fluxos de caixa.

O valor proporcional do resultado na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial. Esta participação encontra-se classificada como associada.

Empreendimentos conjuntos

O movimento ocorrido na rubrica de "Participações financeiras em empreendimentos conjuntos" no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Participações financeiras em empreendimentos conjuntos	
A 1 de janeiro de 2017	2.991
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	(180)
A 31 de dezembro de 2017	2.811
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	(176)
A 31 de dezembro de 2018	2.635

Na sequência de um acordo conjunto de parceria tecnológica entre a REN - Redes Energéticas Nacionais e a State Grid International Development (SGID), foi criado em maio de 2013 um centro de I&D, em Portugal, dedicado aos sistemas de energia denominado - Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A., controlado conjuntamente pelas duas entidades.

O referido Centro de Investigação pretende tornar-se uma plataforma de conhecimento internacional, catalisadora de soluções e ferramentas inovadoras, aplicadas à operação e planeamento das redes de transporte de energia.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a informação financeira relativa ao empreendimento conjunto detido detalha-se da seguinte forma:

	31 de dezembro de 2018					
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5.201	6	16	(493)	(1)	(7)
	31 de dezembro de 2017					
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5.025	10	20	(568)	(1)	2

11. Imposto sobre o rendimento

A REN é tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, do qual fazem parte as empresas localizadas em Portugal em que detém, direta ou indiretamente, pelo menos 75% do seu capital, os quais devem conferir mais de 50% dos direitos de voto, e cumprem os requisitos previstos no artigo 69.º do Código do IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

No exercício de 2018, o Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, que será acrescida de uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a lucro tributável, e uma derrama estadual de (i) 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1.500 milhares de Euros e 7.500 milhares de Euros, de (ii) 5,0% aplicável sobre lucro tributável entre 7.500 milhares de Euros e 35.000 milhares de Euros e de (iii) 9,0% para lucros tributáveis que excedam 35.000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi atualizado em conformidade com a Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 e até 7.500.000, (iii) de 5% para lucro tributável superior a 7.500.000 e até 35.000.000 Euros; e (iv) de 9% para lucro tributável superior a 35.000.000 Euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se ao lucro tributável referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2018 foi atualizada para cada empresa pertencente ao perímetro de consolidação, utilizando uma taxa média face às perspetivas futuras do lucro tributável de cada empresa recuperável nos próximos exercícios.

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são detalhados como se segue:

	2018	2017
Imposto corrente	50.405	91.404
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(1.473)	(2.903)
Imposto diferido	9.540	(35.965)
Imposto sobre o rendimento	58.471	52.536

A reconciliação do montante de imposto calculado à taxa nominal e o imposto reconhecido na demonstração dos resultados é conforme se segue:

	2018	2017
Resultado antes de impostos	199.453	204.259
Diferenças permanentes:		
Variações patrimoniais positivas / (negativas)	3.490	-
Gastos não dedutíveis	1.907	1.131
Rendimentos não tributáveis	1.873	(5.647)
Diferenças temporárias:		
Desvios tarifários	(45.555)	119.456
Provisões e imparidades	(178)	639
Reavaliações (incluídas no custo considerado dos ativos intangíveis)	(2.464)	4.325
Obrigações de benefícios de reforma	(4.421)	(5.213)
Instrumentos financeiros derivados	3	(14)
Outros	(50)	84
Lucro tributável	154.059	319.019
Imposto sobre o rendimento	31.326	66.514
Derrama estadual sobre o lucro tributável	15.100	19.420
Derrama municipal	3.297	4.857
Tributações autônomas	681	613
Imposto corrente	50.405	91.404
Imposto diferido	9.540	(35.965)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(1.473)	(2.903)
Gasto com impostos sobre o rendimento	58.471	52.536
Taxa efetiva de imposto	29,3%	25,7%

Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da rubrica "Imposto sobre o rendimento" a pagar e a receber é detalhada no quadro seguinte:

	2018	2017
Imposto sobre o rendimento do exercício:		
Imposto estimado	(50.405)	(91.404)
Pagamentos por conta	85.367	63.790
Retenções na fonte por terceiros	895	1.137
Imposto a receber /(pagar)	(487)	(3.480)
Imposto a receber /(pagar)	35.371	(29.957)

Impostos diferidos

O detalhe dos impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas é como se segue:

	2018	2017
Impactos na demonstração dos resultados:		
Ativos por impostos diferidos	(1.833)	21.563
Passivos por impostos diferidos	(7.706)	14.402
	(9.540)	35.965
Impactos no capital próprio:		
Ativos por impostos diferidos	(3.310)	(797)
Passivos por impostos diferidos	(6.404)	(1.328)
	(9.714)	(2.125)
Impacto líquido dos impostos diferidos	(19.254)	33.840

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos, por natureza, são como se segue:

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2018

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2018	2.886	36.506	36.227	928	21.117	74	97.737
Alterações do perímetro	(4)	-	-	-	(94)	-	(98)
Aumento/reversão por reservas	-	(5.546)	-	492	-	1.744	(3.310)
Reversão por resultados	(64)	(1.558)	(15)	(161)	(2.662)	-	(4.461)
Aumento por resultados	-	-	2.410	1	-	217	2.627
Movimento do período	(68)	(7.104)	2.394	331	(2.756)	1.961	(5.242)
A 31 de dezembro de 2018	2.818	29.403	38.621	1.259	18.360	2.034	92.495

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2017

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2017	1.901	36.433	11.679	3.687	8.962	162	62.825
Alterações do perímetro	727	61	713	-	12.752	(108)	14.145
Aumento/reversão por reservas	-	308	-	(1.105)	-	-	(797)
Reversão por resultados	(64)	(296)	(102)	(1.655)	(591)	(13)	(2.721)
Aumento por resultados	321	-	23.936	-	(6)	33	24.284
Movimento do período	984	73	24.547	(2.760)	12.155	(88)	34.911
A 31 de dezembro de 2017	2.886	36.506	36.227	928	21.117	74	97.737

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos por impostos diferidos referem-se maioritariamente (i) às obrigações com os planos de benefícios atribuídos aos empregados, (ii) aos desvios tarifários a entregar à tarifa nos próximos exercícios e (iii) às reavaliações de ativos.

Reavaliações de ativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e na sequência de obtenção de decisão favorável de recuperação fiscal de imparidade de ativos gerada aquando da cisão da REN do Grupo EDP, a Empresa reconheceu ativos por impostos diferidos no montante de 10.182 milhares de Euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a rubrica de reavaliação fiscal de ativos respeita ao efeito líquido da reavaliação fiscal dos ativos elegíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro, o que levou a um aumento na sua base fiscal de 46.137 milhares Euros. Em consequência, a REN Portgás reconheceu ativos por impostos diferidos de 12.593 milhares Euros, que serão recuperados pela dedução fiscal da reserva de reavaliação inerente aos ativos reavaliados, a amortizar em 8 anos a partir de 2018. A reserva de reavaliação fiscal foi tributada em 2016 a uma taxa de 14% (o montante apurado é liquidado em três prestações iguais, tendo a primeira vencido em 20 de dezembro de 2016, a segunda vencido em 15 de dezembro de 2017 e a terceira vencido em 15 de dezembro de 2018).

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2018

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Alocação de justo valor	Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2018	26.639	22.856	39.240	10.790	9	99.534
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	2.136	4.268	6.404
Reversão por resultados	-	(1.458)	(1.385)	-	(595)	(3.439)
Aumento por resultados	11.145	-	-	-	-	11.145
Movimentos do período	11.145	(1.458)	(1.385)	2.136	3.673	14.110
A 31 de dezembro de 2018	37.784	21.398	37.855	12.926	3.682	113.644

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2017

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Alocação de justo valor	Justo valor de ativos disponíveis para venda	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2017	38.878	24.688	-	9.461	-	73.027
Alterações do perímetro	-	-	39.567	-	12	39.579
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	1.328	-	1.328
Reversão por resultados	(12.240)	(1.832)	(327)	-	(3)	(14.402)
Movimentos do período	(12.240)	(1.832)	39.240	1.328	9	26.505
A 31 de dezembro de 2017	26.639	22.856	39.240	10.790	9	99.534

Os passivos por impostos diferidos relativos a reavaliações resultam de reavaliações efetuadas em exercícios anteriores ao abrigo de diplomas legais. O efeito destes impostos diferidos reflete a não dedução fiscal de 40% das amortizações das reavaliações efetuadas (incluídas no custo considerado dos ativos aquando da transição para as IFRS).

Os diplomas legais na base das reavaliações foram os seguintes:

Diplomas legais (Reavaliações)	
Segmento eletricidade	Segmento gás natural
Decreto-Lei nº 430/78	Decreto-Lei nº 140/2006
Decreto-Lei nº 399-G/81	Decreto-Lei nº 66/2016
Decreto-Lei nº 219/82	
Decreto-Lei nº 171/85	
Decreto-Lei nº 118-B/86	
Decreto-Lei nº 111/88	
Decreto-Lei nº 7/91	
Decreto-Lei nº 49/91	
Decreto-Lei nº 264/92	

12. Classificação de ativos e passivos financeiros

As políticas contabilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

2018

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Justo valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	35.735	35.735	35.735
Cientes e outras contas a receber	14	477.372	-	-	-	-	477.372	477.372
Outros ativos financeiros		-	-	-	-	45	45	45
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	13	-	-	-	162.552	-	162.552	162.552
Imposto sobre o rendimento a receber	11	35.371	-	-	-	-	35.371	35.371
Instrumentos financeiros derivados	16	-	21.010	-	-	-	21.010	21.010
		512.743	21.010	-	162.552	35.780	732.086	732.086
Passivos								
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	-	2.706.340	2.706.340	2.765.151
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	-	515.196	515.196	515.196
Instrumentos financeiros derivados	16	-	10.877	2.076	-	-	12.952	12.952
		-	10.877	2.076	-	3.221.536	3.234.489	3.293.299

2017

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Justo valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	61.458	61.458	61.458
Cientes e outras contas a receber	14	547.377	-	-	-	-	547.377	547.377
Outros ativos financeiros		-	-	-	-	27	27	27
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	13	-	-	-	156.439	-	156.439	156.439
Instrumentos financeiros derivados	16	-	7.907	-	-	-	7.907	7.907
		547.377	7.907	-	156.439	61.485	773.208	773.208
Passivos								
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	-	2.829.726	2.829.726	2.764.868
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	-	552.672	552.672	552.672
Imposto sobre o rendimento a pagar	11	29.957	-	-	-	-	29.957	29.957
Instrumentos financeiros derivados	16	-	6.960	-	-	-	6.960	6.960
		29.957	6.960	-	-	3.382.398	3.419.315	3.354.457

Os Empréstimos obtidos, tal como referido na Nota 3.6, são mensurados, no reconhecimento inicial ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado, exceto relativamente aos quais tenha sido contratado derivado de cobertura de justo valor (Nota 16), que se encontram mensurados ao justo valor. Não obstante, a REN procede à divulgação do justo valor da rubrica de Empréstimos obtidos na sua totalidade, tendo por base um conjunto de dados observáveis relevantes, os quais se enquadram no nível 2 da hierarquia do justo valor.

O justo valor dos Empréstimos obtidos e derivados são calculados pelo método dos *cash flows* descontados, utilizando a curva de taxa de juro da data da demonstração da posição financeira, de acordo com as características de cada empréstimo.

O intervalo de taxas de mercado utilizado para cálculo do justo valor varia entre -0,363% e 1,010% (maturidades de um mês e doze anos, respetivamente).

O justo valor dos empréstimos contraídos pelo Grupo, em 31 de dezembro de 2018, é de 2.765.151 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 2.764.868 milhares de Euros), dos quais 406.336 milhares de Euros se encontram parte registados a custo amortizado e inclui um elemento de justo valor resultante de movimentos na taxa de juro (em 31 de dezembro de 2017 era de 403.689 milhares de Euros).

Estimativa de justo valor – ativos e passivos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2018, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência da demonstração da posição financeira;
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação;
- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

	2018				2017				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos:									
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Participações	105.562	53.409	-	158.971	101.311	51.591	-	152.902
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	10.940	-	10.940	-	724	-	724
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	10.070	-	10.070	-	7.183	-	7.183
		105.562	74.419	-	179.981	101.311	59.498	-	160.809
Passivos:									
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	406.336	-	406.336	-	403.689	-	403.689
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	10.877	-	10.877	-	6.109	-	6.109
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	2.076	-	2.076	-	851	-	851
		-	419.288	-	419.288	-	410.649	-	410.649

A REN procedeu, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, à valorização da participação na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (Nota 13). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual o ativo seria vendido numa operação ordenada. Para este efeito, a REN optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado. O justo valor da participação ascendeu, no período findo em 31 de dezembro de 2018, a 53.409 milhares de Euros.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou em imparidade podem ser avaliados com referência aos *ratings* de crédito divulgados pela Standard & Poor's ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2018	2017
Cientes e outros devedores		
BBB-	13.210	191.858
Outros sem <i>rating</i>	464.162	355.519
	477.372	547.377
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	37	47
BBB+ a BBB-	2.182	5.334
Até BB+	33.498	56.063
Sem <i>rating</i>	17	14
	35.735	61.458

Os créditos a receber de clientes e outros devedores referem-se essencialmente a transações de prestação de serviços no âmbito das atividades reguladas no negócio da eletricidade e gás.

As principais transações são efetuadas com os distribuidores autorizados para cada um dos negócios, como a EDP, a GALP e alguns distribuidores europeus.

Em 31 de dezembro de 2018, os créditos vencidos ou em imparidade são:

- i. 2.942 milhares de Euros (Nota 14), na rubrica de créditos a receber estão ajustados por imparidade; e
- ii. existem créditos com alguma antiguidade referentes a transações com empresas do grupo EDP cujo risco de recuperação é considerado nulo.

Relativamente aos saldos de contas a receber e contas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

As contas a pagar e receber não correntes referem-se, essencialmente, aos desvios tarifários cujos valores são publicados pela ERSE e o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor, na medida em que os mesmos incorporam um efeito financeiro associado ao valor temporal do dinheiro, sendo incorporados nas tarifas nos dois anos subsequentes.

13. Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se a instrumentos de capital próprio detidos em entidades consideradas estratégicas pelo Grupo. Esta rubrica refere-se às seguintes participações:

	Sede social			Valor contabilístico	
	Localidade	País	% detida	2018	2017
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanh)	Madrid	Espanha	10,00%	3.167	3.167
Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE")	Madrid	Espanha	1,00%	105.562	101.311
Hidroeléctrica de Cahora Bassa ("HCB")	Maputo	Moçambique	7,50%	53.409	51.591
Coreso, S.A.	Bruxelas	Bélgica	7,90%	164	164
MIBGÁS, S.A.	Madrid	Espanha	6,67%	202	202
MIBGÁS Derivatives, S.A.	Madrid	Espanha	9,70%	48	-
Outras participações (inferiores a 10 milhares euros)	-	-	-	-	5
				162.552	156.439

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	REE	Coreso	MIBGÁS	MIBGÁS Derivatives	Outras	Total
1 de janeiro de 2017	3.167	49.516	97.060	173	202	-	-	150.118
Alterações do perímetro	-	-	-	-	-	-	5	5
Ajustamento de justo valor	-	2.075	4.251	-	-	-	-	6.325
Alienações	-	-	-	(9)	-	-	-	(9)
31 de dezembro de 2017	3.167	51.591	101.311	164	202	-	5	156.439
1 de janeiro de 2018	3.167	51.591	101.311	164	202	-	5	156.439
Aquisições	-	-	-	-	-	48	-	48
Ajustamento de justo valor	-	1.818	4.251	-	-	-	-	6.069
Outras	-	-	-	-	-	-	(5)	(5)
31 de dezembro de 2018	3.167	53.409	105.562	164	202	48	-	162.552

A Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE") é a entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha. O Grupo adquiriu 1% de ações da REE como parte de um acordo celebrado entre os governos de Portugal e Espanha. A REE está listada na Bolsa de Madrid integrando o índice "IBEX 35" e o ativo financeiro foi registado na data da demonstração da posição financeira de acordo com a cotação em 31 de dezembro de 2018.

A REN é detentora de 2.060.661.943 ações representativas de 7,5 % na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB") do capital social e direito de voto da HCB, sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012, entre a REN, a Parública – Participações Públicas, SGPS, S.A., a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38.400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 12).

A REN detém uma participação financeira do capital social da Coreso, participada também por importantes TSO Europeus que, como iniciativa de Coordenação de Segurança Regional (RSCI), assiste os TSO no fornecimento de eletricidade em segurança na Europa. Neste contexto, a Coreso desenvolve e executa atividades de planeamento operacional que envolvem a análise e coordenação da rede regional Europeia de eletricidade, com foco na coordenação de serviços, variando desde a coordenação com vários dias de antecedência até perto do tempo real.

Em 31 de dezembro de 2018, a REN é ainda detentora de uma participação de 6,67%, adquirida no decorrer do primeiro semestre de 2016, do capital social do MIBGAS, S.A., sociedade gestora do mercado organizado de gás, o qual é responsável pelo desenvolvimento das atividades de operador de mercado grossista de gás natural na Península Ibérica.

No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI) em 2011, e em conformidade com o que estava previsto no acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a Empresa adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único, pelo valor global de 3.167 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2018, a REN é ainda detentora de uma participação de 9,70%, adquirida pelo montante de 48 milhares de Euros, do capital social do MIBGÁS Derivatives, S.A., sociedade gestora da negociação do mercado organizado de produtos de futuros de gás natural, de produtos spot de gás natural liquefeito e de produtos spot nas armazenagens subterrâneas na Península Ibérica.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para os investimentos referidos (OMEL, MIBGÁS, MIBGÁS Derivatives e Coreso) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, estas participações encontram-se refletidas contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, tal como descrito na Nota 3.6 – Ativos e Passivos Financeiros.

Relativamente ao investimento detido na OMEL, Coreso, MIBGÁS e MIBGÁS Derivatives não existe, na data de relato, qualquer indício de imparidade.

A REN Portgás detém as seguintes participações financeiras que se encontram registadas pelo valor de aquisição no valor de 29 milhares de Euros, deduzidas das perdas por imparidade, sendo o seu valor líquido de zero Euros.

Designação

PRIMUS MG V - Promoção e Desenv. Regional, S.A.

ADRAVE - Ag. Desenv. Reg-do Vale do Alve, S.A.

AREALIMA - Ag. Reg. Energia e Amb. Vale Lima

ADEPORTO - Agência de Energia do Porto

Os ajustamentos ao justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda são registados em capital próprio na rubrica "Reserva de justo valor", que em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor (Nota 19)
1 de janeiro de 2017	48.781
Variação de justo valor	6.325
Efeito fiscal	(1.328)
31 de dezembro de 2017	53.778
1 de janeiro de 2018	53.778
Variação de justo valor	6.069
Efeito fiscal	(2.136)
31 de dezembro de 2018	57.711

O montante total de dividendos reconhecidos de associadas no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, na demonstração consolidada dos resultados, foi de 6.423 milhares de Euros, dos quais 6.201 milhares de Euros foram recebidos e incluídos na demonstração dos fluxos de caixa.

O detalhe dos dividendos por entidade é apresentado no quadro seguinte:

	2018	2017
Red Electrica Corporación, S.A. ("REE")	5.072	4.740
Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A ("HCB")	1.260	1.472
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanhol)	91	55
	6.423	6.268

14. Clientes e outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da rubrica de "Clientes e outras contas a receber" é o seguinte:

	2018			2017		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes e outras contas a receber	294.602	6.005	300.607	396.558	4.168	400.726
Imparidade de clientes e contas a receber	(2.942)	-	(2.942)	(3.043)	-	(3.043)
Clientes - Valor líquido	291.660	6.005	297.665	393.515	4.168	397.683
Desvios tarifários	116.561	44.241	160.802	102.999	2.359	105.358
Estado e Outros Entes Públicos	18.904	-	18.904	44.336	-	44.336
Clientes e outras contas a receber	427.125	50.246	477.372	540.849	6.528	547.377

Na composição da rubrica de "Clientes e outras contas a receber" em 31 de dezembro de 2018, assume particular relevância: (i) o montante em dívida da EDP – Distribuição de Energia, S.A., o qual ascende a 80.037 milhares de Euros (83.176 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017); (ii) da Galp Gás Natural, S.A., o qual ascende a 11.547 milhares de Euros (24.119 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017); e (iii) o montante a receber de 31.638 milhares de Euros, tal como definido pelo regulador ERSE, no quadro das medidas de sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional.

No saldo da rubrica de "Clientes e outras contas a receber", em 31 de dezembro de 2018, destaca-se ainda a faturação não emitida da atividade do Gestor de Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade), no montante de 22.722 milhares de Euros (28.374 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017) e o montante a faturar à EDP Distribuição de Energia, S.A., de 7.975 milhares de Euros (5.567 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017), relativos aos CMEC, também refletidos na rubrica de "Fornecedores e outras contas a pagar" (Nota 23). Esta transação configura-se como uma transação de "Agente" na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

Os movimentos ocorridos na rubrica de "Imparidade de clientes e outras contas a receber" detalha-se como se segue:

	2018	2017
Saldo inicial	(3.043)	(843)
Alterações do perímetro	453	(1.622)
Aumentos	(352)	(690)
Reversões	-	112
Saldo final	(2.942)	(3.043)

O *ageing* relativo aos saldos de clientes e de outros devedores, líquido de imparidades, é como se segue:

	2018	2017
Não vencido e vencido até 30 dias	272.828	384.671
Até 60 dias	6.943	496
Até 90 dias	896	504
Até 120 dias	520	93
Mais de 120 dias	16.478	11.920
	297.665	397.683

15. Inventários

O detalhe de Inventários em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é como se segue:

	2018	2017
Mercadorias	934	1.154
Materiais diversos	1.167	1.809
Ajustamento em inventários	(5)	(5)
Inventários	2.095	2.958

Esta rubrica inclui uma redução da valorização dos inventários para o valor realizável líquido no montante de 5 milhares de Euros.

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é detalhado conforme se segue:

	2018	2017
Saldo inicial	2.958	1.028
Compra	594	1.412
Variações de perímetro	-	1.132
Saldo final	2.095	2.958
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	1.456	613

16. Instrumentos financeiros derivados

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo REN tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2018			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	-	-	-	10.877
Swap de taxa de câmbio e de juro	72 899 mEUR	-	10.940	-	-
		-	10.940	-	10.877
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400 000 mEUR	-	10.070	-	-
		-	10.070	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	2.076
		-	-	-	2.076
Instrumentos financeiros derivados		-	21.010	-	12.952

	Nocional	31 de dezembro de 2017			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	300 000 mEUR	-	-	-	6.109
Swap de taxa de câmbio e de juro	72 899 mEUR	-	724	-	-
		-	724	-	6.109
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400 000 mEUR	-	7.183	-	-
		-	7.183	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	851
		-	-	-	851
Instrumentos financeiros derivados		-	7.907	-	6.960

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em avaliações de justo valor efetuadas por entidades externas especializadas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a contratos *swap* de taxa de juro e *cross currency swap*, contratados pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de juro e câmbio futuras (Nota 4.1), cujas contrapartes são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor dos juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2018, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 2.136 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2017 era de 2.119 milhares de Euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2018 e 2017 eram as seguintes:

	Nocional de referência	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em 31 de dezembro de 2018	Justo valor em 31 de dezembro de 2017
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa						
Swaps de taxa de juro	600 000 mEuros	[0,75%;0,751%]	[-0,311%;0,00%] - Taxas variáveis	[dez-2024;fev-2025]	(10.877)	(6.109)
Swaps de taxa de câmbio e de juro	72 899 mEUR	5,64% (taxa variável a partir de 2019)	2,71%	2024	10.940	724
					64	(5.385)
Derivados designados como cobertura de justo valor						
Swaps de taxa de juro	400 000 mEuros	[-0,266%;0,066%] - taxas variáveis	[0,611%;1,724%]	[out-2020; fev-2025]	10.070	7.183
					10.070	7.183
Derivados designados como negociação						
Swaps de taxa de juro	60 000 mEuros	Taxas variáveis a fixar no futuro	[0,00%;0,99%]	2024	(2.076)	(851)
					(2.076)	(851)
				Total	8.058	947

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral, semestral e anual para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do nocional de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor é apresentado no quadro seguinte:

2018

	2019	2020	2021	2022	2023	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	600.000	600.000
Swaps de taxa de juro e câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro (cobertura de justo valor)	-	100.000	-	-	-	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	60.000	60.000
Total	-	100.000	-	-	-	1.032.899	1.132.899

2017

	2018	2019	2020	2021	2022	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	300.000	300.000
Swaps de taxa de juro e câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro (cobertura de justo valor)	-	-	100.000	-	-	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	60.000	60.000
Total	-	-	100.000	-	-	732.899	832.899

Swaps:

Cobertura de fluxos de caixa

O Grupo procede à cobertura de uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2018, o Grupo contratou dois novos derivados de cobertura de fluxos de caixa no montante global de 300.000 milhares de Euros, tendo o notional dos derivados de cobertura de fluxos de caixa aumentado para 600.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 300.000 milhares de Euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros à taxa variável decorrentes de passivos financeiros reconhecidos. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2018, é de 10 877 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2017 de 6 109 milhares de Euros negativos).

Adicionalmente, o Grupo procede à cobertura da sua exposição ao risco de fluxos de caixa da sua emissão obrigacionista de 10.000 milhões de lenes, decorrente do risco cambial, através de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida. O mesmo instrumento de cobertura é utilizado para uma cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da referida emissão obrigacionista através da componente *forward start swap*, que só terá início em junho de 2019. As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser diferidas em reservas de cobertura. A partir de junho de 2019, o objetivo será o de cobrir a exposição ao lene e o risco de taxa de juro, transformando a operação numa cobertura de justo valor, passando a registar-se as alterações de justo valor da dívida emitida decorrente dos riscos cobertos em resultados. O risco de crédito não se encontra coberto.

De referir que são registados na demonstração dos resultados os montantes decorrentes do instrumento de cobertura quando a transação coberta afeta os resultados do exercício.

O justo valor do *cross currency swap*, a 31 de dezembro de 2018, é de 10.940 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 era de 724 milhares de Euros positivos).

O efeito cambial do subjacente (empréstimo), no exercício de 2018, foi desfavorável no montante de 5.391 milhares de Euros, tendo sido compensado pelo efeito favorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício (em 31 de dezembro de 2017 foi favorável em 6.969 milhares de Euros).

A componente ineficaz relativa à cobertura de justo valor registada na demonstração da posição financeira foi de 7.321 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 foi de 5.921 milhares de Euros positivos). Desta forma, o efeito registado na demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2018 ascende a 1.401 milhares de Euros.

O valor registado em reservas, referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas é de 13.647 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 12.281 milhares de Euros).

Os movimentos registados na reserva de cobertura (Nota 19) foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto imposto diferido	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2017	(17.542)	3.684	(13.858)
Varição de justo valor e ineficácia	5.261	(1.105)	4.156
31 de dezembro de 2017	(12.281)	2.580	(9.702)
1 de janeiro de 2018	(12.281)	2.580	(9.702)
Varição de justo valor e ineficácia	(1.366)	492	(875)
31 de dezembro de 2018	(13.647)	3.071	(10.577)

Cobertura de justo valor

O Grupo procede à cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros a taxa fixa decorrentes da emissão de dívida efetuada através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa.

O nocional dos derivados designados como cobertura de justo valor, em 31 de dezembro de 2018, é de 400.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 400.000 milhares de Euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor da emissão de dívida atribuíveis a movimentos nas taxas de juro de mercado. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro fixa em taxa de juro variável, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto.

Em 31 de dezembro de 2018, o justo valor dos *swaps* de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 10.070 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 era de 7.183 milhares de Euros positivos).

As alterações de justo valor da dívida emitida decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas em resultados, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício.

No exercício de 2018, a alteração de justo valor da dívida de 400.000 milhares de Euros relativa ao risco de taxa de juro reconhecida em resultados foi de 2.647 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2017 era de 4.975 milhares de Euros positivos), resultando numa componente ineficaz de cerca de 246 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 era de 297 milhares de Euros positivos).

Derivados de negociação

O Grupo detém um *forward start swap* de taxa de juro com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura de acordo com a IFRS 9, encontra-se a efetuar a cobertura económica do risco de flutuação das taxas de juro futuras para o período considerado.

O nocional deste derivado de negociação é de 60.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2018 (em 31 de dezembro de 2017 era de 60.000 milhares de euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos futuros de juros à taxa variável decorrente dos passivos financeiros do Grupo. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os fluxos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2018, é de 2.076 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2017 era de 851 milhares de euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente em resultados do exercício. O impacto nos resultados à data de 31 de dezembro de 2018, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi um gasto de 1.225 milhares de Euros (a 31 de dezembro de 2017 foi registado um rendimento de 288 milhares de Euros).

17. Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” é como se segue:

	2018	2017
Caixa	-	1
Depósitos bancários	35.735	61.457
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	35.735	61.458
Descobertos bancários (Nota 20)	(1.638)	(1.009)
Caixa e equivalentes de caixa nos fluxos de caixa	34.096	60.448

No decorrer da aquisição da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias no período findo em 31 de dezembro de 2017, verificou-se um acréscimo do montante de 15.034 milhares de Euros na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” derivado pela alteração de perímetro.

No decorrer da alienação do negócio da GPL no período findo em 31 de dezembro de 2018, verificou-se um decréscimo do montante de 659 milhares de Euros na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” derivado pela alteração de perímetro.

18. Capital social, ações próprias e prémio de emissões de ações

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social da REN encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 667.191.262 ações com o valor nominal de 1 Euro cada:

	2018		2017	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital Social	667.191.262	667.191	667.191.262	667.191

No dia 7 de dezembro de 2017, a REN SGPS conclui o aumento de capital social de 534.000 milhares de Euros para 667.191 milhares de Euros. O aumento de capital foi totalmente subscrito, e correspondeu a um encaixe financeiro de cerca 250.000 milhares de Euros, compreendendo a emissão de 133.191.262 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1,00 Euro cada. Em 2018, não houve nenhuma alteração de capital social.

Na sequência do aumento de capital, a REN SGPS registou na rubrica de “Prémio de emissões de ações” o montante de 116.809 milhares de Euros.

Adicionalmente, na rubrica de “Outras variações no capital próprio” foi registado o montante de 5.571 milhares de Euros (líquido de impostos no montante de 1.481 milhares de Euros) referente aos gastos associados à emissão das novas ações.

A rubrica de “Outras variações no capital próprio”, em 31 de dezembro de 2018, é de 5.561 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2018, a REN SGPS detinha as seguintes ações em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital social	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,6%	(10.728)

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no Capital Próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

19. Reservas e resultados acumulados

A rubrica de “Reservas” no montante de 326.906 milhares de Euros inclui:

- Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica ascende a 113.152 milhares de Euros;
- Reserva de justo valor: Inclui as variações nos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (57.711 milhares de Euros positivos), conforme detalhado na Nota 13;
- Reserva de cobertura: Inclui as variações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é efetiva (10.577 milhares de Euros negativos), os quais encontram-se detalhados na Nota 16; e
- Outras reservas: Esta rubrica é movimentada pela (i) aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias (Nota 18), (ii) variação cambial associada a participação financeira cuja moeda funcional é distinta do Euro, (iii) variação do capital próprio de entidades participadas, registadas pelo método de equivalência patrimonial e (iv) plano de atribuição de ações. Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica ascende a 166.620 milhares de Euros.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal: (i) os incrementos decorrentes da adoção de justo valor (reservas de justo valor e reservas de cobertura) apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso; e (ii) os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

20. Empréstimos obtidos

A alocação dos empréstimos quanto à sua maturidade (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é como se segue:

	2018			2017		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos obrigacionistas	30.000	1.738.207	1.768.207	192.800	1.462.768	1.655.568
Empréstimos bancários	200.134	556.430	756.564	337.155	606.591	943.746
Papel comercial	180.000	-	180.000	70.000	150.000	220.000
Descobertos bancários (Nota 17)	1.638	-	1.638	1.009	-	1.009
Locações financeiras	1.557	2.776	4.333	1.385	2.176	3.561
	413.329	2.297.413	2.710.742	602.349	2.221.535	2.823.884
Juros a pagar - empréstimos	24.555	-	24.555	40.085	-	40.085
Juros pagos (antecipação)	(6.482)	(22.474)	(28.956)	(18.098)	(16.145)	(34.243)
Empréstimos	431.401	2.274.939	2.706.340	624.336	2.205.390	2.829.726

A variação dos empréstimos durante o exercício de 2018 foi como se segue:

	Saldo inicial 01.01.2018	Subscrições	Reembolsos	Avaliação cambial	Justo valor	Reclassificação Não Corrente para Corrente	Outros	Saldo final 31.12.2018
NÃO CORRENTE								
Empréstimos obrigacionistas	1.462.768	300.000	-	5.391	48	(30.000)	-	1.738.207
Empréstimos bancários	606.591	-	-	-	-	(50.160)	-	556.430
Papel comercial	150.000	450.000	(600.000)	-	-	-	-	-
Locações financeiras	2.176	-	-	-	-	-	600	2.776
	2.221.535	750.000	(600.000)	5.391	48	(80.160)	600	2.297.413
CORRENTE								
Empréstimos obrigacionistas	192.800	-	(192.800)	-	-	30.000	-	30.000
Empréstimos bancários	337.155	199.999	(387.181)	-	-	50.160	-	200.134
Papel comercial	70.000	1.448.000	(1.338.000)	-	-	-	-	180.000
Descobertos bancários	1.009	-	-	-	-	-	629	1.638
Locações financeiras	1.385	-	(1.444)	-	-	-	1.616	1.557
	602.349	1.647.999	(1.919.425)	-	-	80.160	2.245	413.329
Empréstimos	2.823.884	2.397.999	(2.519.425)	5.391	48	-	2.845	2.710.742

Os empréstimos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2019	2020	2021	2022	2023	Anos seguintes	Total
Dívida - Não Corrente	-	395.895	111.342	99.108	608.531	1.082.538	2.297.413
Dívida - Corrente	413.329	-	-	-	-	-	413.329
	413.329	395.895	111.342	99.108	608.531	1.082.538	2.710.742

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas em 31 de dezembro de 2018 era o seguinte:

31 de dezembro de 2018					
Data da Emissão	Data de Reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26/06/2009	26/06/2024	mEUR 72.899 (i) (ii)	mEUR 72.899	Taxa fixa	Semestral
16/01/2013	16/01/2020	mEUR 150.000 (i)	mEUR 60.000	Taxa variável	Trimestral
17/10/2013	16/10/2020	mEUR 400.000 (ii)	mEUR 267.755	Taxa fixa EUR 4,75%	Anual
12/02/2015	12/02/2025	mEUR 300.000 (ii)	mEUR 500.000	Taxa fixa EUR 2,50%	Anual
01/06/2016	01/06/2023	mEUR 550.000	mEUR 550.000	Taxa fixa EUR 1,75%	Anual
18/01/2018	18/01/2028	mEUR 300.000	mEUR 300.000	Taxa fixa EUR 1,75%	Anual

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados *swaps* de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo detém cinco programas de papel comercial, no valor de 1.050.000 milhares de Euros, estando disponíveis para utilização 870.000 milhares de Euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 530.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (dos quais 380.000 milhares de Euros estavam disponíveis à data de 31 de dezembro de 2018).

Na rubrica de empréstimos bancários destacam-se os empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento (BEI) que em 31 de dezembro de 2018 ascendiam a 409.388 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 450.349 milhares de Euros).

O Grupo tem ainda 87.500 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito).

O saldo da rubrica juros pagos (antecipação) inclui o montante de 21.617 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 26.500 milhares de Euros) relacionados com o refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *Exchange Offer*, realizado durante o exercício de 2016.

Decorrente da cobertura de justo valor efetuada sobre a emissão de dívida de 400.000 milhares de Euros, foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro diretamente em resultados, no montante de 2.647 milhares de Euros (positivos) (em 31 de dezembro de 2017 era de 4.975 milhares de Euros (positivos)) (Nota 16).

Os passivos financeiros do Grupo apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross default*, *Pari Passu*, *Negative Pledge*, rácios de *Leverage* e *Gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *Gearing* cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente estando 87% acima do valor mínimo.

Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de *rating* e outros rácios financeiros em que o Grupo pode ser chamado a prestar uma garantia aceitável para o BEI no caso de verificação dos rácios ou notações de *rating* abaixo dos níveis estipulados.

O Grupo e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN.

Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado, nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

A exposição dos empréstimos do Grupo às alterações das taxas de juro nos períodos contratuais de fixação de taxas é como se segue:

	2018	2017
Até 6 meses	1.040.162	1.447.536
6 a 12 meses	-	1
1 a 5 anos	178.565	182.703
Superior a 5 anos	1.485.175	1.192.245
	2.703.903	2.822.484

Na medida em que existe cobertura cambial, a avaliação cambial do empréstimo foi excluída da análise da maturidade apresentada no quadro anterior.

As taxas de juro médias dos empréstimos obtidos, incluindo comissões e outros encargos, foram de 2,24% em 2018 e 2,55% em 2017.

Locações

Os pagamentos mínimos das locações financeiras e o valor atual do passivo das locações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são detalhados conforme se segue:

	2018	2017
Locações Financeiras - pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	1.583	1.399
Entre 1 e 5 anos	2.813	2.211
	4.396	3.609
Custos financeiros futuros das locações financeiras	(63)	(48)
Valor atual do passivo das locações financeiras	4.333	3.561
	2018	2017
Valor atual das Locações financeiras		
Até 1 ano	1.557	1.385
Entre 1 e 5 anos	2.776	2.176
	4.333	3.561

21. Obrigações de benefícios de reforma e outros

Conforme mencionado na Nota 3.10, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (daqui em diante referido como Plano de Pensões) e assegura aos seus reformados e pensionistas, em condições similares aos trabalhadores no ativo, um plano de cuidados médicos concedendo ainda outros benefícios como prémios de antiguidade, de reforma e subsídio de morte (descrito como "Outros benefícios" na Nota 21.2). O benefício do prémio de antiguidade é extensível às restantes empresas do Grupo.

Em novembro de 2012, o Grupo REN denunciou o Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") que abrangia apenas uma parte dos colaboradores (cerca de 50%) apresentando aos sindicatos uma proposta de um ACT global abrangendo as empresas da esfera do Grupo REN. Esta proposta de novo acordo visou integrar num só documento regulamentação diversa e dispersa existente nas diversas empresas, adequando o documento às atuais necessidades do Grupo.

Em 30 de janeiro de 2015 a Empresa assinou um novo ACT com os seus colaboradores com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, incorporando as seguintes alterações nas responsabilidades futuras dos benefícios de longo prazo:

- Plano Médico: foram considerados os novos limites de participações;
- Plano Outros Benefícios: (i) extensão do prémio de antiguidade para todos os funcionários REN; (ii) inclusão do benefício de Eletricidade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo tinha registado os seguintes montantes relativos a responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios:

	2018	2017
Obrigações na demonstração da posição financeira		
Plano de pensões	56.904	79.154
Cuidados médicos e outros benefícios	41.384	42.823
	98.288	121.977

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, foram reconhecidos os seguintes gastos operacionais, relativos a planos de benefícios com os empregados:

	2018	2017
Gastos na demonstração dos resultados (Nota 28)		
Plano de pensões	4.294	4.501
Cuidados médicos e outros benefícios	1.203	1.287
Total de Gastos na demonstração dos resultados	5.497	5.788

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo dos benefícios pós-emprego são os considerados pelo Grupo REN e pela entidade especializada em estudos atuariais como aqueles que melhor satisfazem os compromissos estabelecidos no plano de pensões e as respetivas responsabilidades com benefícios de reforma, detalhados como se segue:

	2018	2017
Taxa anual de desconto	1,80%	1,80%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada (mais de 60 anos e 36 anos de serviço) - ao abrigo do ACT	20,00%	20,00%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada por actos de gestão	10,00%	20,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,50%	2,50%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento das pensões da Segurança Social	1,30%	0,80%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	1,50%	1,80%
Despesas de gestão (por funcionário/ano)	€290	€306
Taxa de crescimento das despesas de gestão	1,50%	1,50%
Idade de reforma (número de anos)	66	66
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90

A taxa anual de desconto de 1,8%, utilizada na avaliação das responsabilidades, foi obtida através de uma análise das taxas de rendimento das obrigações consideradas adequadas e alinhada com a duração das responsabilidades associadas aos diferentes planos de benefícios (ver metodologia de determinação da taxa de desconto na Nota 3.10).

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

Análise de sensibilidade

Se aplicada uma taxa de desconto de 2,8% e 0,8% às responsabilidades com o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios as variações seriam como se segue:

	Taxa de desconto para efeitos de análise de sensibilidade		
	0,80%	1,80%	2,80%
Plano de pensões			
Responsabilidades	105.002	94.786	86.251
Impacto nas responsabilidades	10.216	-	(8.535)
Atos médicos			
Responsabilidades	16.942	14.790	13.063
Impacto nas responsabilidades	2.152	-	(1.726)
Outros benefícios			
Responsabilidades	31.470	26.594	22.823
Impacto nas responsabilidades	4.875	-	(3.771)

A evolução da população elegível para o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios é como se segue:

	2018	2017
Ativos (Plano de pensões, Cuidados médicos e outros benefícios) (a)	281	286
Ativos (Benefício de antiguidade)	692	668
Pré-reformas e reformas antecipadas	179	195
Reformados	645	637

(a) A rubrica de outros benefícios exclui o benefício de antiguidade.

21.1. Plano de Pensões

Para cobertura das responsabilidades para complementos de pensões de reforma, a REN contribui para um Fundo de Pensões autónomo.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não foram efetuadas contribuições para o Fundo de Pensões REN. Estima-se que no próximo exercício não sejam efetuadas contribuições para o fundo.

O plano de pagamentos esperado das obrigações do plano de pensões, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	2019	2020	2021	2022	2023	2024-2028
Pagamentos esperados dos benefícios	9.719	9.031	8.062	6.546	5.770	5.080

A duração média ponderada da obrigação no plano de pensões ascende a 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o património do Fundo de Pensões REN, apresentava a seguinte composição por natureza, de acordo com informação facultada pela sociedade gestora:

Plano de pensões	2018	%	2017	%
Obrigações	33.333	88%	35.317	87%
Ações	3.988	11%	5.040	12%
Depósitos à ordem	561	1%	470	2%
Total	37.882	100%	40.827	100%

A taxa de retorno real dos ativos do fundo de pensões em 2018 foi de -1,42% (1,64% em 2017).

A evolução do património relativo ao Fundo de Pensões durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Evolução patrimonial do fundo	2018	2017
A 1 de janeiro	40.827	42.526
Ganhos/ (perdas) atuariais	(1.276)	(65)
Benefícios pagos	(2.380)	(2.376)
Rendimento dos ativos do fundo (i)	711	743
A 31 de dezembro	37.882	40.827

(i) taxa única aplicada às responsabilidades e aos ativos do plano de pensões

As responsabilidades e os correspondentes gastos anuais são determinadas através de cálculos atuariais anuais, utilizando o método de crédito da unidade projetada ("PUC"), efetuada por atuário especializado e independente, baseados em pressupostos que refletem as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

O montante da obrigação reconhecida na demonstração consolidada da posição financeira é determinado como se segue:

	2018	2017
Valor atual da obrigação	(94.786)	(119.981)
Justo valor dos ativos do plano	37.882	40.827
	(56.903)	(79.154)

A reconciliação da remensuração do passivo líquido de benefícios é como se segue:

	2018	2017
A 1 de janeiro	79.154	83.871
Custo dos serviços correntes	2.948	3.076
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	1.346	1.424
Ganhos/ (perdas) atuariais	(17.290)	301
Pagamento de benefícios	(9.256)	(9.519)
A 31 de dezembro	56.903	79.154

O movimento ocorrido no valor atual da obrigação subjacente ao plano de pensões foi o seguinte:

Reconciliação da obrigação do plano de pensões

	2018	2017
A 1 de janeiro	119.981	126.397
Custo dos serviços correntes	2.948	3.076
Custo dos juros	2.058	2.167
Pagamento de benefícios	(11.636)	(11.895)
Ganhos/ (perdas) atuariais	(18.566)	236
A 31 de dezembro	94.786	119.981

Os impactos do ano na demonstração consolidada dos resultados são como se segue:

	2018	2017
Custo dos serviços correntes	2.948	3.076
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	1.346	1.424
Total incluído em gastos com pessoal	4.294	4.501

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais no plano de pensões

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos atuariais e o que realmente aconteceu) ou no esquema de benefícios para o exercício e para exercício anterior são como se segue:

	2018	2017
Taxa de desconto	1,80%	1,80%
Valor das responsabilidades	(94.786)	(119.981)
Valor do fundo	37.882	40.827
Ganhos/ (perdas) atuariais no exercício nas responsabilidades	18.565	(236)
- por alterações de pressupostos	17.388	(672)
- por ajustamentos de experiência	1.177	436
Ganhos/ (perdas) atuariais nos ativos do fundo	(1.276)	(65)

21.2. Plano de cuidados médicos e outros benefícios

O plano de cuidados médicos e outros benefícios não tem fundo constituído, sendo a respetiva responsabilidade coberta por uma provisão específica.

O montante da responsabilidade reconhecida na demonstração da posição financeira é como se segue:

	2018	2017
Valor presente da obrigação	41.384	42.823
Obrigação na demonstração da posição financeira	41.384	42.823

O movimento reconhecido no valor atual da obrigação relativa ao plano de cuidados médicos e outros benefícios foi o seguinte:

	2018	2017
Em 1 de janeiro	42.823	41.802
Custo dos serviços correntes	537	573
Custo dos juros	753	743
Pagamento de benefícios	(1.696)	(1.431)
Ganhos/ (perdas) atuariais	(1.190)	687
Contribuições dos beneficiários	157	157
Alterações no perímetro	-	292
Em 31 de dezembro	41.384	42.823

Os impactos do plano na demonstração dos resultados consolidados são como se segue:

	2018	2017
Custo dos serviços correntes	537	573
Custo dos juros	753	743
Ganhos/ (perdas) atuariais de benefícios de longo prazo	(87)	(28)
Total incluído em gastos com pessoal	1.203	1.287

Taxa de tendência dos custos médicos relativo ao plano médico

A taxa de crescimento dos custos médicos adotada pelo Grupo, com base em taxas históricas de sinistralidade foi de 1,5%.

O efeito de um aumento de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos assumidos implica um acréscimo de 10% nas responsabilidades, enquanto que o efeito da descida de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos resulta num decréscimo de 8% nas responsabilidades, como se pode observar no quadro abaixo:

	Taxa de crescimento para efeitos de análise de sensibilidade		
	0,50%	1,50%	2,50%
Custo dos serviços correntes e dos juros	381	427	486
Impacto nos custos dos serviços correntes e custos dos juros	(46)	-	59
Responsabilidades por serviços passados	13.656	14.790	16.163
Impacto nas responsabilidades por serviços passados	(1.134)	-	1.374

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais nos cuidados médicos e outros benefícios

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos atuariais e o que realmente acontece) ou no esquema de benefícios são como se segue:

	2018	2017
Taxa de desconto	1,80%	1,80%
Valor das responsabilidades	(41.384)	(42.823)
Ganhos/ (perdas) atuariais nas responsabilidades	1.190	(687)
- por alterações de pressupostos	1.304	1.051
- por ajustamentos de experiência	(114)	(1.738)

O plano de pagamentos esperado das obrigações dos cuidados médicos e outros benefícios, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	2019	2020	2021	2022	2023	2024-2028
Pagamentos esperados dos benefícios	1.826	1.864	1.924	1.855	1.839	9.052

A duração média ponderada da obrigação ascende a 13,4 anos para os cuidados médicos e 16,1 anos para os outros benefícios.

22. Provisões para outros riscos e encargos

A evolução das provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	2018	2017
Saldo inicial	9.035	6.955
Variações de perímetro	(20)	1.389
Aumentos	511	1.385
Reversão	(210)	(112)
Utilizações	(464)	(582)
Saldo final	8.852	9.035
Provisão não corrente	8.852	9.035
	8.852	9.035

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica de provisões refere-se, essencialmente, à estimativa de pagamentos a serem efetuados pela REN decorrentes de processos judiciais em curso por danos causados a terceiros e uma provisão para reestruturação no montante de 486 milhares de Euros relativa ao processo de reestruturação do Grupo em curso.

23. Fornecedores e outras contas a pagar

A rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar” em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta o seguinte detalhe:

	2018			2017		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Fornecedores						
Fornecedores conta corrente (Nota 12)	208.416	-	208.416	220.249	-	220.249
Outros credores						
Credores diversos (Nota 12)	54.935	49.474	104.409	45.089	45.951	91.040
Desvios tarifários (Nota 12)	56.814	63.608	120.423	58.624	51.911	110.534
Fornecedores de investimento (Nota 12)	52.213	-	52.213	87.250	-	87.250
Estado e outros entes públicos (Nota 12) (i)	24.404	-	24.404	38.485	-	38.485
Proveitos diferidos						
Subsídios ao investimento	17.803	254.661	272.465	18.527	267.099	285.626
Acréscimos de custos						
Férias e subsídios e outros encargos férias (Nota 12)	5.331	-	5.331	5.114	-	5.114
Fornecedores e outras contas a pagar	419.917	367.743	787.661	473.337	364.961	838.298

(i) Os saldo de Estado e outros entes públicos referem-se a valores a liquidar de IVA, IRS e outros impostos.

Na composição dos saldos das contas a pagar a fornecedores, onde se incluem créditos diversos no âmbito da atividade do Grupo, destacam-se os seguintes: (i) o montante de 54.796 milhares de Euros, referentes à gestão dos CAE da Turbogás e Tejo Energia (44.619 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017); o montante de 14.603 milhares de Euros de projetos de investimento ainda não faturados (25.080 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017); e (iii) o montante de 22.722 milhares de Euros (28.374 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017) da atividade do Gestor de Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade) e (iv) o montante de 7.975 milhares de Euros do “CMEC – Custo para a

Manutenção do Equilíbrio Contratual” a faturar pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., (5.567 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017), também refletidos na rubrica de “Clientes e outras contas a receber” (Nota 14). Esta transação configura uma transação de “Agente” na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

A rubrica de “Credores diversos” inclui: (i) 25.682 milhares de Euros (24.749 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017) relativo ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (“PPEC”), que visa apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade, que deverá ser utilizado para financiar projetos de eficiência energética, de acordo com as métricas de avaliação definidas pela ERSE.

O *aging* relativo aos saldos de fornecedores conta corrente, credores diversos e fornecedores de investimentos é como se segue:

Antiguidade dos créditos	2018	2017
Não vencido e vencido até 30 dias	294.423	345.265
Até 60 dias	1.000	1.944
Até 90 dias	421	344
Até 120 dias	501	537
Mais de 120 dias	68.694	50.448
	365.039	398.539

O movimento da rubrica de “Subsídios ao investimento” corrente e não corrente, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi como se segue:

Subsídios ao investimento	
A 1 de janeiro de 2017	297.574
Variações de perímetro	556
Aumentos	5.466
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(17.970)
A 31 de dezembro de 2017	285.626
Aumentos	4.784
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(17.946)
A 31 de dezembro de 2018	272.465

24. Vendas e prestação de serviços

O montante de vendas e prestações de serviços reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, é detalhado como se segue:

	2018	2017
Vendas de Materiais		
Mercado interno	117	82
	117	82
Prestações de Serviços - Mercado Interno		
Transporte de eletricidade e gestão global do sistema	348.671	377.294
Transporte de gás natural	91.009	113.170
Distribuição de gás natural	61.243	15.317
Armazenamento de gás natural	38.519	13.658
Regaseificação	16.053	30.691
Rede de telecomunicações	6.020	5.079
Margem do Agente Comercial - REN Trading	2.781	3.450
Outros	3.074	2.755
	567.371	561.414
Total das Vendas e Prestações de serviços	567.487	561.496

25. Rendimentos e gastos de construção

No âmbito dos contratos de concessão enquadráveis na IFRIC 12, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo REN não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão. O detalhe do rédito e dos encargos com a aquisição dos ativos concessionados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é como se segue:

	2018	2017
Rendimentos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	102.351	136.683
Trabalhos para a própria empresa:		
Encargos financeiros (Nota 8)	2.017	2.703
Encargos de estrutura, gestão e outros (Nota 8)	17.408	15.265
	121.775	154.651
Gastos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	102.351	136.683
	102.351	136.683

26. Outros rendimentos operacionais

A rubrica de "Outros rendimentos operacionais" é apresentada como se segue:

	2018	2017
Reconhecimento de subsídios ao investimento	17.946	17.970
Taxa de ocupação do subsolo	4.321	-
Proveitos suplementares	2.177	1.372
Alienação de materiais inutilizados	1.727	3.308
Outros	5.985	3.820
	32.156	26.470

A rubrica “Outros” engloba a mais-valia da operação de alienação do negócio de GPL, a qual ascende a 3,8 milhões de Euros (valor líquido de custos de operação de venda). A operação foi realizada, no dia 2 de julho de 2018, através da REN Portgás Distribuição, que celebrou um contrato de compra e venda de ações, na qual alienou a totalidade das ações representativas do capital social da REN Portgás GPL, à ENERGYCO II, S.A., pelo montante de 4.030 milhares de Euros.

27. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresentava o seguinte detalhe:

	2018	2017
Comissões a entidades externas i)	17.475	15.944
Custos de manutenção	16.448	14.611
Custos com energia elétrica	7.380	6.638
Subcontratos de transporte de gás	4.006	3.140
Custos com seguros	2.628	3.107
Custos de interligação - <i>cross border</i> ii)	2.687	3.700
Vigilância e segurança	1.948	1.707
Deslocações e estadas	1.512	1.185
Custos com publicidade e comunicação	1.055	1.114
Outros	3.613	4.273
Fornecimentos e serviços externos	58.752	55.418

i) As comissões pagas a entidades externas referem-se a trabalhos especializados e honorários pagos pela REN por prestação de serviços contratualizados e estudos especializados.

ii) Os custos de interligação – *cross border* - representam o custo das trocas comerciais transfronteiriças.

Nesta rubrica encontram-se incluídos os serviços de auditoria e revisão de contas, bem como prestação de serviços de consultoria efetuados pelas empresas de auditores que foram registados como gasto em 2018, conforme se segue:

	2018	2017
Auditoria e revisão de contas	232	489
Outros serviços de fiabilidade	119	330
Outros serviços que não de auditoria e revisão legal das contas	97	266
	448	1.085

28. Gastos com pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” decompõe-se da seguinte forma:

	2018	2017
Remunerações:		
Órgãos sociais	2.838	2.694
Pessoal	36.681	33.554
	39.519	36.248
Encargos sociais e outros gastos:		
Encargos sobre remunerações	7.850	7.241
Custos com benefícios de reforma e outros (Nota 21)	5.497	5.788
Custos de ação social	2.236	1.415
Outros	185	583
	15.768	15.027
Total de Gastos com o pessoal	55.287	51.275

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e outras empresas do grupo, bem como as remunerações auferidas pela Mesa da Assembleia Geral.

O número médio de empregados do Grupo em 2018 foi de 692 (em 2017 foi de 694).

29. Outros gastos operacionais

O detalhe da rubrica de “Outros gastos operacionais” é como se segue:

	2018	2017
Custos de funcionamento da ERSE i)	7.214	9.731
Taxa de ocupação do subsolo	3.839	-
Donativos e quotizações	1.518	1.129
Impostos	1.161	2.150
Outros	2.067	1.093
	15.799	14.103

i) A rubrica de Custos de funcionamento da ERSE refere-se a débitos efetuados pela ERSE a recuperar através das tarifas de eletricidade e do gás.

30. Gastos de financiamento e rendimentos financeiros

O detalhe dos gastos incorridos com financiamentos e rendimentos financeiros obtidos é como se segue:

	2018	2017
Gastos de financiamento		
Empréstimos obrigacionistas	52.147	51.573
Outros empréstimos	10.196	16.530
Papel comercial	3.651	4.357
Instrumentos financeiros derivados	2.419	275
Outros gastos financeiros	1.242	689
	69.656	73.424
Rendimentos financeiros		
Instrumentos financeiros derivados	2.599	3.184
Outros investimentos financeiros	2.522	2.133
Juros obtidos	4	43
	5.125	5.360

31. Resultado por ação

Os resultados por ação atribuíveis aos detentores do capital do Grupo foram calculados como se segue:

		2018	2017
Resultado líquido consolidado considerado no cálculo do resultado por ação	(1)	115.715	125.925
Nº de ações ordinárias em circulação no período (Nota 18)	(2)	667.191.262	667.191.262
Efeito das ações próprias (Nota 18)		3.881.374	3.881.374
Nº de ações no período	(3)	663.309.888	663.309.888
Resultado básico por ação (euro por ação)	(1)/(3)	0,17	0,19

Pelo facto de não existirem situações que originem diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

32. Dividendos por ação

No dia 3 de maio de 2018, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2017, no montante de 114.090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113.426 milhares de Euros.

No dia 11 de maio de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2016, no montante de 91.314 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90.650 milhares de Euros.

33. Ativos e passivos contingentes

33.1. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo e que não constam na demonstração consolidada da posição financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, referentes a investimentos contratados e ainda não ocorridos, são detalhados como se segue:

	2018	2017
Linhas	60.734	15.711
Subestações	27.321	21.247
Gasodutos	870	615
Terminal de receção de gás em Sines	1.523	899
Cavidades de armazenagem subterrânea de gás	504	1.864
	90.952	40.336

33.2. PASSIVOS CONTINGENTES

A Tejo Energia – Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S.A. (“Tejo Energia”) manifestou junto da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (“REN Eléctrica”) e da REN Trading S.A. (“REN Trading”) a sua intenção de renegociar o Contrato de Aquisição de Energia (CAE), de forma a refletir nos montantes a pagar a este produtor os custos incorridos com (i) o financiamento da tarifa social e (ii) com o imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos e com a taxa de carbono. A Turbogás – Produtora Energética S.A. manifestou também a sua intenção de renegociar o CAE, de forma a refletir nos montantes a pagar os custos incorridos com o financiamento da tarifa social. De acordo com os CAE, a Tejo Energia e a Turbogás atuam na qualidade de produtores e vendedores e a REN Trading na qualidade de comprador da energia produzida nas centrais elétricas. A REN Eléctrica é solidariamente responsável com a REN Trading, no que respeita à execução do CAE perante a Tejo Energia e a Turbogás.

De acordo com as informações recebidas, os custos totais em causa suportados por estas empresas até 2018 ascendem a cerca de 62 milhões de Euros. Por parte da REN, foi transmitida a necessidade de o regulador - ERSE - acompanhar as negociações, atenta a natureza eminentemente regulada dos contratos em causa.

33.3. Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo tem garantias prestadas às seguintes entidades:

Beneficiário	Objecto	2018	2017
BEI	Para garantir empréstimos	238.143	262.915
Direcção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	23.032	20.500
Tribunal da Comarca de Lisboa	Garantir a suspensão do prosseguimento do processo de execução pendente	10.707	10.707
Juiz de Direito do Tribunal de Comarca	Caucionar a expropriação de terrenos	5.549	5.549
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de processo de execução fiscal	5.229	2.817
Câmara Municipal do Seixal	Garantia de processos em curso	2.777	2.777
Estado Português	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	2.185	2.000
Câmara Municipal da Maia	Garantia de processos em curso	1.564	1.562
Câmara Municipal de Odivelas	Garantia de processos em curso	1.119	1.119
Câmara Municipal de Matosinhos	Garantir a liquidação de dívida exequenda e de processos em curso	817	1.639
Câmara Municipal do Porto	Garantia de processos em curso	368	385
Câmara Municipal de Silves	Garantia de processos em curso	352	352
NORSCUT - Concessionária de Auto-estradas	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes de obras	200	200
EP - Estradas de Portugal	Garantia de processos em curso	95	158
União Europeia	Dar cumprimento aos requisitos contratuais no âmbito do contrato de financiamento	-	177
Direcção Estradas de Braga	Garantia de processos em curso	-	100
Outros (inferiores a 100 milhares de euros)	Garantia de processos em curso	220	232
		292.359	313.190

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	25.219	104.345	108.579	238.143
Outras garantias	-	-	54.216	54.216
	25.219	104.345	162.795	292.359

	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	23.233	110.428	134.321	267.982
Outras garantias	-	-	45.209	45.209
	23.233	110.428	179.529	313.190

33.4. Garantias recebidas

A REN possui garantias colaterais relativas a contas a receber, nomeadamente garantias bancárias, cujo valor em 31 de dezembro de 2018 é de, aproximadamente, 123.292 milhares de Euros (109.381 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017).

34. Partes relacionadas

Principais acionistas e ações detidas pelos membros dos órgãos sociais

Com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, a estrutura acionista do Grupo REN é a seguinte:

	2018		2017	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166.797.815	25,0%	166.797.815	25,0%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	12,0%	80.100.000	12,0%
Lazard Asset Management LLC	46.611.245	7,0%	45.034.126	6,7%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35.496.424	5,3%	35.496.424	5,3%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33.359.563	5,0%	33.359.563	5,0%
The Capital Group Companies, Inc.	25.365.000	3,8%	31.691.585	4,8%
Great-West Lifeco, Inc.	17.794.967	2,7%	13.719.885	2,1%
Ações próprias	3.881.374	0,6%	3.881.374	0,6%
Outros	257.784.874	38,6%	257.110.490	38,5%
	667.191.262	100%	667.191.262	100%

O número de ações da REN, SGPS detidas pelos membros de Órgãos Sociais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 encontra-se detalhado no relatório de gestão.

Remunerações do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da REN, SGPS foi considerado, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos elementos "chave" da gestão do grupo.

Durante o exercício findo em 31 dezembro de 2018, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN, SGPS ascenderam a 2.346 milhares de Euros (2.384 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017), conforme quadro seguinte:

	2018	2017
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.490	1.528
Prémio de gestão (estimativa)	856	856
	2.346	2.384

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Presidente da Comissão de Auditoria e vogal do Conselho de Administração da REN, Manuel Ramos de Sousa Sebastião, realizou operações de compra de 5.000 ações da REN. No seguimento dessa operação o número total de ações detidas da REN é de 35.000.

Transações com sociedades em relação de domínio ou de grupo

No exercício da sua atividade, a REN realiza transações com entidades do Grupo ou com entidades em relação de domínio. Os termos e condições praticadas entre a REN e as suas partes relacionadas são

substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No processo de consolidação, os montantes relativos às transações realizadas e os saldos por liquidar são eliminados (Nota 3.2) nas demonstrações financeiras consolidadas.

As principais transações realizadas entre empresas do Grupo REN foram: (i) financiamentos e suprimentos concedidos pela Empresa-mãe, no âmbito da gestão corrente dos mesmos; e (ii) serviços partilhados pelo Grupo, nomeadamente, serviços jurídicos, administrativos e de informática.

Saldos e transações com acionistas, empresas associadas e outras partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo REN efetuou as seguintes transações com acionistas de referência, detentores de participações qualificadas e entidades associadas:

Rendimentos

	2018	2017
<u>Vendas e prestações de serviços</u>		
Faturação emitida - OMIP	29	44
Faturação emitida - REE	1.506	2.081
Faturação emitida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	201	180
<u>Dividendos:</u>		
REE (Nota 13)	5.072	4.740
	6.808	7.045

Gastos

	2018	2017
<u>Fornecimentos e serviços externos</u>		
Faturação recebida - REE	6.190	8.665
Faturação recebida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	171	140
Faturação recebida - CMS Rui Pena & Arnaut ¹	146	146
Faturação recebida - Lazard Chile	-	1.207
	6.507	10.158

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut

Saldos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como se segue:

	2018	2017
Cientes e outras contas a receber		
Oman Oil - outros devedores	-	1
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros devedores	25	25
REE - Clientes	193	19
	218	45
Fornecedores e outras contas a pagar		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros credores	165	171
REE - Fornecedores	1.051	871
CMS - Rui Pena & Arnaut - saldo em fornecedores ¹	16	40
	1.232	1.082

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut

35. Contribuição extraordinária sobre o setor energético

A Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, veio introduzir uma contribuição específica sobre as entidades que operam no ramo da energia, denominada Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (CESE), tendo sido prorrogada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

O regime criado visa financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do setor, através da constituição de um fundo com o principal objetivo de redução do défice tarifário. Encontram-se sujeitas a este regime, entre outras, as entidades que sejam concessionárias das atividades de transporte ou de distribuição de eletricidade e gás natural.

O cálculo da CESE incide sobre o valor dos elementos do ativo com referência ao primeiro dia do exercício económico de 2018 (1 de janeiro de 2018) que respeitem, cumulativamente, a Ativos fixos tangíveis, Ativos intangíveis, com exceção dos elementos da propriedade industrial, e Ativos financeiros afetos a concessões ou a atividades Licenciadas. No caso das atividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos ativos regulados, (isto é, o valor reconhecido pela ERSE para efeitos de apuramento dos proveitos permitidos, com referência a 1 de janeiro de 2018) caso este seja superior ao valor dos ativos referidos, sobre os quais é aplicada a taxa de 0,85%.

O Grupo liquidou a CESE, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de 25.308 milhares de Euros em outubro 2018 (25.798 milhares de Euros ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

A rubrica da CESE da demonstração dos resultados, no montante de 25.267 milhares de Euros (25.798 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2017), referente ao exercício de 2018 inclui o montante de 41 milhares de Euros, relativo à regularização da CESE dos anos de 2014, 2015 e 2016.

36. Eventos subsequentes

No dia 22 de janeiro de 2019, ocorreu uma fusão das entidades REN Gás, S.A. e REN Gás Distribuição SGPS, S.A., mediante a transferência global do património da REN Gás Distribuição para a REN Gás, S.A. A fusão foi escriturada de acordo com os princípios contabilísticos vigentes em Portugal e em obediência aos requisitos de que depende a aplicação do regime especial de neutralidade fiscal previsto nos Artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nomeadamente a REN Gás manterá, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência pelos mesmos valores que tinha na REN Gás Distribuição antes da realização da operação. A totalidade dos elementos do ativo e do passivo da REN Gás Distribuição, incluindo os direitos e obrigações decorrentes da respetiva atividade, foram transferidos de forma global para a REN Gás pelos valores contabilísticos que os mesmos apresentavam na contabilidade e balanço da REN Gás Distribuição. A fusão foi concluída com o respetivo registo comercial, em 22 de janeiro de 2019, no entanto as operações da REN Gás Distribuição foram consideradas, do ponto de vista contabilístico e fiscal, como efetuadas por conta da REN Gás, a partir de 1 de janeiro de 2019.

Declaração prevista no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do código dos valores mobiliários

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, cada um dos membros do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., identificados nominativamente na página seguinte, subscreveu a declaração que a seguir se transcreve ¹:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código de Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do meu conhecimento, atuando na qualidade e no âmbito das funções que se me encontram atribuídas e com base na informação que me foi disponibilizada, as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“Sociedade”) e das empresas incluídas no seu perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão relativo ao exercício social de 2018 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e dessas empresas, naquele período e o impacte nas respetivas demonstrações financeiras, contendo igualmente uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontram.”

Lisboa, 21 de março de 2019

¹ Os originais das declarações individuais referidas encontram-se disponíveis para consulta na sede da sociedade.

O Contabilista Certificado

Pedro Mateus

O Conselho de Administração

Rodrigo Costa

(Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi

(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia

(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu

(Vice-Presidente do Conselho de Administração designado pela State Grid International Development Limited)

Gonçalo Gil Mata

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng

(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Li Lequan

(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut

(Vogal do Conselho de Administração)

Nota: As restantes folhas do presente Relatório e Contas foram rubricadas pelos membros da Comissão Executiva e pelo Contabilista Certificado, Pedro Mateus.

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
CONTAS CONSOLIDADAS

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. e empresas participadas, zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira consolidada contida no Relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e subsidiárias, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada que evidencia um total de 5.191.574 milhares de Euros e um capital próprio de 1.463.837 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 115.715 milhares de Euros, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório Consolidado de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de

acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 21 de março de 2019

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 5.191.574 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.463.837 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 115.715 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada de Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Ativos de concessão

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica de Ativos intangíveis ascende a 4.192.619 milhares de Euros (4.306.417 milhares de euros em 2017), a qual representa os ativos construídos e/ou adquiridos ao abrigo dos contratos de concessão que o Grupo celebrou com o Estado Português.</p> <p>Conforme divulgado na Nota 3.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, estes ativos foram contabilizados de acordo com o modelo do Ativo intangível definido na IFRIC 12 – Contratos de Concessão de Serviços.</p> <p>Tendo em consideração que o rédito anual obtido pelo Grupo está diretamente correlacionado com os saldos médios do ano daqueles ativos e que o valor total dos mesmos, em 31 de dezembro de 2018, corresponde a 81% do valor total do Ativo (80% em 2017), o reconhecimento inicial e a mensuração subsequente destes ativos foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos a suficiência dos procedimentos de auditoria efetuados pelo anterior auditor com referência a 31 de dezembro de 2017, de forma a concluirmos acerca da mensuração dos saldos iniciais da rubrica de Ativos intangíveis; ▶ Efetuámos um entendimento do processo de Gestão de Ativos e de Compras, assim como identificámos e avaliámos os procedimentos de controlo interno estabelecidos no Grupo, principalmente no que se refere às políticas de aprovação de investimentos e da sua monitorização; ▶ Mantivemos reuniões regulares com a Direção de Serviços de Apoio às Concessões para avaliação do cumprimento dos orçamentos anuais de investimento; ▶ Efetuámos a leitura da correspondência trocada com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE") por forma a aferir sobre os assuntos que estão a ser analisados com o Grupo; ▶ Efetuámos a leitura das atas do Conselho de Administração das várias empresas do Grupo de forma a validar os investimentos aprovados; e ▶ Efetuámos procedimentos de auditoria substantivos no que respeita ao valor dos investimentos efetuados no decurso do período findo em 31 de dezembro de 2018, de forma corroborar a classificação enquanto ativos de concessão, o reconhecimento inicial, a mensuração e o correto corte de operações. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 2, 3.4 e 8 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

2. Desvios tarifários

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 3.16 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em resultado do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e do Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural, o Grupo REN apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSE, os desvios tarifários apurados entre os proveitos permitidos e os proveitos faturados.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2018, os montantes dos desvios tarifários ativos e passivos ascendem a 160.802 milhares de euros e 120.423 milhares de euros respetivamente (2017: 105.358 milhares de euros e 110.534 milhares de euros, respetivamente).</p> <p>A complexidade do cálculo dos desvios tarifários, associada ao facto de o mesmo ser baseado em dados provenientes de diversas fontes de informação, assim como a relevância dos saldos dos mesmos, motivam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos a suficiência dos procedimentos de auditoria efetuados pelo anterior auditor com referência a 31 de dezembro de 2017, de forma a concluirmos acerca da mensuração dos saldos iniciais dos desvios tarifários ativos e passivos e da sua classificação enquanto componentes Correntes ou Não correntes da Posição financeira consolidada do Grupo; ▶ Procedemos à compreensão e avaliação dos procedimentos de controlo inerentes à obtenção da informação e ao cálculo dos desvios tarifários. Adicionalmente, avaliámos o enquadramento regulatório do Grupo face ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e ao Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural; ▶ Obtivemos os cálculos dos desvios tarifários e avaliámos a sua concordância com os registos contabilísticos; ▶ Comparámos os dados utilizados no cálculo do desvio tarifário com as respetivas fontes de informação, testando a razoabilidade das diversas componentes do cálculo, nomeadamente, o saldo médio dos ativos regulados e a taxa de remuneração aplicável; ▶ Efetuámos procedimentos substantivos de auditoria de verificação documental de uma amostra representativa da faturação emitida relativa ao período de 2018; ▶ Procedemos ao recálculo do montante dos desvios tarifários e efetuámos a sua comparação com os montantes apurados pelo Grupo; ▶ Efetuámos a leitura da correspondência trocada com a ERSE por forma a aferir sobre os assuntos que estão a ser analisados com o Grupo; ▶ Revimos a definição dos desvios tarifários ativos e passivos enquanto componentes do Ativo e Passivo corrente e não corrente, tendo por base o período de recuperação dos mesmos, definido pelo Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e pelo Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural; e ▶ Avaliámos a consistência do procedimento de cálculo face aos exercícios anteriores. <p>A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações aplicáveis, incluídas na Nota 3.16, 14 e 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

3. Obrigações de benefícios de reforma e outros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado nas Notas 3.10 e 21 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo assumiu o compromisso de pagar complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência, que constituem um plano de pensões de benefício definido de acordo com o disposto na IAS 19 revista – Benefícios dos empregados. Adicionalmente, o Grupo assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica, entre outros benefícios. A 31 de dezembro de 2018, o montante de responsabilidades com benefícios de reforma e outros ascende a 98.288 milhares de Euros (2017: 121.977 milhares de euros), sendo que o efeito do ano em capital próprio ascende a 18.488 milhares de euros e no resultado do exercício a 5.497 milhares de euros, antes de efeito fiscal.</p> <p>O reconhecimento dos custos com a atribuição dos planos de pensões de benefícios definidos é efetuado à medida que os serviços são prestados pelos empregados beneficiários. Deste modo a responsabilidade do Grupo é estimada, por uma entidade especializada e independente, de acordo com o método das unidades de crédito projetadas à data da demonstração da posição financeira e reconhecida nas demonstrações financeiras conforme enunciado na IAS 19 revista.</p> <p>O Grupo recorre a um atuário externo para a determinação do valor atual das suas responsabilidades com benefícios de reforma e outros. No entanto o cálculo requer a utilização de estimativas e pressupostos por parte do atuário e da Gestão, que dependem de previsões atuariais, económicas e de mercado, nomeadamente tabela de mortalidade, taxa de crescimento salarial, taxa de juro técnica, taxa de crescimento das pensões, percentagem expectável de beneficiários elegíveis para reforma antecipada por atos de gestão e histórico de gastos com saúde.</p> <p>Conforme divulgado na Nota 21 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, para cobertura destas responsabilidades, o Grupo contribuiu em anos anteriores para um fundo de pensões autónomo.</p> <p>A relevância deste assunto na nossa auditoria resulta da complexidade e elevado nível de julgamento do modelo de avaliação das responsabilidades.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos a suficiência dos procedimentos de auditoria efetuados pelo anterior auditor com referência a 31 de dezembro de 2017, de forma a concluirmos acerca da mensuração dos saldos iniciais das responsabilidades para benefícios de reforma e outros; ▶ Avaliámos o modelo considerado pela Gestão na mensuração das responsabilidades com benefícios de reforma e outros, suportado no relatório de um atuário independente; ▶ Avaliámos a razoabilidade dos pressupostos significativos, nomeadamente da tabela de mortalidade, taxa de crescimento salarial, taxa de juro técnica, taxa de crescimento das pensões e histórico de gastos com saúde, face a referenciais de mercado e informação desenvolvida internamente. Recorremos ao departamento atuarial da EY para obter um intervalo de taxa de juro técnica razoável face à maturidade média das obrigações da REN; ▶ Avaliámos a razoabilidade de pressupostos e estimativas da Gestão relativamente à percentagem expectável de beneficiários elegíveis para reforma antecipada por atos de gestão, com enfoque na estimativa de redução daquela percentagem em 2018; ▶ Incluímos na nossa auditoria especialistas atuariais internos e realizámos análises de sensibilidade aos principais pressupostos de modo a determinar qual o nível de variações que, individualmente ou no seu conjunto, poderiam originar um impacto significativo nas demonstrações financeiras; ▶ Avaliámos o registo contabilístico da atualização da responsabilidade com benefícios de reforma e outros de acordo com o enunciado na IAS 19 revista, nomeadamente no que se refere ao correto reconhecimento do custo com juros, custo com serviços passados e dos ganhos ou perdas atuariais; e ▶ Avaliámos o trabalho produzido e as conclusões obtidas pelo atuário independente, bem como a competência profissional, capacidade e objetividade no âmbito do enunciado no parágrafo 8, da ISA 500 – Prova de auditoria. <p>A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações efetuadas nas Notas 3.10 e 21 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos o Grupo preparou um relatório separado do Relatório de Gestão, que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 508 - G do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido publicado juntamente com o Relatório de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores de REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 3 de maio de 2018 para um mandato compreendendo os exercícios de 2018 a 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e

- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 22 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Abel Serra Martins - ROC nº 1119
Registado na CMVM com o nº 20160731



6.2

Demonstrações Financeiras **Individuais**

31 de dezembro de 2018

1. Demonstrações financeiras individuais

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

ATIVO	Notas	2018	2017
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	5 e 6	402	503
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	7	1.185.579	1.150.122
Goodwill	8	2.642	3.019
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	12	56.576	54.757
Outros créditos a receber	10	2.507.685	1.786.463
Outros ativos financeiros	10	11	8
Instrumentos financeiros derivados	11	21.010	7.907
Ativos por impostos diferidos	9	3.095	2.596
Total do ativo não corrente		<u>3.777.001</u>	<u>3.005.375</u>
ATIVO CORRENTE:			
Estado e outros entes públicos	16	37.420	597
Outros créditos a receber	10	521.274	1.417.316
Diferimentos		160	88
Caixa e depósitos bancários	4	33.393	55.699
Total do ativo corrente		<u>592.247</u>	<u>1.473.701</u>
Total do ativo		<u>4.369.248</u>	<u>4.479.076</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	667.191	667.191
Ações próprias	13	(10.728)	(10.728)
Prémios de emissão de ações	13	116.809	116.809
Reserva legal	13	113.152	106.800
Outras reservas	13	181.609	180.908
Ajustamentos em ativos financeiros	13	(36.822)	(59.240)
Resultados transitados		305.717	295.707
Ajustamentos/outras variações no capital próprio		(5.561)	(5.541)
		<u>1.331.366</u>	<u>1.291.906</u>
Resultado líquido do exercício		113.533	127.030
Total do capital próprio		<u>1.444.899</u>	<u>1.418.936</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	15	2.284.480	2.206.948
Provisões	14	71	71
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		7	7
Instrumentos financeiros derivados	11	12.952	6.960
Passivos por impostos diferidos	9	3.377	2.770
Total do passivo não corrente		<u>2.300.888</u>	<u>2.216.756</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	15	588.067	784.801
Fornecedores	15	1.475	6.268
Estado e outros entes públicos	16	191	30.193
Outras dívidas a pagar	15	33.728	22.121
Total do passivo corrente		<u>623.461</u>	<u>843.383</u>
Total do passivo		<u>2.924.349</u>	<u>3.060.139</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>4.369.248</u>	<u>4.479.076</u>

O anexo faz parte integrante do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2018	2017
Serviços prestados	17	13.356	12.573
Ganhos / (perdas) imputados de subsidiárias e associadas	7 e 18	111.886	121.478
Fornecimentos e serviços externos	19	(6.726)	(9.161)
Gastos com o pessoal	20	(6.867)	(7.004)
Provisões (aumentos) / reduções	14	-	22
Outros rendimentos e ganhos	21	302	471
Outros gastos e perdas	22	(621)	(536)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		111.330	117.843
(Gastos) / reversões de depreciação e de amortização	5 e 8	(570)	(555)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		110.760	117.288
Juros e rendimentos similares obtidos	23	76.666	87.323
Juros e gastos similares suportados	23	(75.265)	(78.149)
Dividendos de empresas participadas	24	1.352	1.528
Resultado antes de impostos		113.512	127.990
Imposto sobre o rendimento do exercício	9	22	(959)
Resultado líquido do exercício		113.533	127.030
Resultado por ação básico		0,21	0,24

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

		2017											
Notas	Capital subscrito	Ações próprias	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 11)	Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	
Posição em 1 de janeiro de 2017		534.000	(10.728)	-	106.800	(13.858)	8.782	180.189	30	292.552	(43.714)	93.805	1.147.859
Alterações no período:													
	Aumento de capital	133.191	-	116.809	-	-	-	-	(5.571)	-	-	-	244.429
	Variações de justo valor	-	-	-	-	4.156	1.639	-	-	-	-	-	5.795
	Aplicação do resultado do ano anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	3.155	-	(3.155)	-
	Ajustamentos em ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15.526)	-	(15.526)
		133.191	-	116.809	-	4.156	1.639	-	(5.571)	3.155	(15.526)	(3.155)	234.698
Operações com detentores de capital no período:													
	Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.650)
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.650)
Resultado líquido do exercício												127.030	127.030
Rendimento integral						4.156	1.639				(15.526)	127.030	117.299
Posição em 31 de dezembro de 2017		667.191	(10.728)	116.809	106.800	(9.702)	10.421	180.189	(5.541)	295.707	(59.240)	127.030	1.418.936
		2018											
Notas	Capital subscrito	Ações próprias	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 11)	Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7 e 13)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	
Posição em 31 de dezembro de 2017		667.191	(10.728)	116.809	106.800	(9.702)	10.421	180.189	(5.541)	295.707	(59.240)	127.030	1.418.936
	Adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	2.757	-	-	-
Posição em 1 de janeiro de 2018		667.191	(10.728)	116.809	106.800	(9.702)	10.421	180.189	(5.541)	298.464	(59.240)	127.030	1.418.936
Alterações no período:													
	Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(19)	-	-	-	(19)
	Variações de justo valor	-	-	-	-	(875)	1.212	-	-	-	-	-	337
	Aplicação do resultado do ano anterior	-	-	-	6.352	-	-	-	-	7.253	-	(13.604)	-
	Plano Acções	-	-	-	-	-	-	363	-	-	-	-	363
	Ajustamentos em ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.418	-	22.418
		-	-	-	6.352	(875)	1.212	363	(19)	7.253	22.418	(13.604)	23.118
Operações com detentores de capital no período:													
	Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	(113.426)
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	(113.426)
Resultado líquido do exercício												113.533	113.533
Rendimento integral						(875)	1.212				22.418	113.533	136.288
Posição em 31 de dezembro de 2018		667.191	(10.728)	116.809	113.152	(10.577)	11.632	180.553	(5.561)	305.717	(36.822)	113.533	1.444.899

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

	Notas	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		19.931	17.732
Pagamentos a fornecedores		(12.512)	(14.315)
Pagamentos ao pessoal		(9.347)	(7.764)
Caixa gerada pelas operações		(1.928)	(4.347)
Recebimento/(pagamento) do imposto sobre o rendimento		(22.457)	(18.427)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(1.456)	(1.896)
Fluxos de caixa das atividades operacionais [1]		(25.841)	(24.669)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras	7	(50)	(224.882)
Ativos tangíveis		(18)	(143)
		(68)	(225.025)
Recebimentos provenientes de:			
Participações financeiras	7	6.432	1.200
Outros ativos financeiros	10	-	1.309
Juros e rendimentos similares		73.213	84.602
Dividendos	7 e 24	93.691	65.993
		173.336	153.103
Fluxos de caixa das atividades de investimento [2]		173.269	(71.922)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		4.021.738	6.948.258
Aumento de capital e prémio de emissão de ações	13	-	250.000
		4.021.738	7.198.258
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(4.006.431)	(6.893.408)
Juros e gastos similares		(71.614)	(71.713)
Dividendos	13	(113.426)	(90.650)
		(4.191.471)	(7.055.771)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [3]		(169.734)	142.486
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(22.306)	45.895
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	55.699	9.804
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	33.393	55.699

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

2. Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros - mEuros)

1. Nota introdutória

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN SGPS” ou “Empresa”), com sede social na Avenida Estados Unidos da América, 55, Lisboa, resultou da transformação em 5 de janeiro de 2007, da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. numa sociedade gestora de participações financeiras.

Em simultâneo com a operação de transformação, foi efetuada a cisão do negócio da Eletricidade, que estava atribuído à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., para a empresa do grupo REN – Serviços de Rede, S.A., posteriormente redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

A REN SGPS é a empresa *holding* do Grupo REN, e está organizada em dois segmentos de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, nas Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do Sistema Eléctrico de Abastecimento Público (“SEP”);

b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (“CAE”) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (“CMEC”). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada, junto dos distribuidores nacionais e internacionais;

c) Enondas, Energia das Ondas, S.A. foi constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona- piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O Estado Português atribuiu-lhe, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

a) REN Gás, S.A., constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;

b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão). A Empresa tem por objeto o transporte de gás natural em alta pressão e a gestão técnica global do Sistema Nacional de Gás Natural, tendo em vista a segurança e a continuidade do abastecimento de gás natural no território do continente. Caber-lhe-á, em especial, proceder à gestão e exploração da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, compreendendo o transporte de gás natural, o planeamento, a construção, a manutenção e a operação das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;

c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás. O objeto social consiste no armazenamento subterrâneo de gás natural e a construção, exploração e manutenção das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;

d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por "SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito". A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias.

e) REN Gás Distribuição SGPS S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na gestão de participações noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

f) REN Portgás Distribuição, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na distribuição de gás natural, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis canalizados e, ainda, outras atividades relacionadas com o objeto principal, designadamente a produção e comercialização de equipamentos de queima.

g) REN Portgás GPL, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na comercialização de energia sob a forma de gás de petróleo liquefeito, propano ou outro, em conformidade com as licenças de que for titular, designadamente, a compra e venda, incluindo a revenda, de gás de petróleo liquefeito, para comercialização a clientes finais ou outros agentes, através da celebração de contratos bilaterais ou da participação em outros mercados; b) o desenvolvimento e exploração de infra-estruturas de gás não reservadas por lei; c) a prestação de serviços de auditoria, manutenção e reparação de instalações de consumo de gás de petróleo liquefeito, bem como a prestação de serviços de valor acrescentado na área da comercialização e do consumo; d) a prestação de serviços de estudo, consultoria e pesquisa de sistemas e processos no setor do gás de petróleo liquefeito. Contudo, a REN procedeu à alienação do negócio de gás de petróleo liquefeito (GPL) à ENERGYCO II, S.A. no dia 2 julho de 2018.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006. Por sua vez a empresa na alínea f) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuído por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN, com sede em Lisboa, cujo objeto social é a prestação de serviços de apoio, nomeadamente administrativos, logísticos, de comunicação e suporte do desenvolvimento do negócio, bem como consultoria para os negócios, de forma remunerada, quer a empresas que com ela se encontrem em relação de grupo quer a quaisquer terceiros, e a consultoria em informática.

As subsidiárias REN Gás, S.A., Aéreo Chile, Spa, REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Gás Distribuição SGPS S.A., REN Portgás Distribuição, S.A., são detidas indiretamente pela REN SGPS a 100% através da sua subsidiária REN Serviços, S.A. (detida pela REN SGPS a 100%).

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid, foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. ("Centro de Investigação") em regime de *joint venture* no qual a REN SGPS detém 1.499.997 ações representativas de 49,99% do respetivo capital. O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexas ou acessórios ao seu objeto social.

Em 31 de dezembro de 2018 a REN SGPS possui ainda:

- a) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. ("OMIP SGPS") que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. Esta sociedade detém, entre outras, as participações no capital do OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. ("OMIP") que assegura a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMIClear (Câmara de Compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida pelo OMIP, cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo;
- b) Uma participação de 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;
- c) Uma participação de 7,5% na empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB");
- d) Uma participação indireta de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017.

As demonstrações financeiras anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 21 de março de 2019. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a Estrutura Conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e Normas Interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em milhares de Euros.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponíveis sobre o futuro.

É de referir que, de modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, em 31 de dezembro de 2018, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80.000 milhares de Euros, um contrato de abertura de crédito de 80.000 milhares de Euros e cinco programas de papel comercial, no valor de 1.050.000 milhares de Euros, estando disponíveis 870.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2018. Do valor total dos programas de papel comercial, 530.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (dos quais 380.000 milhares de Euros estavam disponíveis à data de 31 de dezembro de 2018) (Nota 15).

Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras refletem apenas as contas individuais da Empresa, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. Conforme mencionado na Nota 3.2, as participações financeiras encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial.

As políticas contabilísticas adotadas nestas demonstrações financeiras são consistentes, em todos os aspetos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras de 2017, exceto na adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, em detrimento da IAS 39, tendo em conta a aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018. As restantes políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

Em julho de 2014, o IASB (International Accounting Standards Board) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”). A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016.

A IFRS 9 - Instrumentos Financeiros veio substituir a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018 e juntou os três aspetos da contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, imparidade e contabilidade de cobertura.

A Empresa não reexpressou a informação comparativa a qual continua a ser reportada de acordo com a IAS 39. Os efeitos da adoção da IFRS 9 por referência a 1 de janeiro de 2018 foram os seguintes:

- i. um acréscimo dos capitais próprios, através do registo na rubrica de “Resultados acumulados”, no montante de 2.757 milhares de Euros (líquido de impostos no montante de 733 milhares de Euros);
- ii. um decréscimo do passivo, na rubrica de “Empréstimos obtidos”, no montante de 3.490 milhares de Euros, na data de adoção a 1 de janeiro de 2018, maioritariamente relativo às alterações na mensuração de passivos financeiros no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016 pela Empresa.

I. Classificação e mensuração

A IFRS 9 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração para os ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

A IFRS 9 determina três principais categorias de classificação dos ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (FVOCI) e pelo Justo Valor através de Resultados (FVTPL). A IFRS 9 elimina as categorias de IAS 39: Detidos até à Maturidade (HTM), Contas a Receber e Disponíveis para Venda (AFS).

De acordo com a IFRS 9, contratos com derivados embutidos não poderão ser bifurcados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido deverá ser avaliado e classificado como um único ativo financeiro mensurado a justo valor por resultados.

Com base na avaliação dos novos requisitos de classificação não decorrem impactos significativos na contabilização dos seus ativos financeiros.

II. Imparidade

A IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo de "perda de crédito esperada" (ECL). Como tal, deixará de ser necessário que o evento de perda ocorra para que seja reconhecida perda por imparidade.

O novo modelo de imparidade será aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou FVOCI, com exceção de investimentos em instrumentos de capital próprio.

De acordo com a IFRS 9, as perdas serão mensuradas numa das seguintes bases:

- ECL de 12 meses, que resultam de possíveis eventos de default nos 12 meses após a data do reporte; e
- ECLs ao longo da duração do ativo, que resultam de todos os eventos de default durante a vida esperada de um instrumento financeiro.

Caso o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

Não decorrem impactos significativos na imparidade pela adoção da IFRS 9.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém os requisitos existentes na IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

No entanto, de acordo com a IAS 39, todas as variações de Justo Valor dos passivos designados como FVTPL são reconhecidas nos Resultados, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, essas mudanças no Justo Valor são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação no Justo Valor que é atribuível a mudanças no risco de crédito do passivo é apresentado no Outro resultado integral (OCI) e não é transferível para resultados; e
- O valor restante da variação no Justo Valor é apresentado em Resultados.

A Empresa ainda não designou nenhum passivo financeiro como FVTPL e, atualmente, não tem intenção de o fazer. A avaliação da Empresa não indicou qualquer impacto relevante se os requisitos da IFRS 9 relativos à classificação de passivos financeiros fossem aplicados a 1 de janeiro de 2018.

Adicionalmente, de acordo com a IFRS 9 e conforme confirmação do Interpretations Committee do IASB, passivos financeiros modificados que não resultam em desreconhecimento devem ser mensurados na data da sua modificação pelo seu valor presente, aplicando como taxa de desconto a taxa efetiva original do passivo, sendo qualquer diferença reconhecida como um ganho ou perda nos resultados do exercício. O tratamento ao abrigo da IAS 39 permitia o diferimento desse diferencial através da taxa de juro efetiva, tratamento aplicado pela REN no âmbito da operação de troca de obrigações vincendas efetuada em 2016. Esta alteração apresenta um decréscimo no valor contabilístico dos respetivos passivos financeiros no montante de 3.490 milhares de Euros e um acréscimo no capital próprio da REN no montante 2.757 milhares de Euros (líquido de impostos no montante de 733 milhares de Euros).

IV. Contabilidade de Cobertura

À data de aplicação inicial da IFRS 9, a Empresa pode escolher como política contabilística manter os requisitos relativos à contabilidade de cobertura da IAS 39 em vez dos da IFRS 9. O plano atual da Empresa passa pela aplicação da IFRS 9.

A Empresa decidiu adotar a componente de contabilidade de cobertura prevista na IFRS 9, sendo que não decorrem impactos significativos pela adoção da componente de contabilidade de cobertura da IFRS 9.

V. Divulgações

A IFRS 9 requer novas divulgações, em particular no que diz respeito à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas esperadas (Nota 3.5).

De acordo com as disposições previstas no Decreto Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, a Empresa preparou também demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS), para aprovação em separado, as quais refletem em 31 de dezembro de 2018, relativamente às contas individuais, as seguintes diferenças:

	Aumentos / (Diminuições)
Total do ativo líquido	822.326
Total do passivo	803.389
Resultado líquido do exercício	2.181
Rendimentos totais	432.843
Total do capital próprio	18.938

Em 31 de dezembro de 2018, as diferenças entre o resultado líquido e os capitais próprios (contas individuais e consolidadas) resultam essencialmente do facto de a participação da associada OMIP SGPS nas contas consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, ter sido revalorizada em 2011, na sequência da perda de controlo, passando de subsidiária a associada, e também do Goodwill da REN Portgás Distribuição S.A. que está a ser amortizado pelo período remanescente da concessão.

3.2. Participações financeiras em subsidiárias e associadas

As participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades. Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição ao valor das participações financeiras.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado numa linha separada do balanço. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

O *Goodwill* com vida útil indefinida é amortizado durante um período de 10 anos.

É efetuada uma avaliação das participações financeiras quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da subsidiária ou associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a associada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica de participações financeiras. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontram disponíveis para uso, pelo período de vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são conforme se segue:

	Anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas anualmente. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística sendo aplicadas prospetivamente.

Os ganhos (ou perdas) na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados, no período em que ocorre a alienação.

3.4. Locações

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais a Empresa detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza.

Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato.

A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de "Financiamentos obtidos". Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na demonstração dos resultados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a Empresa não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a Empresa tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.5. Ativos e passivos financeiros

A Empresa optou por aplicar integralmente a IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, Reconhecimento e mensuração e a IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgação de informações, face ao disposto no parágrafo 2 da Norma Contabilística de Relato Financeiro 27.

O Conselho de Administração determina a classificação e mensuração de investimentos em ativos financeiros em função do modelo de negócio, utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

Ativos financeiros

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativo financeiro ao custo amortizado - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- b) Investimento em instrumentos de Capital Próprio a justo valor por outro rendimento integral - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- c) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados – Incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao justo valor por via do resultado ou ativos financeiros em que é exigida a mensuração pelo valor justo.

Os ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto quando: (i) a Empresa espera realizar ou alienar no decurso normal do seu ciclo operacional; (ii) detém o ativo essencialmente para finalidade de negociação; (iii) espera realizar o ativo até doze meses após a data de relato; ou (iv) o ativo é caixa ou equivalente de caixa.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a REN se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor, sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (“bid”). Se não existir um mercado ativo, a REN estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de “cash-flows” descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Empréstimos concedidos e contas a receber são apresentados na demonstração da posição financeira como “Clientes e outras contas a receber” e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que a Empresa não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de “Imparidade de dívidas a receber”.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Empréstimos obtidos correntes” na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como “Caixa e equivalentes de caixa”.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii. Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a REN decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

3.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata

de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica "Instrumentos financeiros derivados", sendo que, caso apresentem justo valor positivo ou negativo, serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*Credit Value Adjustment*) e do risco de crédito próprio (*Debt Value Adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida recente com condições similares às exposições de risco, spreads de *Credit Default Swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, a Empresa contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na IFRS 9;
- É esperado que as alterações de justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas, respetivamente, pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Empresa documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente, é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou dos fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos (incluindo uma análise de fontes de ineficácia e como a taxa de cobertura é determinada)

Os requisitos de efetividade numa relação de cobertura são os seguintes:

- Deve existir uma "relação económica" entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não "domina as mudanças de valor" que resultam dessa relação económica;
- O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que resulta da quantidade do item coberto que o Grupo efetivamente cobre e da quantidade do instrumento de cobertura que o Grupo usa efetivamente para cobrir essa quantidade de item coberto.

O justo valor dos instrumentos derivados contratados e os movimentos nas reservas de cobertura encontram-se divulgados na Nota 11.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A ineficácia da cobertura pode surgir de:

- Diferenças no timing dos fluxos de caixa dos itens cobertos e dos instrumentos de cobertura;
- Índices diferentes (e, conseqüentemente, curvas diferentes) associados ao risco coberto dos itens cobertos e instrumentos de cobertura;
- O risco de crédito das contrapartes tem um impacto diferente nos movimentos do justo valor dos instrumentos de cobertura e itens cobertos;
- Alterações na quantia prevista de fluxos de caixa de itens cobertos e instrumentos de cobertura.

A contabilidade de cobertura é descontinuada quando o instrumento de cobertura expira, é vendido, ou é exercido, ou quando um instrumento de cobertura deixa de se qualificar para a contabilidade de cobertura.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, a Empresa avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

Qualquer montante registado na rubrica de "Outras reservas - Reservas de cobertura" apenas é reclassificado para resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica "Outras reservas - Reservas de cobertura" é de imediato reclassificado para resultados.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito está deduzido do montante de impostos, descontos, devoluções e outros abatimentos.

O rédito relativo a prestações de serviços refere-se aos débitos efetuados às empresas subsidiárias, relativamente a custos de gestão.

O rédito relativo a investimentos em subsidiárias e associadas é reconhecido pelo método da equivalência patrimonial.

O rédito dos juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito de receber o correspondente montante.

3.8. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas, e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Estimativas contabilísticas relevantes

3.8.1 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes da Empresa.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação, utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.8.2 Justo valor

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data do relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.10. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Gastos de financiamento", se relacionadas com empréstimos, ou em "Outros ganhos ou perdas operacionais", para todos os outros saldos/transações.

3.11. Especialização de exercícios

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos, e os correspondentes rendimentos e gastos gerados, são registadas como ativos ou passivos.

3.12. Distribuição de dividendos aos acionistas

A distribuição de dividendos aos detentores de capital é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Empresa no período em que os dividendos são aprovados pelos acionistas e até ao momento da sua liquidação.

3.13. Capital subscrito e ações próprias

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital subscrito pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de "Prémios de emissão de ações". Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica "Ações próprias". De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14. Demonstração dos fluxos de caixa

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.15. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.16. Políticas de gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A Empresa desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros.

A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

A Empresa apresenta uma exposição ao risco cambial limitada dada a natureza das operações. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10.000 milhões de ienes (JPY), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo notional.

Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao Iene, com referência a 31 de dezembro de 2018, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição dos capitais próprios da Empresa em 645 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 o valor era de 645 milhares de Euros), enquanto um decréscimo daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 709 milhares de Euros nos capitais próprios (em 31 de dezembro de 2017 o valor era de 717 milhares de Euros).

Adicionalmente, a Empresa está exposto à flutuação cambial do peso chileno e do dólar norte-americano relacionado com a participação detida na Electrogas, S.A., por via da REN Serviços, adquirida em fevereiro de 2017.

Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao Dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2018, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio da

Empresa em 7.400 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017, o valor era de 7.089 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 8.588 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2017, o valor era de 7.385 milhares de Euros).

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa pelo facto de os serviços prestados serem em grande medida faturados a empresas do Grupo.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A REN SGPS gere o risco de liquidez do Grupo através da gestão centralizada de tesouraria. Todas as necessidades e excedentes de tesouraria de cada uma das empresas são canalizados para a REN SGPS, que por sua vez gere os saldos consolidados junto de instituições financeiras.

De modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, a 31 de dezembro de 2018, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80 000 milhares de Euros, e cinco programas de papel comercial, no valor de 1 050 000 milhares de Euros, estando disponíveis 870 000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2018. Do valor total dos programas de papel comercial, 530 000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (dos quais 380 000 milhares de Euros estavam disponíveis à data de 31 de dezembro de 2018) (Nota 15).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades da Empresa por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos a eles associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, que incluem os juros vencidos não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos.

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	56.386	220.486	166.830	443.701
Empréstimos obrigacionistas	82.987	1.154.670	983.453	2.221.110
Papel comercial	483.481	-	-	483.481
Outros	6.965	119	-	7.084
	629.819	1.375.275	1.150.282	3.155.377
Instrumentos financeiros derivados	3.218	12.903	3.243	19.364
Fornecedores e contas a pagar	35.203	-	-	35.203
TOTAL	668.240	1.388.178	1.153.526	3.209.943

	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	50.839	204.686	210.124	465.650
Empréstimos obrigacionistas	248.508	587.085	1.226.772	2.062.365
Papel comercial	514.500	150.000	-	664.500
Outros	12.292	129	-	12.420
	826.138	941.900	1.436.897	3.204.935
Instrumentos financeiros derivados	3.283	13.143	6.576	23.002
Fornecedores e contas a pagar	28.389	-	-	28.389
TOTAL	857.811	955.043	1.443.473	3.256.327

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto.

	31 de dezembro de 2018			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(2.695)	(3.691)	(74.744)	(81.130)
Inflows	2.153	6.460	82.690	91.303
	(541)	2.769	7.945	10.173

	31 de dezembro de 2017			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(4.169)	(6.298)	(74.707)	(85.173)
Inflows	2.007	8.029	77.079	87.116
	(2.161)	1.731	2.373	1.943

iv) Risco de taxa de juro

A Empresa apresenta exposição ao risco de taxa de juro principalmente por via dos empréstimos obtidos.

Os financiamentos a taxa variável expõem a Empresa ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro. Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem a Empresa ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros, utilizando para isso instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações a Empresa troca, com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, com os seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais a Empresa tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do lucro antes de imposto de cerca de 3.130 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 3.780 milhares de Euros).

O aumento nos capitais próprios resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2.995 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2017 correspondia a um aumento de 2.086 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

3.17. Pagamentos com base em ações

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações (“IFRS 2”).

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (“*cash settled*”), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

O custo de transações liquidadas com base em ações (“*equity settled*”) é determinado pelo justo valor na data em que a concessão é feita, usando um modelo de avaliação apropriado. Esse custo é reconhecido em despesas com benefícios a empregados, juntamente com um aumento correspondente no capital da Empresa (outras reservas de capital), durante o período em que o serviço e as condições de desempenho forem cumpridas (período de carência).

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras.

3.18. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. Fluxos de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalha-se conforme se segue:

	2018	2017
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	33.393	55.699
Caixa e equivalentes de caixa	33.393	55.699

Os recebimentos e pagamentos de financiamentos obtidos referem-se essencialmente a emissões e reembolsos de papel comercial.

5. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido no montante dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	2018		
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	776	244	1.020
Aquisições	187	17	203
Alienações e abates	(228)	(6)	(234)
Saldo final	735	255	990
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	332	185	517
Depreciações do exercício	178	15	193
Alienações e abates	(116)	(6)	(122)
Saldo final	394	194	588
Ativos líquidos	342	61	402

2017			
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	708	253	961
Aquisições	338	3	341
Alienações e abates	(271)	(12)	(282)
Saldo final	776	244	1.020
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	287	180	466
Depreciações do exercício	161	17	178
Alienações e abates	(115)	(12)	(127)
Saldo final	332	185	517
Ativos líquidos	444	59	503

6. Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2018			2017
	Custo	Depreciações	Quantia escriturada	Quantia escriturada
Equipamento de transporte	524	(293)	231	281
	524	(293)	231	281

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são detalhados conforme se segue:

	Valores presentes dos pagamentos mínimos		Pagamentos mínimos	
	2018	2017	2018	2017
Até 1 ano (Nota 15)	94	107	96	109
Entre 1 ano e 5 anos (Nota 15)	119	129	120	130
	213	286	216	292

7. Participações financeiras em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as participações financeiras da Empresa tinham a seguinte composição:

Entidade	31 de dezembro de 2018							Fração de capital detida		
	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo	Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
Método da equivalência patrimonial:										
<i>Subsidiárias:</i>										
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586.759	2.866.775	2.168.639	698.136	373.195	59.507	100	698.136	59.507
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	230.412	228.000	2.412	2.786	(118)	100	2.412	(118)
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13.000	233.363	165.578	67.785	44.499	6.098	100	67.785	6.098
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	7.666	3.940	3.726	6.139	1.992	100	3.726	1.992
REN Serviços, S.A.	Lisboa	170.050	1.495.178	1.254.976	240.202	63.534	38.268	100	240.202	38.268
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2.323	1.597	726	629	67	100	726	67
REN Pro, S.A.	Lisboa	50	1.413	1.227	186	1.125	136	100	186	136
REN Finance, B.V.	Amesterdão	20	2.176.094	2.011.571	164.523	465	6.643	100	164.523	6.643
									1.177.695	112.594
<i>Associadas:</i>										
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2.610	27.359	353	27.006	1.117	(1.360)	40	5.251	(531) (i)
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3.000	6.098	822	5.276	1.447	(353)	50	2.633	(176)
									7.883	(707)
									1.185.579	111.886

(i) O valor proporcional do resultado da participação na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

Entidade	31 de dezembro de 2017							Fração de capital detida		
	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo	Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
Método da equivalência patrimonial:										
<i>Subsidiárias:</i>										
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586.759	3.023.798	2.360.111	663.687	402.070	74.166	100	663.687	74.166
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	221.662	219.132	2.530	3.452	2.480	100	2.530	2.480
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13.000	262.037	184.191	77.846	45.267	6.159	100	77.846	6.159
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	6.680	2.593	4.087	5.222	2.477	100	4.087	2.477
REN Serviços, S.A.	Lisboa	170.050	1.231.617	1.007.886	223.731	58.951	33.116	100	223.731	33.116
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2.440	1.781	422	627	85	100	658	85
REN Finance, B.V.	Amesterdão	20	2.011.707	1.842.715	168.992	190	4.493	100	168.992	4.493
									1.141.531	122.975
<i>Associadas:</i>										
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2.610	26.948	561	26.387	1.488	(1.103)	40	5.782	(1.317) (i)
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3.000	6.413	784	5.629	1.454	(360)	50	2.809	(180)
									8.591	(1.497)
									1.150.122	121.478

(i) O valor proporcional do resultado da participação na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 4 de outubro de 2017, o Grupo, através da sua subsidiária REN Gás, S.A., adquiriu à EDP Iberia S.L.U a totalidade do capital social da EDP Gás, SGPS, S.A. (denominada como REN Gás Distribuição, SGPS, S.A. após a aquisição) e as suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. (denominada como REN Portgás Distribuição, S.A. após a aquisição) e EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A. (denominada de REN Portgás GPL, S.A. após a aquisição). O preço de aquisição, com referência a 4 de outubro de 2017 ascendeu a 530.508 milhares de Euros.

Contudo, a REN procedeu à alienação do negócio de gás de petróleo liquefeito (REN Portgás GPL, S.A) à ENERGYCO II, S.A. no dia 2 julho de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante acumulado reconhecido na rubrica de “Participações financeiras” em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial ascende a 436.005 milhares de Euros. De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos acionistas quando sejam realizados conforme descrito na Nota 13.

O movimento ocorrido nestas rubricas em 2018 e 2017 foi como se segue:

Participações financeiras - método da equivalência patrimonial

2018			
	Proporção no capital próprio (ativo)	Proporção no capital próprio - provisões (Nota 14)	Total
Saldo inicial	1.150.122	-	1.150.122
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	111.886	-	111.886
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(92.465)	-	(92.465)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias	22.418	-	22.418
Devolução Premium Share da REN Finance	(6.432)	-	(6.432)
Constituição REN Pro	50	-	50
Saldo final	1.185.579	-	1.185.579

2017			
	Proporção no capital próprio (ativo)	Proporção no capital próprio - provisões (Nota 14)	Total
Saldo inicial	885.354	(401)	884.953
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	121.077	401	121.478
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(64.465)	-	(64.465)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias	(15.526)	-	(15.526)
Subscrição do capital da REN Finance	53.232	-	53.232
Subscrição do capital da REN Serviços	170.000	-	170.000
Subscrição do capital da REN Trading	450	-	450
Saldo final	1.150.122	-	1.150.122

8. Goodwill

A participação financeira na REN Atlântico compreende um *goodwill* no montante de 3.774 milhares de Euros, o qual é amortizado por um período de 10 anos, desde 1 de janeiro de 2016.

A rubrica de *goodwill* representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor da situação patrimonial da REN Atlântico, S.A., à data da aquisição no âmbito do *unbundling* do negócio do gás natural e em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é conforme se segue:

Entidade	Ano de aquisição	Custo de aquisição	Proporção do capital próprio adquirido à data de aquisição		Movimento do Goodwill			
			%	Montante	Saldo 01.01.2018	Amortizações	Saldo 31.12.2018	Saldo 31.12.2017
REN Atlântico , Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	28.806	3.019	(377)	2.642	3.019

9. Impostos sobre o rendimento

As empresas do grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS) em sede de IRC. Em consequência, a estimativa de imposto sobre o rendimento, as retenções efetuadas por terceiros e os pagamentos por conta são registados no balanço como contas a pagar e a receber da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. em conformidade com os movimentos efetuados pelas suas subsidiárias.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, que será acrescida de (i) uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual de 3% aplicável sobre o lucro tributável entre 1.500 milhares de Euros e 7.500 milhares de Euros; (iii) de 5% aplicável sobre lucro tributável entre 7.500 milhares de Euros e 35.000 milhares de Euros; e (iv) de 9% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35.000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi atualizado em conformidade com a Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superiores a 1.500 milhares de Euros e até 7.500 milhares de Euros, (iii) de 5% para lucros tributáveis superiores a 7.500 milhares de Euros e até 35.000 milhares de Euros; e (iv) de 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2018, foi atualizada utilizando uma taxa média face às perspetivas futuras do lucro tributável da Empresa recuperáveis nos próximos exercícios.

O crédito/(gasto) do imposto sobre o rendimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é detalhado conforme se segue:

	2018	2017
Imposto corrente	(744)	(1.454)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	758	2.537
Impostos diferidos	8	(2.043)
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	22	(959)

A reconciliação do imposto corrente em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é detalhada conforme se segue:

	2018	2017
Resultado antes de impostos	113.512	127.990
Variações patrimoniais positivas	3.490	-
Diferenças permanentes:		
Gastos não dedutíveis	1.564	768
Rendimentos não tributáveis	(112.985)	(121.942)
Diferenças temporárias:		
Provisão para benefícios pós-emprego	-	(2)
Provisões e imparidades	-	(392)
Instrumentos financeiros derivados	3	(14)
Outros	25	-
Lucro tributável	5.608	6.407
Gasto /(crédito) com impostos sobre o rendimento apurado à taxa de 21%	1.178	1.346
Derrama estadual	123	-
Derrama municipal	84	-
Tributações autônomas	92	108
Imposto de anos anteriores	(733)	-
Imposto corrente	744	1.454
Imposto diferido	(8)	2.043
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(758)	(2.537)
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	22	(959)

Os rendimentos não tributáveis respeitam, essencialmente, a ganhos obtidos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial na valorização de participações financeiras em subsidiárias e associadas.

Impostos diferidos

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é conforme se segue:

Natureza	31 de dezembro				Aumento/ (redução) do período	
	2018		2017		Resultados	Capital próprio (Notas 11 e 12)
	Base	Imposto diferido	Base	Imposto diferido		
Ativos por impostos diferidos:						
Provisão para reestruturação	71	16	71	15	1	-
Provisão para benefícios pós-emprego	7	2	7	2	-	-
Instrumentos financeiros derivados-Cobertura Fluxos de Caixa	13.647	3.071	12.281	2.579	-	492
Instrumentos financeiros derivados-Justo Valor	5	1	2	-	1	-
Outros	25	6	-	-	6	-
	13.756	3.095	12.361	2.596	8	492
Passivos por impostos diferidos:						
Justo valor de investimentos	15.009	3.377	13.191	2.770	-	607
	15.009	3.377	13.191	2.770	-	607
Impostos diferidos					8	(115)

10. Ativos financeiros

Clientes e outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2018	2017
Não corrente:		
Outros créditos a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	2.507.685	1.786.463
Corrente:		
Outros créditos a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	111.707	412.291
Empresas do grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	309.752	873.913
Empresas do grupo - RETGS (Nota 25)	60.741	91.395
Empresas do grupo - Outros devedores (Nota 25)	4.341	4.255
Empresas do grupo - Juros a receber de suprimentos (Nota 25)	32.394	33.237
Empresas do grupo - Outros acréscimos de rendimentos (Nota 25)	1.833	2.121
Outros	506	103
	<u>521.274</u>	<u>1.417.316</u>
	<u>3.028.959</u>	<u>3.203.779</u>

À data de 31 de dezembro de 2018, o valor de suprimentos concedidos ascendia a 2.619.392 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 2.198.755 milhares de Euros), cujas condições financeiras se encontram em linha com as condições de mercado.

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

A rubrica "Outros créditos a receber-Empresas do grupo – RETGS", inclui o débito do imposto sobre o rendimento às subsidiárias relacionado com o regime de tributação de grupos de sociedades.

Outros ativos financeiros

A rubrica "Outros ativos financeiros" apresenta o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	2018	2017
Não corrente:		
Fundo de compensação do trabalho	11	8
	<u>11</u>	<u>8</u>
Outros ativos financeiros	<u>11</u>	<u>8</u>

11. Instrumentos financeiros derivados

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Empresa tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2017			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	300.000 mEuros	-	-	-	6.109
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000 mJPY	-	724	-	-
		-	724	-	6.109
Derivados designados como cobertura de fair value					
Swaps de taxa de juro	400.000 mEuros	-	7.183	-	-
		-	7.183	-	-
Derivados de negociação	60.000 mEuros	-	-	-	851
Instrumentos financeiros derivados		-	7.907	-	6.960

	Nocional	31 de dezembro de 2018			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600.000 mEuros	-	-	-	10.877
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000 mJPY	-	10.940	-	-
		-	10.940	-	10.877
Derivados designados como cobertura de fair value					
Swaps de taxa de juro	400.000 mEuros	-	10.070	-	-
		-	10.070	-	-
Derivados de negociação	60.000 mEuros	-	-	-	2.076
Instrumentos financeiros derivados		-	21.010	-	12.952

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em cotações emitidas por entidades externas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a contratos *swap* de taxa de juro e *cross currency swap*, contratados pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação de taxas de juro e câmbio futuras (Nota 3.16), cujas contrapartes são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor de juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2018, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 2.136 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2017 era de 2.119 milhares de Euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2018 e 2017 eram as seguintes:

	Nocional de referência	Moeda	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em	
						31/12/2018	31/12/2017
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa							
Swaps de taxa de juro	600.000 mEuros	EUR	[0,75%;0,751%]	[-0,31%;0,00%] - taxas variáveis	[dez-2024; fev-2025]	(10.877)	(6.109)
Swaps de taxa de câmbio e de juro	10.000.000.000 JPY / 72.899 mEuros	EUR/JPY	5,64% (taxa variável a partir de 2019)	2,71%	2024	10.940	724
						64	(5.384)
Derivados designados como cobertura de justo valor							
Swaps de taxa de juro	400.000 mEuros	EUR	[-0,271%;0,059%] - taxas variáveis	[0,61%;1,72%]	[out-2020; fev-2025]	10.070	7.183
						10.070	7.183
Derivados designados como negociação							
Swaps de taxa de juro	60.000 mEuros	EUR	Taxas variáveis a fixar no futuro	[0,00%;0,99%]	2024	(2.076)	(851)
						(2.076)	(851)
					Total	8.058	947

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral e semestral para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do *notional* de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é apresentado no quadro seguinte:

2018:

	2019	2020	2021	2022	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	600.000	600.000
Swaps de taxa de juro e câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	-	100.000	-	-	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	60.000	60.000
Total	-	100.000	-	-	1.032.899	1.132.899

2017

	2018	2019	2020	2021	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	300.000	300.000
Swaps de taxa de juro e câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	-	-	100.000	-	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	60.000	60.000
Total	-	-	100.000	-	732.899	832.899

Swaps:

Cobertura de fluxos de caixa

A Empresa procede à cobertura de uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida, através da designação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2018, a Empresa contratou dois novos derivados de cobertura de fluxos de caixa no montante global de 300.000 milhares de Euros, tendo o nocional dos derivados de cobertura de fluxos de caixa aumentado para 600.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 300.000 milhares de Euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros à taxa variável decorrentes de passivos financeiros reconhecidos. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2018, é de 10.877 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2017 era de 6.109 milhares de Euros negativos).

Adicionalmente, a Empresa procede à cobertura da sua exposição ao risco de fluxos de caixa da sua emissão obrigacionista de 10 mil milhões de JPY, decorrente do risco cambial, através de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida. O mesmo instrumento de cobertura é utilizado para uma cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da referida emissão obrigacionista através da componente *forward start swap*, que só terá início em junho de 2019. As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser diferidas em reservas de cobertura. A partir de junho de 2019, o objetivo será o de cobrir a exposição a JPY e o risco de taxa de juro, transformando a operação numa cobertura de justo valor, passando a registar-se as alterações de justo valor da dívida emitida decorrente dos riscos cobertos em resultados. O risco de crédito não se encontra coberto.

De referir que são registados na demonstração dos resultados os montantes decorrentes do instrumento de cobertura quando a transação coberta afeta os resultados do exercício.

O justo valor do *cross currency swap* em 31 de dezembro de 2018 é de 10.940 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 era de 724 milhares de Euros positivos).

O efeito cambial do subjacente (empréstimo) no exercício de 2018 foi desfavorável no montante de 5.391 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 foi favorável em 6.969 milhares de Euros) tendo sido compensado pelo efeito favorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício.

A componente ineficaz relativa à cobertura de justo valor registada em balanço foi de 7.321 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 foi de 5.921 milhares de Euros positivos). Desta forma, o efeito registado na demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2018 ascende a 1.400 milhares de Euros.

O valor registado em reservas referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas é de 13.647 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 12.281 milhares de Euros).

Os movimentos registados na reserva de cobertura foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto Imposto diferido (Nota 9)	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2017	(17.542)	3.684	(13.858)
Varição de justo valor e ineficácia	5.261	(1.105)	4.156
31 de dezembro de 2017	(12.281)	2.579	(9.702)
1 de janeiro de 2018	(12.281)	2.579	(9.702)
Varição de justo valor e ineficácia	(1.366)	492	(875)
31 de dezembro de 2018	(13.647)	3.071	(10.577)

Cobertura de justo valor

A Empresa procede à cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros a taxa fixa decorrentes da emissão de dívida efetuada através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa.

O nocional dos derivados designados como cobertura de justo valor, em 31 de dezembro de 2018, é de 400.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 400.000 milhares de Euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor da emissão de dívida atribuíveis a movimentos nas taxas de juro de mercado. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro fixa em taxa de juro variável, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto.

Em 31 de dezembro de 2018 o justo valor dos *swaps* de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 10.070 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 era de 7.183 milhares de Euros positivos).

As alterações de justo valor da dívida emitida decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas em resultados, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício.

No exercício de 2018, a alteração de justo valor da dívida de 400.000 milhares de Euros relativa ao risco de taxa de juro reconhecida em resultados foi de 2.647 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2017 era de 4.975 milhares de Euros positivos), resultando numa componente ineficaz de cerca de 246 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2017 era de 297 milhares de Euros (positivos)).

Derivados de Negociação

A Empresa detém um *forward start swap* de taxa de juro com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável.

Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura de acordo com o IFRS 9, encontra-se a efetuar a cobertura económica do risco de flutuação das taxas de juro futuras para o período considerado.

O nocional deste derivado de negociação é de 60.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2018 (em 31 de dezembro de 2017 era de 60.000 milhares de Euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos futuros de juros à taxa variável decorrente dos passivos financeiros do Grupo. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os fluxos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2018, é de 2.076 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2017 era de 851 milhares de Euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente em resultados do exercício. O impacto nos resultados à data de 31 de dezembro de 2018, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi um gasto de 1.225 milhares de Euros (a 31 de dezembro de 2017 foi registado um rendimento de 288 milhares de Euros).

12. Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se, essencialmente, a instrumentos de capital detidos em entidades estratégicas do mercado elétrico e do gás, e detalham-se como se segue:

	Sede social		% detida		Valor contabilístico	
	Localidade	País	2018	2017	2018	2017
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energía (Polo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	10,00%	3.167	3.167
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	Maputo	Moçambique	7,50%	7,50%	53.409	51.591
					56.576	54.757

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	Total
1 de janeiro de 2017	3.167	49.516	52.683
Ajustamento de justo valor	-	2.075	2.075
31 de dezembro de 2017	3.167	51.591	54.757
1 de janeiro de 2018	3.167	51.591	54.757
Ajustamento de justo valor	-	1.819	1.819
31 de dezembro de 2018	3.167	53.409	56.576

A REN SGPS detém ações representativas de 7,5% do capital social da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012 entre a REN com a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”), a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP para aquisição à Parpública de 2.060.661.943 ações representativas de 7,5% do capital social e direitos de voto da HCB. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38.400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 27).

Em 31 de dezembro de 2018 a REN SGPS detém ainda o instrumento de capital próprio de empresas não cotadas OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energía, S.A., (“OMEL”). No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Electricidade (OMI), e em conformidade com o que estava previsto no Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a REN SGPS adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energía, S.A., polo espanhol do operador único pelo valor global de 3.167 milhares de Euros.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para o investimento referido (OMEL) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, esta participação encontra-se refletida contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade.

Relativamente ao investimento detido na OMEL não existe na data de relato qualquer indício de imparidade.

Os ajustamentos ao justo valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são registados em capital próprio na rubrica Reserva de justo valor, que em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor
1 de janeiro de 2017	8.782
Variação de justo valor	2.075
Efeito fiscal (Nota 9)	(436)
31 de dezembro de 2017	10.421
1 de janeiro de 2018	10.421
Variação de justo valor	1.819
Efeito fiscal (Nota 9)	(607)
31 de dezembro de 2018	11.632

Os dividendos distribuídos encontram-se detalhados na Nota 24.

13. Instrumentos de capital próprio

Capital

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Empresa, encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 667.191.262 ações com o valor nominal de 1 Euro cada.

O detalhe do capital social em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é como se segue:

	2018		2017	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital social	667.191.262	667.191	667.191.262	667.191

No dia 7 de dezembro de 2017 a REN SGPS conclui a operação de aumento de capital de 534.000 milhares de Euros para 667.191 milhares de Euros. O aumento de capital foi totalmente subscrito, correspondente a um encaixe financeiro de cerca 250.000 milhares de Euros, compreendendo a emissão de 133.191.262 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1,00 Euro cada.

Na sequência do aumento de capital em 2017, a REN SGPS registou na rubrica de "Prémio de emissões de ações" o montante de 116.809 milhares de Euros.

Adicionalmente em 2017, na rubrica de "Outras variações no capital próprio" foi registado o montante de 5.571 milhares de Euros (líquido de impostos no montante de 1.481 milhares de Euros) referente aos gastos associados à emissão das novas ações.

Os principais acionistas, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, são como se segue:

	31.12.2018		31.12.2017	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166.797.815	25,0%	166.797.815	25,0%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	12,0%	80.100.000	12,0%
Lazard Asset Management LLC	46.611.245	7,0%	45.034.126	6,7%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35.496.424	5,3%	35.496.424	5,3%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33.359.563	5,0%	33.359.563	5,0%
The Capital Group Companies, Inc.	25.365.000	3,8%	31.691.585	4,8%
Great-West Lifeco, Inc.	17.794.967	2,7%	13.719.885	2,1%
Ações próprias	3.881.374	0,6%	3.881.374	0,6%
Free float	257.784.874	38,6%	257.110.490	38,5%
	667.191.262	100,0%	667.191.262	100,0%

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Empresa detinha as seguintes ações próprias em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,6%	10.728

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2018 a reserva legal ascende 113.152 milhares de Euros.

Outras Reservas

A rubrica de "Outras reservas" inclui as variações de justo valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral e dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e as reservas livres.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os incrementos decorrentes da adoção de justo valor apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso.

Em 31 de dezembro de 2018, a Empresa tem no seu capital próprio o montante de 1.056 milhares de Euros positivos (719 milhares de Euros positivos em 2017) referente a reduções decorrentes da aplicação do justo valor, nomeadamente: (i) reserva de justo valor de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral no montante de 11.632 milhares de Euros positivos (Nota 12) e (ii) reserva de cobertura de instrumentos financeiros derivados no montante de 10.577 milhares de Euros negativos (Nota 11).

As reservas livres ascendem a 180.553 milhares de Euros. Esta rubrica é movimentada pela aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias e aos rendimentos provenientes de ganhos apropriados pela aplicação do método de equivalência patrimonial.

Ajustamento de ativos financeiros

A rubrica "Ajustamentos em ativos financeiros" reflete as variações nos capitais próprios das empresas participadas apurados aquando da aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica ascende a 36.822 milhares de Euros negativos (59.240 milhares de Euros negativos em 31 de dezembro de 2017). A variação no exercício refere-se, essencialmente: (i) ao efeito das variações no capital próprio da subsidiária REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. na sequência do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais do ano, no montante global de 12.942 milhares de Euros (Nota 7); (ii) ao efeito das variações de justo valor da participação da REN Serviços na Red Eléctrica Corporación apropriadas pelo método de equivalência patrimonial pela Empresa, que durante o ano de 2018 ascenderam a 2.721 milhares de Euros e; (iii) ao efeito das diferenças de câmbio da participação da REN Serviços na Aerio Chile, apropriadas pelo método da equivalência patrimonial pela Empresa, que durante o ano de 2018 ascenderam a 6.943 milhares de Euros.

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

Distribuição de dividendos

No dia 3 de maio de 2018 foi aprovada em assembleia geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2017, no montante de 114.090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113.426 milhares de Euros.

A distribuição de dividendos, apurados em função do resultado consolidado do exercício de 2016, ascendeu a 91.314 milhares de Euros (0,171 Euros por ação). O dividendo atribuível às ações próprias ascendeu a 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90.650 milhares de Euros.

14. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Garantias prestadas

As garantias bancárias prestadas pela Empresa em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são conforme se segue:

Beneficiário	Objeto	2018	2017
BEI	Para garantir empréstimos	231.989	262.929
Direção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de contratos de concessão	-	10.000
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de Processo de Execução Fiscal	5.024	2.613
Município de Vila Nova de Gaia	Garantir a suspensão do Processo de Execução n.º 412/13	2	2
		237.016	275.543

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

31 de dezembro de 2018				
	Menos de 1	Entre 1 e 5	Mais de 5	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	23.680	99.730	108.579	231.989
Outras garantias	-	-	5.026	5.026
	23.680	99.730	113.606	237.016

31 de dezembro de 2017				
	Menos de 1	Entre 1 e 5	Mais de 5	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	31.126	148.169	83.634	262.929
Outras garantias	-	-	12.615	12.615
	31.126	148.169	96.249	275.543

Provisões

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Provisões" apresenta o seguinte movimento:

	2018			2017		
	Participações (Nota 7)	Outras provisões	Provisões	Participações (Nota 7)	Outras provisões	Provisões
Não Corrente:						
Saldo inicial	-	71	71	401	263	664
Aumentos	-	-	-	-	116	116
Utilizações	-	-	-	-	(241)	(241)
Reversão	-	-	-	(401)	(67)	(468)
Saldo final	-	71	71	-	71	71
Corrente:						
Saldo inicial	-	-	-	-	200	200
Utilizações	-	-	-	-	(200)	(200)
Saldo final	-	-	-	-	-	-

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de "Provisões" refere-se a uma provisão para reestruturação no montante de 71 milhares de Euros relativa ao processo de reestruturação da Empresa em curso.

15. Passivos financeiros

Fornecedores e Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 as rubricas “Fornecedores” e de “Outras dívidas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	2018	2017
Corrente		
Fornecedores:		
Nacionais	965	3.645
Estrangeiros	510	2.623
	1.475	6.268
Outras dívidas a pagar:		
Fornecedores de investimento	2	-
Empresas do Grupo - RETGS (Nota 25)	18.647	4.885
Empresas do Grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	6.868	12.044
Acréscimos de gastos:		
Remunerações	372	477
Outros	1.946	3.974
Outros credores:		
Grupo (Nota 25)	5.430	288
Outros	463	453
	33.728	22.121
	35.203	28.389

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria com as restantes empresas do Grupo REN. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

Financiamentos obtidos

A repartição dos empréstimos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é como se segue:

	2018	2017
Não corrente:		
Papel comercial	-	150.000
Empréstimos obrigacionistas	120.452	145.013
Empréstimos bancários	355.714	403.234
Locações financeiras (Nota 6)	119	129
Empresas do Grupo - Empréstimos obrigacionistas (Nota 25)	1.812.755	1.512.755
Gastos a reconhecer	(230)	(541)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(4.330)	(3.642)
	2.284.480	2.206.948
Corrente:		
Papel comercial	180.000	70.000
Empresas do Grupo - Papel comercial (Nota 25)	301.500	444.500
Empréstimos obrigacionistas	30.000	192.800
Empréstimos bancários	47.521	47.115
Locações financeiras (Nota 6)	94	107
Empresas do Grupo - Juros e outros gastos similares a pagar (Nota 25)	31.522	25.411
Juros e outros gastos similares a pagar	980	7.930
Gastos a reconhecer	(1.102)	(1.275)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(2.448)	(1.787)
	588.067	784.801
	2.872.547	2.991.750

Os empréstimos externos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2019	2020	2021	2022	2023	Anos seguintes	Total
Dívida - Não corrente	-	78.004	59.433	48.915	49.394	240.538	476.284
Dívida - Corrente	257.615	-	-	-	-	-	257.615
	257.615	78.004	59.433	48.915	49.394	240.538	733.899

Os empréstimos internos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2019	2020	2021	2022	2023	Anos seguintes	Total
Papel Comercial	301.500	-	-	-	-	-	301.500
Empréstimos obrigacionistas	-	314.755	49.000	48.000	9.000	1.392.000	1.812.755
	301.500	314.755	49.000	48.000	9.000	1.392.000	2.114.255

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas à data de 31 de dezembro de 2018 era o seguinte:

31 de dezembro de 2018					
Data da emissão	Data de reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26/06/2009	26/06/2024	mJPY 10.000.000 (i)	mJPY 10.000.000	Taxa fixa (ii)	Semestral
16/01/2013	16/01/2020	mEUR 150.000 (i)	mEUR 60.000	Taxa variável	Trimestral
31/01/2013	31/01/2018	mEUR 300.000	mEUR 162.800	Taxa fixa EUR 4,125%	Anual

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados swaps de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

No exercício de 2018, uma emissão obrigacionista de 162.800 milhares de Euros atingiu a sua maturidade. A REN SGPS juntamente com a REN Finance B.V. procederam a uma nova emissão obrigacionista a taxa fixa, no montante de 300.000 milhares de Euros.

Adicionalmente, ambas as empresas acordaram uma nova *Term Facility* com o Intesa SanPaolo no montante global de 150.000 milhares de Euros, os quais se encontram totalmente desembolsados.

Os empréstimos bancários são constituídos na sua maioria por empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento (BEI), que em 31 de dezembro de 2018 ascendiam a 403.234 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 450.349 milhares de Euros).

Decorrente da cobertura de justo valor que ascende a 400.000 milhares de Euros efetuada sobre emissões de dívida (Nota 11), foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro diretamente em resultados no montante de 2.647 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2017 era de 4.975 milhares de Euros positivos).

Subscritos dentro do Grupo, a Empresa tinha, em 31 de dezembro de 2018, emitido papel comercial no valor de 180.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 220.000 milhares de Euros) e detinha empréstimos obrigacionistas contratados no valor de 1.812.755 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 1.512.755 milhares de Euros). As condições financeiras destes empréstimos estão em linha com as condições de mercado.

Em 31 de dezembro de 2018 a Empresa detém cinco programas de papel comercial, no valor de 1.050.000 milhares de Euros, estando disponíveis 870.000 milhares de Euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 530.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação.

A Empresa detém ainda 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), sendo que do total, 70.000 milhares de Euros dizem respeito a duas linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente por diversas empresas do grupo.

O saldo da rubrica juros pagos (antecipação) inclui o montante de 17.310 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2017 era de 18.705 milhares de Euros) relacionados com o refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *Exchange Offer*, realizado durante o exercício de 2016.

Os passivos financeiros da Empresa apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross default*, *Pari Passu*, *Negative Pledge*, rácios de *Leverage* e *Gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *Gearing* cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2018 acima do valor mínimo em 87%.

Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de rating e outros rácios financeiros em que a Empresa pode ser chamada a prestar uma garantia aceitável para o BEI no caso de verificação de notações de rating ou rácios financeiros abaixo dos níveis estipulados.

A Empresa e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN. Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

16. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2018	2017
Ativo corrente		
Imposto sobre o rendimento	37.418	-
IVA a recuperar	-	596
Outros impostos	2	1
Estado e outros entes públicos - Ativo	37.420	597
	2018	2017
Passivo corrente		
Imposto sobre o rendimento	-	29.960
Retenção de impostos	94	118
Contribuições para a Segurança Social	97	115
Estado e outros entes públicos - Passivo	191	30.193

As empresas do Grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), em sede de IRC (Nota 9).

17. Rédito

O rédito reconhecido pela Empresa em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é detalhado conforme se segue:

	2018	2017
Gestão técnica e administrativa para o Grupo REN (Nota 25)	13.345	12.573
Gestão técnica e administrativa para outras entidades relacionadas (Nota 25)	10	-
	<u>13.356</u>	<u>12.573</u>

18. Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas

Os ganhos e perdas em subsidiárias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são detalhados conforme se segue:

	2018	2017
Subsidiárias:		
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	59.507	74.166
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.,	6.098	6.159
Rentelcom - Comunicações, S.A.	1.992	2.477
REN Serviços, S.A.	38.268	33.116
Enondas - Energia das Ondas, S.A.	67	85
REN Pro, S.A.	136	-
REN Trading, S.A.	(118)	2.480
REN Finance, B.V.	6.643	4.493
Associadas:		
OMIP, SGPS, S.A.	(531)	(1.317)
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	(176)	(180)
	<u>111.886</u>	<u>121.478</u>

19. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é detalhada conforme se segue:

	2018	2017
Serviços especializados	3.579	6.182
Serviços de empresas do Grupo (Nota 25)	1.809	1.554
Publicidade	253	457
Deslocações e estadas	468	341
Outros fornecimentos e serviços externos	617	625
	<u>6.726</u>	<u>9.161</u>

A variação na rubrica de serviços especializados refere-se essencialmente a serviços de consultoria relacionados com o processo de aquisição efetuado no exercício de 2017.

20. Gastos com o pessoal

O detalhe da rubrica “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é conforme se segue

	2018	2017
Remuneração		
Remunerações dos órgãos sociais	2.346	2.384
Remunerações do pessoal	3.315	3.424
	<u>5.661</u>	<u>5.808</u>
Encargos sociais e outros gastos		
Encargos sobre remunerações	1.034	1.043
Outros gastos com o pessoal	70	43
Seguros	102	111
	<u>1.206</u>	<u>1.196</u>
Total de gastos com o pessoal	<u>6.867</u>	<u>7.004</u>

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e as remunerações auferidas pela Mesa da Assembleia Geral.

Pessoal ao Serviço da Empresa

O número médio de pessoas ao serviço da Empresa durante os exercícios de 2018 e 2017 foi de 40 e 42 empregados, respectivamente.

21. Outros rendimentos e ganhos

O detalhe da rubrica “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é conforme se segue:

	2018	2017
Rendimentos suplementares	301	220
Outros rendimentos	1	250
	<u>302</u>	<u>471</u>

22. Outros gastos e perdas

O detalhe da rubrica “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é conforme se segue:

	2018	2017
Donativos	189	170
Quotizações	90	111
Impostos	314	194
Outros gastos	28	60
	<u>621</u>	<u>536</u>

23. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos de financiamento e os juros e rendimentos similares obtidos reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são detalhados conforme se segue:

	2018	2017
Juros e gastos similares suportados:		
Empréstimos obrigacionistas	4.764	12.549
Empréstimos bancários	7.967	10.553
Papel comercial	3.651	4.357
Instrumentos financeiros derivados (Nota 11)	1.225	275
Gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	57	334
Papel comercial - Empresas do Grupo (Nota 25)	2.694	4.521
Empréstimos obrigacionistas - Empresas do Grupo (Nota 25)	54.702	45.287
Outros gastos financeiros	206	272
	75.265	78.149
Juros e rendimentos similares obtidos:		
Juros de suprimentos (Nota 25)	68.862	79.461
Juros de gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	3.558	4.447
Juros de depósitos bancários	1	5
Instrumentos financeiros derivados (Nota 11)	4.246	3.184
Outros rendimentos (Nota 10)	0	226
	76.666	87.323

Os fluxos de juros associados a instrumentos financeiros derivados (*swaps*) são apresentados líquidos dos fluxos relacionados com as rubricas de empréstimos que se encontram a ser cobertos.

24. Dividendos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Empresa obteve os seguintes dividendos de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral:

	2018	2017
Dividendos recebidos:		
- HCB	1.260	1.472
- OMEL	91	55
	1.352	1.528

O montante total de dividendos recebidos de subsidiárias, associadas e de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral ascendeu a 92.465 milhares de Euros.

25. Partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

Grupo

2018							
Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	7.633	42.385	654	746	1	-	-
REN Trading, S.A.	3	-	806	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	17	-	10	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.573	22.841	1.508	588	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	105	-	-	-	29	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	153	-	-	-	-
REN Gasodutos, S.A.	2.196	-	105	-	13	-	-
REN Armazenagem, S.A.	400	-	53	-	-	-	-
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	-	-	7	-	1	-	-
REN Portgás Distribuição SGPS, S.A.	505	-	26	-	10	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	876	3.636	187	-	4	-	-
REN Pro, S.A.	37	-	-	12	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	50	464	-	2.694	54.702
	13.345	68.862	3.558	1.809	57	2.694	54.702

2017							
Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	7.266	55.448	1.076	762	-	-	-
REN Trading, S.A.	12	-	950	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	13	-	11	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.449	19.232	1.595	602	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	115	-	-	-	28	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	695	-	218	-	-
REN Gasodutos, S.A.	2.386	-	86	-	34	-	-
REN Armazenagem, S.A.	440	-	8	-	19	-	-
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	-	-	5	-	-	-	-
REN Portgás Distribuição SGPS, S.A.	-	-	1	-	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	879	4.781	19	-	36	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	-	190	-	4.521	45.287
	12.559	79.461	4.447	1.554	334	4.521	45.287

Outras partes relacionadas

	2018	2017
Prestação de serviços		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	10	15
	10	15
Fornecimentos e serviços externos		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	176	-
EDP	1	1
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	5	54
OMIP	531	297
	714	352

¹ Entidade relacionada com o administrador José Luís Arnaut.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

Grupo

2018								
Entidade	Ativo Corrente					Ativo não corrente		
	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)	Outros devedores (Nota 10)	Acréscimos de rendimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	34.231	92.087	17.254	43.635	60	1.019	1.297.885	
REN Trading, S.A.	-	138.688	-	-	73	-	-	
REN Serviços, S.A.	70.000	-	15.011	-	-	173	1.155.000	
REN Gasodutos, S.A.	-	17.497	-	9.254	10	17	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	5.421	-	4.389	3	4	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	7.476	39.382	129	2.859	20	74	54.800	
REN Gás, S.A.	-	690	-	-	1	-	-	
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	-	-	-	-	12	-	-	
REN Portgás Distribuição SGPS, S.A.	-	14.534	-	-	31	504	-	
ENONDAS, S.A.	-	1.402	-	20	1	5	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	584	-	1	-	
REN Pro, S.A.	-	50	-	-	339	37	-	
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	3.793	-	-	
	111.707	309.752	32.394	60.741	4.341	1.833	2.507.685	

2018								
Entidade	Passivo Corrente					Passivo não corrente		
	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)	Outras contas a pagar - Papel comercial (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	478	-	-	-	-
REN Trading, S.A.	-	16.723	-	3.736	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.286	838	-	3	-	-	-	-
REN Gás, S.A.	-	1.086	-	-	-	-	-	-
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	575	-	-	-	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	5.007	-	-	3	-	-	-	-
REN Pro, S.A.	-	-	-	123	-	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	31.522	1.088	301.500	(2.448)	1.812.755	(4.330)
	6.868	18.647	31.522	5.430	301.500	(2.448)	1.812.755	(4.330)

2017								
Entidade	Ativo Corrente					Ativo não corrente		
	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)	Outros devedores (Nota 10)	Acréscimos de rendimentos (Nota 10)	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	334.231	127.241	23.931	50.676	79	1.250	1.032.115	
REN Trading, S.A.	-	143.606	-	-	101	-	-	
REN Serviços, S.A.	70.000	259.888	9.127	-	142	214	655.000	
REN Gasodutos, S.A.	-	-	-	24.151	-	407	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	14.877	-	5.931	5	78	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	8.061	-	179	9.791	-	150	99.348	
REN Gás, S.A.	-	320.829	-	72	209	-	-	
REN Gás Distribuição SGPS S.A.	-	1.996	-	-	5	-	-	
REN Portgás Distribuição SGPS, S.A.	-	3.893	-	-	1	-	-	
ENONDAS, S.A.	-	1.584	-	19	1	2	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	756	-	20	-	
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	3.655	-	-	
Aerío Chile	-	-	-	-	59	-	-	
	412.291	873.913	33.237	91.395	4.255	2.121	1.786.463	

2017								
Entidade	Passivo Corrente					Passivo não corrente		
	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)	Outras contas a pagar - Papel comercial (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	82	-	-	-	-
REN Trading, S.A.	-	3.738	-	1	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	-	1.147	-	2	-	-	-	-
REN Gasodutos, S.A.	3.448	-	-	4	-	-	-	-
REN Armazenagem, S.A.	-	-	-	2	-	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	4.142	-	-	6	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	4.454	-	-	2	-	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	25.411	190	444.500	(1.787)	1.512.755	(3.642)
	12.044	4.885	25.411	288	444.500	(1.787)	1.512.755	(3.642)

Outras partes relacionadas

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Ativo		
Outros devedores - Oman Oil	-	1
Outros devedores - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	13	18
	<u>13</u>	<u>19</u>
Fornecedores:		
EDP	-	1
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	6	9
	<u>6</u>	<u>10</u>

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luis Arnaut

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Presidente da Comissão de Auditoria e vogal do Conselho de Administração da REN, Manuel Ramos de Sousa Sebastião, realizou operações de compra de 5.000 ações da REN. No seguimento dessa operação o número total de ações detidas da REN é de 35.000.

Para além da transação mencionada, não ocorreram situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais, face às demonstrações da Empresa, em 31 de dezembro de 2017.

26. Remuneração do conselho de administração

O Conselho de Administração da REN SGPS foi considerado, de acordo com NCRF 5, como sendo os únicos elementos "chave" da gestão da Empresa. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN SGPS foram as seguintes:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.490	1.528
Prémio de gestão (estimativa)	856	856
	<u>2.346</u>	<u>2.384</u>

Não existem empréstimos concedidos aos membros do Conselho de Administração.

27. Classificação de ativos e passivos financeiros de acordo com a IFRS 9

As políticas contábilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

2018

	Notas	Clientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Justo Valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	33.393	33.393	33.393
Clientes e outras contas a receber	10	3.028.959	-	-	-	-	-	3.028.959	3.028.959
Outros ativos financeiros	10	-	-	-	-	11	160	171	171
Investimentos em instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	12	-	-	-	56.576	-	-	56.576	56.576
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	37.420	37.420	37.420
Instrumentos financeiros derivados	11	-	21.010	-	-	-	-	21.010	21.010
Total ativos financeiros		3.028.959	21.010	-	56.576	11	70.973	3.177.530	3.177.530
Passivos									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	2.872.547	2.872.547	2.645.320
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-	-	-	35.203	35.203	35.203
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	191	191	191
Instrumentos financeiros derivados	11	-	10.877	2.076	-	-	-	12.952	12.952
Total passivos financeiros		-	10.877	2.076	-	-	2.907.941	2.920.893	2.693.666

2017

	Notas	Clientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Justo Valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	55.699	55.699	55.699
Clientes e outras contas a receber	10	3.203.779	-	-	-	-	-	3.203.779	3.203.779
Outros ativos financeiros	10	-	-	-	-	8	88	96	96
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	-	-	-	54.757	-	-	54.757	54.757
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	597	597	597
Instrumentos financeiros derivados	11	-	7.907	-	-	-	-	7.907	7.907
Total ativos financeiros		3.203.779	7.907	-	54.757	8	56.385	3.322.836	3.322.836
Passivos									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	2.991.750	2.991.750	2.554.023
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-	-	-	28.389	28.389	28.389
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	30.193	30.193	30.193
Instrumentos financeiros derivados	11	-	6.109	851	-	-	-	6.960	6.960
Total passivos financeiros		-	6.109	851	-	-	3.050.331	3.057.291	2.619.564

Estimativa de justo valor - Ativos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos da Empresa mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2018, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: o justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço;
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais *inputs* dos modelos utilizados são observáveis no mercado, sendo o intervalo de taxas utilizado para a curva Euro de cerca de -0,363% a 1,010% (maturidades de um mês e doze anos respetivamente) relativamente aos instrumentos financeiros derivados;
- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

No decurso do exercício de 2018 não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre hierarquias de justo valor.

2018		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Ações	-	53.409	-	53.409
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	10.940	-	10.940
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	10.070	-	10.070
Outros investimentos financeiros	Fundo de tesouraria	-	-	-	-
		-	74.420	-	74.420
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	406.336	-	406.336
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	10.877	-	10.877
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	2.076	-	2.076
		-	419.288	-	419.288

A Empresa procedeu no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 à valorização da participação na Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (Nota 12). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual este ativo seria vendido numa operação ordenada.

Para esse efeito, a Empresa optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros pode ser avaliada com referência aos *ratings* de crédito divulgados pela Standard & Poor's ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	14	14
BBB+ a BBB-	76	39
BB+ a B-	29.442	52.883
Até CCC+	3.843	2.750
Sem rating	17	13
Total de caixa e equivalentes de caixa	33.393	55.699
Outros ativos financeiros		
Sem <i>rating</i>	171	96
Total de outros ativos financeiros	171	96

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar, estes representam essencialmente saldos com empresas do Grupo, conforme se pode verificar na Nota 10 e na Nota 15, respetivamente.

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

28. Divulgações exigidas por diplomas legais

Honorários faturados pelo revisor oficial de contas

A informação relativa aos honorários do Revisor Oficial de Contas encontra-se divulgada no relatório e contas consolidado do Grupo REN.

O Contabilista Certificado

Pedro Mateus

O Conselho de Administração

Rodrigo Costa

(Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi

(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia

(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu

(Vice-Presidente do Conselho de Administração designado pela State Grid International Development Limited)

Gonçalo Gil Mata

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng

(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Li Lequan

(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut

(Vogal do Conselho de Administração)

Nota: As restantes folhas do presente Relatório e Contas foram rubricadas pelos membros da Comissão Executiva e pelo Contabilista Certificado, Pedro Mateus.

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
CONTAS INDIVIDUAIS

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A., zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira individual contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2018, que evidencia um total de 4.369.248 milhares de Euros e um capital próprio de 1.444.899 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido de 113.533 milhares de Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira individual, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 21 de março de 2019

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 4.369.248 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.444.899 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 113.533 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Mensuração subsequente dos investimentos em subsidiárias e associadas

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 3.2 do Anexo às demonstrações financeiras, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são mensuradas de acordo com o método da equivalência patrimonial.</p> <p>A 31 de dezembro de 2018 as participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas valorizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial, ascendem a 1.185.579 milhares de euros (2017: 1.150.122 milhares de euros), equivalendo a 27% do valor total do Ativo (2017: 26%). Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018, uma parte significativa dos rendimentos da Entidade correspondem à aplicação do método da equivalência patrimonial, no montante de 111.886 milhares de euros (2017: 121.478 milhares de euros).</p> <p>A mensuração subsequente e a aferição de indicadores de imparidade das participações financeiras em subsidiárias e associadas foi considerada uma matéria relevante de auditoria, tendo em consideração a materialidade do saldo destas participações financeiras e dos efeitos relativos à aplicação do método da equivalência patrimonial, bem como a complexidade do cálculo do valor recuperável, que inclui o uso de estimativas e de pressupostos relevantes formulados pela Gestão.</p> <p>Não foram identificados pelo Conselho de Administração da Entidade, quaisquer indícios de imparidade.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos a suficiência dos procedimentos de auditoria efetuados pelo anterior auditor com referência a 31 de dezembro de 2017, de forma a concluirmos acerca da correta valorização das participações financeiras em subsidiárias e associadas; ▶ Avaliámos a razoabilidade das políticas contabilísticas utilizadas pela Entidade para a mensuração das suas participações financeiras em subsidiárias e associadas; ▶ Obtivemos o apuramento da valorização das participações financeiras em subsidiárias e associadas e os efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial e verificámos a sua concordância com as demonstrações financeiras da Entidade; ▶ Avaliámos a utilização, pela Entidade, da correta informação financeira das suas empresas subsidiárias e associadas em 31 de dezembro de 2018, incluindo a harmonização das políticas contabilísticas, por comparação com as demonstrações financeiras daquelas entidades; e ▶ Avaliámos as estimativas e pressupostos formulados pela Gestão acerca da inexistência de indícios de imparidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 3.2 e 7 do Anexo às demonstrações financeiras, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos a Entidade preparou um relatório separado do Relatório de Gestão, que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido publicado juntamente com o Relatório de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 3 de maio de 2018 para um mandato compreendendo os exercícios de 2018 a 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 22 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Abel Serra Martins - ROC n.º 1119
Registado na CMVM com o n.º 20160731

Página deixada intencionalmente em branco.

mais que
transmissão
de **energia**

ambi ção

07 Governo Societário

REN

7. Governo Societário

Parte 1

A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Esta é uma tarefa que implica um esforço contínuo e dedicado. Mas o nosso compromisso vai além da nossa missão.

Acreditamos no exercício de uma cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

Assumir este compromisso implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de excelência exigentes, sem nunca perder de vista o impacto positivo que queremos ter sobre as comunidades e ecossistemas, junto dos quais trabalhamos.

7.1. Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade

7.1.1. Envolvente Económica

I. Estrutura de capital

I.1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a).

O capital social da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (REN ou sociedade) é atualmente de 667 191 262 euros, encontra-se integralmente realizado, sendo representado por 667 191 262 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro, sob a forma de representação escritural, na modalidade nominativa.

As ações da REN são ações ordinárias, pelo que não conferem direitos especiais aos seus titulares, para além dos direitos gerais inerentes à qualidade de acionista, nos termos da lei.

Atualmente, encontra-se admitida à negociação no Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., a totalidade das ações da REN, com o código PTRELOAM0008.

ESTRUTURA ACIONISTA A 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Para informação mais detalhada sobre os principais acionistas da sociedade vide II.7 infra.

I.2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (artigo 245.º-A, n.º 1, al. b).

Não existem atualmente limitações, nem foram pela REN tomadas medidas que prejudiquem a transmissibilidade das ações representativas do capital social da REN, tais como cláusulas de consentimento para a alienação de ações, as quais são livremente transacionáveis em mercado regulamentado.

No que respeita a limitações à titularidade de ações, nos termos legais, nenhuma entidade, incluindo entidades que exerçam atividade no respetivo setor em Portugal ou no estrangeiro, pode ser titular, direta ou indiretamente, de uma participação superior a 25% do capital social da REN¹.

Estas limitações à titularidade de ações da REN foram introduzidas na sequência da transposição de diretivas comunitárias aplicáveis aos setores da eletricidade e do gás natural, destinadas a promover a concorrência no mercado e a igualdade de acesso dos operadores às infraestruturas de transporte. Esta limitação foi implementada através de inclusão nos Estatutos da REN de disposição que prevê a não contagem de votos emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, sendo os referidos votos contabilizados nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (Código VM)².

Neste âmbito, acresce que a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) emitiu, no dia 9 de setembro de 2014³, decisão relativa à certificação da REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. e da REN – Gasodutos, S.A. (ambas detidas integralmente pela REN) como operadores da rede nacional de transporte de eletricidade e da rede nacional de transporte de gás natural (Decisão da ERSE), respetivamente, em regime de separação completa jurídica e patrimonial (full ownership unbundling).

Nos termos da decisão da ERSE, a certificação encontrava-se dependente do cumprimento de um conjunto de condições destinadas a garantir a independência daqueles operadores, incluindo, *inter alia*, (i) restrições ao exercício de direitos sociais relacionados com a assembleia geral da REN; (ii) restrições ao exercício de cargo no Conselho de Administração ou na Comissão de Auditoria da REN e dos operadores das redes de transporte; e (iii) a alteração dos Estatutos da REN, no sentido de dar cumprimento às restrições previstas em (i) e (ii).

As alterações aos Estatutos da REN com vista ao cumprimento da decisão da ERSE foram aprovadas na reunião da Assembleia Geral anual de acionistas da REN que teve lugar no dia 17 de abril de 2015, tendo sido incluídas, relativamente ao exercício dos seus direitos sociais na Assembleia Geral da REN, as seguintes alterações:

- Os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses.
- As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, (i) salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses, devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e/ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente, com as redes portuguesas e (ii) desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflito de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses.

Assim, as limitações à titularidade de ações (assim como ao exercício dos seus direitos sociais) decorrem exclusivamente de imposições legais, ou regulamentares ou do cumprimento de decisões administrativas,

¹ Cfr. alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual), bem como alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º-A e alínea h) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual).

² vide números 3 e 4 do artigo 12.º dos Estatutos da REN

³ A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos notificou a REN no dia 4 de agosto de 2015 relativamente à decisão de verificar cumpridas as condições de certificação que havia determinado a 9 de setembro de 2014, tornando-se efetiva a decisão de certificação.

que o Código de Governo das Sociedades do IPCG de 2018 (Código IPCG) não pode ter a intenção de derrogar. Nesta sequência, a recomendação II.5. do Código IPCG deverá ser considerada não aplicável à REN.

I.3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a)

A REN possui 3 881 374 ações próprias, representativas de 0,6% do seu capital social. Estas ações corresponderiam a 0,6% dos direitos de voto.

I.4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (artigo 245.º-A, n.º 1, al. j)

A REN e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado.

Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada, considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN referidas em I.2.

Não existem outros acordos significativos de que a REN seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de transição de controlo da sociedade ou na sequência de uma oferta pública de aquisição.

Em suma, a REN não adotou quaisquer medidas destinadas a exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do Conselho de Administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do Conselho de Administração, sendo cumprida a recomendação II.6 do Código IPCG.

I.5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

As únicas disposições constantes dos Estatutos da REN que preveem a limitação de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista ou por certos acionistas (e.g. que exerçam controlo sobre uma empresa que exerça atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou gás natural), de forma individual ou em concertação com outros acionistas, são as descritas em I.2 supra.

Tais disposições decorrem de imposições legais e da decisão da ERSE, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações e a restrição legal a direitos de voto, respetivamente.

Nesta sequência, não se encontra previsto nos Estatutos qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, uma vez que a existência das mesmas se deve ao cumprimento de imposições legais e administrativas, pelo que a recomendação II.5. do Código IPCG deverá ser considerada não aplicável à REN.

Não existem quaisquer outras medidas defensivas.

I.6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (artigo 245.º-A, n.º 1, al. g)

O Conselho de Administração não tem conhecimento da existência de acordos parassociais relativos à REN que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de exercício de direitos de voto.

II. Participações sociais e obrigações detidas

II.7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (artigo 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e artigo 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Considerando as comunicações efetuadas à sociedade, em particular nos termos do disposto no artigo 16.º do Código VM e no Regulamento da CMVM n.º 5/2008, por referência a 31 de dezembro de 2018, os acionistas que detinham participações qualificadas representativas de, pelo menos, 2% do capital social da REN, calculadas de acordo com o disposto no artigo 20.º do Código VM, eram os seguintes:

State Grid Corporation of China	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da State Grid Europe Limited (SGEL), dominada pela State Grid International Development Limited (SGID), a qual é dominada pela State Grid Corporation of China	166 797 815	25,0%
Total imputável	166 797 815	25,0%

Oman Oil Company SAOC⁴	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da Mazoon B.V. e da Oman Oil Holding Europe, B.V., que são dominadas pela Oman Oil Company SAOC	80 100 000	12,006%
Total imputável	80 100 000	12,006%

Lazard Asset Management LLC	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0
Indiretamente ⁵	46 611 245	6,986%
Total imputável	46 611 245	6,986%⁶

⁴ Em 13 de dezembro de 2017, a Oman Oil Company S.A.O.C. informou a REN acerca de ter reduzido a sua participação qualificada indireta de 15% para 12% no capital e direitos de voto da REN, nos termos descritos em: web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PQ66755.pdf.

⁵ Esta participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é detida pela Lazard Asset Management LLC por conta de Clientes, e imputável àquela por ter acordado com estes o exercício dos respetivos direitos de voto. A participação qualificada é ainda imputável a (i) Lazard Freres & Co, que detém a totalidade da primeira; (ii) Lazard Group LLC, que detém a totalidade da segunda; e (iii) Lazard Limited, sociedade com as ações admitidas à negociação no mercado NYSE, enquanto controladora daquela.

⁶ De acordo com a informação disponibilizada pela Lazard Asset Management LLC em 31 de janeiro de 2019, por referência a 31 de dezembro de 2018.

Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.⁷	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	35 176 796	5,272%
Através da Via Directa – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	119 889	0,018%
Através da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	37 537	0,006%
Através da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁸	98 732	0,015%
Através da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁹	63 470	0,010%
Total imputável	35 496 424	5,320%

Red Eléctrica Corporación, S.A.	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da sua subsidiária Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33 359 563	5,0%
Total imputável	33 359 563	5,0%

The Capital Group Companies, Inc.¹⁰	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através da Smallcap World Fund, Inc.	20 085 000	3,010%
Através de contas sob gestão discricionária de sociedades gestoras de fundos em relação de domínio ou de grupo com The Capital Group Companies, Inc	5 280 000	0,791%
Total imputável	25 365 000	3,802%

⁷ Esta participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é imputável igualmente à LongRun Portugal, S.G.P.S., S.A., Millenium Gain Capital, Fosun Financial Holdings Limited, Fosun International Limited, Fosun Holdings Limited, Fosun International Holdings, Ltd. e ao senhor Guo Guangchang, enquanto pessoas singulares ou coletivas controladoras diretas e indiretas da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

⁸ A Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A.

⁹ A Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.

¹⁰ De acordo com informação recebida a 28 de março de 2017: [https://www.ren.pt/files/2017-03/2017-03-28175001_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0\\$7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3\\$50365375-c85d-437f-a96f-2eca3ab62ada\\$\\$file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2017-03/2017-03-28175001_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0$7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3$50365375-c85d-437f-a96f-2eca3ab62ada$$file$$pt$$1.pdf)

GreatWest Lifeco, Inc.¹¹	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	0	0%
Através dos organismos de investimento coletivo geridos pela Setanta Asset Management Limited ¹² , sociedade numa relação de domínio com a Great-West Lifeco, Inc.	17 468 588	2,618%
Através de três subfundos da Beresford Funds plc, gerido pela Irish Life Investment Managers Limited	326 379	0,049%
Total imputável	17 794 967	2,667%

¹¹ De acordo com comunicação recebida pela sociedade de 5 de outubro de 2016 e atualizada em 31 de janeiro de 2019, os acionistas controladores últimos da Great-West Lifeco, Inc. são o The Desmarais Family Residuary Trust e os seus *trustees* Sophie Desmarais, Paul Desmarais, Jr., André Desmarais, Michel Plessis-Bélair e Guy Fortin, a quem são imputados, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, os 2,056% direitos de voto na REN. Os mesmos direitos de voto são ainda imputáveis às seguintes sociedades controladas pela The Demarais Trust: Power Financial Corporation, 17123 Canada Inc., Power Corporation of Canada e Pansolo Holdings Inc.

Esta participação qualificada resulta da agregação das participações de vários organismos de investimento coletivo geridos por entidades que estão em relação de controlo ou de grupo com a Great-West Lifeco Inc. Informação atualizada com base em comunicação recebida pela sociedade em 31 de janeiro de 2019, por referência a 31 de dezembro de 2018.

¹² Passa-se a indicar os organismos de investimento coletivo e respetivas participações: Balanced Fund, sub-fundo da Summit Investment Funds plc (63 625 ações correspondentes a 0,01% do capital social); Balanced Fund, sub fundo da Summit Mutual Funds plc (23 838 ações correspondentes a 0,004% do capital social); Canada Life Assurance Europe Limited (5 225 120 ações correspondentes a 0,783% do capital social); CF Canlife Global Equity Income Fund (330 807 ações correspondentes a 0,05% do capital social); Growth Fund, subfundo da Summit Investment Funds plc (143 563 ações correspondentes a 0,022% do capital social); Growth Fund, subfundo da Summit Mutual Funds plc (113 504 ações correspondentes a 0,017% do capital social); Irish Life Assurance Plc (6 351 886 ações correspondentes a 0,952% do capital social); London Life Insurance Company (1 616 927 ações correspondentes a 0,242% do capital social); Quadrus Global Dividend Class (1 379 401 ações correspondentes a 0,207% do capital social); Quadrus Global Dividend Fund (888 539 ações correspondentes a 0,133% do capital social); Setanta Global Equity Fund (41 151 ações correspondentes a 0,006% do capital social); Setanta Income Opportunities Fund (131 395 ações correspondentes a 0,002% do capital social); The Great-West Life Assurance Company (520 399 ações correspondentes a 0,078% do capital social); The Canada Life Assurance Company (422.944 ações correspondentes a 0,063% do capital social); Pier 21 Global Equity Fund (142 734 ações correspondentes a 0,021% do capital social); Quadrus Global All Cap Equity Fund (6 927 ações correspondentes a 0,001% do capital social); Quadrus Global Equity Fund (65 828 ações correspondentes a 0,01% do capital social). Os direitos de voto inerentes às ações ora referidas são também imputáveis, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, às seguintes sociedades controladas pela Great-West Lifeco, Inc., The Great-West Life Assurance Company, Canada Life Financial Corporation, The Canada Life Assurance Company, Canada Life Capital Corporation Inc, Canada Life International Holdings Limited e The Canada Life Group (U.K.) Limited.

II.8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Regulamento do Abuso de Mercado¹³ no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, e do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da CMVM, o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo¹⁴, bem como todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2018, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (INCLUINDO COMISSÃO DE AUDITORIA)

Conselho de administração	Aquisições (em 2018)	Onerações (em 2018)	Alienações (em 2018)	N.º ações a 31.12.2018
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	500
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu - em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Longhua Jiang ¹⁵	-	-	-	0 (zero)
Li Lequan	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Magalhães Correia	-	-	-	35 496 424 ¹⁶
José Luís Arnaut ¹⁷	-	-	-	7 587
Maria Manuela Veloso ¹⁸	-	-	-	0 (zero)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	5 000 ¹⁹	-	-	35 000
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)

¹³ Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

¹⁴ Compreende as ações dos membros do órgão de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

¹⁵ Exerceu funções até 3 de maio de 2018.

¹⁶ Correspondente às ações detidas pela Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração dessa sociedade, nos termos descritos em: web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/fsd430879.pdf.

¹⁷ Compreende 480 ações detidas diretamente e as restantes detidas pela sociedade Platinumdetails - Consultoria e Investimentos, Lda, na qual detém 68% do capital social.

¹⁸ Exerceu funções entre 3 de maio de 2018 e 31 de outubro de 2018.

¹⁹ Aquisição realizada no mercado Euronext Lisbon, em 30 de maio de 2018, pelo preço de 2,33 euros.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, o número de obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo²⁰, bem como todas as suas aquisições, oerações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2018, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de administração	Aquisições (em 2018)	Onerações (em 2018)	Alienações (em 2018)	N.º ações a 31.12.2018
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu - em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Longhua Jiang ²¹	-	-	-	0 (zero)
Li Lequan	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Manuel Magalhães Correia	-	-	-	1 200 000 ²²
José Luís Arnaut	-	-	-	0 (zero)
Maria Manuela Veloso ²³	-	-	-	0 (zero)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)

²⁰ Compreende as obrigações dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

²¹ Exerceu funções até 3 de maio de 2018.

²² Corresponde a obrigações detidas pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração e da comissão executiva dessa sociedade.

²³ Exerceu funções entre 3 de maio de 2018 e 31 de outubro de 2018.

II.9 Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (artigo 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelos Estatutos²⁴ (vide resumo destas competências e poderes em II.21), pelo que o órgão de administração não dispõe de poderes especiais.

Em particular no que respeita a deliberações de aumento de capital, salienta-se que os Estatutos da REN não autorizam o Conselho de Administração a aumentar o capital social da sociedade.

II.10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Nos termos do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas²⁵ e prevenção de situações de conflito de interesses, aprovado pelo Conselho de Administração na sequência de proposta apresentada pela Comissão de Auditoria, são consideradas transações significativas com partes relacionadas aquelas que:

- a) consubstanciem uma compra e/ou venda de bens, uma prestação de serviços ou uma empreitada com um valor económico superior a 1 milhão de euros;
- b) consubstanciem uma aquisição ou alienação de participações sociais;
- c) impliquem novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que representem um valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais pré-existentis;
- d) não se encontrando verificado nenhum dos critérios de materialidade previstos nas alíneas anteriores, (i) tenham um valor económico superior a 1 milhão de euros ou (ii) sejam consideradas relevantes para este efeito pelo órgão de administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

O Conselho de Administração encontra-se vinculado a submeter à apreciação da Comissão de Auditoria todas as transações com partes relacionadas²⁶, sendo que:

- (i) as transações consideradas significativas estão sujeitas a parecer prévio da Comissão de Auditoria (sendo comunicadas à Comissão de Auditoria com pelo menos 15 dias de antecedência);
- (ii) todas as restantes transações estão sujeitas apenas a apreciação subsequente, sendo comunicadas à Comissão de Auditoria até ao último dia de janeiro ou julho, dependendo dos casos, no que diz respeito às transações ocorridas no semestre anterior respetivo.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, a aprovação de transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

²⁴ Cfr. artigo 15.º dos Estatutos e ainda artigo 3.º do regulamento do Conselho de Administração.

²⁵ A definição de «parte relacionada» nos termos deste regulamento inclui os titulares de participações qualificadas calculadas nos termos do artigo 20.º do Código VM.

²⁶ Cfr. secção III, e secção VI.

Atendendo aos critérios supramencionados – previstos no regulamento do Conselho de Administração e no regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesse –, durante o ano de 2018 não se verificaram transações significativas com partes relacionadas.

7.1.2. Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

a) Composição da mesa da Assembleia Geral ao longo do ano de referência

II.11. Identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Foram eleitos os seguintes membros da mesa da Assembleia Geral para o mandato 2018-2020:

Nome	Cargo	Data da 1.ª designação	Mandato em curso
Pedro Maia	Presidente	27.03.2012	2018-2020
Rui Dias	Vice-presidente	03.05.2018	2018-2020

b) Exercício do direito de voto

II.12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (artigo 245.º-A, n.º 1, al. f)

Na esteira das melhores práticas em matéria de participação acionista nas assembleias gerais de sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, os Estatutos da REN incorporam o princípio «uma ação, um voto»²⁷.

Sem prejuízo do referido em I.2. e I.5., não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do direito de voto dependente de um número ou percentagem de ações.

Quem for titular de uma ou mais ações na «Data de Registo» pode assistir, participar e votar na Assembleia Geral da REN, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar essa intenção, por escrito, ao presidente da mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado relevante, até ao dia anterior à «Data de Registo»²⁸, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²⁹.
- Por sua vez, o referido intermediário financeiro deverá enviar ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até ao fim do dia correspondente à «Data de Registo», informação sobre

²⁷ Cfr. artigo 12.º, n.º 2, dos Estatutos

²⁸ Cfr. artigo 23.º-C do Código VM.

²⁹ Cfr. n.º 9, do artigo 12.º, dos Estatutos

o número de ações registadas em nome do acionista por referência à referida data, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico³⁰.

- c) Qualquer acionista que exerça, direta ou indiretamente, controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural e pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de Registo», que não se encontra inibido de exercer os direitos de voto em virtude de a ERSE ter reconhecido a não existência de conflitos de interesses.
- d) Qualquer acionista que pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de Registo», que não se encontra inibido de exercer direitos de voto nos termos da alínea c). O teor da referida declaração escrita é condição de exercício do direito de voto na Assembleia Geral e pode ser estabelecido em termos padronizados pelo presidente da mesa³¹.
- e) Os acionistas relativamente aos quais a ERSE tenha reconhecido a não existência de risco de conflitos interesses – devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e/ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente com as redes portuguesas –, e desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflito de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses, ficam dispensados de juntar prova do aludido reconhecimento com a referida declaração, salvo se entretanto se tiver verificado uma alteração nos fundamentos e circunstâncias objetivas que presidiu a esse reconhecimento que determine a inibição dos respetivos direitos políticos e/ou reexame das condições de certificação por parte daquela entidade³².

Os titulares de ações com direito de voto podem fazer-se representar na Assembleia Geral por pessoa com capacidade jurídica plena, mediante documento escrito, comunicando a designação do(s) representante(s), remetido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, nos termos previstos na lei e na convocatória, podendo fazê-lo por correio eletrónico³³.

Os acionistas da REN que detenham, a título profissional, ações da sociedade em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que apresentem ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até à «Data de Registo», com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (a) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e (b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

Os acionistas da REN podem exercer o seu voto por correspondência relativamente a cada assunto da ordem do dia, mediante carta com assinatura idêntica à constante do respetivo documento de identificação e acompanhada de fotocópia legível deste, se o acionista for uma pessoa singular, ou assinatura reconhecida do representante nessa qualidade, se o acionista for uma pessoa coletiva³⁴.

Esta carta deve ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral e enviada por correio registado com aviso de receção, para a sede social da REN, pelo menos até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião da Assembleia Geral, salvo se da própria convocatória para a Assembleia Geral relevante constar prazo diferente. Cabe ao presidente da mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e a regularidade dos votos exercidos por correspondência, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação³⁵.

³⁰ Cfr. n.º 10, do artigo 12.º, dos Estatutos

³¹ Cfr. n.ºs 12, 13 e 15, do artigo 12.º dos Estatutos

³² Cfr. n.º 14, do artigo 12.º dos Estatutos

³³ Cfr. n.º 11, do artigo 12.º, dos Estatutos

³⁴ Cfr. n.º 5, do artigo 12.º, dos Estatutos

³⁵ Cfr. n.ºs 5 e 7, do artigo 12.º, dos Estatutos

Estabelece-se, ainda, que os votos emitidos por correspondência deverão valer como votos negativos, no caso de propostas de deliberação apresentadas em momento posterior à data da respetiva emissão.

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a REN disponibiliza no seu *website*³⁶ um modelo de boletim de voto que pode ser utilizado para o efeito, podendo remeter também aos acionistas que assim o requeiram o boletim de voto acompanhado por um sobrescrito para envio postal.

Havendo indicação expressa na convocatória da reunião da Assembleia Geral, os acionistas poderão exercer o direito de voto mediante comunicação eletrónica, nos termos, prazo e condições que venham a ser definidos na respetiva convocatória³⁷.

Em qualquer caso, a REN tem considerado que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação (conforme descrito acima). Acresce que, tendo em conta, em particular, o muito reduzido número de votos por correspondência recebidos nas últimas assembleias gerais³⁸, a REN tem considerado que o voto eletrónico não constitui uma mais-valia para os seus acionistas.

Em suma, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários para incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.

Os Estatutos da REN não preveem qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial e não existe qualquer mecanismo que tenha por efeito provocar o desfasamento entre os direitos ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação, com exceção da disposição estatutária descrita em I.2. e I.5. acima, que visa conferir eficácia ao regime legal e regulamentar vigente.

II.13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM

Como referido em I.2 supra, a percentagem máxima de direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, em nome próprio ou como representante de outrem, é de 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN.

Como também referido em I.2. e I.5. supra, os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses.

As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses.

II.14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Para que a assembleia possa reunir e deliberar em primeira convocação, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos, é indispensável a presença ou representação de acionistas que detenham, pelo menos, 51% do capital.

³⁶ www.ren.pt

³⁷ Cfr. n.º 6, do artigo 12.º dos Estatutos.

³⁸ Houve apenas um voto por correspondência na assembleia geral anual de 3 de maio de 2018.

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos, o quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações dos Estatutos, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocatória e independentemente da percentagem de capital social representado (o que, no caso da segunda convocatória, é mais exigente do que o previsto no CSC).

Em acréscimo, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo dos Estatutos, as deliberações de alteração que versem sobre o artigo 7.º-A e/ou o n.º 3 do artigo 12.º e sobre o próprio artigo 11.º dos Estatutos carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos (o que é mais exigente do que o previsto no CSC).

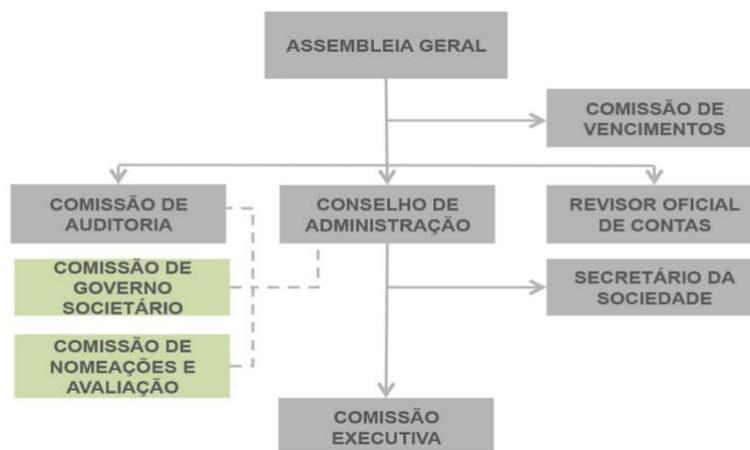
A sociedade considera que estas maiorias mais exigentes do que as definidas por lei são justificadas pelo facto de as matérias em causa serem estratégicas e de importância estrutural, devendo assim a sua alteração exigir um consenso mais alargado dos acionistas. No que respeita em particular aos artigos referidos no parágrafo anterior, a maioria especialmente qualificada exigida para a sua alteração justifica-se pelo facto de tais artigos terem como objetivo permitir à sociedade controlar o cumprimento de várias obrigações legais e da decisão da ERSE, relativas ao regime de separação completa jurídica e patrimonial (full ownership unbundling), conforme melhor descrito na secção I.2., supra.

II. Administração e supervisão

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

II.15. Identificação do modelo de governo adotado

A REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral³⁹: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva⁴⁰ e é apoiado por comissões especializadas (conforme detalhado infra), e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos⁴¹.



³⁹ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos.

⁴⁰ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

⁴¹ Cfr. n.º 3, do artigo 3.º, do regulamento da Comissão de Auditoria.

II.16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h)

Nos termos da lei e dos Estatutos⁴², a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração é da competência da Assembleia Geral, sendo efetuada por listas de pessoas selecionadas pelo(s) acionista(s) proponente(s). Incidindo a votação sobre estas listas, os acionistas assumem um papel decisivo no respetivo processo de seleção de candidatos, sem qualquer intervenção dos administradores executivos. Cabe ainda à Assembleia Geral eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Segundo os Estatutos⁴³, uma minoria de acionistas que vote contra a proposta que fez vencimento na eleição dos administradores tem o direito de designar, pelo menos, um administrador, contanto que esta minoria represente, no mínimo, 10% do capital.

Aplicam-se as regras constantes do CSC⁴⁴ no que respeita à substituição dos membros do Conselho de Administração, já que nem os Estatutos nem o regulamento do Conselho de Administração preveem regras especiais relativamente a esta matéria. No caso de substituição de administradores em falta, por cooptação, tratando-se de uma competência indelegável do Conselho de Administração, todos os administradores participam na deliberação de cooptação, salvo em caso de conflito de interesses.

Os Estatutos⁴⁵ dispõem que a falta não justificada de qualquer administrador a mais de metade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração durante um exercício, quer se trate de faltas seguidas ou interpoladas, equivale a falta definitiva desse administrador. A falta definitiva deve ser declarada pelo Conselho de Administração, devendo deliberar-se sobre a substituição do administrador em causa.

II.17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho de Administração, compreendendo a Comissão de Auditoria, é composto por um mínimo de sete e um máximo de quinze membros, fixados pela Assembleia Geral que os eleger⁴⁶.

Atualmente, o Conselho de Administração é composto por doze membros, incluindo um total de nove membros não executivos.

⁴² Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 3, do artigo 14.º, ambos dos Estatutos; e n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento do Conselho de Administração.

⁴³ Cfr. n.º 2, do artigo 14.º

⁴⁴ Cfr. n.º 3, do artigo 393.º

⁴⁵ Cfr. n.ºs 8 e 9, do artigo 19.º

⁴⁶ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 1, do artigo 14.º, ambos dos Estatutos.

A 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração da REN integra os seguintes membros, os quais foram nomeados para o mandato correspondente ao triênio 2018-2020:

Nome	Cargo	Ano 1. ^a eleição	Ano termo mandato
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	2014	2020
Gonçalo Morais Soares	Administrador executivo	2012	2020
João Faria Conceição	Administrador executivo	2009	2020
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	Vice-Presidente	2012	2020
Mengrong Cheng	Administrador	2012	2020
Li Lequan	Administrador	2018	2020
Omar Al-Wahaibi	Administrador	2015	2020
Jorge Magalhães Correia	Administrador	2015	2020
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Administrador/ Presidente da Comissão de Auditoria	2015	2020
Gonçalo Gil Mata	Administrador/ Membro da Comissão de Auditoria	2015	2020
Maria Estela Barbot	Administrador / Membro da Comissão de Auditoria	2015	2020
José Luís Arnaut	Administrador	2012	2020

Nos termos dos Estatutos⁴⁷, os membros dos órgãos sociais exercem as respetivas funções por períodos de três anos civis renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

II.18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração inclui um número de membros não executivos adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, que garantem a efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos, tendo em conta, em particular, a estrutura acionista e a dispersão de capital da REN. Assim, em 31 de dezembro de 2018 e nesta data, nove dos doze membros do Conselho de Administração da REN são administradores não executivos, conforme detalhado na secção II.17 supra.

Tendo em conta a estrutura de governo anglo-saxónica da sociedade, a Comissão de Auditoria é também composta por membros não executivos do Conselho de Administração, considerando-se também a sua composição, nomeadamente atendendo ao número de membros e à sua disponibilidade, adequada à

⁴⁷ Cfr. artigo 27.º, n.º 1.

dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, assegurando com eficiência as funções que lhes estão cometidas.

Atentos os critérios de aferição de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC relativamente aos membros da Comissão de Auditoria, na recomendação III.4 do Código IPCG e em II.18 do Regulamento 4/2013 da CMVM, relativamente aos demais administradores não executivos e, com base na respetiva autoavaliação, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria da REN consideraram independentes os seguintes administradores da sociedade que desempenharam funções durante o exercício de 2018:

Nome	Cargo
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Presidente da Comissão de Auditoria
Gonçalo Gil Mata	Membro da Comissão de Auditoria
Maria Estela Barbot	Membro da Comissão de Auditoria
José Luís Arnaut	Administrador

Ademais, todos os membros não executivos do Conselho de Administração (para além, naturalmente, dos administradores que integram a Comissão de Auditoria) cumpriam, se lhes fossem aplicáveis, todas as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC, com exceção das previstas nas alíneas b) e h).

A REN considera que a proporção de administradores independentes é adequada face ao número de administradores executivos e ao número total de administradores, tendo em conta, em particular:

- i. o modelo de governação adotado, ou seja, uma Comissão Executiva composta apenas por três administradores executivos e uma Comissão de Auditoria constituída igualmente por três membros em que todos os membros são independentes, e ainda seis outros administradores não executivos, o que assegura a eficácia da fiscalização dos administradores executivos;
- ii. a dimensão da sociedade, a sua estrutura acionista e o respetivo *free float* (que era de 38,6% do capital social até 31 de dezembro de 2018).

Atento o exposto, a REN cumpre plenamente as recomendações III.2, III.3 e III.4 do Código IPCG, uma vez que o Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos (bastante superior ao de administradores executivos) e, de entre estes, um terço de administradores independentes.

Acresce que os artigos 7.º-A e 7.º-B dos Estatutos regulam o regime especial de incompatibilidades aplicável à eleição e ao exercício de funções em qualquer órgão social da REN. Visa-se com a disposição do artigo 7.º-A dos Estatutos estabelecer um regime de incompatibilidades relacionadas com potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício, direto ou indireto, de atividades no setor elétrico ou no setor do gás natural, em Portugal ou no estrangeiro. Por sua vez, o regime previsto no artigo 7.º-B dos Estatutos visa ainda impedir que as pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural designem membros do conselho de administração ou o ROC ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses.

Embora não se encontrem formalizados por escrito regras neste sentido, os membros dos órgãos sociais e comissões internas informam pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre o seu interesse e o interesse social, existindo procedimentos

internos implementados no sentido de tais membros dos órgãos sociais e comissões não interferirem no processo de decisão, nomeadamente saindo da sala nos momentos de discussão e votação dos pontos em que possa existir um conflito de interesses e informam o Presidente do órgão ou comissão respetivos dos factos que consubstanciam tal potencial conflito (sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que sejam solicitados pelo órgão ou comissão e os respetivos membros).

Organização dos Administradores não executivos

Nos termos do regulamento do Conselho de Administração, foram adotados durante 2018 diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos dos membros com funções não executivas, em especial com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação e assegurar as condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, nos termos que se seguem⁴⁸.

- a) Sem prejuízo do desempenho das competências não delegadas na Comissão Executiva, os administradores com funções não executivas assumem uma função de supervisão da atuação da gestão executiva.
- b) Com vista à adoção de decisões independentes e informadas, os administradores não executivos poderão obter qualquer informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres (em especial, informação relacionada com as competências delegadas na Comissão Executiva e com o seu desempenho), podendo solicitar tais informações a qualquer um dos membros da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada adequada e atempadamente.

Sempre que considerado por estes necessário ou conveniente, os administradores com funções não executivas realizam ainda reuniões *ad hoc*, com vista a proceder à apreciação da gestão da sociedade.

Em acréscimo, a documentação de suporte para as reuniões do Conselho de Administração é oportuna e previamente comunicada aos membros não executivos do órgão de administração, encontrando-se as deliberações da Comissão Executiva e respetiva documentação de suporte sempre disponíveis para consulta⁴⁹.

Assim, através dos mecanismos acima descritos, encontram-se reunidas as condições necessárias para que os administradores com funções não executivas desempenhem as suas funções de forma independente, informada e eficiente.

II.19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo em funções a 31.12.2018

RODRIGO COSTA

Co-fundador de diversas empresas nas áreas de retalho e tecnologia, tendo sido consultor para as áreas de tecnologia em empresas nacionais e internacionais. Foi executivo da Microsoft Corporation, onde ao longo de 15 anos desempenhou várias funções: fundador e diretor-geral da Microsoft Portugal 1990-2000, diretor-geral da Microsoft Brasil, em 2000, e, de 2001 a 2005, *corporate vice-president* da Microsoft Corporation em Redmond, Washington, EUA. Foi igualmente administrador e vice-presidente executivo do grupo PT e presidente da comissão executiva da PTC entre dezembro de 2005 e setembro de 2007. Foi presidente da comissão executiva da ZON Multimédia (grupo de telecomunicações e média) entre 2007 e 2013. Exerceu igualmente as funções de presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Unicre (pagamentos eletrónicos e cartões e crédito). Exerceu ainda o cargo de administrador não executivo da NOS SGPS (empresa resultante da fusão entre a ZON Multimédia e a Optimus), de 2013 a 2015.

⁴⁸ Cfr. artigo 11.º do regulamento do Conselho de Administração.

⁴⁹ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão de Executiva.

Foi nomeado administrador não executivo da REN em dezembro de 2014 e indigitado para o lugar de Presidente da Comissão Executiva com efeitos a fevereiro de 2015 e eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva na Assembleia Geral de 17 de abril de 2015.

Ao longo dos anos deu o seu contributo em várias organizações, tendo sido no passado: membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra e do Conselho Geral da Porto Business School; Vice-Presidente da Câmara de Comércio Luso-Americana; membro do Conselho Português para o Investimento Estrangeiro; membro do conselho consultivo do Plano Nacional Tecnológico. Foi condecorado pelo Presidente da República português com a Comenda de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique pelos serviços prestados a Portugal; é frequentemente convidado como orador/moderador para fóruns nacionais e internacionais (conferências da indústria, do Governo, das universidades e de investidores). É titular de um certificado de *corporate governance* pelo Insead e frequentou o curso de Corporate Governance na Harvard Business School.

GONÇALO MORAIS SOARES

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, tendo concluído um MBA na Universidade de Georgetown (Washington), em 2010, um Advanced Management Program pela Kellogg Business School (Chicago) e pela Universidade Católica de Lisboa e, em 2018, o programa LEAP (Leadership Excellence through Awareness and Practice) da INSEAD Business School.

Anteriormente, exerceu o cargo de administrador da ZON TV Cabo e da ZON Lusomundo Audiovisuais entre 2007 e 2012, da Portugal Telecom de 2003 a 2007, da Jazztel de 2000 a 2003, do Santander Investment de 1996 a 2000 e da Reditus de 1993 a 1994.

JOÃO FARIA CONCEIÇÃO

Licenciado em Engenharia Aeroespacial pelo Instituto Superior Técnico, tendo completado mestrado em Aerodinâmica no Von Karman Institute for Fluid Dynamics (Bélgica) e concluído um MBA na INSEAD Business School (França). Foi consultor, entre 2000 e 2007, no Boston Consulting Group, tendo entre 2007 e 2009 exercido o cargo de assessor do ministro da Economia e Inovação. Desde 2009, exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e de vogal da Comissão Executiva da REN.

GUANGCHAO ZHU

Licenciado em Sistemas de Proteção Relay pela Universidade Shandong (China), tendo concluído o mestrado em Sistemas Elétricos e Automação na mesma universidade. Posteriormente, concluiu um MBA na Universidade Baylor (EUA). Entre 2007 e 2009, exerceu o cargo de vice-presidente do grupo preparatório da National Grid Corporation of the Philippines, foi presidente consultivo, *chief executive advisor* e membro do Conselho de Administração da National Grid Corporation of the Philippines, em 2009, tendo desde essa data até 2010 desempenhado funções de diretor-geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China. Entre 2010 e 2011, exerceu os cargos de vice-presidente executivo sénior e de membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd. Entre 2012 e 2015 foi Presidente, CEO e membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd., Presidente do Conselho de Administração da State Grid Brasil Holding, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da State Grid Europe Limited. Atualmente, exerce os cargos Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China e Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China. Exerce igualmente os cargos de Presidente do Conselho de Administração da NGPC nas Filipinas e de Membro do Conselho de Administração da HKEI em Hong Kong, China.

MENGRONG CHENG

Concluiu um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Tsinghua (Pequim, China). Iniciou a sua carreira em 1991 no Departamento de Cooperação Internacional do Conselho de Eletricidade da China. Desde então, esteve intensamente envolvida em grandes projetos e eventos de cooperação internacional entre o setor energético da China e a comunidade internacional. Trabalhou no então Ministério da Energia da China desde 1993, tendo posteriormente desempenhado altos cargos na área de assuntos internacionais da China State Power Corporation (1996-2003) e da State Grid Corporation of China (2003 até ao momento). Mengrong Cheng é também membro do IEC Market Strategy Board (MSB), administradora da Sherpa on Management Committee of Global Sustainable Electricity Partnership (G-SEP).

Atualmente, exerce o cargo de Diretora Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (SGCC), é presidente do SGCC U.S. Office e é chefe interina do escritório da GEIDCO (Global Energy Interconnection Development and Cooperation Organisation) na América do Norte.

LI LEQUAN

Licenciado em Física Atmosférica pela Universidade de Nanquim e titular de um Mestrado em Física Atmosférica e Ambiente Atmosférico do Research Institute of Atmosphere Physics da Chinese Academy of Sciences. Tem também um Mestrado em Administração de Empresas da City University, Washington, EUA.

Iniciou a sua carreira no China Electricity Council em 1988 e desempenha funções no setor energético há mais de 30 anos. Desde 2009, trabalha na empresa State Grid International Development Co. Ltd e tem a seu cargo a fusão e aquisição de ativos internacionais de transporte e distribuição de energia. Desde julho de 2015, as suas responsabilidades foram alargadas, passando a gerir os assuntos jurídicos da empresa.

Entre 2009 e 2012, foi economista Vice-Diretor e foi responsável pelo Departamento de Desenvolvimento de Negócios & Estratégia da State Grid International Development Co. Ltd.

Em outubro de 2018, foi nomeado como representante da State Grid International Development Co. Ltd. no Conselho de Administração da AusNet Services, Austrália.

Atualmente, é Vice-Presidente Sénior e Assessor Jurídico da State Grid International Development Corporation Limited e membro do Conselho de Administração da AusNet Services, Austrália.

OMAR AL-WAHAIBI

Licenciado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Manchester, Institute of Science & Technology (UMIST/Reino Unido). Desempenhou várias funções no desenvolvimento de novos negócios, incluindo gestão de carteiras e planeamento corporativo na Shell E&P International Ventures sediada em Haia (Países Baixos) entre 1998 e 2001. Liderou a equipa de engenharia e foi gerente do projeto da Oman North na Petroleum Development Oman, entre 2001 e 2002. Foi CEO da Oman Wastewater Services Company (Haya Water), entre 2003 e 2011, e atualmente é CEO da empresa Electricity Holding e do Nama Group, um grupo de empresas estatais que abrange negócios na aquisição de eletricidade e água e na produção, transmissão, distribuição e fornecimento de eletricidade.

É atualmente membro do Conselho de Administração da Oman Broad Band Company e da Gulf Cooperative Council Interconnection Authority.

JORGE MAGALHÃES CORREIA

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da seguradora Fidelidade. É também Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A. da qual é também membro do Conselho Consultivo.

No plano associativo de incidência profissional, é vice-presidente da Associação Portuguesa de Seguradores e membro da The Geneva Association.

Iniciou a vida profissional como docente da Faculdade de Direito de Lisboa, tendo sido dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e advogado. Desempenhou diversos cargos societários na área financeira e seguradora, tendo sido, nomeadamente, administrador e/ou presidente do Conselho de Administração das seguradoras Mundial-Confiança, Fidelidade Mundial, Império Bonança e Via Directa. Na área hospitalar, foi administrador da USP Hospitales (Barcelona) e administrador, e posteriormente presidente, do Conselho de Administração da HPP - Hospitais Privados de Portugal SGPS e, ainda, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.

MANUEL RAMOS DE SOUSA SEBASTIÃO

Presidente do Conselho Fiscal do Banco BPI desde julho de 2018. Anteriormente, foi consultor do conselho de administração do Banco de Portugal de setembro de 2013 a abril de 2015, presidente da Autoridade da Concorrência de março de 2008 a setembro de 2013, membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal de fevereiro de 2000 a março de 2008.

Foi ainda membro do Conselho Diretivo da Autoridade dos Seguros e dos Fundos de Pensões de Portugal de 1998 a 2000, membro do Conselho de Administração do banco detido pelo Estado, Banco de Fomento e Exterior de 1992 a 1996, economista do Fundo Monetário Internacional de 1988 a 1992 e economista do Banco de Portugal de 1986 a 1988. Foi professor de economia e finanças em diferentes fases da sua carreira.

Tem uma licenciatura da Faculdade de Economia da Universidade Técnica de Lisboa de 1973, um Doutoramento de 3.º ciclo da Universidade de Paris, Panthéon-Sorbonne de 1978, e um Ph.D em economia da Universidade de Columbia em Nova Iorque de 1986. Nasceu em Luanda, Angola, em 1949.

GONÇALO GIL MATA

Licenciado em Engenharia de Software pela Universidade de Coimbra e concluiu MBA pela Universidade Nova de Lisboa. É diretor executivo e membro do conselho da Capital Criativo - Soc. Capital de Risco e membro do conselho (não executivo) da Arquiled, S.A. (soluções de iluminação LED), da Summer Portugal, S.A. e da Vila Monte, S.A. (*resorts* turísticos). É também gerente da Goma Consulting, Lda. (consultoria de negócios).

Nos últimos cinco anos desempenhou funções como diretor da área de *corporate finance* do Deutsche Bank (Portugal), S.A. e como administrador não executivo da MVMS, S.A., ISA Intelligent Sensing Anywhere, S.A. e da Gypfor – Gessos Laminados, S.A., enquanto representante de fundos geridos pela Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

MARIA ESTELA BARBOT

Dispõe de competências relacionadas com gestão de tempo e de prioridades, o que é demonstrado pela realização de várias atividades simultaneamente no decurso da sua carreira profissional.

Ao longo de 20 anos de experiência empresarial e comercial no setor de produtos industriais químicos, acumulou conhecimentos aprofundados do mundo empresarial ao nível nacional e ao nível internacional.

É responsável pela negociação e pelo desenvolvimento de parcerias com várias empresas multinacionais (Dupont, BP Chemicals, Rhone Poulenc, entre outras) referentes quer a matérias-primas, quer a produtos de empacotamento (nomeadamente, Signode Packaging Solutions).

Liderou o processo de aquisição da sociedade AGA - Álcool e Genéros Alimentares, S.A., o que culminou na aquisição da empresa então controlada pelo Estado (1994), na sua reestruturação e no desenvolvimento de novas áreas de negócio (produtos farmacêuticos).

No setor bancário, tem experiência na vertente institucional e de monitorização de negócio *corporate / retail / private* (membro do Conselho de Administração do Banco Santander de Negócios).

Tem também extensa experiência em associações a nível nacional (designadamente como Vice-Presidente da Associação Industrial Portuguesa) e internacional (membro do Comité Consultivo Europeu do FMI e Presidente do Núcleo Português da Comissão Trilateral).

JOSÉ LUÍS ARNAUT

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, tendo obtido, em 1999, o DESS (Diploma de Estudos Superiores Especializados) da Universidade Robert Schuman, de Estrasburgo. Tem centrado a sua atividade profissional como advogado, tendo iniciado a sua atividade em 1989 na sociedade de advogados Pena, Machete & Associados. Sócio-fundador da Rui Pena, Arnaut & Associados, em 2002, onde é atualmente *managing partner* e membro da comissão executiva da CMS Legal Services EEIG.

É membro do Conselho Consultivo da AON, presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol, presidente da Assembleia Geral do Grupo Super Bock, presidente da do Conselho de Administração da ANA – Aeroportos de Portugal (Vinci Airports), presidente da Assembleia Geral da Portway – Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports), presidente da Assembleia Geral da Siemens S.A., membro do Conselho de Administração da Discovery Portugal Real Estate Fund, presidente da Assembleia Geral da Tabaqueira II, S.A. e membro do Conselho Consultivo internacional da Goldman Sachs. Em 1999, foi eleito secretário-geral do Partido Social Democrata, liderado por José Manuel Durão Barroso, e foi deputado da Assembleia da República, onde presidiu à Comissão de Negócios Estrangeiros e à Comissão de Defesa Nacional. Foi ministro-adjunto do primeiro-ministro José Manuel Durão Barroso, no XV Governo Constitucional de Portugal. Foi ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional de Portugal. Foi comissário da Lisboa 94 – Capital Europeia da Cultura. Em 1995, foi condecorado pelo Presidente da República com a Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique; em 2004 foi agraciado pelo Presidente da República do Brasil com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul. Em 2006, foi condecorado com a insígnia de Chevalier de la Legion d’Honneur pelo Presidente da República Francesa e agraciado com a Grã-Cruz da Ordem de Mérito pelo Presidente da República da Lituânia.

O endereço profissional de cada um dos citados membros do Conselho de Administração é o da sede da REN, sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, freguesia de Alvalade, em Lisboa.

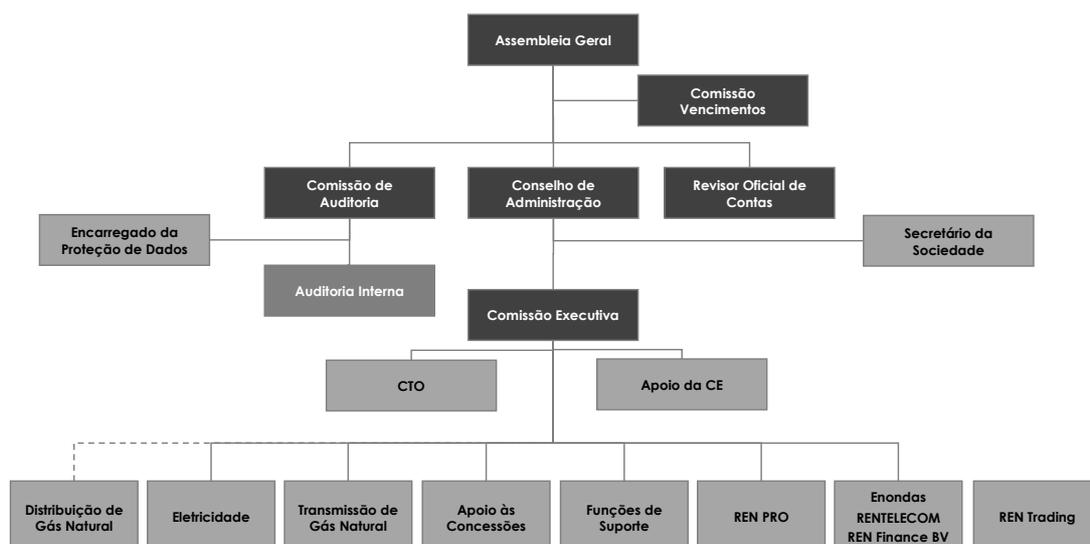
II.20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo a 31.12.2018

Administrador	Detentor de participação qualificada	Relação
Rodrigo Costa	-	-
Gonçalo Morais Soares	-	-
João Faria Conceição	-	-
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	State Grid Corporation of China	Engenheiro-Chefe Adjunto e Diretor Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (<i>vide</i> II.19 e 26)
Mengrong Cheng	State Grid Corporation of China	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China e Presidente do State Grid Corporation of China US Office (<i>vide</i> II.19 e 26)
Li Lequan	State Grid Corporation of China	Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Corporation (<i>vide</i> II.19 e 26)
Omar Al-Wahaibi		
Jorge Magalhães Correia	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Presidente do Conselho de Administração e CEO da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (<i>vide</i> II.26)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-
Gonçalo Gil Mata	-	-
Maria Estela Barbot	-	-
José Luís Arnaut	-	-

II.21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

Conforme organograma constante do ponto II.15, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral⁵⁰: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva⁵¹ e é ainda apoiado por comissões especializadas, e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos. A Assembleia Geral elege ainda uma Comissão de Vencimentos.

Para melhor compreensão da divisão de competências entre os diversos órgãos sociais, inclui-se de seguida também o organograma funcional das unidades de negócio da REN:



⁵⁰ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos.

⁵¹ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão social constituído pela universalidade dos acionistas da sociedade, ao qual compete, nomeadamente:

- a) apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e os pareceres da Comissão de Auditoria e do revisor oficial de contas, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- b) eleger os membros da mesa da Assembleia Geral, os administradores e o revisor oficial de contas;
- c) deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos;
- d) deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos; e
- e) deliberar sobre qualquer outro assunto que se integre na sua competência e para o qual tenha sido convocada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelos Estatutos⁵². De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) definir os objetivos e as políticas de gestão da sociedade;
- b) elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- c) gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, como celebrar convenções de arbitragem;
- e) adquirir, vender ou por outra forma alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- f) constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) propor à Assembleia Geral a aquisição e alienação de ações próprias, dentro dos limites fixados na lei;
- h) estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas ao pessoal e sua remuneração;
- i) designar o secretário da sociedade e o respetivo suplente;
- j) constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer; e
- k) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

De acordo com o regulamento do Conselho de Administração, aprovado em 27 de março de 2012⁵³, não são suscetíveis de delegação na Comissão Executiva as matérias legalmente indelegáveis, incluindo a

⁵² Cfr. n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos.

⁵³ Cfr. n.º 3 e n.º 5 do artigo 3.º.

cooptação de administradores, o pedido de convocação de assembleias gerais, a aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral, a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, a mudança da sede social, aumentos do capital social, e aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação.

Por sua vez, a aquisição e a alienação de bens, direitos ou participações sociais de valor económico superior a 10% dos ativos fixos da Sociedade encontram-se sujeitas a aprovação prévia da Assembleia Geral⁵⁴.

COMISSÃO EXECUTIVA

Em 3 de maio de 2018, foram delegados numa Comissão Executiva na medida do permitido por lei, pelos Estatutos da Sociedade e pelo Regulamento do Conselho de Administração, todos os poderes necessários ou convenientes para o exercício dos atos de gestão referentes à prossecução das atividades compreendidas no objeto social da Sociedade, os quais incluem, em particular, as seguintes competências, a exercer ao abrigo e dentro dos limites fixados anualmente no orçamento de exploração e no plano estratégico, a aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, pelo Conselho de Administração:

- a) Gerir a atividade normal da Sociedade e praticar todos os atos e operações compreendidos no objeto social da Sociedade que não caibam na competência exclusiva do Conselho de Administração por força de lei, dos Estatutos da Sociedade ou do Regulamento do Conselho de Administração
- b) Aprovar, caso a caso, as alienações de ativos e/ou direitos e os investimentos ou a oneração de ativos, salvo mediante a constituição de garantias pessoais ou reais, a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou inferior a € 15 000 000,00 (quinze milhões de euros) ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e cujo valor individual ou agregado seja igual ou inferior a € 25 000 000,00 (vinte e cinco milhões de euros)
- c) Propor ao Conselho de Administração e executar o orçamento anual, o plano de negócios e outros planos de desenvolvimento de longo prazo
- d) Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º, n.º 3, alínea f) do Regulamento do Conselho de Administração, estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas aos colaboradores e sua remuneração
- e) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, deter, onerar e alienar participações sociais, contanto que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda € 7 500 000,00 (sete milhões e quinhentos mil euros), ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade
- g) Negociar, deliberar sobre, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos, incluindo contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho, de valor igual ou inferior a € 5 000 000,00 (cinco milhões de euros)
- h) Aprovar e promover todos e quaisquer atos necessários à atualização do programa de emissão de dívida da Sociedade (Euro Medium Term Note Programme), nos termos que, a cada momento, se revelem mais adequados, incluindo, sem limitar a negociação e celebração de todos os instrumentos contratuais ou acessórios relacionados e a prossecução de quaisquer diligências ou adoção de quaisquer medidas necessárias a tal atualização, designadamente junto de quaisquer entidades de supervisão, de mercado ou outras

⁵⁴ Cfr. n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos e artigo 3.º, n.º 6 do Regulamento do Conselho de Administração.

- i) Aprovar e praticar todos e quaisquer atos necessários, úteis ou convenientes, incluindo através da celebração de instrumentos contratuais, à alocação intra grupo dos fundos obtidos através de operações de financiamento externo
- j) Negociar, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos de contração de dívida de curto prazo (isto é, com uma maturidade igual ou inferior a 3 anos), incluindo sob a forma de papel comercial
- k) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias
- l) Deliberar que a Sociedade preste apoio técnico e financeiro às sociedades em que seja titular de ações, quotas ou outras participações sociais, concedendo-lhes, nomeadamente, empréstimos e prestando garantias em seu benefício
- m) Apresentar ao Conselho de Administração propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias e de obrigações ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei e estabelecidos pela Assembleia Geral
- n) Apresentar ao Conselho de Administração propostas em matéria de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna do Grupo REN
- o) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer
- p) Indicar as pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger nos dois operadores das redes de transporte, ou seja, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., e a REN Gasodutos, S.A., bem como nas sociedades-veículo referidas na alínea f) anterior
- q) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou frações de imóveis
- r) Gerir as participações sociais detidas pela REN e coordenar a atividade das sociedades participadas, podendo ainda, quanto às sociedades em relação de domínio total, dirigir instruções vinculativas, nos termos legais aplicáveis
- s) Designar o representante da Sociedade nas assembleias gerais de todas as sociedades participadas

No que respeita em concreto à contração de dívida de médio ou longo prazo não coberta pela alínea j) *supra*, e tendo em consideração o objetivo de assegurar o adequado financiamento do Grupo REN, o Conselho de Administração delega na Comissão Executiva os poderes necessários para negociar os termos específicos de cada instrumento de contração de dívida no que respeita, em particular, ao respetivo montante, prazo, taxa de juro, condições de reembolso, seleção dos intermediários financeiros e outros elementos relevantes, devendo a Comissão Executiva, atenta a importância deste tipo de operações, submeter os respetivos contratos ou acordos a aprovação final pelo Conselho de Administração.

A delegação de competências na Comissão Executiva não exclui a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre as matérias delegadas e não inclui as matérias reservadas por lei, pelos Estatutos ou pelo Regulamento do Conselho de Administração.

A delegação de competências na Comissão Executiva não exclui a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre as matérias delegadas e não inclui as matérias reservadas por lei, pelos Estatutos ou pelo Regulamento do Conselho de Administração.

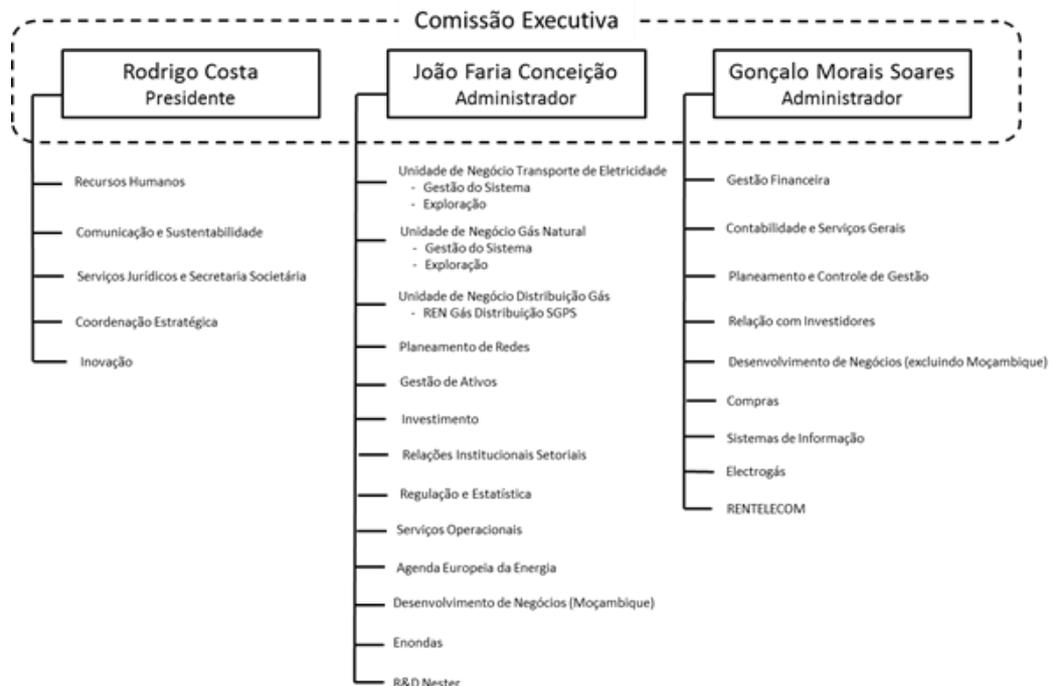
- a) escolha do presidente do Conselho de Administração;
- b) cooptação de administradores;
- c) pedido de convocação da Assembleia Geral;
- d) aprovação do relatório e contas anuais a submeter à assembleia geral;
- e) aprovação das contas semestrais e trimestrais a publicar nos termos legais aplicáveis;
- f) prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- g) mudança da sede social e realização de aumentos do capital social, nos termos previstos nos Estatutos;
- h) projetos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- i) designação do secretário da Sociedade e do respetivo suplente;
- j) definição da estratégia e das políticas gerais da Sociedade;
- k) definição dos objetivos e das políticas de gestão da Sociedade;
- l) aprovação do orçamento anual, do plano de negócios e de outros planos de exploração a longo prazo;
- m) definição da estrutura empresarial do grupo;
- n) aprovação, caso a caso, das alienações de ativos e/ou direitos e investimentos e constituição de ónus a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual ou agregado seja superior a 15 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e o respetivo valor individual ou agregado não exceder 25 milhões de euros;
- o) constituição de sociedades e subscrição, aquisição, detenção, oneração e alienação de participações sociais, exceto nos casos em que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda 7,5 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovados no âmbito do orçamento anual da Sociedade;
- p) deliberação de contração de dívida no mercado financeiro nacional ou internacional, incluindo através da emissão de obrigações ou de quaisquer outros valores mobiliários;
- q) apresentação de propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias, de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei;
- r) aprovação dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna da Sociedade;
- s) designação do representante da Sociedade nas assembleias gerais de todas as sociedades participadas;

- t) indicação das pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger em todas as sociedades participadas, bem como a nomeação do *Chief Technical Officer* da Sociedade, sob proposta da Comissão Executiva, salvo no que respeita aos dois operadores das redes de transporte, isto é, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e a REN Gasodutos, S.A., e às sociedades-veículo referidas na alínea o) anterior;
- u) intervenção da Sociedade ou de qualquer das suas participadas em atividades que não se incluam nas suas atividades principais, ou seja, o transporte de energia elétrica e gás natural, armazenamento de gás natural e regaseificação e/ou armazenamento de gás natural liquefeito, nomeadamente através da aquisição ou subscrição de participações sociais ou estabelecimentos comerciais, cujo objeto social não inclua as referidas atividades;
- v) participação da REN em *joint ventures*, parcerias ou acordos de cooperação estratégica e seleção dos parceiros relevantes;
- w) transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante relevante, qualquer transação com partes relacionadas que possa ser considerada como não tendo sido executada com base em condições de mercado;
- x) deliberar sobre todas as matérias que sejam consideradas estratégicas, devido à sua relação com acordos estratégicos celebrados pela REN, ao seu risco ou às suas características especiais.

Tendo em conta o supra exposto, os administradores não executivos participam na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas, pois tais decisões não foram delegadas na Comissão Executiva, sendo antes decididas no âmbito do Conselho de Administração, no qual têm assento os administradores não executivos, que nos termos acima descritos têm acesso a toda a informação necessária para o exercício das suas funções.

Repartição de pelouros no Conselho de Administração

Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros da Comissão Executiva repartiram entre si, durante o exercício de 2018, a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação da sociedade, nos termos que constam do diagrama seguinte:



COMISSÃO DE AUDITORIA E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas são os órgãos de fiscalização da sociedade, encontrando-se as suas principais competências descritas em III.38.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A Comissão de Vencimentos é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Dentro das suas incumbências, a Comissão de Vencimentos tem igualmente participado ativamente na avaliação de desempenho, em particular para efeitos da fixação da remuneração variável dos administradores executivos.

II.22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O regulamento do Conselho de Administração, bem como o regulamento da Comissão Executiva, que estabelecem, *inter alia*, o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, encontram-se disponíveis no *website*⁵⁵ da Sociedade em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto na lei e nos respetivos regulamentos, das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

II.23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As reuniões do Conselho de Administração são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente. Compete ao Conselho de Administração fixar a periodicidade das suas reuniões ordinárias, sendo, no entanto, obrigatória uma reunião bimestral. Assim, o Conselho de Administração reúne ordinariamente com uma periodicidade mínima bimestral, em datas a fixar, em cada ano, pelos seus membros, salvo durante os 18 meses iniciais do seu mandato, período no qual as reuniões do Conselho de Administração devem ser mensais⁵⁶.

Acresce que o Conselho de Administração deve reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois administradores, ou a pedido do revisor oficial de contas⁵⁷.

No ano de 2018, o Conselho de Administração realizou cinco reuniões.

⁵⁵ www.ren.pt

⁵⁶ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, dos Estatutos e artigo 4.º, n.º 2, do regulamento do Conselho de Administração.

⁵⁷ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, dos Estatutos.

O quadro seguinte identifica o número de reuniões do Conselho de Administração da REN em que os administradores estiveram presentes ou devidamente representados.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS REUNIÕES

Nome	Presença	Representação	Ausência	% de Assiduidade
Rodrigo Costa	5	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	5	0	0	100%
João Faria Conceição	5	0	0	100%
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	3	2	0	100%
Mengrong Cheng	2	3	0	100%
Longhua Jiang ⁵⁸	0	1	0	100%
Li Lequan ⁵⁹	4	0	0	100%
Omar Al-Wahaibi	5	0	0	100%
Jorge Magalhães Correia	5	0	0	100%
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	4	1	0	100%
Maria Manuela Veloso ⁶⁰	1	0	2	33,33%
Gonçalo Gil Mata	5	0	0	100%
Maria Estela Barbot	5	0	0	100%
José Luís Arnaut	4	1	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição do Conselho de Administração e o número de reuniões realizadas anualmente em:
https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/conselho_de_administracao/.

Podem ser chamados a participar (mas não votar) nas reuniões do Conselho de Administração os administradores e os trabalhadores de outras sociedades do Grupo REN, bem como os seus respetivos consultores, sempre que o Conselho de Administração considere que a sua presença é necessária ou conveniente ao bom andamento dos trabalhos.

COMISSÃO EXECUTIVA

As reuniões da Comissão Executiva são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente e realizam-se, em regra, uma vez por semana⁶¹.

⁵⁸ Exerceu funções até 3 de maio de 2018.

⁵⁹ Em funções desde 3 de maio de 2018.

⁶⁰ Exerceu funções entre 3 de maio de 2018 e 31 de outubro de 2018.

⁶¹ Cfr. n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento da Comissão Executiva.

No ano de 2018, a Comissão Executiva realizou 35 reuniões.

O Presidente da Comissão Executiva (que, conforme já referido, desempenha igualmente o cargo de Presidente do Conselho de Administração) remete ao presidente da Comissão de Auditoria as atas das reuniões da Comissão Executiva, com a documentação de suporte, assim como as respetivas convocatórias, quando aplicável. Por outro lado, sempre que solicitado por membros de outros órgãos sociais, a Comissão Executiva presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas⁶². Tal mecanismo permite que seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA ÀS REUNIÕES

Nome	Presença	Representação	Ausência	% de Assiduidade
Rodrigo Costa	35	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	35	0	0	100%
João Faria Conceição	35	0	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão Executiva e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_executiva/

II.24 Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva tem sido realizada pela Comissão de Nomeações e Avaliação e pela Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas respetivas competências.

Destaca-se ainda o papel desempenhado pela Comissão de Auditoria na verificação dos elementos quantitativos de avaliação.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Nomeações e Avaliação, no âmbito das suas competências, avalia o desempenho global do Conselho de Administração e das comissões especializadas, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

II.25. Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação anual do desempenho dos administradores executivos tem por base critérios predeterminados, nos termos explicitados em III.71 infra.

II.26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

⁶² Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão Executiva.

Aqui se destacam as funções exercidas em órgãos de administração, de direção ou de fiscalização pelos membros do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria da REN que desempenham funções a 31 de dezembro de 2018:

Administrador	Funções exercidas em Órgãos de Administração, de Direção ou de Fiscalização
Rodrigo Costa	<p>Presidente do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN PRO, S.A. Presidente do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Presidente do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa Presidente do Conselho de Administração da REN Gás Distribuição, SGPS, S.A.</p>
Gonçalo Morais Soares	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN PRO, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Finance B.V. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás Distribuição, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa Vogal do Conselho de Administração da Electrogas, S.A.</p>
João Faria Conceição	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN PRO, S.A. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa Vogal do Conselho de Administração do Centro de Investigação em Energia REN – State Grid, S.A. Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Hidroeléctrica de Cahora Bassa Vogal do Conselho de Administração da REN Gás Distribuição, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Electrogas, S.A.</p>

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme resulta do quadro supra, os administradores executivos da REN exercem exclusivamente funções em órgãos de governo de subsidiárias e sociedades participadas, direta ou indiretamente, pela REN. Desta forma, a sua disponibilidade para desempenhar o cargo é total, procurando a cada momento desenvolver a atividade e prosseguir os interesses da sociedade e do Grupo em todo o seu potencial.

Apesar de a Recomendação não se encontrar formalizada em regulamento interno especificamente dirigido aos administradores executivos, a REN dispõe de um Código de Conduta que regula o tema no ponto 2.5, além de que a prática da REN consiste nos seus administradores executivos exercerem funções executivas durante o seu mandato apenas no Grupo REN. Esta prática tem sido seguida consistentemente ao longo dos últimos mandatos.

Ademais, note-se que, aquando da sua designação, os administradores executivos manifestaram a sua disponibilidade máxima para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos, tendo esta sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS NÃO INDEPENDENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2018⁶³

Administrador	Funções exercidas em Órgãos de Administração, de Direção ou de Fiscalização
Guangchao Zhu	Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China Diretor Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China
Mengrong Cheng	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China Presidente do State Grid Corporation of China US Office <i>Acting Chief</i> do GEIDCO North America Office Membro do Comité de Experts Chinês de IEC MSB Presidente do SGCC U.S. Office Director of Sherpa on Management Committee of Global Sustainable Electricity Partnership (G-SEP)
Li Lequan	Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Corporation Limited Membro do Conselho de Administração da ElectraNet

Aquando da sua designação, os administradores não executivos acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

⁶³ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS INDEPENDENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2018⁶⁴

Administrador	Funções exercidas em Órgãos de Administração, de Direção ou de Fiscalização
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Presidente do Conselho Fiscal do Banco BPI, S.A.
Gonçalo Gil Mata	Diretor executivo e membro do Conselho de Administração da Capital Criativo – Soc. Capital de Risco Membro não executivo do Conselho de Administração da Arquiled, S.A. Summer Portugal, S.A. e Vila Monte, S.A. Gerente da Goma Consulting, Lda.
Maria Estela Barbot	Presidente do Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa Sócia executiva da Aletse, Lda (Imobiliário, Consultoria de Gestão e Relações Públicas e Comunicação) Membro do Conselho Consultivo do Instituto Português de Corporate Governance Membro do Conselho Consultivo do Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual Membro do Conselho de Fundadores do Museu de Arte Moderna da Fundação de Serralves Presidente do Fórum Portugal Global – FPG Membro do Conselho Geral do FAE – Fórum de Administradores de Empresas
José Luis Arnaut	Vogal do Conselho de Administração da Discovery Portugal Real Estate Fund Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol Presidente do Conselho de Administração da ANA - Aeroportos de Portugal (Vinci Airports) Presidente da Assembleia Geral da Siemens Portugal Membro do Conselho Consultivo internacional da Goldman Sachs (Londres) Membro do Conselho Consultivo da AON Managing Partner da CMS Rui Pena, Arnaut & Associados Membro da Comissão Executiva da CMS Legal Services EEIG (Frankfurt) Presidente da Assembleia Geral da Portway, Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports) Presidente da Assembleia Geral do Grupo Super Bock Presidente da Assembleia Geral da Tabaqueira II, S.A.

Aquando da sua designação, os administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria (quando aplicável) acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para o desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

II.27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Durante o ano de 2018, o Conselho de Administração contou com o apoio das comissões especializadas no seio do Conselho de Administração criadas em 2015.

Com efeito, o Conselho de Administração conta regularmente com o apoio (i) da Comissão de Governo Societário que apoia e presta assistência ao Conselho de Administração na preparação do relatório anual de governo societário, e, em geral, no cumprimento das obrigações legais e na adoção das melhores

⁶⁴ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

práticas relativamente ao governo societário, bem como (ii) da Comissão de Nomeações e Avaliação, que apoia o Conselho de Administração na preparação de planos de sucessão para os membros executivos do Conselho de Administração e formula recomendações relativas ao perfil dos candidatos para futuras nomeações para o Conselho de Administração; e ainda presta assistência ao Conselho de Administração na avaliação do desempenho global do Conselho de Administração, dos seus membros executivos e das suas comissões especializadas.

Os seus regulamentos internos podem ser consultados em http://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/.

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição destas comissões e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/

II.28. Composição, se aplicável, da Comissão Executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Em 31 de dezembro de 2018, a Comissão Executiva integra os membros como tal indicados em II.17.

II.29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas

Conforme referido em II.27., operam no seio do Conselho de Administração da REN comissões especializadas, nomeadamente a Comissão de Governo Societário e a Comissão de Nomeações e Avaliação.

A Comissão de Governo Societário tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo seu regulamento interno⁶⁵. De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) formular recomendações e definir políticas de forma a respeitar a legislação aplicável e as melhores práticas em matérias de governo societário;
- b) controlar o cumprimento da legislação aplicável e das melhores práticas em matérias de governo societário;
- c) promover a adoção de diretrizes nas seguintes matérias:
 - i. a estrutura, competências e funcionamento dos órgãos sociais
 - ii. a articulação entre os órgãos sociais e as comissões internas
 - iii. as incompatibilidades e independência dos membros dos órgãos sociais
 - iv. a eficiência do papel dos membros não executivos do Conselho de Administração
 - v. o exercício de direito de voto, representação e tratamento igualitário dos acionistas
 - vi. a prevenção de conflitos de interesses
 - vii. a transparência do governo societário, da informação divulgada ao mercado e das relações com os investidores e demais *stakeholders* da Sociedade

⁶⁵ Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Governo Societário.

- d) emitir pareceres sobre qualquer assunto de governo societário, particularmente sobre incompatibilidades e independência dos membros do Conselho de Administração, a pedido do Conselho de Administração ou por sua própria iniciativa;
- e) elaborar o questionário de avaliação da independência dos membros do Conselho de Administração;
- f) preparar o relatório anual de governo societário em colaboração com o Secretário da Sociedade e outros departamentos relevantes da REN;
- g) elaborar um relatório anual que analise o modelo de governo societário adotado pela Sociedade e que proponha, se aplicável, quaisquer melhorias das práticas implementadas;
- h) rever o Código de Conduta do grupo REN;
- i) o governo e organização globais da Sociedade e das suas subsidiárias;
- j) acompanhar as ações de supervisão conduzidas pela CMVM relativas a matérias de governo societário;
- k) desempenhar outras competências ou responsabilidades em relação a matérias de governo societário delegadas na Comissão de Governo Societário pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Nomeações e Avaliação tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo regulamento interno⁶⁶. De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) Em matéria de nomeações,
 - i. assistir o Conselho de Administração na identificação e seleção de potenciais candidatos para o Conselho de Administração e apresentar ao Conselho de Administração a lista das pessoas recomendadas para nomeação;
 - ii. elaborar recomendações sobre as qualificações, conhecimentos e experiência profissional requeridos para os membros do Conselho de Administração;
 - iii. assistir o Conselho de Administração na preparação da sucessão dos seus membros;
 - iv. desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.
- b) Em matéria de avaliação,
 - i. aconselhar o Conselho de Administração em relação às regras que devem reger o processo de avaliação anual, particularmente os indicadores-chave (*key performance indicators*) de desempenho;
 - ii. apoiar o Conselho de Administração na avaliação anual dos seus membros executivos, do desempenho global do Conselho de Administração e das comissões especializadas;
 - iii. elaborar relatório relativo à avaliação dos membros executivos do Conselho de Administração, a apresentar à Comissão de Vencimentos até ao fim de março do ano seguinte;

⁶⁶ Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação.

- iv. desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.

No que respeita à Comissão Executiva, *vide* II.21.

Os regulamentos da Comissão de Governo Societário e da Comissão de Nomeações e Avaliação, estabelecem, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros e podem ser consultados no *website* oficial da REN⁶⁷ em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto nos seus regulamentos, das suas reuniões são elaboradas atas datalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

III. Fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)

- a) Composição

III.30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

Conforme referido supra⁶⁸, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, que integra como órgãos de fiscalização a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos⁶⁹ e independentes (incluindo o seu presidente), com as competências adequadas ao desempenho das suas funções.

III.31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Em 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Auditoria era composta pelos três membros como tal identificados em II.17., composição esta que se mantém à presente data e que se revela adequada ao eficiente desempenho das suas funções, tendo presente a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a este associados.

Os Estatutos da REN preveem um número de três membros para a Comissão de Auditoria.

Quanto à restante informação requerida, remete-se igualmente para a informação já constante do ponto II.17.

III.32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414.º, n.º 5 CSC

Vide II.18. supra.

III.33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes

Vide II.19. supra.

⁶⁷ www.ren.pt

⁶⁸ *Vide* II.15. supra.

⁶⁹ Cfr. n.º 3 do artigo 3.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

b) Funcionamento

III.34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

O regulamento da Comissão de Auditoria, que estabelece, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, pode ser consultado no *website* oficial da REN⁷⁰ em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto no seu regulamento, das suas reuniões são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

III.35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras

As reuniões da Comissão de Auditoria são convocadas e dirigidas pelo respetivo presidente e realizam-se com periodicidade mensal. Para além das reuniões ordinárias, poderá a Comissão de Auditoria reunir sempre que convocada pelo respetivo presidente ou pelos dois vogais que a compõem⁷¹.

No ano de 2018, a Comissão de Auditoria realizou 14 reuniões.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA ÀS REUNIÕES

Nome	Presença	Representação	Ausência	% de Assiduidade
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	13	0	1	93%
Gonçalo Gil Mata	13	0	1	93%
Maria Estela Barbot	14	0	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão de Auditoria e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_de_auditoria/.

III.36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Acerca desta matéria, *vide* o que foi referido em II.26.

⁷⁰ www.ren.pt

⁷¹ Cfr. artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

c) Competências e funções

III.37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com o regulamento da Comissão de Auditoria⁷², esta aprova previamente a contratação, pela sociedade ao auditor externo, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria (vide também ponto V.46).

Em 2018, a contratação ao auditor externo e a entidades referidas supra de serviços diversos dos serviços de auditoria pela REN e sociedades em relação de domínio ou de grupo foi previamente aprovada pela Comissão de Auditoria.

III.38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

A Comissão de Auditoria é, ao lado do revisor oficial de contas, um órgão de fiscalização, sendo um órgão integrante do Conselho de Administração, mas constituído por membros não executivos e independentes (incluindo o seu Presidente).

A Comissão de Auditoria desempenha as suas funções de supervisão e fiscalização da atividade de gestão com autonomia e independência. A intervenção dos seus membros, enquanto membros do órgão de fiscalização e do órgão de administração, incrementa a transparência do processo de controlo, nomeadamente em virtude do acesso especial a informações e processos de tomada de decisão que é proporcionado aos membros da Comissão de Auditoria por essa participação.

Podem ser chamados a participar nas reuniões da Comissão de Auditoria administradores e trabalhadores de outras sociedades do Grupo REN, bem como os seus respetivos consultores, sempre que a Comissão de Auditoria considere que a sua presença é necessária ou conveniente ao bom andamento dos trabalhos.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, dispõe dos poderes e encontra-se sujeita aos deveres estabelecidos na lei, nos Estatutos da REN e no seu regulamento, competindo-lhe, em especial⁷³:

- a) fiscalizar a administração da sociedade;
- b) vigiar pela observância da lei, dos Estatutos da REN e dos princípios de governo societário aplicáveis;
- c) atestar se o relatório sobre o governo societário da REN inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código VM e no no Regulamento da CMVM n.º 4/2013⁷⁴;
- d) exprimir a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício;
- e) verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f) verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- g) verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;

⁷² Cfr. alínea l) do n.º 3 do artigo 6.º.

⁷³ Cfr. artigo 6.º, n.º 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁴ Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, al. c), do Regulamento da Comissão de Auditoria da REN, compete à Comissão de Auditoria atestar se o relatório sobre o governo societário da REN inclui os elementos referidos no Regulamento da CMVM n.º 1/2010. Todavia, e tendo sido adotado o regulamento posterior (Regulamento da CMVM n.º 4/2013), devia aquela disposição ser lida por referência a este regulamento. Desde que o Código de Governo das Sociedades do IPCG foi adotado, deve agora a mesma disposição ser lida por referência a este.

- h) verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- i) elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- j) dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pela administração;
- k) convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- l) receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- m) fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- n) fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- o) contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da sociedade;
- p) cumprir as demais atribuições constantes da lei ou dos Estatutos.

Na sua relação com os restantes órgãos sociais, compete ainda à Comissão de Auditoria⁷⁵:

- a) fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna implementados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da REN;
- b) assistir o Conselho de Administração e a Comissão Executiva no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão dos processos de auditoria interna e externa, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento;
- c) propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas (ROC), efetivo e suplente;
- d) fiscalizar a independência do ROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- e) representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo;
- f) propor à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo, a respetiva remuneração e a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- g) emitir parecer fundamentado sobre a eventual renovação do contrato do ROC da Sociedade para o seu quarto mandato, no qual (i) devem ser ponderadas as condições de independência do ROC e as vantagens e custos da sua substituição⁷⁶;

⁷⁵ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁶ Nos termos do artigo 6.º, n.º 3, al. g) do Regulamento da Comissão de Auditoria, o parecer deve ser emitido de acordo com a recomendação III.1.3. do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2010, a respeito do princípio de rotatividade do Auditor Externo. Todavia, deve aquela disposição ser lida por referência às disposições legais atualmente em vigor sobre a rotação do ROC, em particular o disposto nos n.ºs 1 e 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro. Mais se considera que tal competência contribui em parte para efeitos de cumprimento da Recomendação VII.2.3 do Código IPCG.

- h) zelar para que sejam asseguradas, no âmbito da estrutura interna da REN, as condições adequadas à prestação dos serviços de auditoria pelo Auditor Externo;
- i) desempenhar as funções de interlocutor da REN junto do Auditor Externo e ser o primeiro destinatário dos respetivos relatórios;
- j) fazer o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo Auditor Externo e pelo ROC, nomeadamente, através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelo Auditor Externo e pelo ROC;
- k) avaliar anualmente a atividade desenvolvida pelo Auditor Externo;
- l) aprovar previamente a contratação pela Sociedade, ao Auditor Externo, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria, explicitando as razões dessa contratação no relatório anual sobre o governo da Sociedade;
- m) supervisionar a atividade do Gabinete de Auditoria Interna da REN e propor à Comissão Executiva o recrutamento dos respetivos meios humanos.

No âmbito das suas competências acima descritas, a Comissão de Auditoria oportunamente acompanha, avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas definidas pelo Conselho de Administração.

Em particular, a Comissão de Auditoria elabora anualmente um relatório sobre a sua atividade de fiscalização (incluindo referência a eventuais constrangimentos com que se tenha deparado) e apresenta um parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre o governo societário, sendo ambos disponibilizados conjuntamente com os documentos de prestação de contas no *website* da REN⁷⁷, os quais se mantêm disponíveis por dez anos.

A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor e o primeiro destinatário dos relatórios do revisor oficial de contas e auditor externo, representando a Sociedade perante este e zelando para que lhe sejam asseguradas, dentro da Sociedade, as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

Cabe à Comissão de Auditoria fazer o acompanhamento regular da atividade do revisor oficial de contas e auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelos auditores externos e pelo revisor oficial de contas⁷⁸.

Uma vez que a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, sendo o órgão de fiscalização composto por administradores não executivos, que fazem parte do Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, além das competências supra referidas, tem também, conforme acima visto, competências genéricas dos administradores não executivos.

Por sua vez, nos termos do CSC⁷⁹, compete ao revisor oficial de contas proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legais das contas. Compete-lhe, igualmente, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas e se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela REN conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

O revisor oficial de contas e o auditor externo acompanham ainda a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, reportando à Comissão

⁷⁷ www.ren.pt

⁷⁸ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, alínea j), do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁹ Cfr. artigo 420.º

de Auditoria quaisquer irregularidades e deficiências detetadas. O revisor oficial de contas procede também à verificação do relatório de governo societário, nos termos legais aplicáveis.

Acresce que o revisor oficial de contas e o auditor externo reúnem regularmente com a Comissão de Auditoria, colaborando com esta, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das suas funções que tenham detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenham deparado no exercício das suas funções.

IV. Revisor oficial de contas

IV.39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O cargo de revisor oficial de contas efetivo da sociedade é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119), a qual desempenha também o cargo de auditor externo.

O revisor oficial de contas suplente da sociedade é Ricardo Miguel Barrocas André, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1461.

IV.40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O revisor oficial de contas da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2018. De momento, ainda se encontra no seu primeiro mandato (2018-2020).

A eleição de novo ROC foi necessária atento o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e na Lei n.º 140/2015 de 7 de setembro, uma vez que a reeleição da Deloitte & Associados, SROC S.A. para mais um mandato faria ultrapassar em um ano o limite legal (de 10 anos).

Considerando esse enquadramento legal e regulamentar, a eleição da Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. teve lugar na sequência de realização de um processo de seleção de um novo ROC, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações então em vigor.

IV.41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Para além das competências do ROC referidas em III.38, foram prestados os serviços referidos em V.46.

V. Auditor externo

V.42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo da REN, tal como o revisor oficial de contas, é a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119).

V.43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O auditor externo da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.), bem como o respetivo sócio, foram inicialmente contratados para exercer essas funções em 2018.

V.44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O auditor externo da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2018. De momento, ainda se encontra no seu primeiro mandato (2018-2020).

Além das disposições legais aplicáveis por referência à rotatividade do ROC, conforme referido, a recomendação da CMVM, então aplicável (Recomendação IV.3 do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013), determinava que as sociedades abertas deveriam promover a rotação do auditor ao fim de três mandatos no caso de estes terem a duração de três anos, como era o caso. Desse modo, a manutenção do exercício de funções pelo mesmo auditor deveria ser, portanto, fundamentada num parecer específico da Comissão de Auditoria da REN que ponderasse expressamente as condições desse auditor, bem como as vantagens e os custos da sua substituição⁸⁰, tendo-se optado pela designação de um novo auditor externo (assim como de um novo ROC).

Considerando esse enquadramento legal e regulamentar, a eleição da Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. teve lugar na sequência de realização de um processo de seleção de um novo auditor externo, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações então em vigor.

V.45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Compete à Comissão de Auditoria proceder a uma avaliação anual do auditor externo, sendo ainda a Comissão de Auditoria competente para propor a sua destituição à Assembleia Geral em caso de justa causa, bem como para propor a respetiva remuneração.

Neste âmbito cabe à Comissão de Auditoria o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alteração de procedimentos recomendadas pelo auditor externo.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para fiscalizar a independência do auditor externo e para aprovar previamente a contratação de serviços diversos dos serviços de auditoria ao auditor externo ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede.

A Comissão de Auditoria procedeu à avaliação da atividade desenvolvida pelo revisor oficial de contas e auditor externo da sociedade, com referência ao ano de 2018, tendo concluído que este prestou os seus serviços de modo satisfatório e cumpriu as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, e que atuou com grande rigor técnico.

⁸⁰ Estes procedimentos encontram-se igualmente previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

V.46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os trabalhos, distintos dos de auditoria, prestados pelo auditor externo / ROC à REN consistiram essencialmente na realização de procedimentos acordados de auditoria, tendo em vista a validação de rácios financeiros e a emissão de cartas conforto.

No âmbito do cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao auditor externo / ROC, a Comissão de Auditoria da REN acompanhou, no decurso de 2018, a prestação de serviços diversos dos serviços de auditoria (*non-audit services*), de modo a assegurar-se de que não se suscitavam situações de conflito de interesses, tendo aprovado a prestação destes mesmos serviços pelo auditor externo, por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico da sociedade em termos de auditoria, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava essa adjudicação pela vantagem de controlo de custos associada.

A REN considera assim cumprir o artigo 77.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

V.47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio⁸¹)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a REN SGPS e as suas subsidiárias tiveram como Revisor Oficial de Contas a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., com exceção da REN Trading cujo Revisor Oficial de Contas foi a Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, S.A.

O valor total registado como gasto relativo a serviços de auditoria e revisão legal das contas e outros serviços prestados pelos revisores oficiais de contas, durante o ano de 2018, foi de 448 240 Euros, de acordo com a seguinte distribuição:

- Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. e a sua rede – 381 390 euros;
- Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, S.A. – 66 850 euros.

ERNST & YOUNG, AUDIT & ASSOCIADOS, SROC S.A. E A SUA REDE

	Empresa (REN SGPS) ⁸²	Outras empresas ⁸³	Total	%
Auditoria e revisão legal das contas	20 850	206 900	227 750	59,7%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	72 500	-	72 500	19,0%
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	81 140	-	81 140	21,3%
	174 490	206 900	381 390	

⁸¹ Nos termos do Modelo de Relatório de Governo Societário aprovado pelo Regulamento da CMVM n.º 4/2013 da CMVM, deve ser este o conceito de rede atendível para efeitos desta informação. Todavia, o posterior Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e que revoga a Decisão 2005/909/CE da Comissão), no seu artigo 3.º, manda atender ao conceito de rede definido no artigo 2.º, n.º 7 da Diretiva 2006/43/CE do Parlamento e do Conselho de 17 de maio de 2006. Sendo esta a legislação atualmente em vigor para os requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, é este o conceito de rede adotado pela REN.

⁸² Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁸³ Incluindo contas individuais e consolidadas.

PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.

	Empresa (REN SGPS) ⁸⁴	Outras empresas ⁸⁵	Total	%
Auditoria e revisão legal das contas	-	4 110	4 110	6,1%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	-	46 800	46 800	70,0%
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	12 040	3 900	15 940	23,8%
	12 040	54 810	66 850	

7.1.3. Organização Interna

I. Estatutos

I.48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h))

A alteração dos Estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria, constantes da lei⁸⁶ e dos Estatutos⁸⁷. A este propósito, *vide* o que já se deixou escrito no ponto 7.1.1, II.14.

II. Comunicação de irregularidades

II.49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Os interessados (acionistas, membros de órgão sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN) podem comunicar à Comissão de Auditoria quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos no Grupo REN⁸⁸.

Este sistema abrange a comunicação de práticas irregulares de acionistas, membros dos órgãos sociais, qualquer dirigente, diretor, quadro, trabalhador, prestador de serviços e colaborador da REN ou das sociedades do Grupo REN, por causa ou no âmbito do desenvolvimento das respetivas funções⁸⁹.

A referida comunicação deve ser efetuada por escrito, sendo enviada para a sede social e dirigida ao Presidente da Comissão de Auditoria ou para o endereço eletrónico *comissão.auditoria@ren.pt*, de acesso reservado à Comissão de Auditoria, e conter todos os elementos e informações de que o autor disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade⁹⁰.

⁸⁴ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁸⁵ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁸⁶ Cfr. artigo 383.º do CSC.

⁸⁷ Cfr. artigo 11.º dos Estatutos.

⁸⁸ Cfr. artigos 6.º, n.º 2, alínea) e 7.º do Regulamento da Comissão de Auditoria e o documento sobre os «procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades», disponível em www.ren.pt.

⁸⁹ Cfr. o Capítulo VI (Conceito de «Irregularidade») do documento sobre os procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades (Documento Orientador).

⁹⁰ Cfr. o Capítulo VII (Comunicação de Irregularidades) do Documento Orientador.

As comunicações terão um tratamento confidencial, salvo se o interessado pretender fazer constar a sua identificação da comunicação de irregularidade, a qual apenas será divulgada para efeitos de realização de diligências de averiguação, caso o interessado expresse o seu consentimento para o efeito.

A Comissão de Auditoria deve apreciar a situação descrita e determinar ou propor as ações que, perante cada caso concreto, entenda serem convenientes, nos termos do Documento Orientador aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Auditoria⁹¹.

O processo de apreciação pela Comissão de Auditoria inclui uma fase inicial de análise preliminar, que é seguida de um processo de averiguação e de um relatório final, em função do qual, se as conclusões o justificarem, se propõe a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva de medidas de sanção.

III. Controlo interno e gestão de riscos

III.50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

Os órgãos de administração e fiscalização da sociedade têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com impacto relevante nas atividades das empresas do Grupo REN, em linha com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, assim como a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a estes associados.

A criação e o acompanhamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, incluindo a fixação dos seus objetivos e os sistemas para o controlo do seu cumprimento, são levados a cabo pela Comissão Executiva e, em última instância, pelo Conselho de Administração.

À Comissão de Auditoria compete assessorar a Comissão Executiva na análise da integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da REN, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamentos às necessidades da REN⁹². A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e são destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, nomeadamente quando estão em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades e controlando ainda que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração.

Para o efeito desse controlo, a Comissão de Auditoria tem implementado, nomeadamente, as seguintes medidas: (i) realização, duas vezes por ano, de reuniões com o Comité de Gestão de Risco; (ii) realização de auditorias periódicas (executadas pela auditoria interna); (iii) implementação de sistemas que permitem a aferição dos riscos; (iv) implementação de mecanismos de verificação das obrigações das empresas do grupo, em particular, monitorização do cumprimento dos contratos de concessão.

Para além desta avaliação anual da gestão de riscos, a Comissão de Auditoria avalia a administração da sociedade, que compreende, em particular, a avaliação do funcionamento interno do órgão de administração, das suas comissões, das contas e do cumprimento dos planos e orçamentos, bem como executa o follow-up da implementação de recomendações. Assim, a Comissão de Auditoria contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2018, a realização de diversas diligências de fiscalização, auditoria e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, tendo realizado várias reuniões com o revisor oficial de contas e auditor externo e com os responsáveis pelas várias direções, nomeadamente: sistemas de informação, gestão de ativos, compras, planeamento e controlo de gestão, contabilidade, estudos e regulação. A Comissão de Auditoria contemplou, ainda, no respetivo plano de atividades, o acompanhamento da implementação das

⁹¹ Disponível em www.ren.pt.

⁹² Cfr. alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

recomendações resultantes das diversas auditorias internas, com especial destaque para a auditoria à segurança dos sistemas de informação e à análise dos controlos gerais informáticos, em direta articulação com a direção de sistemas de informação. Por fim, o plano de atividades da Comissão de Auditoria contemplou a formação específica dos quadros da REN que desempenham funções de auditores e estão integrados na área de auditoria interna.

O auditor externo verifica a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, no âmbito dos seus trabalhos de revisão legal das contas, e reporta quaisquer deficiências significativas à Comissão de Auditoria.

Por deliberação da Comissão Executiva de 13 de maio de 2009, foi constituído o GSAD-AI (Gabinete de Auditoria Interna), o qual, sob supervisão da Comissão de Auditoria⁹³, tem como missão verificar a existência, o funcionamento e a eficácia do modelo de controlo dos riscos de gestão e dos sistemas de controlo interno e de governação do Grupo REN, através de um acompanhamento objetivo, independente e sistemático.

De entre as várias atribuições do GSAD-AI, destacam-se as seguintes:

- Acompanhamento das políticas de gestão de riscos e de controlo interno em vigor
- Avaliação do grau de implementação do controlo interno (estrutura organizativa e de governação, delegação de competências, código de ética e de conduta, políticas e procedimentos)
- Realização de auditorias financeiras, informáticas, operacionais e de gestão nas diversas áreas do Grupo REN, confirmando a observância das políticas, normas, regulamentação e legislação (serviços de *compliance*)
- Definição, em conjunto com as diferentes áreas, de medidas corretivas para os pontos fracos e não conformidades identificados nas auditorias
- Controlo da implementação das medidas de correção, através de relatórios de acompanhamento
- Suporte de gestão de topo na definição e/ou implementação de medidas de controlo e governação

Em complemento, o Comité de Gestão de Risco, criado em fevereiro de 2011, tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e divulgação interna das melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito. Para desempenhar esta missão, o Comité de Gestão de Risco tem cometidas as seguintes atribuições:

- Promover a identificação e a avaliação sistemática dos riscos empresariais e o respetivo impacte nos objetivos estratégicos da REN
- Hierarquizar e priorizar os riscos a tratar, bem como as correspondentes oportunidades de prevenção identificadas
- Identificar e definir os responsáveis pela gestão dos riscos
- Monitorizar os riscos significativos e o perfil de risco geral da REN
- Aprovar os mecanismos de reporte periódico de risco pelas diferentes áreas de negócio
- Aprovar, ou submeter à Comissão Executiva, recomendações de prevenção, alerta, mitigação, partilha ou transferência dos riscos significativos

Assim, em 2018, o Comité de Gestão de Risco continuou a apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como na aplicação de políticas de gestão de risco comuns a todo o Grupo e a divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.

⁹³ Cfr. alínea m), do n.º 3, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

III.51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

O GSAD-AI reporta funcional e hierarquicamente à Comissão de Auditoria, sem prejuízo da sua relação administrativa com a Comissão Executiva da sociedade.

No âmbito da sua função de fiscalização e das competências expressamente previstas no seu regulamento interno, a Comissão de Auditoria supervisiona o processo de auditoria interna, designadamente através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento⁹⁴. Para este efeito, a Comissão de Auditoria aprecia os planos de trabalho e os recursos afetos ao GSAD-AI, supervisiona a sua atividade e tem acesso a todos os relatórios por este preparados, os quais incluem, entre outras, matérias relacionadas com prestação de contas, potenciais conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

O Comité de Gestão de Risco é presidido pelo administrador executivo Gonçalo Morais Soares e é composto por vários responsáveis de primeira linha, reportando à Comissão Executiva.

III.52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos além das referidas em III.50.

III.53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

No desenvolvimento das suas atividades, a REN está sujeita, em cada uma das suas áreas de negócio ou das suas participadas, a uma multiplicidade de riscos, que se identificaram com o objetivo de os mitigar e controlar.

O «apetite pelo risco» reflete o nível de risco que a empresa está disposta a assumir ou a reter na prossecução dos seus objetivos. A REN adota uma postura prudente neste domínio.

Em 2018, o Comité de Gestão de Risco, com o apoio dos «donos do risco», procedeu à revisão dos vários riscos a que a REN se encontra exposta, tendo sido atualizado o perfil de risco do Grupo REN.

⁹⁴ Cfr. alíneas a), b) e m) no n.º 3 do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

Os riscos de maior severidade para o Grupo REN são detalhados seguidamente, de acordo com a sua categoria e subcategoria.

#	Categoria	Subcategoria	Natureza	Evento de risco
1	Meio envolvente	Contexto externo	Regulatório	Alteração do modelo e parâmetros regulatórios
2			Mercados de energia	Incumprimento financeiro pelos agentes de mercado
3			Mercados financeiros	Evolução do <i>rating</i> da REN Evolução das taxas de juro
4	Processos	Operacionais	Interrupção do negócio	Ocorrência de incidente generalizado
5			Projetos de investimento	Não aprovação dos planos de investimento
6				Não entrada de ativos em exploração nos prazos previstos do projeto
7			Segurança e saúde	Ocorrência de acidentes de trabalho graves
8	Tecnologias de informação	Indisponibilidade dos sistemas de informação Ataques informáticos - cibersegurança		

Alteração do modelo e parâmetros regulatórios

O risco da ocorrência de alterações ao modelo regulatório e/ou decisões do regulador pode afetar a capacidade da empresa de gerir eficientemente os seus negócios e está associado ao facto de a atividade desenvolvida pela REN ser regulada.

A REN efetua a gestão deste risco através do acompanhamento sistemático da evolução da estratégia regulatória, bem como das tendências regulatórias europeias ao nível das atividades que a REN desenvolve, de modo a prevenir/analisar os impactes de possíveis alterações.

Evolução do *rating* da REN

A evolução do *rating* da REN pode ter impacte ao nível do acesso ao financiamento e ao custo do mesmo.

A REN gere este risco através da construção de uma posição de liquidez sólida e da gestão eficiente das suas necessidades de financiamento conjugada com eficazes ações de comunicação ao mercado e aos diferentes agentes financeiros.

É de referir que o nível do *rating* da empresa pode ser afetado com a deterioração do *rating* da República Portuguesa.

Evolução das taxas de juro

A flutuação das taxas de juro pode ter impacto na remuneração dos ativos regulados e no serviço da dívida da REN. A alteração dos indexantes relevantes das taxas de juro de mercado poderá traduzir-se em custos de financiamento mais onerosos para o Grupo REN.

A REN gere a exposição ao risco da evolução das taxas de juro através da contratação de derivados financeiros, com o objetivo de obter uma relação equilibrada entre as taxas de juro fixa e variável e minimizar os encargos financeiros no médio e longo prazo.

Incumprimento pelos Agentes dos Mercados de Energia

A utilização das infraestruturas de rede é executada através dos agentes dos respetivos mercados de gás e de eletricidade, nomeadamente os comercializadores.

O não cumprimento das correspondentes obrigações financeiras por parte destes agentes de mercado constitui um risco cuja importância foi acrescida com a entrada do Distribuidor Portgas para o universo REN.

Ocorrência de incidente generalizado

O desempenho da empresa poderá ser influenciado pela ocorrência de eventos que obrigam à interrupção do serviço de abastecimento de eletricidade e/ou de gás e pela eventual dificuldade de reposição atempada do serviço. As infraestruturas que suportam a atividade da REN encontram-se expostas a um conjunto de condições (poluição, condições atmosféricas, incêndios, aves, entre outros) que poderão provocar interrupções de serviço.

O plano de reposição de serviço após incidente generalizado implementado na REN e a realização de simulações para verificação da capacidade de reposição do serviço em caso de incidente são algumas das ações adotadas para minimizar o potencial impacto deste risco.

Não aprovação dos planos de investimento

A existência de atrasos na aprovação dos planos de investimento por parte da entidade concedente ou outras entidades responsáveis pode provocar desfasamentos temporais significativos na entrada em exploração de novas infraestruturas e/ou perda do investimento realizado, com impacto ao nível da qualidade do serviço prestado.

A REN adota procedimentos de gestão deste risco, que se traduzem no acompanhamento contínuo das ações da entidade com responsabilidades na aprovação, assim como de outras entidades competentes no processo de autorização do investimento a realizar.

Não entrada de ativos em exploração nos prazos previstos no projeto

As condições económicas e financeiras conjugadas com a dificuldade de obtenção de financiamento para os prestadores de serviços e fornecedores, e ainda outros fatores de caráter operacional, onde se incluem, por exemplo, os processos de autorização/licenciamento ambiental, podem comprometer a entrada em exploração dos ativos nos prazos previstos.

A REN desenvolve um conjunto de ações que permitem monitorizar e mitigar em permanência todos os fatores que poderão aumentar este risco.

Ocorrência de acidentes de trabalho graves

O incumprimento dos procedimentos de segurança e operação de equipamentos poderá originar a ocorrência de acidentes de trabalho graves, com danos físicos e humanos, em obras promovidas pela REN.

A gestão deste risco por parte da REN é feita, para além das ações de fiscalização, através do sistema de gestão de segurança, com a formação específica para operações que envolvam riscos e formação em conhecimentos de segurança para todos os colaboradores e prestadores de serviços da REN.

Indisponibilidade dos sistemas de informação

O desenvolvimento da atividade da REN está fortemente dependente dos sistemas e tecnologias de informação em funcionamento no Grupo REN. Assim, a disponibilidade dos sistemas de informação, bem como a sua adequabilidade às necessidades da empresa, é essencial para o bom desempenho da REN.

Para gerir este risco a REN mantém atualizados os sistemas de comunicações e os respetivos serviços de suporte, efetuando a revisão periódica das configurações de rede e de segurança. Simultaneamente, estão a ser implementadas medidas de continuidade para os sistemas considerados críticos, tais como a existência de comunicações redundantes e o isolamento destes sistemas relativamente ao tráfego potencialmente perigoso.

Ataques informáticos - Cibersegurança

O desenvolvimento tecnológico das tecnologias de informação e a sua progressiva aplicabilidade nas atividades operacionais desenvolvidas pela REN, como, por exemplo, o aumento da automação e digitalização, aumenta a probabilidade de ataques informáticos maliciosos que poderão causar impactos significativos.

Ainda numa fase de implementação, a gestão deste risco passa pela implementação de medidas no âmbito dos sistemas informáticos para além de formação específica de toda a população da REN sobre os cuidados a observar na utilização destas tecnologias, tendo sempre em vista a mitigação da exposição da REN a este tipo de risco.

III.54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de riscos – como é o caso do implementado pela REN – deve satisfazer, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir e controlar o cumprimento dos objetivos traçados anteriormente pelo Conselho de Administração
- Identificar os fatores de risco, as consequências da ocorrência do risco e os mecanismos destinados ao seu tratamento e minimização
- Alinhar o risco admissível com a estratégia do Grupo REN
- Assegurar a fiabilidade e a integridade da informação
- Garantir a produção, tratamento e o reporte e divulgação de forma completa, fiável e tempestiva de toda a informação, incluindo a informação contabilística e financeira, bem como a prossecução de um adequado sistema de informação de gestão
- Garantir a salvaguarda dos ativos
- Garantir a prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades
- Melhorar a qualidade das decisões
- Promover a utilização racional e eficiente dos seus recursos

Com efeito, no âmbito da prossecução dos objetivos supra-enunciados, o Comité de Risco da REN é competente para identificar e avaliar os riscos inerentes à atividade da REN enunciados em III. 53., procurando igualmente apoiar a monitorização dos riscos significativos e o perfil de risco geral da REN.

Quer isto significar que, numa primeira fase, o Comité de Risco, com a colaboração dos seus membros que são responsáveis pelas várias direções e com o auxílio de outros responsáveis por cada uma das direções da empresa, analisou os aspetos relacionados com os negócios da REN que podem consubstanciar riscos para a sua atividade.

Posteriormente, o Comité de Riscos procede à avaliação dos riscos existentes (gravidade e probabilidade de ocorrência dos potenciais riscos) e classificação desses riscos por ordem de importância e por categorias e subcategorias em que os mesmos se enquadram. A avaliação dos riscos inerentes à atividade da REN, bem como dos seus sistemas de controlo interno, é efetuada tendo por base os seguintes princípios:

- Reforço e melhoria da eficácia e da eficiência na utilização dos recursos
- Salvaguarda dos ativos
- Análise do sistema de produção, tratamento e processamento da informação
- Verificação da fiabilidade e exatidão da informação financeira, contabilística e outra
- Prevenção e deteção de fraudes e erros
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo REN com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as políticas gerais e os regulamentos da sociedade
- Promoção da eficácia e da eficiência operacionais

Posteriormente à identificação e avaliação dos riscos inerentes, o Comité de Risco identifica as medidas adequadas para eliminar, mitigar ou controlar os riscos e comunica ao Conselho de Administração o resultado da sua análise. O Comité de Risco procura ainda aplicar medidas de prevenção e de proteção, através da elaboração de um plano de prioridades, e divulga internamente as melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito.

A avaliação do risco é revista regularmente para assegurar que se mantém atualizada. Assim, no âmbito do sistema de gestão de riscos do Grupo REN, foram efetuadas em 2018 as seguintes atividades:

- Revisão e atualização da lista de riscos de maior severidade
- Implementação de uma solução tecnológica que irá melhorar a operacionalização do processo de gestão de risco – SAP GRC RM

No âmbito do acompanhamento, controlo e gestão de riscos, notamos ainda que o Conselho de Administração da REN aprovou, em 8 de novembro de 2012, a atualização dos regulamentos Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Conflito de Interesses e Procedimentos Aplicáveis ao Tratamento de Comunicações de Irregularidades e à Averiguação de Irregularidades.

Acresce referir que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, as componentes anteriormente previstas nas recomendações da CMVM e atualmente previstas no Código IPCG, e tem como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas da International Organization for Standardization (ISO).

Durante o ano de 2018, deu-se continuidade à aplicação de uma estratégia corporativa de gestão dos riscos homogénea e integrada, transversal a toda a organização, alinhada e estruturada em função das prioridades e características específicas de cada área da empresa.

III.55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m))

A REN produz informação, incluindo informação financeira, com regularidade, para efetuar um acompanhamento rigoroso da sua atividade. Nesse sentido, toda a informação de gestão produzida, tanto para uso interno como para divulgação a outras entidades e ao mercado, é preparada com base em sofisticados sistemas informáticos. A REN desenvolve ações que procuram a melhoria contínua dos

processos e sistemas de informação de suporte que geram informação financeira e de gestão e outra informação, conforme melhor descrito na secção anterior.

Cabe à Comissão de Auditoria fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria realizou reuniões de acompanhamento destes processos com os membros da Comissão Executiva, com o ROC e auditor externo, e com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão.

Em acréscimo, cabe à Comissão de Governo Societário, promover a adoção de diretrizes no que respeita à informação divulgada ao mercado e à Direção Relações com Investidores (DRI) coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas, assim como desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website* da sociedade.

IV. Apoio ao investidor

IV.56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

O serviço responsável pelo apoio ao investidor é a DRI, criada em julho de 2007, que se dedica em exclusivo à preparação, gestão e coordenação de todas as atividades necessárias para atingir os objetivos da REN nas suas relações com acionistas, investidores e analistas, assegurando uma comunicação que proporcione uma visão atual, coerente e integral da REN, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão de investimento e a criação sustentada de valor para o acionista, prestando informações e esclarecimentos sobre a informação pública divulgada pela REN.

A DRI pode ser contactada pelas seguintes vias:

E-mail: ir@ren.pt

Ana Fernandes (Diretora): ana.fernandes@ren.pt

Alexandra Martins: alexandra.martins@ren.pt

Telma Mendes: telma.mendes@ren.pt

Morada: REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
A/C: Direção Relações com Investidores

Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa - Portugal

Telefone: 21 001 35 46 | Fax: 21 001 31 50

As principais atribuições da DRI são as seguintes:

- a) Atuar como interlocutor da REN junto de acionistas, investidores do mercado de capitais e analistas financeiros, assegurando a igualdade de tratamento dos acionistas e prevenindo assimetrias informativas
- b) Assegurar a comunicação à Comissão Executiva do *feedback* recebido dos investidores institucionais

- c) Garantir o cumprimento pontual das obrigações junto da CMVM e de outras autoridades financeiras
- d) Coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas
- e) Acompanhar de forma sistemática o conteúdo das pesquisas de analistas, com o objetivo de contribuir para uma correta avaliação da estratégia e dos resultados da sociedade
- f) Preparar e acompanhar continuamente o *benchmark* financeiro e operacional dos concorrentes e *peer group*
- g) Atrair o interesse de investidores institucionais potenciais, bem como de um maior número de analistas financeiros
- h) Elaborar um plano anual de atividades da DRI, incluindo *roadshows*, visitas a investidores e organização do *Investor Day*
- i) Desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website*⁹⁵ / *app* Investidores da sociedade

IV.57. Representante para as relações com o mercado

Desde 28 de março de 2012, o representante para as relações com o mercado da REN é o administrador Gonçalo Morais Soares, executando também as funções de *Chief Financial Officer* (CFO) do Grupo REN.

IV.58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

As solicitações dos investidores foram respondidas em tempo útil, geralmente no próprio dia ou, nos casos em que o pedido implicou a solicitação de informação a terceiros, logo que esta foi recebida. Em 2018, foram recebidos e respondidos cerca de 350 pedidos por via telefónica, 400 *e-mails* e presencialmente 230 contactos, quer em conferências, quer em *roadshows*, tanto com investidores de dívida como de ações.

Outro meio de contacto com o mercado de capitais foi o recurso a *conference calls* de comentários aos resultados de cada trimestre do ano, em que participaram analistas, bem como investidores institucionais.

Ainda relacionado com os deveres de informação, a REN publicou, dentro dos prazos estipulados, comunicados nos *websites* da CMVM e da London Stock Exchange, entre outras entidades.

A REN mantém um registo atualizado dos pedidos de informação apresentados, assim como do tratamento que lhes foi dado.

V. Sítio de internet

V.59. Endereço(s)

O *website*⁹⁶ da sociedade está disponível em português e inglês.

V.60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

⁹⁵ www.ren.pt/investidores

⁹⁶ www.ren.pt

No *website* da REN⁹⁷, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «informação da sociedade», onde se encontra publicada informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

https://www.ren.pt/investidores/informacao_da_sociedade/

V.61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

No *website* da REN⁹⁸, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, encontramos um separador relativo a «estatutos e regulamentos», onde encontramos os Estatutos, bem como os seguintes regulamentos e documentos:

- Estatutos
- Regulamento do Conselho de Administração
- Regulamento da Comissão de Auditoria
- Regulamento da Comissão Executiva
- Regulamento da Comissão de Governo Societário
- Regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação
- Regulamento da Comissão de Vencimentos (aprovado em janeiro de 2019)
- Regulamento sobre transações com partes relacionadas
- Regulamento sobre transações de instrumentos financeiros por dirigentes da REN
- Procedimentos aplicáveis à Comunicação de Irregularidade
- Regulamento Interno sobre Procedimentos relativos ao cumprimento do Regulamento de Abuso de Mercado

https://www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/

V.62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

No *website* da REN, dentro do separador identificado como «investidores», existe um separador relativo ao «governo da sociedade», dentro do qual encontramos a composição dos órgãos sociais.

https://www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/

Por outro lado, no *website* da REN⁹⁹, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «relações com investidores», onde se encontra publicada informação sobre a identidade do representante para as relações com o mercado e sobre a direção de relações com investidores, bem como os seus contactos e atribuições.

https://www.ren.pt/investidores/relacoes_com_investidores/

V.63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante dez anos¹⁰⁰, bem como o calendário semestral de eventos

⁹⁷ www.ren.pt

⁹⁸ www.ren.pt

⁹⁹ www.ren.pt

¹⁰⁰ Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, que aprovou o modelo de relatório de governo societário, os documentos de prestação de contas devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos. Todavia, nos termos da versão atual do artigo 245.º, n.º 1, do Cód. VM, estes documentos devem ser mantidos à disposição do público durante, pelo menos, dez anos.

societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

No *website* da REN¹⁰¹, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «resultados», onde são divulgados os documentos de prestação de contas, que permanecem acessíveis durante pelo menos dez anos.

<https://www.ren.pt/investidores/resultados/>

No mesmo *website*¹⁰², encontra-se também disponível o calendário de eventos societários.

V.64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

No *website* da REN¹⁰³, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, existe um separador relativo a «assembleias gerais», onde encontramos a divulgação da convocatória, das propostas de deliberação e da ata da Assembleia Geral.

https://www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/assembleias_gerais/

V.65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

A REN disponibiliza, no *website*¹⁰⁴, extratos das atas das reuniões das assembleias gerais.

A REN mantém no *website*¹⁰⁵ um acervo histórico das convocatórias, ordens de trabalhos e deliberações tomadas em reunião de Assembleia Geral, bem como informação sobre o capital social representado e os resultados das votações nas respetivas reuniões, com referência pelo menos aos cinco anos antecedentes.

Vide V.64. quanto ao local onde se disponibiliza esta informação.

7.1.4. Remunerações

I. Competência para a determinação

I.66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da Comissão Executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Compete à Assembleia Geral da REN nomear os membros da Comissão de Vencimentos¹⁰⁶, a qual é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. A Comissão de Vencimentos tem, assim, por função apresentar e propor aos acionistas os princípios da política de remunerações dos órgãos sociais e fixar as respetivas remunerações, incluindo os complementos¹⁰⁷. Acresce que a declaração proposta é objeto de apreciação e deliberação pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral anual.

¹⁰¹ www.ren.pt

¹⁰² www.ren.pt

¹⁰³ www.ren.pt

¹⁰⁴ www.ren.pt

¹⁰⁵ www.ren.pt

¹⁰⁶ Cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos.

¹⁰⁷ Cfr. artigo 26.º dos Estatutos.

A referida declaração sobre a política de remunerações abrange todos os dirigentes da sociedade (na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), por remissão do artigo 248.º B do Cód.VM, uma vez que o Conselho de Administração da REN entende que aqueles dirigentes correspondem apenas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pois só aqueles, tendo acesso regular a informação privilegiada, têm também poder para tomar decisões de gestão suscetíveis de afetar a evolução e perspetivas futuras da REN.

A Comissão de Nomeações e Avaliação não tem qualquer competência no que toca à definição da remuneração do Conselho de Administração, mas a avaliação efetuada por esta Comissão poderá, potencial e indiretamente, ter também impacto na referida remuneração.

II. Comissão de remunerações

II.67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

Em 31 de dezembro de 2018, os seguintes três membros, nomeados na reunião da assembleia geral anual de 3 de maio de 2018, integram a Comissão de Vencimentos (triénio 2018-2020):

Nome	Cargo
João Duque	Presidente
José Galamba de Oliveira	Vogal
Fernando Neves de Almeida	Vogal

Pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão de Vencimentos e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_de_vencimentos/ .

A atual Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respetiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha reta até ao terceiro grau, inclusive.

A Comissão de Vencimentos não contratou para a apoiar no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade, ou a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços. Em qualquer caso, a Comissão de Vencimentos pode, nos termos do seu regulamento, decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, dentro dos limites orçamentais da Sociedade, assegurando que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem a sua autorização expressa.

O regulamento da Comissão de Vencimentos, aprovado em janeiro de 2019, que estabelece, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros está disponível em

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/.

Tal como previsto no seu regulamento, e como era prática já antes da aprovação do mesmo, das suas reuniões são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

Na Assembleia Geral anual de 2018, esteve presente Fernando Neves de Almeida, em representação da Comissão de Vencimentos. Acresce que o Regulamento da Comissão de Vencimentos aprovado em janeiro de 2019 prevê a obrigação de o Presidente da Comissão de Vencimentos ou, na sua impossibilidade, outro membro da Comissão de Vencimentos, estar presente e prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelos acionistas na Assembleia Geral Anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

II.68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Vencimentos dispõem de conhecimentos, adquiridos através da sua formação académica e experiência profissional, adequados para refletir, tratar e decidir sobre todas as matérias da competência da Comissão de Vencimentos, tendo em conta o referido infra.

Todos os elementos da Comissão de Vencimentos têm formação académica específica nas áreas de gestão e um dos seus membros (Fernando Neves de Almeida) possui uma licenciatura em gestão de recursos humanos, formação que lhes confere os conhecimentos teóricos necessários e adequados ao desempenho das suas funções. Cumpre ainda referir que Fernando Neves de Almeida tem dado continuidade à sua atividade académica na área dos recursos humanos, sendo coordenador executivo de programas de doutoramento, mestrado e licenciatura na área da gestão estratégica de recursos humanos e tendo publicado diversos artigos e livros nesta área do conhecimento.

Acresce referir que a Comissão de Vencimentos é composta por três elementos com vasta experiência profissional, em consultoras, no governo e em empresas em variados setores de atividade, em Portugal e no estrangeiro. Com efeito, todos os membros da Comissão de Vencimentos têm desempenhado com continuidade funções como (i) membros do órgão de administração de várias entidades, nacionais e internacionais, dos mais variados setores de atividade, (ii) cargos de direção e de consultoria em reguladores financeiros, e (iii) cargos de direção em consultoras, nas áreas de gestão, tecnologia e recursos humanos, consolidando assim conhecimentos práticos relevantes quanto à política remuneratória, sistemas de avaliação de desempenho e matérias conexas, e que se complementam entre si.

III. Estrutura das remunerações

III.69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Na sua qualidade de sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a REN encontra-se sujeita à Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, bem como às recomendações do Código IPCG de 2018.

Assim, por um lado, em benefício da transparência e da legitimação da política de remunerações (segundo o princípio *say-on-pay*, reconhecido internacionalmente em matéria de bom governo societário) e, por outro, para efeitos do cumprimento dos normativos legais e recomendatórios, a Comissão de Vencimentos submeteu à aprovação da Assembleia Geral anual uma declaração sobre a política remuneratória dos órgãos sociais para o exercício de 2018, cujos termos refletem a deliberação adotada por esta comissão nesta matéria e que consagra alguns aperfeiçoamentos sistemáticos, melhoramentos e atualizações de montantes de remunerações, mas que, no essencial, se mantém muito fiel à anterior política remuneratória.

A 3 de maio de 2018 foi aprovada por maioria, na reunião da Assembleia Geral, a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, a qual inclui os elementos descritos no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho. Nos termos da recomendação V.2.3 do Código IPCG, apesar de a REN considerar esta recomendação não aplicável ao ano de 2018, por não ser claro ao tempo de aprovação da declaração sobre a política, se o Código IPCG estava já plenamente em vigor, a referida declaração contém adicionalmente, quando aplicável e ainda que de forma genérica: (i) a remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados; (ii) as remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo; (iii) o número de ações e de opções sobre

ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições (não aplicável); (iv) informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável; (v) informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação (não aplicável); (vi) informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores. Note-se que alguma desta informação está incluída em mais detalhe neste relatório, tendo em conta a natureza da declaração e num esforço de evitar a duplicação de informação.

A política de remuneração de administradores executivos segue os seguintes princípios orientadores:

- Ser simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da REN
- Ser adequada e ajustada à dimensão, natureza, âmbito e especificidade da atividade da REN
- Assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja alinhada com as melhores práticas e últimas tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com os *peers* da REN
- Incorporar uma componente fixa ajustada às funções e responsabilidade dos administradores
- Incorporar uma componente variável globalmente razoável em relação à remuneração fixa, com uma componente de curto prazo e outra de médio prazo, ambas com limites máximos
- Estabelecer uma remuneração variável indexada à avaliação de desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses da sociedade e dos acionistas
- Estabelecer uma componente de remuneração variável de médio prazo indexada à evolução da valorização da REN, assegurando a vinculação da remuneração dos administradores executivos à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor para os acionistas

Tendo em conta estes princípios, a remuneração dos administradores executivos é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais: (i) competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado português; (ii) equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados; (iii) avaliação do desempenho efetivo, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, assim como com assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN; e (iv) o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo.

A remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta constituída por uma parcela que visa remunerar a *performance* no curto prazo e por outra com a mesma finalidade aplicada à *performance* de médio prazo, conforme descrito infra.

Os administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) auferem uma remuneração fixa, paga com periodicidade mensal e definida em linha com as melhores práticas verificadas em empresas de grande dimensão do mercado português.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual.

Não existem atualmente quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis aprovados que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações, destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização (ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP), conforme descrito abaixo.

Também não se encontra previsto qualquer sistema de benefícios de reforma destinado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014).

III.70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Conforme referido em III.69 supra, a remuneração dos administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, paga em 12 prestações mensais durante o ano, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN e indo ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria.

A estrutura da remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme explicitado em III.69. supra.

De acordo com a política de remuneração aplicável à remuneração atribuída em 2018 e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela assembleia geral anual de 2018, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2018 pode integrar uma parcela de curto prazo (RVCP) e uma parcela de médio prazo (RVMP), ambas baseadas numa avaliação do desempenho, tendo por base uma ponderação de indicadores-chave do desempenho individual do administrador e o desempenho da própria sociedade. Tais indicadores descritos em III.71. infra visam aproximar os interesses dos administradores executivos dos interesses de longo prazo da REN e dos respetivos acionistas.

Em particular, a RVMP tem as seguintes características, que contribuem para o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da REN e dos acionistas:

- A RVMP é fixada em unidades remuneratórias (UR) respeitantes a cada exercício do mandato em que cada administrador executivo tenha exercido funções.
- Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da REN à data da fixação da RVMP (com base na média do preço de fecho das ações da REN no mercado Euronext Lisbon nos 30 dias antes da Assembleia Geral que aprova as contas do respetivo exercício) e esse valor tem uma evolução igual ao *total shareholder return* (TSR) da ação da REN.

A proporcionalidade entre a componente fixa e variável e os limites à remuneração variável (isto é, entre 20% e 120% da remuneração fixa, de forma gradativa, sem prejuízo da evolução do valor das UR) tem por objetivo principal desincentivar a assunção excessiva de risco, estimulando a prossecução de uma estratégia adequada de gestão de riscos.

III.71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacte da avaliação de desempenho nesta componente

Conforme já se deixou dito, a estrutura da remuneração da Comissão Executiva é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo que, de acordo com a política de remuneração aprovada e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela assembleia geral anual de 2018, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2018 poderá integrar parcelas de curto e médio prazo – a RVCP e a RVMP¹⁰⁸.

A atribuição da RVCP e da RVMP encontra-se sujeita aos seguintes requisitos comuns:

- A atribuição da componente variável da remuneração só ocorre posteriormente à aprovação das contas de cada exercício, após a avaliação de desempenho relativa ao ano a que se refere, e apenas no caso de se verificar o cumprimento de objetivos predefinidos, medidos com recurso a indicadores de desempenho individuais e da empresa indexados a métricas do plano estratégico da REN.
- O grau de consecução dos objetivos estabelecidos afere-se através da avaliação anual de desempenho, a qual assenta numa matriz predefinida. Assim, se o cumprimento dos objetivos se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre a atribuição de remuneração variável. Por outro lado, se o cumprimento dos objetivos se situar entre 80% e 120% ou superior, a remuneração

¹⁰⁸ Cfr. pontos III.69. e III.70. supra.

variável total atribuível correspondente situar-se-á, de forma gradativa, entre 20% e 120% da remuneração fixa.

A referida avaliação anual do desempenho, para efeitos da atribuição da RVCP e RVMP ao longo do mandato, é efetuada tendo em conta os seguintes *key performance indicators* (KPI) da REN numa base consolidada (peso de 80%) e a avaliação individual de desempenho (peso de 20%), a qual, sendo negativa, resulta na não atribuição da remuneração variável de curto prazo:

- i. *Average cost of debt*
- ii. *Return on invested capital*
- iii. EBITDA em investimentos no estrangeiro
- iv. *Earnings per share*
- v. EBITDA

Remuneração variável de curto prazo

A RVCP é paga em numerário, em função da avaliação anual de desempenho, variando o seu montante de acordo com o grau de consecução dos objetivos relativos a determinados *key performance indicators*.

Assim, se a avaliação anual de desempenho se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre o pagamento da RVCP, sendo que, se a avaliação anual de desempenho se situar entre 80% e 120% ou superior, a RVCP correspondente a atribuir situar-se-á entre 10% e 60% da remuneração fixa.

A atribuição da RVCP corresponderá a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída relativamente a cada exercício em causa.

Remuneração variável de médio prazo

A RVMP serve o propósito de reforçar o alinhamento dos interesses dos administradores executivos da REN com os da sociedade e dos acionistas, variando em função da avaliação anual de desempenho (já especificada acima) e segundo a mesma matriz da RVCP.

III.72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

A atribuição da RVCP corresponderá, como descrito *supra*, a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída relativamente a cada exercício em causa.

Por seu turno, a RVMP, fixada em UR respeitantes a cada exercício do mandato, é estruturada de modo a assegurar o diferimento do seu pagamento e encontra-se condicionada à continuação do desempenho positivo, pelas seguintes vias:

- Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da REN à data da fixação da RVMP (com base na média do preço de fecho das ações da REN no mercado Euronext Lisbon nos 30 dias antes da Assembleia Geral que aprova as contas do respetivo exercício) e esse valor tem uma evolução igual ao TSR da ação da REN.
- O direito de cada administrador executivo à conversão das UR é de formação sucessiva, considerando-se consolidado quanto a um terço da respetiva quantidade no final do exercício a que respeitam, e quanto a cada um terço remanescente no final de cada um dos dois exercícios subsequentes, desde que o administrador exerça funções executivas no respetivo exercício. O direito de cada administrador executivo à conversão das UR manter-se-á mesmo que a cessação de funções ocorra na sequência de alteração de controlo acionista da REN, em virtude de o administrador ter estado efetivamente em funções no período em causa (não revestindo assim tal conversão um cariz indemnizatório), bem como

da natureza não voluntária da cessação de funções (contrariamente ao que sucede, designadamente, em caso de renúncia).

- As UR serão automaticamente convertidas em numerário ou, caso a assembleia geral da REN o venha a deliberar (e nos termos e condições por esta estabelecidos), parcial ou totalmente em ações representativas do capital da própria REN, ao longo de um período de três anos após a data da sua atribuição (um terço por ano, com início no ano após a atribuição).

Atento o exposto, o pagamento da RVMP respeitante a 2017 e atribuída em 2018 encontra-se diferido ao longo de um período de três anos, se se preencherem os correspondentes pressupostos.

III.73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Não existem, neste momento, quaisquer planos de atribuição de remuneração variável em ações.

Com efeito, apesar de a política de remuneração aprovada pela Comissão de Vencimentos para o mandato determinar que, no âmbito da RVMP, as UR poderão ser convertidas, total ou parcialmente, em ações representativas do capital da REN, caso a Assembleia Geral da sociedade assim o venha a deliberar, tal não sucedeu até ao momento. Caso a Assembleia Geral venha a deliberar nesse sentido, tal deliberação regulará as condições de atribuição das ações em causa, incluindo a potencial obrigação de manutenção das ações da sociedade ou parte delas até ao termo do mandato.

Em acréscimo, tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo modelo de remuneração aqui previsto, os membros do órgão de administração da sociedade não celebraram contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração.

III.74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações (sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP)), destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

III.75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Durante o ano de 2018, foi disponibilizada aos administradores executivos a utilização de viatura para o desempenho das suas funções, tendo sido também atribuído um seguro de saúde, seguro de vida e seguro de acidentes pessoais para o desempenho das suas funções. Estima-se que o valor destes benefícios seja de 20 mil euros/administrador.

Não se encontra previsto um sistema de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários, para além da componente variável da remuneração supradescrita e do referido no parágrafo anterior.

III.76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

Não existe qualquer sistema de benefícios de reforma ou pensões que abranja os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

IV. Divulgação das remunerações

IV.77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2018, as remunerações dos membros do órgão de administração da REN, de forma individual e agregada, foram as seguintes:

Nome	Cargo	Rem. Fixa	Rem. Variável Curto Prazo	Rem. Variável Médio Prazo	Total ¹⁰⁹
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	385 000,00 €	221 567,48 €		606 567,48 €
João Faria Conceição	Comissão Executiva	305 000,00 €	175 527,50 €	183 896,78 €	664 424,28 €
Gonçalo Morais Soares	Comissão Executiva	305 000,00 €	175 527,50 €	183 896,78 €	664 424,28 €
Guangchao Zhu	Vice-Presidente Conselho de Administração	80 000,00 €			80 000,00 €
Mengrong Cheng	Conselho de Administração	36 000,00 €			36 000,00 €
Li Lequan	Conselho de Administração	23 806,45 €			23 806,45 €
Longhua Jiang	Conselho de Administração	15 000,00 €			15 000,00 €
Omar Al-Wahaibi	Conselho de Administração	36 000,00 €			36 000,00 €
Jorge Magalhães Correia	Conselho de Administração	36 000,00 €			36 000,00 €
Manuel Sebastião	Comissão de Auditoria	75 000,00 €			75 000,00 €
Maria Manuela Veloso	Conselho de Administração	a) ¹¹⁰			-
Gonçalo Gil Mata	Comissão de Auditoria	60 000,00 €			60 000,00 €
Maria Estela Barbot	Comissão de Auditoria	60 000,00 €			60 000,00 €
José Luís Arnaut	Conselho de Administração	36 000,00 €			36 000,00 €
Total		1 452 806,45 €	572 622,48 €	367 793,56 €	2 393 222,49 €

A RVCP paga em 2018, conforme indicado no quadro acima, diz respeito ao exercício de 2017.

¹⁰⁹ Os valores ora apresentados não incluem as remunerações devidas em virtude da nomeação para comissões societárias, dado as mesmas terem sido processadas já em janeiro de 2019.

¹¹⁰ a) Renunciou à remuneração.

Aos membros da Comissão Executiva foi ainda atribuída (mas não paga) uma parcela adicional de remuneração, a título de RVMP referente ao exercício de 2017, fixada em UR. Tendo em consideração a cotação da ação da REN à data de fixação da RVMP ser de 2,558 euros, o número de UR atribuídas a cada membro da Comissão Executiva foi o seguinte:

- i. Rodrigo Costa – 86 617,47 UR
- ii. João Faria Conceição – 68 619,04 UR e
- iii. Gonçalo Morais Soares – 68 619,04 UR.

IV.78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros dos órgãos sociais da REN pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela.

IV.79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não se preveem pagamentos sob a forma de participação nos lucros da sociedade e/ou pagamento de prémios, para além da componente variável da remuneração acima descrita.

IV.80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não são devidas, nem foram pagas, em 2018 quaisquer quantias a título de indemnização a administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante tal exercício.

IV.81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Quanto aos membros da Comissão de Auditoria, *vide* IV.77. supra, e quanto à remuneração do revisor oficial de contas, *vide* V.47. supra.

IV.82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da Mesa da Assembleia Geral

Em 2018, o presidente da Mesa da Assembleia Geral recebeu o montante fixo anual de 15 000 euros pelo exercício das respetivas funções.

V. Acordos com implicações remuneratórias

V.83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

De acordo com a política remuneratória aprovada pela Comissão de Vencimentos respeitante ao exercício de 2018, que a REN considera ser o instrumento jurídico adequado para estes efeitos, em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de membro executivo do conselho de administração, não será devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho do administrador, sendo as consequências de cessação de mandato antes do seu termo definidas em função das razões da cessação. Inexiste qualquer outra disposição na política remuneratória da REN ou em estipulação contratual aplicável a esta matéria, pelo que são apenas aplicáveis as regras legais.

A compensação legalmente devida, em caso de destituição sem justa causa, corresponde a indemnização pelos danos sofridos, sem que possa, no entanto, exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

V.84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a REN e os titulares do órgão de administração ou dirigentes (na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014) que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

VI.85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações (sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP)) destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Contudo, as políticas de remuneração aprovadas pela Comissão de Vencimentos, e que entraram em vigor a 1 de junho de 2012 e posteriormente em 2018, respetivamente, determinam que, no âmbito da RVMP, as UR poderão ser convertidas, total ou parcialmente, em ações representativas do capital da REN, caso a assembleia geral da REN o venha a deliberar (e nos termos e condições por esta estabelecidos), o que não sucedeu até ao momento.

VI.86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções)

Vide VI.85 supra.

VI.87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Vide VI.85 supra.

VI.88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (artigo 245.º-A, n.º 1, al. e)

Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da sociedade.

7.1.5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

I.89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito, remete-se para o conceito resultante da IAS 24)

De forma a prever os procedimentos de controlo pela Comissão de Auditoria das transações concluídas ou a concluir pela REN ou sociedades por esta participadas com partes relacionadas, e a metodologia a adotar em caso de potencial conflito de interesses, a Comissão de Auditoria da REN propôs ao Conselho de Administração o regulamento interno de «Apreciação e controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração a 8 de novembro de 2012 e se mantém em vigor.

Nos termos do regulamento interno de «Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual está em linha com a IAS 24 e a recomendação I.V.1 do Código IPCG, as transações celebradas entre uma parte relacionada¹¹¹ e, por outro lado, a REN ou as sociedades participadas, que se encontrem compreendidas nas seguintes situações, serão submetidas pelo órgão de administração a parecer prévio da Comissão de Auditoria¹¹²:

- a) Compra e/ou venda de bens, prestação de serviços ou empreitada que tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros
- b) Aquisição ou alienação de participações sociais
- c) Novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que resultem num valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais pré-existentes
- d) Qualquer transação que, não estando compreendida em nenhum dos critérios de materialidade anteriormente elencados, tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros ou deva ser considerada relevante para este efeito pelo Conselho de Administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses

Por sua vez, os negócios entre uma parte relacionada e a REN ou uma das sociedades participadas que não se subsumam a nenhuma das situações elencadas supra devem ser submetidos pelo órgão de administração à apreciação subsequente da Comissão de Auditoria¹¹³.

No caso de a Comissão de Auditoria emitir parecer prévio desfavorável, a conclusão da transação depende de autorização do Conselho de Administração e deve ser especialmente fundamentada, no sentido de demonstrar que a conclusão do negócio se conforma com a prossecução do interesse social da REN ou das sociedades participadas e que as vantagens resultantes para aquelas contrabalançam positivamente as desvantagens identificadas pela Comissão de Auditoria¹¹⁴.

Por último, a Comissão de Auditoria apresenta ainda recomendações ao Conselho de Administração no que respeita a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses¹¹⁵.

¹¹¹ Isto é: a) um membro do órgão de administração/fiscalização da REN ou de qualquer sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código VM (Sociedades Participadas); ou b) qualquer pessoa singular que, pelo cargo desempenhado na REN ou nas sociedades participadas, exerça funções de chefia e de gestão, ou tenha acesso, regular ou ocasional, a informação privilegiada; c) um acionista detentor de participação qualificada de, pelo menos, 2% do capital social da REN ou das sociedades participadas, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM; d) uma entidade terceira, relacionada com um dirigente ou um acionista relevante por meio de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante.

¹¹² Cfr. alínea a) do ponto II.I do referido regulamento interno.

¹¹³ Cfr. alínea b) do ponto III do referido regulamento interno.

¹¹⁴ Cfr. n.ºs 4 e 5 do ponto VI do referido regulamento interno.

¹¹⁵ Cfr. alínea a) do n.º 1 do ponto IX do referido regulamento interno.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, as transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

I.90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2018, não existiram negócios realizados entre sociedades do Grupo REN e titular de participação qualificada ou entidade que com ele esteja em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, sujeitos à emissão de parecer prévio favorável pela Comissão de Auditoria à realização dos mesmos em cumprimento do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses.

I.91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código VM

Vide I.89 supra. Os procedimentos e critérios aí descritos são aplicáveis às transações com titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, já que estes estão incluídos na definição de parte relacionada adotada pelo regulamento interno de «Apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses».

II. Elementos relativos aos negócios

II.92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Encontram-se descritos na nota 34 do anexo às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2018 os elementos principais dos negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, incluindo os negócios e operações realizados entre a sociedade e os titulares de participações qualificadas e entidades associadas.

Os negócios celebrados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM foram realizados em condições normais de mercado, no decurso da normal atividade da REN, na sua maior parte decorrentes de obrigações regulatórias, sendo, como tal, adotada a recomendação I.5 do Código IPCG.

Parte 2

7.2. Avaliação do Governo Societário

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

A REN encontra-se sujeita, em matéria de divulgação de informação sobre governo societário, enquanto sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, ao regime estabelecido no Código VM, na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e no regulamento da CMVM n.º 4/2013 (este último aprovado em 2013 e aplicável aos relatórios de governo referentes a este exercício).

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos do(s) código(s) de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (artigo 245.º-A, n.º 1, al. p).

Na elaboração do presente relatório, a REN teve por referência o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, aprovado em 2018, disponível em <https://cgov.pt/images/ficheiros/2018/codigo-pt-2018-ebook.pdf>.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

Nos termos do artigo 245.º-A, n.º 1, al. o) do Código VM, deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do Código de Governo das Sociedades ao qual o emitente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.

A informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);
- b) justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial;
- c) em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Conforme referido supra, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código IPCG.

Neste contexto, a REN declara adotar integralmente as aludidas recomendações emitidas pelo Instituto Português de Corporate Governance em matéria de governo societário e que constam do mencionado Código, com exceção das Recomendações I.2.1, II.2, II.4, III.1, V.4.3 e V.4.4 as quais não são adotadas pelas razões abaixo descritas, das das Recomendações II.5, III.5, III.7, V.2.3, V.3.4 e V.4.1 que não são aplicáveis à REN, as Recomendações I.4.1, I.4.2, II.3, V.1.2 que são parcialmente adotadas e a Recomendação V.2.4, que é em parte não aplicável e em parte adotada.

Na tabela que se segue identificam-se as recomendações do Código IPCG, mencionando-se, individualmente, aquelas que foram alvo de adoção ou de não adoção pela REN e indicam-se os capítulos do presente relatório onde se descrevem as medidas adotadas com vista ao cumprimento das referidas recomendações.

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
I. Parte geral		
<i>Princípio geral: O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades</i>		
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
<i>Princípio: As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.</i>		
I.1.1.	Adotada	Parte I, capítulo 7.1.3. s. III 55 e ainda capítulos 7.1.2. ss. II 18 e III 38 e 7.1.3. ss. III 54 e IV 56
A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.		
I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade		
<i>Princípio I.2.A: As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.</i>		
<i>Princípio I.2.B: As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.</i>		
I.2.1.	Não adotada	Parte I, capítulo 7.1.2. s. II.27, II.29
As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.		
Tendo em conta a estrutura acionista da REN, a sociedade considera que a escolha e eleição dos membros dos órgãos sociais deve pertencer primeiramente aos acionistas, sem prejuízo de a Comissão de Nomeações e Avaliação, no âmbito das suas funções, apresentar listas de pessoas recomendadas para nomeação, elaborar recomendações com base em qualificações, conhecimento e experiência profissional requeridos para os		

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
		membros dos órgãos sociais e assistir o conselho de administração na sucessão dos seus membros.
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros —, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respectivas reuniões.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.22, II.27, II.29, II.34 e capítulo 7.1.4. s II.67
I.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.22, II.27, II.29, III.34 e capítulo 7.1.3. s. V.61
I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adotada	Parte 1 capítulo 7.1.2. ss. II.23, III.35 e capítulo 7.1.4. s. II.67
I.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de detecção e prevenção de irregularidades, bem como a adopção de uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s.II.49
I.3. Relação entre órgãos da sociedade		
<i>Princípio: Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade actuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respectivas funções.</i>		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.18 e III 38
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II 18 e III 38

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.		
I.4. Conflitos de interesses		
<i>Princípio:</i> Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.		
I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respectivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Parcialmente adotada	<p>Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.18 e 29</p> <p>Atento o disposto nos artigos 7.º-A e 7.º-B dos Estatutos e no artigo 12.º do Regulamento do CA, é assegurado, logo à partida, o bloqueio das principais situações geradoras de conflitos de interesses no seio da REN. Além disso, apesar de a REN não ter prevista, em regulamento interno específico, redação idêntica à Recomendação, tendo em conta a lei societária, a prática seguida pelos membros dos órgãos sociais é a de não participar na discussão e votação de deliberações que possam constituir um conflito de interesses, e informam o Presidente do respetivo órgão social dos factos que consubstanciam ou podem consubstanciar o conflito em causa.</p> <p>Assim, a prática da REN incorpora o cumprimento desta recomendação, pelo que se deverá ter a mesma como parcialmente adotada.</p>
I.4.2. Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem.	Parcialmente adotada	<p>Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II.18</p> <p>Como referido na Recomendação I.4.1, a prática seguida pelos membros dos órgãos sociais é a de não participar na discussão e votação de deliberações que possam constituir um conflito de interesses, e informam o Presidente do respetivo órgão social dos factos que consubstanciam ou podem consubstanciar o conflito em causa.</p> <p>Embora não se encontrem formalizados por escrito mecanismos que garantam que</p>

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
		o membro de órgão social conflitado não interfere no processo de decisão. A prática da REN cumpre então a recomendação, pelo que deve ser considerada parcialmente adotada.
I.5. Transações com partes relacionadas		
		<i>Princípio:</i> Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.
I.5.1.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.1. s. II 10 e 7.1.5 s. I 89
		O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.
I.5.2.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.1. s. II 10
		O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.
II. Accionistas e assembleia geral		
II.A		<i>Princípio:</i> O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um factor positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.
II.B		<i>Princípio:</i> A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.
II.C		<i>Princípio:</i> A sociedade deve ainda permitir a participação dos acionistas na Assembleia Geral por meios telemáticos, o voto por correspondência e, em particular, o voto electrónico, salvo quando tal se mostre desproporcional tendo em conta, designadamente, os custos associados.
II.1.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12
		A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.
II.2.	Não adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 14
		A sociedade considera que as maiorias previstas nos artigos 11.º, n.ºs 2 e 3, dos Estatutos, mais exigentes que as definidas por lei, são justificadas pelo facto de as matérias em causa serem estratégicas e de importância estrutural, devendo assim a sua

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
		<p>alteração exigir um consenso mais alargado dos acionistas.</p> <p>No que respeita em particular à maioria prevista no n.º 3 do artigo 11.º, esta justifica-se pelo facto de os artigos visados terem como objetivo permitir à sociedade controlar o cumprimento de várias obrigações legais e da Decisão da ERSE, relativas ao regime de separação completa jurídica e patrimonial (<i>full unbundling</i>).</p>
<p>II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via electrónica.</p>	<p>Parcialmente adotada</p>	<p>Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12</p> <p>No que respeita ao voto por correspondência electrónica, havendo indicação expressa na convocatória da reunião da Assembleia Geral, os acionistas poderão exercer o direito de voto por tal via, nos termos, prazo e condições que venham a ser definidos na respetiva convocatória.¹¹⁶</p> <p>Acresce que, tendo em conta, em particular, o muito reduzido número de votos por correspondência recebidos nas últimas assembleias gerais¹¹⁷, a REN tem considerado que o voto electrónico não constitui uma mais-valia para os seus acionistas.</p> <p>Em geral, a REN tem entendido que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação.</p> <p>Em suma, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários a incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.</p>
<p>II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.</p>	<p>Não adotada</p>	<p>A REN dá preferência à participação presencial na Assembleia Geral, quer para fomentar a participação e discussão quer para evitar eventuais temas de violação de privacidade. Com os mecanismos implementados, a REN considera que dispõe dos</p>

¹¹⁶ Cfr. n.º 6, do artigo 12.º do Contrato de Sociedade

¹¹⁷ Houve apenas um voto por correspondência na assembleia geral anual de 3 de maio de 2018.

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
		mecanismos necessários a incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.
II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.1. ss. I 2 e I 5 Não se encontra previsto nos Estatutos qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, uma vez que a existência das mesmas se deve ao cumprimento de imposições legais e administrativas, pelo que esta recomendação deverá ser considerada não aplicável à REN.
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.1. s. I.4
III. Administração não executiva e fiscalização		
III.A <i>Princípio: Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.</i>		
III.B <i>Princípio: A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.</i>		
III.C <i>Princípio: O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.</i>		
III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (<i>lead independent director</i>) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Não adotada	Parte 1 capítulo 7.1.2. s. II.18 Nos termos do regulamento do CA, foram adotados, durante 2018, diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos dos membros com funções não executivas, em especial com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação e assegurar as condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, nos termos melhor descritos na secção acima referida deste relatório. Adicionalmente, alguns dos

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
		membros independentes são também membros das comissões do Conselho de Administração e o desempenho das suas funções nestas comissões deverá ser preservado.
III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 18
III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 18
III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="464 1238 906 1312">i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; <li data-bbox="464 1328 938 1402">ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; <li data-bbox="464 1417 938 1581">iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; <li data-bbox="464 1597 938 1715">iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; <li data-bbox="464 1731 938 1935">v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; 	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 18

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.		
III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	N/A	Não existe nenhum administrador da REN nesta situação.
III.6. Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 21
III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	N/A	Não aplicável ao modelo de governo societário da REN.
III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 29, capítulo 7.1.4. s. I 66
III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2. s. III 38 e 7.1.3. s. III 50 ss
III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
de interesses e a detecção de potenciais irregularidades.		
IV. Administração executiva		
IV.A <i>Princípio: Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objectivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.</i>		
IV.B <i>Princípio: Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</i>		
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 26 Apesar de a Recomendação não se encontrar formalizada em regulamento interno especificamente dirigido aos administradores executivos, a REN dispõe de um Código de Conduta que regula o tema no ponto 2.5, além de que a prática da REN consiste nos seus administradores executivos exercerem funções executivas durante o seu mandato apenas no Grupo REN. Esta prática tem sido seguida consistentemente ao longo dos últimos mandatos, pelo que a REN entende que adota a recomendação.
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 21
IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50
IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50
V. Avaliação de desempenho e remunerações		
V.1. Avaliação Anual de Desempenho		

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
<i>Princípio: A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.</i>		
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 24
V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Parcialmente adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38 A Comissão de Auditoria apenas não procedeu à avaliação do cumprimento do plano estratégico da Sociedade, pelo que esta recomendação deve ser considerada parcialmente adotada.
V.2. Remunerações <i>Princípio: A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um factor de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.</i>		
V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. I 66
V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respectivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respectivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.	Não adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 69 ss Não tendo sido aprovada em 2018 uma nova política, a recomendação deve ser considerada como não adotada, sem prejuízo de se referir que está a ser preparada uma nova política e esclarecendo-se que, em 2018, tem aplicação a política antiga.
V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente:	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 69 ss
i. A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de		Na data em que foi preparada e aprovada esta declaração, o Código ainda não estava plenamente em vigor, pelo que

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
<p>remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;</p> <p>ii. As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;</p> <p>iii. O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;</p> <p>iv. Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;</p> <p>v. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objeto de interrogação;</p> <p>vi. Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.</p>		<p>esta recomendação deve ser considerada não aplicável, por referência a 2018. Note-se, contudo, que a declaração aprovada pela Assembleia Geral da REN em 2018 considerou genericamente os pontos elencados na recomendação e cumpriu a recomendação da CMVM em vigor à data sobre esta mesma matéria.</p>
<p>V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respectiva cessação de funções.</p>	N/A e Adotada	<p>Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. III.76 e IV 80 e V 83</p> <p>A Recomendação é não aplicável quanto ao regime de pensões, pois não existem atualmente, e é cumprida quanto à cessação de funções.</p>
<p>V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.</p>	Adotada	<p>Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. II.67.</p>
<p>V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.</p>	Adotada	<p>Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. II.67</p>
<p>V.3. Remuneração dos Administradores</p>		
<p><u>Princípio:</u> Os administradores devem receber uma compensação:</p>		
<p>i. que remunere adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade;</p>		

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
<p>ii. <i>que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas, bem como de outros que estes expressamente definam; e</i></p> <p>iii. <i>que premeie o desempenho.</i></p>		
<p>V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 70 – 71
<p>V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 72
<p>V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p>	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 74 A remuneração variável não dispõe das características relevantes para efeitos de aplicação da Recomendação.
<p>V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 69
<p>V.3.6. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. IV 83
V.4. Nomeações		
<i>Princípio: Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.</i>		
<p>V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.</p>	N/A	Esta recomendação não é aplicável ao ano de 2018, tendo em conta que na data em que foi preparada a informação para a AG o Código ainda não estava plenamente em vigor.
<p>V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2 ss. II 27 e 29
<p>V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.</p>	Não adotada	

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Não adotada	Embora a Comissão de Nomeações e Avaliação não conte com procedimentos formalizados conforme descritos pela Recomendação, esta assegura a identificação de candidatos adequados, ao apresentar listas de pessoas recomendadas para nomeação, elaborar recomendações com base em qualificações, conhecimento e experiência profissional requeridos para os membros dos órgãos sociais e assistir o conselho de administração na sucessão dos seus membros. O referido deve ser considerado em conjunto com o entendimento da REN de que, tendo em conta a estrutura acionista, a escolha e eleição dos membros dos órgãos sociais deve pertencer primeiramente aos acionistas.

VI. Gestão de risco

Princípio: Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a respetiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss

VII. Informação financeira

VII.1 Informação financeira

Princípio VII.A: O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
<i>critérios contábilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controle interno e para a auditoria interna.</i>		
<i>Princípio VII.B: O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.</i>		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contábilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. ss. III 38 e 55
VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização		
<i>Princípio: Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre a forma de seleção e relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas, e sobre a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.</i>		
VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir: <ul style="list-style-type: none"> i. Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas; ii. A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas; iii. Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas; iv. Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas. 	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38, V.46 Apesar de não constar expressamente e nos mesmos termos de regulamento interno, considera-se que quer o Regulamento da Comissão de Auditoria, quer a prática permitem confirmar que o órgão de fiscalização na sua atuação define os pontos previstos nesta Recomendação. Note-se, ainda que a eleição da Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. teve lugar, em 2018, na sequência de realização de um processo de seleção de um novo ROC, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações, à data, em vigor.
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38

Código de governo das sociedades	Avaliação	Referência ao relatório de governo societário / Comentários
das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.		
VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. IV 38
VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38

3. Outras informações

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Relativamente ao ano de 2018, para os efeitos do disposto na alínea r) do artigo 245.º A do CVM, destaque-se que a REN tem em vigor (i) um Código de Conduta do Grupo REN, que prevê expressamente uma determinação de igualdade de tratamento e não discriminação com fundamento, em especial, na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas; e (ii) um Plano para a Igualdade de Género aplicável ao Grupo REN. Acrescente-se, ainda a este respeito, que a REN foi subscriitora, em 2015, do acordo de compromisso com o Governo Português para a promoção da igualdade de género nos conselhos de administração das empresas cotadas.

A REN tem dado continuidade ao trabalho de avaliação da implementação de uma política de integridade do Grupo REN, com o objetivo de estabelecer os princípios de atuação e deveres das sociedades do Grupo, e seus colaboradores, combater e prevenir a prática de atos ilícitos, nomeadamente dos crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo, e promover a ética, a integridade e a transparência na realização de negócios. Em particular, no ano de 2018, a REN efetuou novamente uma audição aos seus *stakeholders*. O resultado deste processo, realizado de 2 em 2 anos, reflete a perceção das partes interessadas sobre o desempenho da sociedade e servirá de base à reflexão sobre a estratégia de sustentabilidade da REN, bem como ao estabelecimento de prioridades de comunicação da empresa.

A REN não dispõe de quaisquer outros elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

mais que
transmissão
de energia

anexos

REN 

1. Relatório de Gestão

1.1. Legislação sobre eletricidade e gás natural publicada em 2018

1.1.1. Eletricidade

Diretiva n.º 6/2018, de 2 de fevereiro, D.R. n.º 41, Série II

Aprova as regras de participação, tarifas e preços aplicáveis, faturação e relacionamento comercial a vigorar entre as partes participantes nos projetos-piloto para aperfeiçoamento da estrutura tarifária e introdução de tarifas dinâmicas no Acesso às Redes em MAT, AT e MT, em Portugal Continental.

Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, D.R. n.º 33, Série I

Estabelece critérios de minimização e de monitorização da exposição da população a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos que devem orientar a fase de planeamento e construção de novas linhas de alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) e a fase de exploração das mesmas, regulamentando a Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2018, de 19 de fevereiro, D.R. n.º 35, Série I

Aprova um conjunto de medidas com vista à atualização do regime jurídico da Zona Piloto para energias renováveis oceânicas.

Portaria n.º 62/2018, de 2 de março, D.R. n.º 44, Série I

Aprova o regulamento para atribuição de licenças de produção ou aceitação de comunicação prévia para a produção de eletricidade em regime especial e no regime remuneratório geral, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 33.º-F do Regime Aplicável à Produção, Transporte, Distribuição e Comercialização de Eletricidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

Portaria n.º 93/2018, de 3 de abril, D.R. n.º 65, Série I

Determina o adiamento da realização do leilão para a atribuição de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional (SEN), previsto no n.º 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 41/2017, de 27 de janeiro, até que seja rececionada pelo Estado Português a pronúncia inequívoca da Comissão Europeia relativamente à compatibilidade do mecanismo de reserva de segurança do SEN com as disposições comunitárias relativas a auxílios do Estado no setor da energia.

Lei n.º 20/2018, de 4 de maio, D.R. n.º 86, Série I

Dá nova redação aos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro, que regula os mecanismos de definição dos limites da exposição humana a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos derivados de linhas, de instalações ou de e muito alta tensão, tendo em vista salvaguardar a saúde pública e, subsidiariamente, preservar os interesses públicos da proteção do ambiente e, em especial, da paisagem e do ordenamento do território, dos possíveis impactos negativos proporcionados pelas referidas linhas, instalações e equipamentos de alta e muito alta tensão, com vista a reforçar as regras de proteção.

Diretiva n.º 10/2018 (ERSE), de 11 de junho, D.R. n.º 131, Série II

Aprova, com vista à implementação do mercado intradiário contínuo, as novas redações dos seguintes manuais: (a) Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema aprovado pela Diretiva n.º 8/2013, de 30 de abril, D.R. (II série) de 15 de maio, na redação que lhe foi dada pela Diretiva n.º 9/2014, de 4 de abril, D.R. (II série) de 15 de abril; e (b) Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da interligação Portugal-Espanha, aprovado pelo Despacho n.º 17744-A/2007, de 29 de junho, D.R. (II série) de 10 de agosto (2.º suplemento).

Diretiva n.º 11/2018 (ERSE), de 22 de junho, D.R. n.º 135, Série II

Aprova o regime transitório de gestão de riscos e garantias no Sistema Elétrico Nacional (SEN) e define os meios de prestação de garantia, o modo de cálculo da garantia, bem como as condições da sua verificação, manutenção e execução, relativamente às obrigações constituídas por agentes de mercado perante os operadores de rede de distribuição, no âmbito da celebração de contratos de uso das redes, e perante o operador da rede de transporte na sua atividade de gestão global do sistema e no âmbito do contrato de adesão ao mercado de serviços de sistema.

Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, D.R. n.º 134, Série I

Altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, alargando a regulação aos setores do gás de petróleo liquefeito em todas as suas categorias, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis.

Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto, D.R. n.º 160, Série I

Dá nova redação aos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 12.º, 19.º, 21.º e 31.º do Regime das Instalações Elétricas Particulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto.

Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, D.R. n.º 164, Série I

Procede à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E. (ENMC, E. P. E.), da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG, I. P.), no sentido de concentrar numa só entidade as competências de fiscalização do setor energético e alterar as competências para coordenar o processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade dos biocombustíveis, bem como no domínio da pesquisa, prospeção e exploração de hidrocarbonetos.

Despacho n.º 9217/2018, de 23 de setembro, D.R. n.º 189, Série II

Estabelece o desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de eletricidade, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019, previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, no sentido de permitir um desconto de 33,8 % sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade, excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis.

Decreto-Lei n.º 109-A/2018, de 7 de dezembro, D.R. n.º 236, Série I

Dá nova redação aos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, que criou o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

Diretiva n.º 15/2018 (ERSE), de 10 de dezembro, D.R. n.º 237, Série II

Estabelece os Procedimentos de mudança de comercializador no setor elétrico e no setor do gás natural.

1.1.2. Gás natural**Diretiva n.º 7/2018 (ERSE), de 28 de março, D.R.º 62, Série II**

Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do setor do gás natural.

Despacho n.º 3121/2018, de 20 de março, D.R. 61, Série II

Determina o desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de gás natural, aplicável a partir de 1 de julho de 2018, previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, que deve corresponder a um valor que permita um desconto de 31,2 % sobre as tarifas de transitórias de venda a clientes finais de gás natural, excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis, não devendo a sua aplicação ser considerada para efeitos de outros apoios atualmente em vigor.

Regulamento n.º 225/2018 (ERSE), de 16 de abril, D.R. n.º 74, Série II

Aprovação do Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural

Regulamento n.º 224/2018 (ERSE), de 16 de abril, D.R. n.º 74, Série II

Primeira Alteração ao Regulamento das Relações Comerciais do Setor do Gás Natural.

Regulamento n.º 385/2018 (ERSE), de 21 de junho, D.R. n.º 118, Série II

Alteração do Regulamento Tarifário do setor do Gás Natural.

Regulamento n.º 387/2018 (ERSE), de 22 de junho, D.R. n.º 119, Série II

Segunda Alteração ao Regulamento das Relações Comerciais do setor do Gás Natural.

Diretiva n.º 9/2018 (ERSE), de 22 de junho, D.R. n.º 119, Série II

Aprova as Tarifas e Preços de Gás Natural para o ano gás 2018-2019.¹

Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, D.R. n.º 134, Série I

Altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, alargando a regulação aos setores do gás de petróleo liquefeito em todas as suas categorias, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis.

Diretiva n.º 13/2018 (ERSE), de 6 de agosto, D.R. n.º 150, Série II

Aprova os perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem no ano gás 2018-2019.

Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, D.R. n.º 164, Série I

¹ Declaração de Retificação n.º 573/2018 (ERSE), de 16 de agosto, D.R. n.º 157, Série II - Declara a retificação da Diretiva n.º 9/2018, de 22 de junho.

Procede à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E. (ENMC, E. P. E.), da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG, I. P.), no sentido de concentrar numa só entidade as competências de fiscalização do setor energético e alterar as competências para coordenar o processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade dos biocombustíveis, bem como no domínio da pesquisa, prospeção e exploração de hidrocarbonetos.

Decreto-Lei n.º 109-A/2018, de 7 de dezembro, D.R. n.º 236, Série I

Dá nova redação aos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, que criou o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

Diretiva n.º 15/2018 (ERSE), de 10 de dezembro, D.R. n.º 237, Série II

Estabelece os Procedimentos de mudança de comercializador no setor elétrico e no setor do gás natural.

mais que
transmissão
de energia

glossário

REN 

GLOSSÁRIO FINANCEIRO

SIGLAS

CAPEX

Capital expenditure (investimento, a custos totais, na aquisição ou melhoramento de ativos tangíveis e intangíveis)

DEBT TO EQUITY RATIO

Dívida líquida/capital próprio

DÍVIDA LÍQUIDA

Dívida financeira de curto e longo prazo líquida de caixa e equivalentes de caixa, excluindo o efeito de instrumentos financeiros derivados

DIVIDENDO POR AÇÃO

Dividendo ordinário/número total de ações

EBIT

Earnings before interest and taxes (resultado operacional)

EBITDA

Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization (resultado operacional, excluindo custos com amortizações/depreciações)

OPEX

Operational expenditure (gastos de operação e manutenção)

PAYOUT RATIO

Dividendos ordinários/resultado líquido

RAB

Regulated asset base (ativo líquido de amortizações e subsídios ao investimento líquido das respetivas amortizações das atividades reguladas)

RCCP

Rendibilidade corrente dos capitais próprios

ROA

Rendibilidade do ativo

ROR

Rate of return (taxa anual de remuneração de ativos regulados)

VAB

Valor acrescentado bruto

VOLUME DE NEGÓCIOS

Vendas e prestação de serviços

GLOSSÁRIO TÉCNICO

SIGLAS

AA1000AS

Accountability 1000 Assurance Standard – 2008

AA1000APS

Accountability Principles Standard (2008)

AAE

Avaliação Ambiental Estratégica

ACER

Agency for the Cooperation of Energy Regulators

ACT

Acordo coletivo de trabalho

AGC

Acordo de gestão de consumos de gás natural

AIA

Avaliação de impacte ambiental

AIE

Agência Internacional de Energia

AP

Alta pressão

APAI

Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes

APS

Administração do Porto de Sines

APOM

Associação Portuguesa de Museologia

AS

Armazenagem Subterrânea

AT

Alta tensão

BEI

Banco Europeu de Investimento

BCE

Banco Central Europeu

BV

Block valve station (Estação de válvula de seccionamento)

CAE

Contrato de aquisição de energia

CAM NC

Código de Rede dos Mecanismos de Atribuição de Capacidade

CCE

Conselho de Cooperação Económica

CDP

Carbon Disclosure Project

CEF

Mecanismo Interligar a Europa

CGD

Caixa Geral de Depósitos

CELE

Comércio Europeu de Licenças de Emissão

CMEC

Custos de manutenção de equilíbrio contratual

CEO

Chief Executive Officer

CESE

Contribuição Extraordinária sobre o Setor Elétrico

CFO

Chief Financial Officer

CIBIO

Research Center in Biodiversity and Genetic Resources

CIT

Contrato individual de trabalho

CMVM

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CÓDIGO

VM Código dos Valores Mobiliários

CO₂

Dióxido de carbono (gás com efeito de estufa)

COP

Comité Olímpico de Portugal

COTEC PORTUGAL

Associação Empresarial para a Inovação

CPP

Comité Paralímpico de Portugal

CSC

Código das Sociedades Comerciais

CTS

Custody transfer station (Estação de transferência de custódia)

DGEG

Direção Geral de Energia e Geologia

ECSI

European Customer Satisfaction Index

ECB

European Central Bank

EDP

Energias de Portugal, S.A.

EEGO

Entidade Emissora de Garantia de Origem

EGIG

European Gas Pipeline Incident Data Group

EM

Estados-membros

EMTN

Euro Medium Term Notes

ENF

Energia não fornecida

ERSE

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ETS

Emissions Trading Scheme

EUA

European unit allowances

EUPORIAS

European Provision of Regional Impacts Assessments on Seasonal and Decadal Timescales

EEGO

Entidade Emissora de Garantias de Origem de Cogeração

ELECPOR

Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico

ENTSO-E

European Network of Transmission System Operators for Electricity

ENTSO-G

European Network of Transmission System Operators for Gas

EPIS

Empresários pela Inclusão Social

ESW-CBA

Energy system-wide cost-benefit analysis

FED

Reserva Federal dos Estados Unidos

FCT

Fundação para a Ciência e Tecnologia

FÓRUM IGEN

Fórum de Empresas para a Igualdade do Género

FOSG

Friends of the Supergrid

FP7

7º Programa-quadro da Comunidade Europeia de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração

FSR

Florence School of Regulation

GEE

Gases com efeito de estufa

GGs

Gestão global do sistema

GIE

Gas Infrastructure Europe

GIIGNL

Gruppe International des Importateurs de Gaz Naturel Liquéfié

GIS

Edifícios de subestações blindadas

GLE

Gas LNG Europe

GN

Gás natural

GNL

Gás natural liquefeito

GPPQ

Gabinete de Promoção do Programa Quadro de I&DT

GRI

Global Reporting Initiative

GRMS

Gas regulating and metering station (Estação de regulação e medição de gás)

GSAD-AI

Governo da Sociedade Auditoria - Auditoria Interna

GTG

Gestão técnica global

GTBI

Gas Transmission Benchmarking Initiative

ICJCT

Interconnection junction station (Estação de interligação em T)

ICE

Intercontinental exchange

ICETA

Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares da Universidade do Porto

IDI

Investigação, desenvolvimento e inovação

I&D

Investigação e desenvolvimento

IFRS

Normas internacionais de relato financeiro

INESC

Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

INERPA

Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas

IPCG

Instituto Português de Corporate Governance

IPIB

Índice de preços implícito no produto interno bruto

IRC

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

ISAE 3000

International Standard on Assurance Engagements 3000

ISDA

International Swap and Derivatives Association

ISO

International Organization for Standardization

ISPS

International Ship and Port Security Code

IST

Instituto Superior Técnico

ITELSA

Innovative Tools for Electrical System Security within Large Areas

ITOMS

International Transmission Operations & Maintenance Study

IUCN

International Union for Conservation of Nature

IVA

Imposto sobre o Valor Acrescentado

JCT

Junction station (Estação de junção para derivação)

KPI

Key performance indicator

LNEG

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MAIFI

Momentary average interruption frequency index

MAT

Muito alta tensão

MIBEL

Mercado Ibérico de Eletricidade

MBA

Master of business administration

MC

Market Committee

MEC

Ministério da Educação e Ciência

MEDGRID

Consórcio com o objetivo de promover o desenvolvimento das interligações elétricas entre o Norte, o Sul e o Este do Mediterrâneo

MERGE

Mobile Energy Resources for Grids of Electricity

METSO

Mediterranean Transmission System Operators

MODPEHS

Modular Development of a Pan-European Electricity Highway System

MOVIMENTO ECO

Empresas Contra os Fogos

MT

Média tensão

NATO

Organização do Tratado-Atlântico Norte

NS TAR

Código de Rede de Harmonização das Tarifas de Transmissão

OHSAS

Occupational Health and Safety Advisory Services

OCDE

Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

OMEL

Operador del Mercado Ibérico de Energía – Polo Español, S.A.

OMI

Operador do Mercado Ibérico de Energia

OMICLEAR

Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A.

OMIP

Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A.

OPV

Oferta pública de venda

OPEC

Organização dos Países Exportadores de Petróleo

ORT

Operadores da rede de transporte

PDIRGN

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT

PDIRT

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNT

PIB

Produto interno bruto

PIC

Projetos de interesse comum

PRE

Produtores em regime especial

PEGASE

Pan-European Grid Advanced Simulation and State Estimation

QAS

Qualidade, ambiente e segurança

QP

Quadro permanente

QUERCUS

Associação Nacional de Conservação da Natureza

REE

Red Eléctrica de España

RETGS

Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades

RENTELECOM

RENTELECOM – Comunicações, S.A.

RNDGN

Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural

RNT

Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica

RNTGN

Rede Nacional de Transporte de Gás Natural

RNTIAT

Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL

RQS

Regulamento de Qualidade de Serviço

RECAPE

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

RESP

Rede Elétrica de Serviço Público

RTE

Réseau de Transport d'Electricité

RVCP

Remuneração variável a curto prazo

RVMP

Remuneração variável a médio prazo

S.A.

Sociedade Anónima

SAIDI

System average interruption duration index

SAIFI

System average interruption frequency index

SARI

System average restoration index

SE

Subestação

SEE

Sistemas de Energia Elétrica

SEI

Sistema Elétrico Independente

SEN

Sistema Elétrico Nacional

SEP

Sistema Elétrico de Serviço Público

SEVESO

O Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de julho, transpõe para o direito interno a Diretiva SEVESO II 2003/105/CE (que altera a Diretiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de dezembro) e reconfigura o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, revogando o Decreto-lei n.º 164/2001, de 23 de maio, e a Portaria n.º 193/2002, de 4 de março.

SGNL

Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito, S.A.

SGPS

Sociedade Gestora de Participações Sociais

S-GRI

South Gas Region Initiative (Plano de iniciativas para a zona Sul da Europa)

SNGN

Sistema Nacional de Gás Natural

SGCIE

Sistema de gestão dos consumos intensivos de energia

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento

SPF

Sociedade Portuguesa de Física

TEE

Atividade de transporte de energia elétrica

TIE

Tempo de interrupção equivalente

TSO

Transmission system operators

UAG

Unidades autónomas de gaseificação

UE

União Europeia

UGS

Tarifa de Uso Geral do Sistema

UMAD ONCOLÓGICA

Unidades móveis de apoio ao domicílio

UNGC

United Nations Global Compact

UR

Unidades remuneratórias

URT

Tarifa de Uso da Rede de Transporte

UNIDADES

bcm	109 metros cúbicos
cent	cêntimos de euro
CO₂	dióxido de carbono
EUR	euro
€	euro
GHz	gigahertz
GJ	gigajoule
GW	gigawatt
GWh	gigawatt/hora
k€	milhares de euros
km	quilómetro
kV	quilovolt
kWh	quilowatt/hora
m³	metro cúbico
m³(n)	metro cúbico normal (volume de gás medido a 0º celsius e à pressão de 1 atmosfera)
M€	milhões de euros
mEuros	milhares de euros
MVA	megavoltâmpere
Mvar	megavoltampere reativo
MW	megawatt
MWh	megawatt/hora
p.p.	pontos percentuais
s	segundo
t	tonelada
tcm	1012 metros cúbicos
tCO₂eq	tonelada equivalente de CO2
TWh	terawatt/hora

mais que
transmissão
de energia

contactos

REN 

GABINETE DE RELAÇÕES COM O INVESTIDOR**Ana Fernandes – Diretora****Alexandra Martins****Telma Mendes**

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Relações com o Investidor

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 546

Telefax: 210 013 150

E-mail: ir@ren.pt**DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE****Margarida Ferreirinha – Diretora**

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Direção Comunicação e Sustentabilidade

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 500

Telefax: 210 013 490

E-mail: comunicacao@ren.pt

Relatório & Contas '18



Avenida Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa
Telefone: +351 210 013 500

www.ren.pt